



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Prefeitura Municipal de Água Boa	4
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista	10
Prefeitura Municipal de Alto Garças	11
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	12
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	12
Prefeitura Municipal de Apiacás	14
Prefeitura Municipal de Araguaiana	14
Prefeitura Municipal de Araputanga	14
Prefeitura Municipal de Arenópolis	15
Prefeitura Municipal de Aripuanã	20
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	22
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	23
Prefeitura Municipal de Cáceres	23
Prefeitura Municipal de Campinápolis	30
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	30
Prefeitura Municipal de Campo Verde	47
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	49
Prefeitura Municipal de Canarana	49
Prefeitura Municipal de Carlinda	49
Prefeitura Municipal de Castanheira	49
Prefeitura Municipal de Cláudia	58
Prefeitura Municipal de Cocalinho	59
Prefeitura Municipal de Colíder	60
Prefeitura Municipal de Colniza	74
Prefeitura Municipal de Comodoro	74
Prefeitura Municipal de Confresa	75
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	77
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	77
Prefeitura Municipal de Curvelândia	78
Prefeitura Municipal de Diamantino	78
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	79
Prefeitura Municipal de Feliz Natal	80
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	88
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	89
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	89
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	91
Prefeitura Municipal de Itiquira	92
Prefeitura Municipal de Jangada	94
Prefeitura Municipal de Jauru	99
Prefeitura Municipal de Juara	99
Prefeitura Municipal de Juruena	100
Prefeitura Municipal de Marcelândia	100
Prefeitura Municipal de Matupá	101
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	102
Prefeitura Municipal de Nobres	103
Prefeitura Municipal de Nortelândia	113
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	115
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	117
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	118
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	124
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	125
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	125

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	126
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	127
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	128
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	213
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	214
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	215
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	215
Prefeitura Municipal de Paranatinga	216
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	222
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	223
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	223
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	224
Prefeitura Municipal de Querência	225
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	226
Prefeitura Municipal de Rondolândia	227
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	232
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	232
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	232
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha	233
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	234
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	238
Prefeitura Municipal de São José do Povo	239
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	241
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	243
Prefeitura Municipal de Sapezal	248
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	249
Prefeitura Municipal de Sinop	250
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	257
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	257
Prefeitura Municipal de Tesouro	259
Prefeitura Municipal de União do Sul	260
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	264
Prefeitura Municipal de Vera	270
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	270
Prefeitura Municipal de Vila Rica	271

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidlro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016 - E

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, através da Comissão Organizadora do Concurso, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o Gabarito Preliminar das provas escritas objetivas aplicadas no dia 14 de agosto de 2016, referente ao Concurso Público, aberto através do Edital de Concurso Público nº 002/2016, conforme abaixo discriminado:

QUESTÕES	ADVOGADO	AGENTE ADMINISTRATIVO	AGENTE AMBIENTAL	AGENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	AGENTE DE SANEAMENTO
1.	C	A	A	A	A
2.	A	C	C	C	C
3.	A	C	C	C	C
4.	B	D	D	D	D
5.	B	B	B	B	B
6.	D	A	A	A	A
7.	C	C	C	C	C
8.	D	A	A	A	A
9.	B	A	A	A	A
10.	C	D	D	D	D
11.	B	B	B	B	B
12.	C	C	C	C	C
13.	A	A	A	A	A
14.	D	A	A	A	A
15.	D	D	D	D	D
16.	D	C	C	C	C
17.	B	D	D	D	D
18.	D	D	D	D	D
19.	A	B	B	B	B
20.	B	C	C	C	C
21.	A	D	D	D	D
22.	B	C	C	C	C
23.	D	B	B	B	B
24.	B	B	B	B	B
25.	A	C	C	C	C
26.	B	A	A	A	A
27.	B	C	C	C	C
28.	B	D	D	D	D
29.	D	D	D	D	D
30.	D	B	B	B	B
31.	C	C	C	C	C
32.	D	A	A	A	A
33.	C	A	A	A	A
34.	A	B	B	B	B
35.	A	C	C	C	C
36.	B	C	C	C	C
37.	C	B	B	B	B
38.	D	B	B	B	B
39.	C	C	C	C	C
40.	B	C	C	C	C

QUESTÕES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	AGENTE FISCAL	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - INFRAESTRUTURA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - MOTORISTA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - NUTRIÇÃO
1.	A	A	A	A	A
2.	B	C	D	D	D
3.	D	C	C	C	C
4.	B	D	B	B	B
5.	C	B	A	A	A
6.	C	A	C	C	C
7.	A	C	B	B	B
8.	B	A	A	A	A
9.	D	A	D	D	D
10.	A	D	C	C	C
11.	C	B	B	A	B
12.	D	A	B	D	B
13.	D	C	C	C	C
14.	A	D	D	A	D
15.	A	C	A	B	A
16.	B	B	A	C	A
17.	C	B	D	A	D
18.	D	A	C	C	C
19.	C	C	A	A	A
20.	B	B	B	B	B
21.		A	C		C
22.		A	A		A
23.		C	C		C
24.		B	A		A

25.		B	B		B
26.		D	D		D
27.		B	B		B
28.		A	D		D
29.		B	C		C
30.		C	C		C
31.		B	D		D
32.		C	D		D
33.		C	A		A
34.		C	C		C
35.		D	C		C
36.		C	D		D
37.		D	B		B
38.		C	B		B
39.		D	A		A
40.		A	D		D

QUESTÕES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - VIGIA	ARQUITETO URBANÍSTICO	ASSISTENTE DE CONTROLE INTERNO	ASSISTENTE DE PROCURA-DORIA	ASSISTENTE SOCIAL
1.	A	C	C	C	C
2.	D	A	A	A	A
3.	C	A	A	A	A
4.	B	B	B	B	B
5.	A	B	B	B	B
6.	C	D	D	D	D
7.	B	C	C	C	C
8.	A	D	D	D	D
9.	D	B	B	B	B
10.	C	C	C	C	C
11.	B	B	B	B	B
12.	B	C	C	C	C
13.	C	A	A	A	A
14.	D	D	D	D	D
15.	A	D	D	D	D
16.	A	D	D	D	D
17.	D	B	B	B	B
18.	C	D	D	D	D
19.	A	A	A	A	A
20.	B	B	B	B	B
21.	C	A	A	A	A
22.	A	B	B	B	B
23.	C	D	D	D	D
24.	A	B	B	B	B
25.	B	A	A	A	A
26.	D	A	A	D	A
27.	B	A	D	C	B
28.	D	B	D	A	D
29.	C	D	A	D	A
30.	C	B	B	B	D
31.	D	D	D	B	A
32.	D	A	C	A	D
33.	A	D	C	D	C
34.	C	C	C	C	B
35.	C	C	D	D	B
36.	D	C	B	A	C
37.	B	D	B	B	B
38.	B	A	B	D	D
39.	A	C	C	B	C
40.	D	D	A	D	A

QUESTÕES	ATENDENTE	ATENDENTE GERAL DE SAÚDE	AUDITOR DE CONTROLE INTERNO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	AUXILIAR DE INSPEÇÃO
1.	C	C	C	A	A
2.	A	A	A	C	C
3.	A	A	A	C	C
4.	D	D	B	D	D
5.	B	B	B	B	B
6.	D	D	D	A	A
7.	C	C	C	C	C
8.	B	B	D	A	A
9.	A	A	B	A	A
10.	D	D	C	D	D
11.	D	D	B	B	B
12.	C	C	C	C	C
13.	D	D	A	A	A
14.	A	A	D	A	A
15.	D	D	D	D	D
16.	D	D	D	C	C

17.	C	C	B	D	D
18.	D	D	D	D	D
19.	D	D	A	B	B
20.	B	B	B	C	C
21.	D	D	A	D	D
22.	C	C	B	C	C
23.	B	B	D	B	B
24.	B	B	B	B	B
25.	C	C	A	C	C
26.	A	A	A	A	A
27.	C	C	D	C	C
28.	D	D	D	D	D
29.	D	D	A	D	D
30.	B	B	B	B	B
31.	C	C	D	C	C
32.	A	A	C	A	A
33.	A	A	C	A	A
34.	B	B	C	B	B
35.	C	C	D	C	C
36.	C	C	B	C	C
37.	B	B	B	B	B
38.	B	B	C	B	B
39.	C	C	A	C	C
40.	C	C	B	C	C

QUESTÕES	AUXILIAR DE LIMPEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	BIÓLOGO	BIOMÉDICO	BIOQUÍMICO - FARMACÉUTICO
1.	A	A	C	C	C
2.	B	B	A	A	A
3.	D	D	A	A	A
4.	B	B	B	B	B
5.	C	C	B	B	B
6.	C	C	D	D	D
7.	A	A	C	C	C
8.	B	B	D	D	D
9.	D	D	B	B	B
10.	A	A	C	C	C
11.	C	C	B	B	B
12.	D	D	C	C	C
13.	D	D	A	A	A
14.	A	A	D	D	D
15.	A	A	D	D	D
16.	B	B	D	D	D
17.	C	C	B	B	B
18.	D	D	D	D	D
19.	C	C	A	A	A
20.	B	B	B	B	B
21.			A	A	A
22.			B	B	B
23.			D	D	D
24.			B	B	B
25.			A	A	A
26.			B	A	A
27.			C	B	B
28.			A	D	D
29.			B	A	A
30.			C	A	A
31.			B	D	C
32.			A	D	A
33.			A	C	B
34.			D	B	D
35.			A	B	A
36.			C	A	C
37.			C	B	B
38.			A	C	C
39.			D	B	C
40.			C	D	D

QUESTÕES	CONTADOR	EDUCADOR FÍSICO	ELETRICISTA	ENCANADOR DE REDE DE ÁGUA	ENFERMEIRO
1.	C	C	C	A	C
2.	A	A	A	B	A
3.	A	A	D	D	A
4.	B	B	A	B	B
5.	B	B	B	C	B
6.	D	D	B	C	D
7.	C	C	C	A	C
8.	D	D	D	B	D
9.	B	B	C	D	B

10.	C	C	A	A	C
11.	B	B	C	C	B
12.	C	C	C	D	C
13.	A	A	D	D	A
14.	D	D	A	A	D
15.	D	D	B	A	D
16.	D	D	C	B	D
17.	B	B	D	C	B
18.	D	D	C	D	D
19.	A	A	A	C	A
20.	B	B	B	B	B
21.	A	A			A
22.	B	B			B
23.	D	D			D
24.	B	B			B
25.	A	A			A
26.	B	A			A
27.	D	C			B
28.	D	D			D
29.	A	B			A
30.	C	A			A
31.	C	C			D
32.	C	B			B
33.	D	B			A
34.	C	D			B
35.	D	C			C
36.	B	C			B
37.	D	A			C
38.	D	B			C
39.	A	B			B
40.	B	A			A

QUESTÕES	ENGENHEIRO CIVIL	FISIOTERAPEUTA	FONOAUDIÓLOGO	LEITURISTA	MECÂNICO
1.	C	C	C	A	C
2.	A	A	A	D	A
3.	A	A	A	C	D
4.	B	B	B	B	A
5.	B	B	B	A	B
6.	D	D	D	C	B
7.	C	C	C	B	C
8.	D	D	D	A	D
9.	B	B	B	D	C
10.	C	C	C	C	A
11.	B	B	B	B	C
12.	C	C	C	B	C
13.	A	A	A	C	D
14.	D	D	D	D	A
15.	D	D	D	A	B
16.	D	D	D	A	C
17.	B	B	B	D	D
18.	D	D	D	C	C
19.	A	A	A	A	A
20.	B	B	B	B	B
21.	A	A	A	C	
22.	B	B	B	A	
23.	D	D	D	C	
24.	B	B	B	A	
25.	A	A	A	B	
26.	B	A	A	D	
27.	C	B	B	B	
28.	B	A	D	D	
29.	C	B	A	C	
30.	A	C	A	C	
31.	D	B	C	D	
32.	A	D	B	D	
33.	C	B	C	A	
34.	C	C	D	C	
35.	A	B	C	C	
36.	D	A	A	D	
37.	B	C	D	B	
38.	B	C	C	B	
39.	C	A	B	A	
40.	B	B	D	D	

QUESTÕES	MÉDICO – CLÍNICO GERAL	MOTORISTA	NUTRICIONISTA	ODONTÓLOGO	OPERADOR DE MÁQUINAS
1.	C	C	C	C	A
2.	A	A	A	A	B

3.	A	D	A	A	D
4.	B	A	B	B	B
5.	B	B	B	B	C
6.	D	B	D	D	C
7.	C	C	C	C	A
8.	D	D	D	D	B
9.	B	C	B	B	D
10.	C	A	C	C	A
11.	B	C	B	B	C
12.	C	C	C	C	D
13.	A	D	A	A	D
14.	D	A	D	D	A
15.	D	B	D	D	A
16.	D	C	D	D	B
17.	B	D	B	B	C
18.	D	C	D	D	D
19.	A	A	A	A	C
20.	B	B	B	B	B
21.	A		A	A	
22.	B		B	B	
23.	D		D	D	
24.	B		B	B	
25.	A		A	A	
26.	A		A	A	
27.	B		B	B	
28.	D		D	D	
29.	A		A	A	
30.	D		B	A	
31.	B		B	B	
32.	B		C	A	
33.	A		B	A	
34.	C		D	C	
35.	D		C	B	
36.	D		A	A	
37.	C		D	B	
38.	B		C	C	
39.	A		C	B	
40.	C		A	D	

QUESTÕES	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	OPERADOR DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	PEDREIRO	PROFESSOR - PEDAGOGIA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
1.	A	C	C	A	A
2.	B	A	A	C	C
3.	D	D	D	C	C
4.	B	A	A	D	D
5.	C	B	B	B	B
6.	C	B	B	A	A
7.	A	C	C	C	C
8.	B	D	D	A	A
9.	D	C	C	A	A
10.	A	A	A	D	D
11.	C	A	C	B	B
12.	D	A	C	D	D
13.	D	B	D	A	A
14.	A	A	A	B	B
15.	A	C	B	C	C
16.	B	C	C	B	B
17.	C	C	D	B	B
18.	D	D	C	C	C
19.	C	A	A	C	C
20.	B	B	B	B	B
21.		C		A	A
22.		D		A	A
23.		C		C	C
24.		A		B	B
25.		B		C	C
26.		D		C	A
27.		A		B	B
28.		A		A	C
29.		D		C	A
30.		C		A	A
31.		D		B	B
32.		D		A	C
33.		A		C	A
34.		C		B	D
35.		C		A	A
36.		D		D	B

37.		B		C	C
38.		B		C	B
39.		A		C	B
40.		D		B	A

QUESTÕES	PSICÓLOGO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA
1.	C	A	A	A	A
2.	A	C	D	C	D
3.	A	C	C	C	C
4.	B	D	B	D	B
5.	B	B	A	B	A
6.	D	A	C	A	C
7.	C	C	B	C	B
8.	D	A	D	A	D
9.	B	A	B	A	B
10.	C	D	C	D	C
11.	B	B	A	B	A
12.	C	C	D	A	D
13.	A	A	A	C	A
14.	D	A	B	D	B
15.	D	D	C	C	C
16.	D	C	D	B	D
17.	B	D	A	B	A
18.	D	D	C	A	C
19.	A	B	A	C	A
20.	B	C	D	B	D
21.	A	D	C	A	C
22.	B	C	A	A	A
23.	D	B	B	C	B
24.	B	B	D	B	D
25.	A	C	B	B	B
26.	A	A	C	B	C
27.	B	C	A	D	A
28.	D	D	A	D	D
29.	A	D	C	A	B
30.	D	B	D	C	C
31.	B	C	D	B	D
32.	B	A	A	C	B
33.	B	A	C	D	A
34.	C	B	B	A	C
35.	C	C	A	B	D
36.	D	C	D	A	B
37.	D	B	B	D	A
38.	C	B	A	B	B
39.	A	C	B	A	C
40.	B	C	A	C	A

QUESTÕES	TERAPEUTA OCUPACIONAL	VIGILANTE	VIGILANTE SANITÁRIO	ZELADOR DE CEMITÉRIO
1.	C	A	A	A
2.	A	B	D	B
3.	A	D	C	D
4.	B	B	B	B
5.	B	C	A	C
6.	D	C	C	C
7.	C	A	B	A
8.	D	B	A	B
9.	B	D	D	D
10.	C	A	C	A
11.	B	C	B	C
12.	C	D	B	D
13.	A	D	C	D
14.	D	A	D	A
15.	D	A	A	A
16.	D	B	A	B
17.	B	C	D	C
18.	D	D	C	D
19.	A	C	A	C
20.	B	B	B	B
21.	A		C	
22.	B		A	
23.	D		C	
24.	B		A	
25.	A		B	
26.	A		D	
27.	B		B	
28.	D		D	

29.	A		C	
30.	A		C	
31.	C		D	
32.	A		D	
33.	C		A	
34.	B		C	
35.	B		C	
36.	C		D	
37.	A		B	
38.	A		B	
39.	A		A	
40.	D		D	

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Água Boa - MT, 15 de agosto de 2016.

Lucinéia Bernardo da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público

**PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
CONTRATO 007/2016**

Contratante: Água-Previ - Fundo Municipal de Previdência social

Contratado: Performance Assessoria Publica

Objeto: Fornecer para o CONTRATANTE a Política de Investimentos, referente ao ano de 2017, conforme Resolução CMN 3.922 de 25 de novembro de 2010 e alterações posteriores na Resolução CMN nº. 4.392, de 19 de dezembro de 2014, sendo uma ferramenta de gestão, caracteriza-se na definição de regras e normas para alocação de recursos de acordo com a legislação vigente e objetivos específicos do RPPS, determinando as responsabilidades, limites de alocação por segmentos, controles de riscos, os critérios de avaliação e acompanhamento dos investimentos, focando na transparência, segurança, liquidez e rentabilidade.

Valor: 3.800,00

Vigência: 60 dias

Data: 15.08.2016

ÁGUA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Marcio Antonio Faoro

Diretor Executivo

**PLANEJAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL 034/2016

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2979/2016, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 034/2016.

OBJETO: O registro de preço para Futuras e Eventuais contratação de empresa para serviços de estofaria.

REALIZAÇÃO: 01/09/2016.

INICIO DO CREDENCIAMENTO: 08h00min (horário local).

INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h35min (horário local).

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no e-mail pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 16 de Agosto de 2016.

Marcos da Silva Pregoeiro oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2016**

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Alto Boa Vista – MT, 04 de Agosto de 2016.

“O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2016, de 04 de Agosto de 2016, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: FLAVYA DE SOUSA FREITAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT

OBJETO: Contratação de 01 (um) profissional médico pelo período de 30 (trinta) dias, para atendimento na área da saúde no município

DO VALOR: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 30 (trinta) dias.

DOS RECURSOS:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2031 - MANUT. E EM. COM FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.36.00.00 - 0102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DATA: 04 de Agosto de 2016.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e FLAVYA DE SOUSA FREITAS - Contratado

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 57, DE 01 DE AGOSTO DE 2016.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 106.050,00(CENTO E SEIS MIL E CINQUENTA CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1046 de 11 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 106.500,00(cento e seis mil e cinquenta centavos)**, destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.009	3.3.90.39.00.00.00.00	70.000,00
2.011	3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
2.082	3.3.90.39.00.00.00.00	15.000,00
2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	1.050,00
TOTAL	106.050,00	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.106	4.4.90.52.00.00.00.00	20.000,00
2.009	3.3.90.35.00.00.00.00	50.000,00
1.008	4.4.90.52.00.00.00.00	20.000,00
1.131	4.4.90.52.00.00.00.00	15.000,00
2.021	3.3.90.30.00.00.00.00	1.050,00
TOTAL	106.050,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, ao primeiro dia do mês de agosto de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1077, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO.

Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Para implementar a política municipal fica criado o Conselho Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, do município de Alto Garças, como órgão deliberativo, consultivo e de assessoramento, responsável pela conjunção entre o poder público e a sociedade civil organizada.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo tem por objetivo formular a política municipal, visando criar condições para o incremento e o desenvolvimento da atividade esportiva, cultural e turística no âmbito do Município de Alto Garças.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo será disposto por 16 membros, sendo representantes titulares e suplentes, nomeados para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo será vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer e terá a seguinte composição:

Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Representante do Poder Legislativo

Representante da Assistência Social

Representante dos Artesãos

Representante da Sociedade Civil

Representante de Bares, Restaurante, Hotel e similares

Representante de Empresas de Transporte

Art. 5º: As funções dos membros do COMTUR/ AIA não serão remuneradas.

Art. 6º - Fica criado o **Fundo Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de ALTO GARÇAS MT** de natureza contábil vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo.

Parágrafo 1º: - É vedada a utilização de recursos do **Fundo Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de Alto Garças MT** em despesas com pessoal e respectivo encargo, exceto remuneração por serviço de natureza eventual, vinculados a projetos específicos, estritamente relacionados às atividades mencionadas no “caput” deste artigo.

Art. 7º - Constituirão receitas do **Fundo Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de ALTO GARÇAS MT** :

I – os preços de cessão de espaços públicos para eventos de cunho turísticos e de negócio e o resultado de suas bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou bilheterias quando não revertidos a título de cachês ou direitos;

II – a vendas de publicações turísticas editada pelo Poder Público;

III – a participação na renda de filmes e vídeos de propaganda turística do Município;

IV – créditos orçamentários ou especiais que lhe sejam destinados;

V – doações de pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras;

VI – contribuições de qualquer natureza sejam públicas ou privadas;

VII – recursos provenientes de convênios que sejam celebrados;

VIII – produtos de operações de créditos realizados pelo Município, observada pela legislação pertinente e destinadas a este fim específico;

IX – os rendimentos provenientes da aplicação financeira de recursos disponíveis

X – outras rendas.

Parágrafo único – Os recursos mencionados neste artigo serão depositados em conta específica do **Fundo Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo de ALTO GARÇAS - MT** e o seu plano de aplicação deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do município de Alto Garças.

Art. 8º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 16 de Agosto de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

JURIDICO
II TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 001/2016.

II TERMO ADITIVO DE PRAZO

AO CONTRATO Nº 001/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Cidade de Alto Paraguai, Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.648.532/000128, neste representada pelo Prefeito Municipal o **Sr. Adair José Alves Moreira**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20.

CONTRATADA: De outro lado, a empresa **W. R. MANCINI – MEDICINA DO TRABALHO -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22163184/0001-43, com sede na cidade de Ribeirão Preto em São Paulo, Rua Jose da Silva, n.174, bairro Jardim Paulista daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada por **WALTER ROBERTO MANCINI**, inscrito no CPF nº 141043548-21, residente e domiciliado na Rua Jose Trindade, Centro em Alto Paraguai, têm, entre si, justo e avençado, e celebram à vista do que consta no **Processo Licitatório Tomada de Preço n. 009/2015**, o presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n. 001/2016**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por mais 02 (DOIS) meses, ou seja, até a data de 14/10/2016 o prazo de vigência do contrato n. 001/2016 conformidade com o disposto na Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Alto Paraguai, em 12 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA CONTRATANTE	W. R. MANCINI – MEDICINA DO TRABALHO -ME CNPJ:22163184/0001-43 CONTRATADA
--	--

TESTEMUNHAS:

MAYCON DIONE PONDÉ SEC. MUNICIPAL SAÚDE	SILVIO LEITE DA SILVA JUNIOR PREGOEIRO
--	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 019

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 019

DIVULGA O RESULTADO DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, REAPLICADO EM

31/07/2016.

O Senhor Prefeito Municipal **Mauricio Joel de Sá**, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial processo nº 58276.2016.811.0092, Código: 37428, da Comarca de Alto Taquari-MT, que determinou a anulação do teste psicológico aplicado na segunda fase do concurso público nº 001/2015, compreendendo os cargos 09-Mãe Social, 10-Monitor de Educação Infantil, 11-Inspetor de Alunos e 19-Auxiliar de Desenvolvimento, resolve:

1. DIVULGA O RESULTADO DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, REAPLICADO EM

31/07/2016, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL

COMPLEMENTAR.

Fica aberto o prazo de recurso **RELATIVO À DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, a partir das 00h00 do dia 17/08/2016 até às

23h59 do dia 18/08/2016, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura de Alto Taquari-MT: www.altotaquari.mt.gov.br, no mural oficial da Prefeitura e no site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso e no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>

Alto Taquari, 16 de agosto de 2016.

Mauricio Joel de Sá

Prefeito

Avenida Macário Subtil de Oliveira, 848, Centro - Alto Taquari – MT.

Cargo: 009 - Mãe Social

Inscrição	Nome	Resultado Obtido
0000000542	ALZIRENE FELIX DA SILVA SOUZA	Candidata INAPTA para o desempenho no cargo.
0000000923	ELCYLEM MARIA MEIRELES DE OLIVEIRA	AUSENTE
0000001162	FABIANA ALVES DA SILVA	Candidata APTA para o desempenho no cargo.
0000000903	GLAUCIELLY FERREIRA DO NASCIMENTO	AUSENTE
0000001063	LUCENI GOMES DA COSTA	Candidata APTA para o desempenho no cargo.
0000000206	LUZIA ALVES BARCELOS	Candidata APTA para o desempenho no cargo.
0000000410	VERA LUCIA AUGUSTA DE SOUZA	Candidata INAPTA para o desempenho no cargo.
0000000690	ZIZIANE INÁCIA RODRIGUES	Candidata APTA para o desempenho no cargo.

Cargo: 010 - Monitor de Educação Infantil

Inscrição	Nome	Resultado Obtido
-----------	------	------------------

0000000792	ADRIANA DA COSTA MARI-NHO	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000001075	ALEXSSANDRA VICENTE DE ANDRADE	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000001052	ALINE DOS SANTOS	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000146	ANGELA MARA LIMA PI- NHEIRO	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000704	CÁSSIA REGINA TROMBINI	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000001044	DULCINÉIA DA SILVA OLI- VEIRA DE MORA	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000001158	ELEN CONCEIÇÃO PEREI- RA	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000702	ELISANE RODRIGUES DE SOUZA	Candidata INAPTA para o de- sempenho no cargo.
0000000769	ESNEIDE DE ALMEIDA FERREIRA ARAUJO	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000551	ESTELA MARES VIALLE	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000233	FERNANDA NASCIMENTO DE FREITAS	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000364	FERNANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000264	FLAVIA ROGERIA VELAS- CO DA SILVA	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000227	GISLAINE DA COSTA VAL- VERDE	AUSENTE
0000000933	GLEYCYMAR FERREIRA DE SANTANA LIMA	AUSENTE
0000000103	ISAURA MARIA ALMEIDA DE SOUSA LUIZ	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000539	IZOLETE APARECIDA VIEI- RA DE OLIVEIRA	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000388	JORCINEI CRISTIAN DA SILVA	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000730	KAMILA IZIDORO DOS SANTOS	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000729	KARINE IZIDORO DOS SANTOS	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000607	LAISA DA SILVA E SILVA	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.

0000000148	LEILIANE SOUZA	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000528	LUCILÉIA DUTRA BARBO- SA	AUSENTE
0000000867	MARIA DE FATIMA INACIA DA SILVA	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000422	MARIA ROSA DE MESQUI- TA FELICIANO	AUSENTE
0000000751	SUELLEN PATRICIA RO- DRIGUES FROES	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000523	SUELI GOMES DA SILVA SACKS	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000928	THARLA KARINA OLIVEI- RA ALMEIDA	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000001165	VIRGINIA DE SOUZA BRI- TO	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000221	VIVIANE PEREIRA VANES	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.

Cargo: 011 - Inspetor de Alunos

Inscrição	Nome	Resultado Obtido
0000000347	ABILAINE MARTINS DE ME- LO	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000969	AMALIA PEREIRA LEITE	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000931	ANDREIA DA SILVA DIAS	Candidata INAPTA para o de- sempenho no cargo.
0000000322	ANTONIA CLEIDIANE CRUZ DO NASCIMENTO	Candidata INAPTA para o de- sempenho no cargo.
0000000849	DULCE DE LOURDES BON- VINO ESGUEIRA	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000648	EDILUCIA DAS CHAGAS FERMINO	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000001082	ELCYLEM MARIA MEIRE- LES DE OLIVEIRA	AUSENTE
0000001123	ELCYLENE MARIA MEIRE- LES DE OLIVEIRA	AUSENTE
0000000246	ELIZABETH BARBOSA DO- MINGOS	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000001140	FERNANDA SOARDI DE OLIVEIRA	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000001006	FLÁVIA ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	AUSENTE

0000000793	GIOVANNA MARIA DE PAU- LA MENZOTTI	Candidata INAPTA para o de- sempenho no cargo.
0000000583	GIZANE DE PAULA MAR- TINS	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000282	ILDA MARIA DOS SANTOS	AUSENTE
0000000666	JANAINA GELBER MESQUI- TA	AUSENTE
0000000880	LEDIANE SALES ESTEVES	Candidata INAPTA para o de- sempenho no cargo.
0000001122	LEIDIANE FRAZAO MONTE- LO	Candidata INAPTA para o de- sempenho no cargo.
0000000378	LUCAS ESGUEIRA SILVA	Candidata APTO para o de- sempenho no cargo.
0000000803	MARCELA CRISTINA PE- REIRA PAIDA	AUSENTE
0000000237	MARIA DOS ANJOS RODRI- GUES DA SILVA	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000743	SALOAN MENEZES DAVID	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000786	SANDRIANE DE SOUSA	Candidata INAPTA para o de- sempenho no cargo.

0000000509	TATIANE MARTINS DA SILVA	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000499	VALMIRA MARCELA SAN- TANA DA SILVA	AUSENTE

Cargo: 019 - Auxiliar de Desenvolvimento

Inscrição	Nome	Resultado Obtido
0000000058	ANDRÉ LUIS IDALINO	Candidato INAPTO para o de- sempenho no cargo.
0000001130	ANTÔNIA FELICIANA DA ROCHA OLIVEIRA	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000001028	BENILDES MADUREIRA BARCELOS	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000841	CÁSSIA NEVES RODRI- GUES COSTA	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000536	JACLECIA MARIA DE SOU- ZA	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000138	LEUDIANE DO LAGO SENA	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000669	LUCENEIDA SOUZA SILVA	Candidata INAPTA para o de- sempenho no cargo.
0000000310	MARIA ALVES DE ANDRA- DE	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000833	MARIA DA PAIXAO DA CONCEICAO DA SILVA	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000652	MARIA MÔNICA LIRA DOS SANTOS	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000832	MARIA NATIVIDADE DE FREITAS	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000394	MARLENE LAURENTINO SILVA GUIMARÃES	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000001079	MEIRE DIAS MIRANDA	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000189	ROSELI DA APARECIDA LI- MA	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000855	ROZIMAR BARBOSA	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.
0000000257	VALÉRIA DE SOUZA LEAN- DRO FERREIRA	Candidata APTA para o de- sempenho no cargo.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
Nº 002/2016/PMAT

2º Edital de Convocação do Processo Seletivo Público**Nº 002/2016/PMAT**

Alto Taquari, 16 de Agosto de 2016.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Público nº 02/2016/PMAT, CONVOCA o candidato, abaixo relacionado, aprovado no referido Processo Seletivo Público realizado pelo Município de Alto Taquari, a comparecer na Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira nº 848 – Centro, Alto Taquari - MT, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste,

munido dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, cuja relação poderá ser retirada no próprio Departamento de Recursos Humanos.

ARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – ESF III – Zona Urbana

Classificação	Candidato
3º	Mozani Milene da Silva

Maurício Joel de Sá

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria n.º 196/2016 de 03/06/2016, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2016, cujo certame se deu às 08h00 (horário de Mato Grosso) do dia 03/08/2016, onde sagrou-se vencedor o proponente: empresa: **CASA DE APOIO SÃO DANIEL LTDA-ME**, sagrou-se vencedora por apresentar o menor valor de **R\$ R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 16 de agosto de 2016. Maiores informações fones (66) 3496-1448/1471 - Alto Taquari – MT, 16 de agosto de 2016. – Fernanda Mara de Freitas – Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015 EDITAL COMPLEMENTAR N.º 019

DIVULGA O RESULTADO DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, REAPLICADO EM 31/07/2016.

O Senhor Prefeito Municipal **Mauricio Joel de Sá**, no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão judicial processo n.º 58276.2016.811.0092, Código: 37428, da Comarca de Alto Taquari-MT, que determinou a anulação do teste psicológico aplicado na segunda fase do concurso público n.º 001/2015, compreendendo os cargos 09-Mãe Social, 10-Monitor de Educação Infantil, 11-Inspetor de Alunos e 19-Auxiliar de Desenvolvimento, resolve:

1. DIVULGA O RESULTADO DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, REAPLICADO EM 31/07/2016, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL COMPLEMENTAR.

Fica aberto o prazo de recurso **RELATIVO À DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**, a partir das 00h00 do dia **17/08/2016** até às 23h59 do dia **18/08/2016**, nos termos do Edital.

A íntegra deste Edital poderá ser consultada no site oficial da Prefeitura de Alto Taquari-MT: www.altotaquari.mt.gov.br, no mural oficial da Prefeitura e no site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso e no site <https://diariomunicipal.org/mt/amm/>

Alto Taquari, 16 de agosto de 2016.

Mauricio Joel de Sá

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

CÂMARA MUNICIPAL PORTARIA N.º 014/2016

JOSÉ EDER DA LUZ, Presidente do Legislativo Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são concedidas por Lei. . .

R E S O L V E . . .

Artigo 1º - Adiantar a 13ª Sessão Ordinária do dia 15 de Agosto do ano de 2016, para o dia 17 de Agosto de 2016, no mesmo horário e local, em virtude do Falecimento do Sr. José Moralli.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afiação, revogando-se as disposições em contrário.

Em, 15 de Agosto de 2016.

JOSÉ EDER DA LUZ

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO- **NOVA GUIA CONSTRUÇÕES LTDA**

CONTRATO N.º - 067/2012

OBJETO – 6 ° TERMO ADITIVO DE PRAZO, VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO (CONSTRUÇÃO DE BUEIROS)

VALOR – R\$ 40.966,78 (quarenta mil novecentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

VIGENCIA – 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO N.º 010/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**, torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial de Registro de Preço**, do tipo **Menor Preço Por Item**, para **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÃO PIPA PARA MOLHAR AS RUAS E AVENIDAS NO COMBATE A POEIRA QUE NESSE PERÍODO SE ENCONTRA NA CIDADE.”** A Abertura será no dia **29/08/2016**, às **08:00** horas, à Avenida Presidente Vargas, N.º 643, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado no horário de 07:00 às 12:00 horas, pelo email pmara-guaianalicit@hotmaill.com ou pelo Fone: (66) 3499-1108. Márcia Cristina Fernandes Corrêa Pregoeira de Licitação – Araguaiana – MT, 16 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N.º 008/2016

PORTARIA N.º 008/2016

A **Secretária Municipal de Educação de Araputanga** no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Municipal N.º 852 de 19 de dezembro de 2008, Artigo 16 Parágrafo Primeiro;

Considerando o Anexo da Lei Municipal N.º 852/2008, Tabelas de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover a Elevação de Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Tabelas de Cargos e Salários do Anexo da Lei Municipal n.º 852/2008.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de Agosto de 2016.

ANEXO I

Elevação de Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Dispõe a Lei N° 852/2008.

NOME	CARGO	DATA ADMIS-SÃO	CLASS/NÍ-VEL	VALOR
Eliane da Silva Araújo	Monitora	31/07/2013	B (0.1)	R\$ 1.386,07

Araputanga - MT, 16 de Agosto de 2016.

LINDINALVA DE SOUZA ANDRADE

Secretária Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N.º 198/2016

PORTARIA N.º 198/2016

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2016.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 01/2016, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar o candidato aprovado/classificado, constante nos quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO – PROFESSOR PEDAGOGO

Class	Nome	Pontuação	Classificação
25	Aline Gonçalves Paiva	18.25	Classificada

Art. 2.º- Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3.º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quinze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Sidney Pires Salomé

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA N.º 199/2016

PORTARIA N.º 199/2016

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2016.

O Prefeito Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 01/2016, para ingresso em cargo Público de provimento Temporário, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 23 de fevereiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1.º - Convocar o candidato aprovado/classificado, constante nos quadro abaixo relacionado, para provimento de cargo Temporário, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

CARGO – PROFESSOR PEDAGOGO

Class	Nome	Pontuação	Classificação
26	Poliana dos Santos Obara	18.00	Classificada

Art. 2.º- Exigindo desde o momento, o comparecimento dos candidatos na Diretoria de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, munido de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

Art. 3.º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

Sidney Pires Salomé

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS EXTRATO DO CONTRATO 107 E 108 E 1 ADITIVO DO CONT. 059.2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 107/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: SEBASTIÃO LUIZ ATAIDE GONÇALVES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 (UM) MOTORISTA PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 02/08/2016 ATÉ 02/10/2016

VALOR GLOBAL: R\$-4.500,00

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE HORAS DE SERVIÇO GERAIS, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, NAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

PERIODO DE VIGÊNCIA: 03/08/2016 ATÉ 05/09/2016,

VALOR GLOBAL: R\$ 97.216,20

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2016

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA BKP CONSTRUTORA LTDA-EPP
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 116 DIAS

DATA DA ASSINATURA: 04/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
RESOLUÇÕES

Resolução N° 001, de 30 de Março De 2016.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, DESTINADO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL, GESTÃO DO SUAS E BENEFÍCIOS EVENTUAIS, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Assistência social de Arenápolis-MT, em reunião Plenária e Ordinária realizada no dia 30 de março de 2016, mediante Ata n° 60 de reunião plenária e ordinária no uso da competência conferida que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1142 de 2013, no artigo 02 e no item VIII, e art. 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

CONSIDERANDO:

A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, a Política Nacional da Assistência Social/2004; Norma Operacional Básica Do Sistema Único De Assistência Social - NOB/SUAS 2012, que apresentam como diretrizes a descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e comando único das ações em cada esfera de governo; Resolução CIB n° 02/2015; Decreto n° 99, de 21 de maio de 2015; Instrução normativa setas n° 002 de julho de 2015; Orientação para o preenchimento do FEAS; Resolução CNAS n° 212 de 19 de outubro de 2006; Resolução CNAS n° 39 de dezembro de 2010; Diário oficial 25 de maio de 2015. pg 34;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do repasse de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, destinados à execução dos Serviços da Proteção Social Básica e Especial, Benefícios Eventuais e Gestão do Suas referentes ao exercício de 2015;

Art. 02. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Arenápolis-MT, 30 de março de 2016.

ROSANE ALVES GOMES

PRESIDENTA DO CMASA

Resolução N° 03, De 25 De Maio de 2016.

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da

Execução Físico-Financeiros Programas/Serviços e Gestão da Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social do exercício de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Assistência social de Arenápolis-MT, representada pela presidenta Sandra Regina Nunes de Araújo Leal em reunião ordinária realizada no dia 25 de maio de 2016, mediante Ata n° 63 no uso da competência conferida pelo artigo 18 da lei 8742, LOAS de 07 de dezembro de 1993 e artigo 2º. da Lei de regulamentação n° 1142/2013,

Considerando a portaria MDS N° 625, de 10 de agosto de 2010, que dispõe sobre a forma de repasse de recursos do Cofinanciamento Federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas por meio do sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, e da outras providências; Considerando a Resolução N° 33, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; Considerando a Resolução N° 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Considerando Portaria N° 448, de 13 de setembro de 2002 que DOU de 17.9.2002 que divulga o detalhamento das naturezas de despesas; Considerando Portaria N° 337, de 15 de dezembro de 2011; dispõe sobre o apoio financeiro à gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social, por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGDSUAS, no exercício de 2011, e dá outras providências; Considerando reunião realizada em 25 de maio de 2016, mediante ata N° 63.

Resolve:

Artigo – 1º Após análise e deliberação em Plenário aprova integralmente a prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiros recursos oriundos do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social-SUAS da Proteção Básica, dos Programas, Serviços e Gestão do exercício de 2015.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arenápolis-MT, 25 de Maio de 2016.

ROSANE ALVES GOMES.

PRESIDENTA DO CMASA

RESOLUÇÃO N° 04, DE 08 DE JUNHO 2016.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO BÁSICA, PROTEÇÃO ESPECIAL BENEFÍCIOS EVENTUAIS, E GESTÃO DO SUAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Assistência social de Arenópolis-MT, em reunião Plenária e Extraordinária realizada no dia 08 de junho 2016, no uso da competência conferida que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1142 de 2013, no artigo 02 e no item VIII, e art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS,

CONSIDERANDO:

A Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, a Política Nacional da Assistência Social/2004 e a Norma Operacional Básica Do Sistema Único De Assistência Social - NOB/SUAS 2012, que apresentam como diretrizes a descentralização político-administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e comando único das ações em cada esfera de governo; A Lei Nº.1024/2009 que dispõe sobre a regulamentação e concessão dos Benefícios Eventuais da Política de Assistência Social de Arenópolis-MT; A aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião plenária e ordinária, datada de 08 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o plano de ação do repasse de recursos do fundo estadual de assistência social – FEAS, NO valor de R\$ 29.335,00 destinados à execução dos serviços da proteção básica, proteção especial benefícios eventuais, e gestão do SUAS referentes ao exercício de 2016.

Art. 02. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Arenópolis-MT, 08 de junho de 2016.

ROSANE ALVES GOMES.

PRESIDENTA DO CMASA

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 31 Dezembro DE 2015.

Dispõe sobre aprovação do saldo financeiro do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2015 para o exercício de 2016, dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e Estadual, dentro de cada Bloco de Financiamento a que pertencem.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Assistência social de Arenópolis-MT, em reunião ordinária realizada no dia 31 de dezembro de 2015, no uso da competência conferida pelo artigo 18 da lei 8742, de 07 de dezembro de 1993 e artigo 2º. da Lei de Municipal nº.1142/2013,

Considerando:

A Lei Nº. 8742/93 (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social, (PNAS 2004), e a Norma Operacional Básica/2005 (NOB/SUAS), que tem como diretrizes a descentralização político administrativa para os Estados, Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo; As Portarias MDS nº. 440, de 25 de agosto de 2005 e nº. 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamentam os pisos da Proteção Social Básica e Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica NOB/SUAS, sua composição e co-financiamento; Federal; A portaria MDS nº. 459, de 09 de setembro de 2005 que dispõe sobre o repasse de recursos e a prestação de contas do co-financiamento Federal; A portaria nº. 351, de 21 de novembro de 2006, que altera o art. 19 da portaria MDS nº.459/2005, no que tange a reprogramação dos saldos repassados pelo FNAS, aos Fundos Municipais existente em 31 de dezembro de cada ano, para o exercício seguinte; e da outras providências; Portaria Nº 113, De Dezembro De 2015, regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

Resolve:

Artigo – 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros conforme Ata nº.59 de reunião ordinária de 31 de dezembro de 2015, do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2015 para o exercício de 2016, dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e Estadual, dentro de cada Bloco de Financiamento a que pertencem, nas seguintes contas:

GRUPO/SERVIÇOS/GESTÃO	BLOCO	Nº. CONTA	SALDO
Proteção Social /Serviço	FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social	21673-9	16.992.73
Proteção Social Básica/Serviço	SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	22105-8	17.881,46
Proteção Social Básica/Serviço	PAIF.	22105-8	18.995.80
Proteção Social Básica/Serviços	FUPIS-Fundo Partilhado de Investimento Social	13803-7	1.997,41
Programas/Projetos	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-Acessuas Trabalho.	22093-0	16.948.91
Programa/Projetos	BPC Na Escola	22096-5	80.00
Gestão	IGD- Índice de Gestão Descentralizada do SUAS.	22101-5	3.146,54
Gestão	IGDBF- Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família e Cadastro Único.	22097-3	18.239.74

Artigo 2º -O Conselho Municipal de Assistência Social declara ter ciência destes saldos reprogramados, e os serviços co-financiados pelo Governo Federal e Estadual, correspondentes a estes saldos, foram prestados de forma continua, em suficiente quantidade e qualidade, embora tenham ocorrido saldos nas contas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Arenópolis-MT, 31 dezembro de 2015.

ROSANE ALVES GOMES

PRESIDENTA DO CMASA

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 31 Dezembro DE 2015.

Dispõe sobre aprovação do saldo financeiro do FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2015 para o exercício de 2016, dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e Estadual, dentro de cada Bloco de Financiamento a que pertencem.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Assistência social de Arenópolis-MT, em reunião ordinária realizada no dia 31 de dezembro de 2015, no uso da competência conferida pelo artigo 18 da lei 8742, de 07 de dezembro de 1993 e artigo 2º. da Lei de Municipal nº.1142/2013,

Considerando:

A Lei N°. 8742/93 (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social, (PNAS 2004), e a Norma Operacional Básica/2005 (NOB/SUAS), que tem como diretrizes a descentralização político administrativa para os Estados, Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo; As Portarias MDS n°. 440, de 25 de agosto de 2005 e n°. 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamentam os pisos da Proteção Social Básica e Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica NOB/SUAS, sua composição e co-financiamento; Federal; A portaria MDS n°. 459, de 09 de setembro de 2005 que dispõe sobre o repasse de recursos e a prestação de contas do co-financiamento Federal; A portaria n°. 351, de 21 de novembro de 2006, que altera o art. 19 da portaria MDS n°. 459/2005, no que tange a reprogramação dos saldos repassados pelo FNAS, aos Fundos Municipais existente em 31 de dezembro de cada ano, para o exercício seguinte; e das outras providências; Portaria N° 113, De Dezembro De 2015, regulamenta o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social -SUAS e a transferência de recursos modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

Resolve:

Artigo – 1º Aprova reprogramação dos saldos financeiros conforme Ata n°. 59 de reunião ordinária de 31 de dezembro de 2015, do FMAS- Fundo Municipal de Assistência Social do exercício de 2015 para o exercício de 2016, dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social e Estadual, dentro de cada Bloco de Financiamento a que pertencem, nas seguintes contas:

GRUPO/SERVIÇOS/GESTÃO	BLOCO	Nº. CONTA	SALDO
Proteção Social /Serviço	FEAS- Fundo Estadual de Assistência Social	21673-9	16.992.73
Proteção Social Básica/Serviço	SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	22105-8	17.881,46
Proteção Social Básica/Serviço	PAIF.	22105-8	18.995.80
Proteção Social Básica/Serviços	FUPIS-Fundo Partilhado de Investimento Social	13803-7	1.997,41
Programas/Projetos	Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho-Acessuas Trabalho.	22093-0	16.948.91
Programa/Projetos	BPC Na Escola	22096-5	80.00
Gestão	IGD- Índice de Gestão Descentralizada do SUAS.	22101-5	3.146,54
Gestão	IGDBF- Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família e Cadastro Único.	22097-3	18.239.74

Artigo 2º -O Conselho Municipal de Assistência Social declara ter ciência destes saldos reprogramados, e os serviços co-financiados pelo Governo Federal e Estadual, correspondentes a estes saldos, foram prestados de forma contínua, em suficiente quantidade e qualidade, embora tenham ocorrido saldos nas contas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arenópolis-MT, 31 dezembro de 2015.

ROSANE ALVES GOMES

PRESIDENTA DO CMASA

RESOLUÇÃO N° 02, DE 29 DE ABRIL 2016.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2016, PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO SISTEMA DA REDE SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Assistência social de Arenópolis-MT, em reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2016, no uso da competência conferida pela Lei Municipal 1142 de 2013, no artigo 02 e no item VIII, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social, e art. 18 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e suas alterações através da Lei n° 12.435/2011;

Considerando a publicação da Lei Municipal n° 659/ de 09 de agosto de 1996, alterada pela Lei Municipal n° 1142 de 2013, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Arenópolis; Considerando a deliberação obtida na Sessão Plenária e Ordinária ocorrida no dia 29 de abril de 2016 conforme Ata n°. 62; Considerando a Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993; Considerando a resolução n° 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a "Norma Operacional Básica da Assistência Social", NOB/SUAS; Considerando a resolução n° 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a "Política Nacional de Assistência Social"; Considerando as Legislações vigentes pertinentes aos respectivos serviços e cofinanciamento. **RESOLVE:** Art. 1º, Após análise e deliberação em Plenário, concede parecer favorável, aprovando integralmente o Plano de Ação 2016.

II. Previsão de Atendimento Físico	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas
1. GESTÃO		
Incentivo		
Gestão		
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família		
Fator de operação do PBF - IGD-M		0,85
Taxa - Atualização Cadastral	0,63	0,85
Taxa - Frequência Escolar	0,89	0,95
Taxa - Agenda Saúde	0,94	0,95
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social		
IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		0,79
ID CRAS Médio	0,50	0,75
Execução Financeira	1,00	0,95
Macro Ações onde serão aplicados os Recursos		

2. SERVIÇOS			
Serviço	Público	Referência de Pactua- ção	Previsão de Atendimento
Proteção Social Básica			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)			
Piso Básico Fixo Família Referenciada	2.500	1.633	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Piso Básico Variável – SCFV Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares.	180	220	
Piso Básico Variável - SCFV Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	90	107	
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV			
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	Questionários a serem pagos	06	06
PREVISÃO DE FINANCIAMENTO			
1. GESTÃO			
Incentivo	Serviço	Valor Financeiro	
Gestão IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família	Fator de operação do PBF - IGD-M	R\$ 4.102,32	
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentra- lizada do Sistema Único de Assistência Social	R\$ 738,00	
2. SERVIÇOS			
Serviço	Piso	Valor Financeiro	
Proteção Social Básica			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	R\$ 6.000,00	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável - SCFV	R\$ 9.000,00	
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	BPC na Escola - Questionário a ser apli- cado	R\$ 240,00	
RESUMO EXECUTIVO			
Item	Valor		
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anoal):	R\$ 240.963		
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo(anoal):	R\$ 24.692,99		
3. Recursos a serem transferidos do FEAS(anoal):	R\$ 20.000,00		
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício:	R\$ 285.656,82		

PRESIDENTA DO CMASA

ROSANE ALVES GOMES

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA REGINA NUNES DE ARAUJO LEAL

PRESIDENTA DO CMASA

Arenápolis-MT, 10 de Junho de 2015.

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 29 DE ABRIL 2016.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2016, PARA CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO SISTEMA DA REDE SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Assistência social de Arenápolis-MT, em reunião ordinária realizada no dia 29 de abril de 2016, no uso da competência conferida pela Lei Municipal 1142 de 2013, no artigo 02 e no item VIII, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social, e art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011;

Considerando a publicação da Lei Municipal nº 659/ de 09 de agosto de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1142 de 2013, que reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social de Arenápolis; Considerando a deliberação obtida na Sessão Plenária e Ordinária ocorrida no dia 29 de abril de 2016 conforme Ata nº. 62; Considerando a Lei 12.435/2011 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social, que altera a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei 8.742/1993; Considerando a resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a "Norma Operacional Básica da Assistência Social", NOB/SUAS; Considerando a resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social que dispõe sobre a "Política Nacional de Assistência Social"; Considerando as Legislações vigentes pertinentes aos respectivos serviços e cofinanciamento. **RESOLVE:** Art. 1º, Após análise e deliberação em Plenário, concede parecer favorável, aprovando integralmente o Plano de Ação 2016.

II. Previsão de Atendimento Físico	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas
1. GESTÃO		
Incentivo		
Gestão IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família		
Fator de operação do PBF - IGD-M		0,85

Taxa - Atualização Cadastral	0,63	0,85	
Taxa - Frequência Escolar	0,89	0,95	
Taxa - Agenda Saúde	0,94	0,95	
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social			
IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social		0,79	
ID CRAS Médio	0,50	0,75	
Execução Financeira	1,00	0,95	
Macro Ações onde serão aplicados os Recursos			
2. SERVIÇOS			
Serviço	Público	Referência de Pactuação	Previsão de Atendimento
Proteção Social Básica			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)			
Piso Básico Fixo Família Referenciada	2.500	1.633	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
Piso Básico Variável – SCFV Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos e seus familiares.	180	220	
Piso Básico Variável - SCFV Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	90	107	
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV			
BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	Questionários a serem pagos	06	06
PREVISÃO DE FINANCIAMENTO			
1. GESTÃO			
Incentivo	Serviço	Valor Financeiro	
Gestão			
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família	Fator de operação do PBF - IGD-M	R\$ 4.102,32	
IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social	IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social	R\$ 738,00	
2. SERVIÇOS			
Serviço	Piso	Valor Financeiro	
Proteção Social Básica			
Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Piso Básico Fixo	R\$ 6.000,00	
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Piso Básico Variável - SCFV	R\$ 9.000,00	
Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV	BPC na Escola - Questionário a ser aplicado	R\$ 240,00	
RESUMO EXECUTIVO			
Item	Valor		
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS(anoal):	R\$ 240.963		
2. Recursos próprios a serem alocados no fundo(anoal):	R\$ 24.692,99		
3. Recursos a serem transferidos do FEAS(anoal):	R\$ 20.000,00		
4. Total de recursos do fundo municipal para o exercício:	R\$ 285.656,82		

PRESIDENTA DO CMASA

ROSANE ALVES GOMES

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA REGINA NUNES DE ARAUJO LEAL

PRESIDENTA DO CMASA

Arenápolis-MT, 10 de Junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS EXTRATO PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Arenápolis/MT, CNPJ nº 24.977.654/000-38, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a Conservação de Pavimento com Lama Asfáltica em diversas vias no perímetro urbano do Município de Arenápolis/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 074/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 074/2016, levado a efeito às **08h30min** do dia **11/08/2016** sagrou-se vencedoras a empresa: **MONTREAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME**

Aripuanã – MT, 16 de Agosto de 2016.

Ana Cristina da Silva

Pregoeira

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.926/2016****SÚMULA:****“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DE SERVIDORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e no Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Aripuanã – MT.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado **ESTÁVEL** no serviço público municipal, nos termos do Art. 30 da Lei Complementar nº. 001/1999 - Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Aripuanã – MT, os servidores abaixo relacionados:

Funcionário	Admissão	Mat.	Cargo	Secretaria
Francielly Jaruchewski Santana	01/07/2013	3249	Zeladora	SEMEC
Luciene Xavier Cotrin	01/08/2013	3264	Zeladora	SEMATIC
José Luis Pereira	02/05/2013	3223	Motorista de Transporte Escolar	SEMEC

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 12 dias de agosto de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2016**ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2016**

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010.

Aos **Dezesseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e dezesseis**, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **MONTREAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME** inscrita no CNPJ Nº **22.580.606.0001.86**, com sede na R ANTONIO HOROLANI Nº 53, Bairro: Centro, município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso - CEP Nº. 78.300-000 Telefone: (65) 3332-1142 representada por **Srº. Leandro Corniani Juliato** portador do RG nº **11104643 SJ-MT** e CPF nº **866.076.261-49**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item do lote único, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº. 7.892/2013 e Decreto Municipal nº. 1.392/2008 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e com suas alterações posteriores**, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO SERVIÇO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço, as especificações do objeto, a quantidade encontram-se indicados na tabela abaixo:

SEQ	ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	669493	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ENTREGA DE FATURA DE AGUA NAS UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS COM O ABASTECIMENTO DE AGUA.	UN	50.400	0,77	38.808,00
02	669495	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE LEITURA DE HIDROMETRO NAS UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS COM O ABASTECIMENTO DE AGUA.	UN	24.100	1,10	26.510,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

3.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o CONTRATADO/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata;
- b) quando o CONTRATADO /consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente desta Ata, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente desta Ata;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta.

5. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**5.1.** Correrão por conta exclusivas da Ata de Registro de Preço:

- I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da presente da ata e do objeto do Edital; e,
- II) qualquer tipo de análise ou emissão de laudo para comprovação da qualidade dos serviços fornecidos durante todo o prazo da presente Ata, ou qualquer outra necessidade que o Município considere imprescindível.

6. DOS ILÍCITOS PENAIIS

6.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no **orçamento vigente** do Município de Aripuanã.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata;
- II - é vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem previa autorização do Município de Aripuanã.

9. DO FORO

9.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata Registro de Preço, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Aripuanã-MT.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição.

E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã-MT, 16 de Agosto de 2016.

Ednilson Luiz Faïta

Prefeito Municipal

MONTREAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI ME

CNPJ Nº 22.580.606.0001.86

Leandro Corniani Juliato

CPF nº 866.076.261-49

Testemunhas:

Tamara Piran da Silva Lindalva Cruz Cabral

CPF Nº 055.602.741-86 CPF Nº 605.888.531-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 8.781/2016, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Federal nº.10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto Municipal nº. 1.392/2008 e subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93. **Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de mão de obra para manutenção do viveiro e prestação de serviço de mão de obra para enchimento de sacolinhas para adequação do Viveiro e produção de mudas de café clonal existente na Linha Carp Sul, na Conselvan, conforme convenio 0917/2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.** Início da Sessão: **Dia 29/08/2016, às 08h00min (Oito Horas)**, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 16 de Agosto de 2016.

ANA CRISTINA DA SILVA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

DATA E LOCAL: Dia 31 de agosto de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, situada na Avenida Augusto Leverger, n. 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT.

OBJETO: Registro de preços, para o futuro eventual fornecimento parcelado de produtos químicos, para o tratamento de água potável do município de Barão de Melgaço.

CREDENCIAMENTO: Das 08h30min até às 09h00min (horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00min horas (horário de Mato Grosso).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min pelo telefone (65) 3331-1431 ou através do site www.baraodemelgaco.mt.gov.br.

Barão de Melgaço, 17 de agosto de 2016.

Teresa Cristina Carvalho Patatas

PORTARIA Nº 104 DE 05 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria Nº109/2015, que designa o Srº Benedito de Souza Queiroz, para a função de Fiscal e Gestor de Contratos da Secretaria Mun. de Infraestrutura, Viação e Obras.

Art. 2º - Designar o Srº. Minervino de Oliveira, sem provento de gratificação, para a Função de Fiscal de Contratos da Secretaria Mun. de Infraestrutura, Viação e Obras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Barão de Melgaço, 05 de Agosto de 2016

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 028/2014 E SEUS ADITIVOS

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE MELGAÇO, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.563/0001-69, com sede administrativa na Avenida Augusto Leverger, n.º 1410, Centro, na cidade de Barão de Melgaço-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ANTONIO RIBEIRO TORRES, brasileiro, casado, portador do RG nº 494038 SSP/MT e CPF nº 034.501.801-00, residente e domiciliada na Rua travessa da Igreja, nº 224 – Centro – Barão de Melgaço-MT, doravante denominado CONTRATANTE, e a **empresa ACPI –ASSESSORIA, CONSULTORIA PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 36.879.070/0001-09, sediada na Rua 04, Casa 01, Setor Norte, Morada do Ouro, Cuiabá - MT CEP, 78.053-560, doravante designada CONTRATADA, representada, neste ato, por OSVALDO PEREIRA LEITE, portador do RG 040.466, SSP/MT e inscrito no CPF nº 039.203.301-10, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 028/2014 e seus aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de licença de uso de sistemas de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme, itens e quantidades descritos no Termo de Referência 008/2014, realizada na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2014.**

Este cancelamento ocorre em conformidade com as especificações constantes no edital, de comum acordo entre as partes, e assim sendo elas dão entre si, a partir de 16/08/2016 a mais ampla, total, e geral quitação dos direitos e obrigações

ANTONIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016

DATA E LOCAL: Dia 30 de agosto de 2016, na sede da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, situada na Avenida Augusto Leverger, n. 1410, Centro, Barão de Melgaço/MT.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (computadores, leitor de código de barras, impressoras, no break, projetor multimídia e tela de projeção), e equipamentos eletrodomésticos (geladeiras, TVs, DVDs, condicionadores de ar e ventiladores de teto).

CREDENCIAMENTO: Das 08h30min até às 09h00min (horário de Mato Grosso).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h00min horas (horário de Mato Grosso).

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Departamento de licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h00min às 13h00min pelo telefone (65) 3331-1431 ou através do site www.baraodemelgaco.mt.gov.br.

Barão de Melgaço, 17 de agosto de 2016.

Teresa Cristina Carvalho Patatas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ORDEM INICIO DE SERVIÇO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Barra do Garças, através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos, **autoriza** o início das obras Da Reforma e ampliação do centro de atendimento educacional especializado à criança Profª. Doralice Rosa de Oliveira Escolástico, na rua 27, esquina com a Rua Presidente Médice, Quadra 37 E, lotes 13 e 14 no bairro Jardim Pituluga, à **C & C CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 13.407.836/0001-57, conforme contrato de empreita de obras **nº 784/2016** de 29/07/2016, no valor total de **R\$ 89.945,57** (Oitenta e nove mil, novecentos quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), consta da Tomada de Preços nº 020/2016.

Barra do Garças-MT, 01 de agosto de 2016.

César Natal Magrini

Secretário de Viação, Obras e Serviços Públicos

Roberto Ângelo de Farias

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PP_057_2016

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 057/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado Pregão Presencial Nº 057/2016. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**Data da sessão pública: **30/08/2016 às 08 horas 30 minutos** (horário local). Edital e demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 – Ramal – 2045. Vilma Vanete Sasso (Pregoeira Oficial) e equipe de apoio, 16/08/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 366 DE 29 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de de-

zembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 27642 de 14 de julho de 2016 e nº 29504 de 02 de agosto de 2016.

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar os contratos por prazo determinado, em caráter de excepcional interesse público, com vínculo previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social – INSS e Regime Jurídico Estatutário – Lei Complementar nº. 25, de 27.11.97, dos senhores abaixo relacionada, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Nº	NOME	CARGO	LOCAL	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO
205/16	Silvia Maria Soares	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola Municipal Vila Irene	23.08.16 a 20.12.16	Em substituição Maria Francisca Cardoso que está em readaptação de função.
212/16	Ândina Maria Santos Leite	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola M. Brincando e Aprendendo	03.07.16 a 20.12.16	Em subst. a Lucineia A. Alcântara Santos que se encontra de desvio de função.
420/16	Vanilza Carvalho de Melo	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo	15.07.16 a 20.12.16	Em substituição a Neide Landim de Souza que se aposentou
207/16	Luciane Aparecida do Nascimento	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola Municipal Frei Grignon	18.07.16 a 20.12.16	Para ministrar aulas na turma de Educação Infantil
307/16	Simoni Ribeiro da Silva	Professora Licenciada em Letras	Escola Municipal 16 de março	09.07.16 a 20.12.16	Em subst a Valdete R. dos Santos que está de atestado médico
217/16	Andrea Aparecida de O. Pinto	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola M. Erenice Simão Alvarenga	24.07.16 a 16.10.16	Em subst. a Maria Cristina Almeida que está de licença prêmio.
360/16	Jocilene Maria Olanda Silva	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola M. Jardim Guanabara	28.07.16 a 20.12.16	Em subst. Virginia dos Anjos Silva que está de licença maternidade
091/16	Edna dos Santos	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola M. São Francisco	12.07.16 a 20.12.16	Em subst. Rosicler Furtado Betoldo que está de atestado médico
406/16	Jane Katia Bocalan Ricaldes	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola M. Santo Antônio do Caramujo	23.07.16 a 20.12.16	Em subst. ao Dirceu de Souza Barbosa que está de licença médica.
193/16	Joseline da Silva Costa	Professora Licenciada em Pedagogia	Escola M. Raquel Ramão da Silva	21.07.16 a 20.12.16	Em subst. a Maria de Lourdes Vettorazzi que está em readaptação de função.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de julho de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

JAIR CESTARI

Secretário Municipal Interino de Educação

Afixado em: 29.07.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 358 DE 22 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI em projetos de parcerias público-privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa e em projetos de concessão comum e permissão de serviços públicos no âmbito da administração pública direta e indireta do poder executivo, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, caput e § 1º, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; no art. 21, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; no art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que conferem, a potenciais interessados em contratos de concessão de serviços públicos, a possibilidade de apresentação de projetos e estudos de utilidade para a futura licitação, sem prejuízo do direito de participarem do respectivo certame,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 28346, de 21 de julho de 2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que tem por objetivo orientar a participação de particulares na estruturação de Projetos de Parcerias Público-Privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa, de concessão comum e de permissão de serviços públicos ("Projetos"), no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, considera-se PMI o procedimento, por intermédio do qual poderão ser obtidos, por órgão, autarquia ou entidade da administração municipal, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, necessários à realização de projetos de parcerias público privadas - PPP, nas modalidades patrocinada e administrativa, de concessão comum e de permissão de serviços públicos.

§ 1º Poderão fazer uso do PMI órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo que tiverem interesse em obter as informações mencionadas no *caput* para a realização de projetos de sua competência.

§ 2º O PMI poderá decorrer de provocação de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo.

Art. 3º. Os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata o art. 2º deste Decreto, a critério exclusivo do órgão ou da entidade processante, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos de parcerias público privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa, de concessão comum e de permissão, objeto do PMI.

§ 1º A realização do PMI pelo Município não implicará na abertura de processo licitatório, salvo disposição expressa em contrário.

§ 2º A realização de eventual processo licitatório não estará condicionada à utilização de dados ou informações obtidas por meio do PMI realizado.

§ 3º Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos apresentados no PMI, salvo disposição em contrário, prevista no instrumento de solicitação de manifestação de interesse, serão cedidos pelo interessado participante, podendo ser utilizados, total ou parcialmente, e sem nenhuma restrição ou condição pelo órgão e pela entidade processante, ressalvado o direito do particular ao reembolso dos estudos, junto ao vencedor da licitação caso estes venham a ser aproveitados.

§ 4º A utilização dos elementos obtidos com o PMI não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.

§ 5º O órgão ou a entidade processante assegurará o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado, nos termos da legislação específica.

§ 6º. O descumprimento do disposto no § 4º deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação pertinente.

Art. 4º. O PMI se inicia com a publicação no Diário Oficial do respectivo aviso de chamamento público, com a indicação de objeto, prazo de duração do procedimento, endereço e, se for o caso, da respectiva página da

rede mundial de computadores em que estarão disponíveis as demais normas e condições definidas e consolidadas no instrumento de solicitação, podendo ser iniciado por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 5º. Os particulares, por iniciativa própria, ou os terceiros interessados, quando cientes do chamamento público, deverão encaminhar ao órgão constante do Edital o requerimento de autorização, nos termos do aviso que comunicou a proposição, instruído com, no mínimo, as seguintes informações e documentos:

I - qualificação completa do interessado, especialmente, nome, identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade), endereço físico e eletrônico, se houver, números de telefone, fax, e CPF ou cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - demonstração de experiência na realização de projetos, estudos, levantamentos e investigações similares ao objeto do PMI;

III - delimitação da necessidade pública que poderá ser atendida por meio do projeto; e

IV - detalhamento das atividades que pretendem realizar, considerando o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma preliminar que indique as datas de conclusão de cada etapa e data final para conclusão dos estudos.

§ 1º Na hipótese de o interessado representar um consórcio, as informações e os documentos solicitados nos incisos I e II, deste artigo, deverão ser apresentados por todos os consorciados.

§ 2º Os documentos referidos no inciso I, deste artigo, deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada.

Art. 6º. Para a análise do pedido de instauração de PMI, o órgão ou a entidade processante instituirá Comissão Especial de Avaliação, à qual caberá apurar a necessidade e viabilidade da obtenção de estudos e levantamentos técnicos preliminares para a estruturação do projeto de parceria público-privada objeto do PMI.

§ 1º Caberá à Comissão Especial de Avaliação, a que se refere este artigo, a análise dos custos financeiros do objeto do PMI e/ou dos estudos preliminares.

§ 2º A Comissão Especial de Avaliação, será presidida pelo diretor do órgão ou entidade, e composta por outros 2 (dois) membros de sua livre nomeação, através de portaria.

Art. 7º. Iniciado o PMI, os interessados apresentarão sua manifestação mediante protocolo, por encaminhamento via correio, ou, quando expressamente previsto no instrumento de solicitação de manifestação de interesse, por meio eletrônico ou fax-símile, no prazo e nas condições estabelecidos pelo órgão ou entidade processante.

§ 1º É assegurado a qualquer interessado o direito de solicitar ao órgão ou à entidade processante informações por escrito a respeito do PMI em até 15 (quinze) dias úteis antes do término do prazo estabelecido para apresentação das manifestações.

§ 2º O interessado deverá apresentar os documentos previstos no inciso I, do artigo 5º, de modo a instruir a solicitação de informação;

§ 3º Os pedidos de informação sobre o PMI serão respondidos pelo órgão ou pela entidade processante por escrito, em até 15 (quinze) dias úteis da data de seu recebimento.

§ 4º. Não serão analisados pedidos de informação formalizados posteriormente ao término do prazo previsto no caput deste artigo.

§ 5º Os prazos previstos neste artigo e em seus parágrafos poderão ser alterados, mediante previsão expressa no Chamamento Público, desde que razões de natureza técnica assim recomendarem.

Art. 8º. O órgão ou a entidade processante poderá realizar sessões públicas destinadas a apresentar informações ou características do objeto do PMI instaurado.

§ 1º. A divulgação da data, hora e local da sessão pública de que trata o *caput*, sem prejuízo de outros meios, deverá ser feita pelo órgão ou pela entidade processante no órgão oficial, em até 10 (dez) dias antes de sua realização.

§ 2º. A sessão pública de que trata o *caput* não se confunde com realização de audiências ou consultas públicas exigidas nos termos da legislação pertinente, nem as substitui.

Art. 9º. O órgão ou a entidade processante poderá valer-se de modelos e formulários próprios, a serem preenchidos pelos particulares interessados, com o objetivo de orientar a padronização das manifestações a serem encaminhadas.

Art. 10. A autorização concedida pelo órgão ou entidade do município será pessoal e intransferível e poderá ser revogada ou anulada em razão de:

I - descumprimento dos termos da autorização;

II - superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, ou incompatibilidade com a legislação aplicável;

III - ordem judicial; e

IV - outras razões previstas na legislação.

Art. 11. O Chamamento Público deverá conter, obrigatoriamente:

I - a indicação do objeto, delimitando o escopo das informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI, podendo restringir-se a indicar tão somente o problema que busca resolver com a parceria, concessão ou permissão, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para a sua solução;

II - estipular se a manifestação a ser apresentada pelos interessados deverá corresponder à integralidade do escopo apresentado, ou poderá versar sobre apenas parte deste;

III - Indicar os prazos para:

(a) entrega do formulário de requerimento de autorização referido no artigo 5º;

(b) emissão de autorização para realização dos estudos a ser emitida pela entidade ou órgão competente;

(c) prazo para apresentação dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, e valor nominal para eventual ressarcimento; e

(d) prazo máximo para entrega do resultado da análise dos estudos pela entidade ou órgão competente;

IV - ser objeto de publicidade, mediante publicação no Diário Oficial;

V - dispor sobre a qualificação técnica mínima exigida para que o particular seja autorizado a realizar os estudos.

Art. 12. A manifestação dos interessados participantes do PMI deverá ser protocolada no local, data e condições estabelecidas no Chamamento Público e deverá contar no mínimo com as seguintes informações:

I - as linhas básicas do projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos;

II - a estimativa dos investimentos necessários e do prazo de implantação do projeto;

III - as características gerais do modelo de negócio, incluindo a modalidade de PPP considerada mais apropriada, previsão das receitas esperadas e dos custos operacionais envolvidos;

IV - a projeção, em valores absolutos ou em proporção, da contraprestação pecuniária demandada do Parceiro Público;

V - previsão do custo financeiro dos estudos preliminares, com indicação expressa do valor que pretende ver ressarcido caso os trabalhos sejam aproveitados pelo órgão ou entidade processante;

VI - descrição da metodologia de trabalho que assegure, a suas expensas, ampla publicidade dos estudos preliminares, ao final de cada etapa de sua execução, com vista a impedir eventual assimetria de informações capaz de comprometer a competitividade da futura licitação.

VII - outros elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos no projeto.

Art. 13. Poderão participar do PMI pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, neste último sem necessidade de vínculo formal entre os participantes.

Parágrafo único. A participação no PMI, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou entidade solicitante.

Art. 14. O órgão ou a entidade processante poderá, a seu critério e a qualquer tempo:

I - solicitar dos particulares interessados, informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;

II - modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do PMI; e

III - considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMI.

Art. 15. Os particulares interessados serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesas incorridas, nem a qualquer remuneração pelo Município de Cáceres.

§ 1º Na hipótese de utilização dos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres apresentados no âmbito do PMI ("Estudos") em eventual licitação dele decorrente, o Edital preverá a obrigação do futuro concessionário ou permissionário do projeto sobre o qual ocorrer o PMI de ressarcir quem realizou os Estudos, observados os termos e condições do Chamamento Público.

§ 2º O Chamamento Público deverá prever o limite máximo para o reembolso de despesas.

Art. 16. O órgão ou entidade solicitante deverá consolidar as informações obtidas por meio do PMI, podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em outros órgãos e entidades da Administração, sem prejuízo de outras informações obtidas junto a outras entidades e a consultores externos eventualmente contratados para esse fim.

Art. 17º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 319 de 22 de julho de 2014, bem como as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de julho de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 22.07.2016.

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 096/2016

PORTARIA Nº 096/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS,

R E S O L V E:

1. – Conceder à servidora desta Casa, **FELICIA MASSAI**, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, relativas ao período de 2011/2016, a partir do dia 01 de setembro do corrente ano.

2. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 12 de agosto de 2016.

Márcio Paes da Silva de Lacerda

Presidente

Valdeníria Dutra Ferreira

Vice-Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2016

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA** objetivando a Seleção de permissionária para ocupar e explorar o espaço da Praça de Eventos da SICMATUR, através de **Permissão de Uso de Bem Público Comum**, a título precário, oneroso e intransferível para a exploração do "**Cáceres Folia - Carnaval da Alegria**" 2017, a ser realizado nos dias **25 a 28 de fevereiro de 2017**, no espaço da Praça de Eventos da SICMATUR pela **Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo** nas quantidades e especificações detalhadas no Termo de Referência.

Oferta mínima: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Realização: 29 de setembro de 2016 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C. – Vila Mariana, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Prefeitura de Cáceres, 16 de agosto de 2016.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2016

O **MUNICÍPIO DE CÁCERES**, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA** objetivando a Seleção de permissionária para ocupar e explorar o espaço da Praça de Eventos da SICMATUR, através de **Permissão de Uso de Bem Público Comum**, a título precário, oneroso e intransferível para a exploração do "**Réveillon 2016/2017**", a ser realizado no dia **31 de dezembro de 2016**, no espaço da Praça de Eventos da SICMATUR pela **Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo** nas quantidades e especificações detalhadas no Termo de Referência.

Oferta mínima: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Realização: 19 de setembro de 2016 às 08:00 horas, Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895 – C.O.C. – Vila Mariana, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Prefeitura de Cáceres, 16 de agosto de 2016.

Alice de Fátima Gonzaga Araujo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353 DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013 e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 30564, de 11 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Renovação do pedido de afastamento, conforme parecer da Procuradoria do Município de Cáceres, da servidora **RENATA LAUDELINA DE PAULA OLIVEIRA** – Advogada, lotada na Secretaria Municipal de Governo, pelo período de 01.10.16 a 30.09.18.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de agosto de 2016.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Governo

Afixado em: 15.08.16

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº76/2016**

Interessada: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social e Esporte Cultura e Lazer.

Objeto: Registro de Preço de Gêneros Alimentícios de qualidade de excelente aceitação para compor os cardápios de alimentação escolar de toda Rede Municipal para o ano letivo de 2016 e para atender os demais eventos da Secretaria de Educação de Cáceres-MT, Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria Municipal de Esporte Cultura, e Lazer do Município de Cáceres – MT, conforme especificações e quantidades no Termo de Referência.

Realização: 31 de agosto 2016 às 08:00 horários de Brasília.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Av. Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200.000, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov/licitacao/> e na plataforma bllcompras.org.br/.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 16 de agosto 2016.

CRISTIANE CEBALHO DE OLIVEIRA

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria nº 582-2015

**SAEC
PROTOCOLO Nº 062/2016 – DISPENSA Nº 05/2016**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Após análise detalhada dos elementos constitutivos dos autos, de acordo com Termo de Referência nas folhas 02 a 07, que adoto como razão de decidir, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação fundamentada no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento de Óleos Lubrificantes e graxa**, para atender o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL, Pelas empresas **CAIXETA E CAIXETA LTDA**, no valor de R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais) e **SONDEQ INDÚSTRIA DE SONDAS E EQUIPA-**

MENTOS LTDA no valor de R\$ 1.523,40 (Hum Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Quarenta centavos).

Assim somado o valor total de **R\$ 7.923,40 (Sete mil Novecentos e Vinte e Três Reais e quarenta centavos.)**, pagos integralmente após a entrega do produto mediante a apresentação de Nota Fiscal. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do competente Contrato, se for o caso, bem como o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, publicando-se o presente ato no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios e Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso Imprensa Oficial, conforme determinação constante no Artigo 26 do Estatuto das Licitações, com vistas à integral eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Cáceres, MT, 15 de Agosto de 2016.

PAULO DONIZETE DA COSTA

Diretor Executivo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 349 DE 11 DE AGOSTO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 30292, de 09 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 598, de 16.12.15, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo acima citado não seja suficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito à Secretária Municipal de Administração, que autorizará, mediante despacho, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a Procuradoria Geral do Município para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 11 de agosto de 2016.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 11.08.2016

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE CÁCERES
EXTRATO RESULTADO DO CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO**

Censo Cadastral Previdenciário. REALIZAÇÃO: Ministério da Previdência Social – MPS, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, Município de Cáceres – Estado de Mato Grosso e Consórcio SERCONPREV. RESULTADO

Tipo de Beneficiário	Servidores Convocados - Quantitativo	Servidores Recadastrados - Quantitativo	Servidores não Recadastrados - Quantitativo
Ativo – Poder Executivo	1290	1238	52

Ativo – Poder Legislativo	21	21	0
Aposentados	214	193	21
Pensionistas	47	44	3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 375 DE 05 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado através do Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:**

CONSIDERANDO o que consta do Processo sob Protocolo Geral nº. 29836, de 04 de agosto de 2016,

RESOLVEM:

Art.1º Nomear as senhoras relacionadas abaixo, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA MULHER**, para o biênio 2015/2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Titular: Marilena Vieira dos Santos em substituição a senhora Maria José Dantas Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titular: Vânia Regina da Silva Costaldi em substituição a senhora Joanirides Dias da Silva

Suplente: Liandra Mendonça Pinheiro em substituição a senhora Paula Domingas Almeida Jesus de Oliveira

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de agosto de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Ação Social

Afixado em: 05.08.16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 358 DE 22 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI em projetos de parcerias público-privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa e em projetos de concessão comum e permissão de serviços públicos no âmbito da administração pública direta e indireta do poder executivo, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, caput e § 1º, da Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004; no art. 21, da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; no art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, que conferem, a potenciais interessados em contratos de concessão de serviços públicos, a possibilidade de apresentação de projetos e estudos de utilidade para a futura licitação, sem prejuízo do direito de participarem do respectivo certame,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 28346, de 21 de julho de 2016,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI, que tem por objetivo orientar a participação de particulares na estruturação de Projetos de Parcerias Público-Privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa, de concessão comum e de permissão de serviços públicos ("Projetos"), no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 2º. Para fins deste Decreto, considera-se PMI o procedimento, por intermédio do qual poderão ser obtidos, por órgão, autarquia ou entidade da administração municipal, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas, projetos ou pareceres de interessados, necessários à realização de projetos de parcerias público privadas - PPP, nas modalidades patrocinada e administrativa, de concessão comum e de permissão de serviços públicos.

§ 1º Poderão fazer uso do PMI órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo que tiverem interesse em obter as informações mencionadas no *caput* para a realização de projetos de sua competência.

§ 2º O PMI poderá decorrer de provocação de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo.

Art. 3º. Os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres de que trata o art. 2º deste Decreto, a critério exclusivo do órgão ou da entidade processante, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos de parcerias público privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa, de concessão comum e de permissão, objeto do PMI.

§ 1º A realização do PMI pelo Município não implicará na abertura de processo licitatório, salvo disposição expressa em contrário.

§ 2º A realização de eventual processo licitatório não estará condicionada à utilização de dados ou informações obtidas por meio do PMI realizado.

§ 3º Os direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos apresentados no PMI, salvo disposição em contrário, prevista no instrumento de solicitação de manifestação de interesse, serão cedidos pelo interessado participante, podendo ser utilizados, total ou parcialmente, e sem nenhuma restrição ou condição pelo órgão e pela entidade processante, ressalvado o direito do particular ao reembolso dos estudos, junto ao vencedor da licitação caso estes venham a ser aproveitados.

§ 4º A utilização dos elementos obtidos com o PMI não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.

§ 5º O órgão ou a entidade processante assegurará o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado, nos termos da legislação específica.

§ 6º. O descumprimento do disposto no § 4º deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação pertinente.

Art. 4º. O PMI se inicia com a publicação no Diário Oficial do respectivo aviso de chamamento público, com a indicação de objeto, prazo de duração do procedimento, endereço e, se for o caso, da respectiva página da rede mundial de computadores em que estarão disponíveis as demais normas e condições definidas e consolidadas no instrumento de solicitação, podendo ser iniciado por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo.

Art. 5º. Os particulares, por iniciativa própria, ou os terceiros interessados, quando cientes do chamamento público, deverão encaminhar ao órgão constante do Edital o requerimento de autorização, nos termos do aviso que comunicou a proposição, instruído com, no mínimo, as seguintes informações e documentos:

I - qualificação completa do interessado, especialmente, nome, identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade), endereço físico e eletrônico, se houver, números de telefone, fax, e CPF ou cartão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - demonstração de experiência na realização de projetos, estudos, levantamentos e investigações similares ao objeto do PMI;

III - delimitação da necessidade pública que poderá ser atendida por meio do projeto; e

IV - detalhamento das atividades que pretendem realizar, considerando o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma preliminar que indique as datas de conclusão de cada etapa e data final para conclusão dos estudos.

§ 1º Na hipótese de o interessado representar um consórcio, as informações e os documentos solicitados nos incisos I e II, deste artigo, deverão ser apresentados por todos os consorciados.

§ 2º Os documentos referidos no inciso I, deste artigo, deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada.

Art. 6º. Para a análise do pedido de instauração de PMI, o órgão ou a entidade processante instituirá Comissão Especial de Avaliação, à qual caberá apurar a necessidade e viabilidade da obtenção de estudos e levantamentos técnicos preliminares para a estruturação do projeto de parceria público-privada objeto do PMI.

§ 1º Caberá à Comissão Especial de Avaliação, a que se refere este artigo, a análise dos custos financeiros do objeto do PMI e/ou dos estudos preliminares.

§ 2º A Comissão Especial de Avaliação, será presidida pelo diretor do órgão ou entidade, e composta por outros 2 (dois) membros de sua livre nomeação, através de portaria.

Art. 7º. Iniciado o PMI, os interessados apresentarão sua manifestação mediante protocolo, por encaminhamento via correio, ou, quando expressamente previsto no instrumento de solicitação de manifestação de interesse, por meio eletrônico ou fax-símile, no prazo e nas condições estabelecidos pelo órgão ou entidade processante.

§ 1º É assegurado a qualquer interessado o direito de solicitar ao órgão ou à entidade processante informações por escrito a respeito do PMI em até 15 (quinze) dias úteis antes do término do prazo estabelecido para apresentação das manifestações.

§ 2º O interessado deverá apresentar os documentos previstos no inciso I, do artigo 5º, de modo a instruir a solicitação de informação;

§ 3º Os pedidos de informação sobre o PMI serão respondidos pelo órgão ou pela entidade processante por escrito, em até 15 (quinze) dias úteis da data de seu recebimento.

§ 4º. Não serão analisados pedidos de informação formalizados posteriormente ao término do prazo previsto no caput deste artigo.

§ 5º Os prazos previstos neste artigo e em seus parágrafos poderão ser alterados, mediante previsão expressa no Chamamento Público, desde que razões de natureza técnica assim recomendarem.

Art. 8º. O órgão ou a entidade processante poderá realizar sessões públicas destinadas a apresentar informações ou características do objeto do PMI instaurado.

§ 1º. A divulgação da data, hora e local da sessão pública de que trata o caput, sem prejuízo de outros meios, deverá ser feita pelo órgão ou pela entidade processante no órgão oficial, em até 10 (dez) dias antes de sua realização.

§ 2º. A sessão pública de que trata o caput não se confunde com realização de audiências ou consultas públicas exigidas nos termos da legislação pertinente, nem as substitui.

Art. 9º. O órgão ou a entidade processante poderá valer-se de modelos e formulários próprios, a serem preenchidos pelos particulares interessados, com o objetivo de orientar a padronização das manifestações a serem encaminhadas.

Art. 10. A autorização concedida pelo órgão ou entidade do município será pessoal e intransferível e poderá ser revogada ou anulada em razão de:

I - descumprimento dos termos da autorização;

II - superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, ou incompatibilidade com a legislação aplicável;

III - ordem judicial; e

IV - outras razões previstas na legislação.

Art. 11. O Chamamento Público deverá conter, obrigatoriamente:

I - a indicação do objeto, delimitando o escopo das informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI, podendo restringir-se a indicar tão somente o problema que busca resolver com a parceria, concessão ou permissão, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para a sua solução;

II - estipular se a manifestação a ser apresentada pelos interessados deverá corresponder à integralidade do escopo apresentado, ou poderá versar sobre apenas parte deste;

III - Indicar os prazos para:

(a) entrega do formulário de requerimento de autorização referido no artigo 5º;

(b) emissão de autorização para realização dos estudos a ser emitida pela entidade ou órgão competente;

(c) prazo para apresentação dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, e valor nominal para eventual ressarcimento; e

(d) prazo máximo para entrega do resultado da análise dos estudos pela entidade ou órgão competente;

IV - ser objeto de publicidade, mediante publicação no Diário Oficial;

V - dispor sobre a qualificação técnica mínima exigida para que o particular seja autorizado a realizar os estudos.

Art. 12. A manifestação dos interessados participantes do PMI deverá ser protocolada no local, data e condições estabelecidas no Chamamento Público e deverá contar no mínimo com as seguintes informações:

I - as linhas básicas do projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos;

II - a estimativa dos investimentos necessários e do prazo de implantação do projeto;

III - as características gerais do modelo de negócio, incluindo a modalidade de PPP considerada mais apropriada, previsão das receitas esperadas e dos custos operacionais envolvidos;

IV - a projeção, em valores absolutos ou em proporção, da contraprestação pecuniária demandada do Parceiro Público;

V - previsão do custo financeiro dos estudos preliminares, com indicação expressa do valor que pretende ver ressarcido caso os trabalhos sejam aproveitados pelo órgão ou entidade processante;

VI - descrição da metodologia de trabalho que assegure, a suas expensas, ampla publicidade dos estudos preliminares, ao final de cada etapa de sua execução, com vista a impedir eventual assimetria de informações capaz de comprometer a competitividade da futura licitação.

VII - outros elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos no projeto.

Art. 13. Poderão participar do PMI pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, neste último sem necessidade de vínculo formal entre os participantes.

Parágrafo único. A participação no PMI, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou entidade solicitante.

Art. 14. O órgão ou a entidade processante poderá, a seu critério e a qualquer tempo:

I - solicitar dos particulares interessados, informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;

II - modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do PMI; e

III - considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMI.

Art. 15. Os particulares interessados serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesas incorridas, nem a qualquer remuneração pelo Município de Cáceres.

§ 1º Na hipótese de utilização dos estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres apresentados no âmbito do PMI ("Estudos") em eventual licitação dele decorrente, o Edital preverá a obrigação do futuro concessionário ou permissionário do projeto sobre o qual ocorrer o PMI de ressarcir quem realizou os Estudos, observados os termos e condições do Chamamento Público.

§ 2º O Chamamento Público deverá prever o limite máximo para o reembolso de despesas.

Art. 16. O órgão ou entidade solicitante deverá consolidar as informações obtidas por meio do PMI, podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em outros órgãos e entidades da Administração, sem prejuízo de outras informações obtidas junto a outras entidades e a consultores externos eventualmente contratados para esse fim.

Art. 17º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 319 de 22 de julho de 2014, bem como as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 22 de julho de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 22.07.2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2016.

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinápolis – MT torna público aos interessados, que a TOMADA DE PREÇOS n.º 011/2016 para a reforma do prédio da Prefeitura Municipal de Campinápolis, que se deu às 13hs00min do dia 16/08/2016; sagrou vencedora a proponente: L M RODRIGUES MOTA – EPP, CNPJ nº 07.344.422/0001-23, com valor de R\$ 62.563,15 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e quinze centavos). Maiores informações fone (66) 3437-1992. Campinápolis - MT, 16/08/16. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT PORTARIA 152/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 153/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. MARTA LUCIA ALQUATI".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. MARTA LUCIA ALQUATI**, efetiva no Cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais.

Art. 2º A Beneficiária está em gozo de auxílio doença desde **01/08/2016** e término em **30/08/2016**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **16/08/2016 a 30/08/2016**, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **01 de agosto de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 15 de Agosto de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT PORTARIA 151/2016/FUNSEM

PORTARIA Nº 151/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor da Sra. JAMILE ALVES CRESTANI".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, §2º, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder prorrogação do benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor da servidora **Sra. JAMILE ALVES CRESTANI**, efetiva no Cargo de agente educacional, lotada na Secretaria Municipal de educação, com vencimentos integrais, a partir de **04/08/2016** e término em **02/10/2016**, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **04 de agosto de 2016**, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis-MT -15 de agosto de 2016

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
BALANCETE ORÇAMENTÁRIO



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

CNPJ: 24.734.238/0001.09

AV MATO GROSSO - 00000000 - Centro

Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Orçamentário**Plano PCASP-MT****Atributo: Todos****Maio / 2016**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO								
5.1	PLANEJAMENTO APROVADO								
5.1.1	PPA - APROVADO								
5.1.1.1	APROVACAO INICIAL DO PPA	56.422.800,00						56.422.800,00	
	Total de Grupo:	56.422.800,00						56.422.800,00	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5.2	ORCAMENTO APROVADO								
5.2.1	PREVISAO DA RECEITA								
5.2.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA								
5.2.1.1.1	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	17.668.600,00			17.668.600,00			17.668.600,00	
	Total de Grupo:	17.668.600,00			17.668.600,00			17.668.600,00	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5.2.2	FIXACAO DA DESPESA								
5.2.2.1	DOTACAO ORCAMENTARIA								
5.2.2.1.1	DOTACAO INICIAL								
5.2.2.1.1.01	CREDITO INICIAL	17.668.600,00			17.668.600,00			17.668.600,00	
	Total de Grupo:	17.668.600,00			17.668.600,00			17.668.600,00	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
5.3	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR								
5.3.1	INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS								
5.3.1.1	RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS	5.317,54			5.317,54			5.317,54	
5.3.1.7	RP NAO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO						5.317,54		
5.3.2	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS								
5.3.2.1	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	103.848,25			103.848,25			103.848,25	
5.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO						103.848,25		
	Total de Grupo:	109.165,79			109.165,79		109.165,79	109.165,79	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAMENTO								
6.1	EXECUCAO DO PLANEJAMENTO								

Emissão: 11/08/2016 10:41:05

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
 Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Orçamentário

Plano PCASP-MT

Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.1.1	EXECUCAO DO PPA								
6.1.1.1	PPA A ALOCAR EM LEIS ORCAMENTARIAS ANUAIS		56.422.800,00						56.422.800,00
Total de Grupo:			56.422.800,00						56.422.800,00
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.2	EXECUCAO DO ORCAMENTO								
6.2.1	EXECUCAO DA RECEITA								
6.2.1.1	RECEITA A REALIZAR		7.294.709,62	1.965.855,22	12.339.745,60		17.668.600,00		5.328.854,40
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA		10.373.890,38			1.965.855,22	12.339.745,60		12.339.745,60
6.2.2	EXECUCAO DA DESPESA								
6.2.2.1	DISPONIBILIDADES DE CREDITO								
6.2.2.1.1	CREDITO DISPONIVEL		14.243.821,08	301.333,74	3.727.451,03	57,57	17.669.995,94		13.942.544,91
Total de Grupo:			31.912.421,08	2.267.188,96	16.067.196,63	1.965.912,79	47.678.341,54		31.611.144,91
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.2.2.1.3	CREDITO UTILIZADO								
6.2.2.1.3.01	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		1.797.853,70	460.248,50	2.089.350,46	301.391,58	3.728.347,24		1.638.996,78
6.2.2.1.3.02	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACAO			20.246,17	81.378,57	20.246,17	81.378,57		
6.2.2.1.3.03	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		11.155,02	452.426,66	2.069.873,60	460.248,23	2.088.850,19		18.976,59
6.2.2.1.3.04	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		1.615.770,20	57,57	895,94	452.369,09	2.068.977,66		2.068.081,72
Total de Grupo:			3.424.778,92	932.978,90	4.241.498,57	1.234.255,07	7.967.553,66		3.726.055,09
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.3	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR								
6.3.1	EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS								
6.3.1.1	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR				5.317,54		5.317,54		
6.3.1.2	RP NAO PROCESSADOS EM LIQUIDACAO				5.317,54		5.317,54		
6.3.1.3	RP NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR				5.317,54		5.317,54		
6.3.1.4	RP NAO PROCESSADOS PAGOS		5.317,54				5.317,54		5.317,54
6.3.1.7	RP NAO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO								
6.3.1.7.1	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR - INSCRICAO NO EXERCICIO				5.317,54				
Total de Grupo:			5.317,54		21.270,16		21.270,16		5.317,54



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 00000000 - Centro
 Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Orçamentário

Plano PCASP-MT

Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
6.3.2	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS								
6.3.2.1	RP PROCESSADOS A PAGAR				103.848,25		103.848,25		
6.3.2.2	RP PROCESSADOS PAGOS		103.848,25				103.848,25		103.848,25
6.3.2.7	RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO				103.848,25				
	Total de Grupo:		103.848,25		207.696,50		207.696,50		103.848,25
	Total Geral:	91.869.165,79	91.869.165,79	3.200.167,86	55.984.027,65	3.200.167,86	55.984.027,65	91.869.165,79	91.869.165,79

Wilson Leal Miranda
Diretor Executivo/Gestor Financeiro

Marga Cesca
Presidente do Conselho Curador

Geissimar Joyce Veiga Mendes
Contadora

Emissão: 11/08/2016 10:41:05

Página 3

Homologado

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
PORTARIA 152/2016/FUNSEM**

PORTARIA Nº 152/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO-DOENÇA em favor do Sr. JACOB IGNACIO SZNITOWSKI”.

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 14 e 15, ambos da Lei Municipal nº 1.170/2007, de 09 de maio de 2007.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **AUXÍLIO-DOENÇA** em favor do servidor **Sr. JACOB IGNACIO SZNITOWSKI**, efetivo no Cargo de PROFESSOR, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais.

Art. 2º O Beneficiário está em gozo de auxílio doença desde **09/08/2016 e término em 07/09/2016**, sendo que o benefício será pago pelo Funsem a partir **24/08/2016 a 07/09/2016, conforme preceitua o art. 15 da Lei Municipal nº 1.170/2007**, até posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **09 de agosto de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 15 de Agosto de 2016.

WILSON LEAL MIRANDA

Diretor Executivo/Gestor Financeiro

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
BALANCETE PATRIMONIAL



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

CNPJ: 24.734.238/0001.09

AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro

Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Patrimonial**Plano PCASP-MT****Atributo: Todos****Maio / 2016**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1	ATIVO	122.137.539,67		2.157.966,31	24.979.920,91	629.343,23	15.509.287,83	123.666.162,75	
1.1	ATIVO CIRCULANTE	120.749.207,54		2.157.966,31	24.976.150,91	627.550,66	15.500.495,64	122.279.623,19	
1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	119.708.501,55		2.149.954,30	24.260.055,12	620.122,39	14.078.108,40	121.238.333,46	
1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	119.708.501,55		2.149.954,30	24.260.055,12	620.122,39	14.078.108,40	121.238.333,46	
1.1.1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSC	119.708.501,55		2.149.954,30	24.260.055,12	620.122,39	14.078.108,40	121.238.333,46	
1.1.1.1.1.01	CAIXA			115.630,59	538.381,46	115.630,59	538.381,46		
1.1.1.1.1.30	REDE BANCARIA - ARRECADACAO	112.718,69		928.303,05	9.440.756,88	497.275,03	9.004.909,28	543.746,71	
1.1.1.1.1.50	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	119.595.782,86		1.106.020,66	14.280.916,78	7.216,77	4.534.817,66	120.694.586,75	
1.1.1.1.1.50.01	TITULOS PUBLICOS	119.595.782,86		1.106.020,66	14.280.916,78	7.216,77	4.534.817,66	120.694.586,75	
	Total de Grupo:	119.708.501,55		2.149.954,30	24.260.055,12	620.122,39	14.078.108,40	121.238.333,46	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.1.2	CREDITOS A CURTO PRAZO				706.291,45		1.412.582,90		
1.1.2.2	CLIENTES						706.291,45		
1.1.2.2.1	CLIENTES - CONSOLIDACAO						706.291,45		
1.1.2.2.1.01	FATURAS/DUPLICATAS A RECEBER						706.291,45		
	Total de Grupo:						706.291,45		
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.1.2.3	CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER				706.291,45		706.291,45		
1.1.2.3.3	CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER - INTER OFSS - UNIA				706.291,45		706.291,45		
1.1.2.3.3.09	CREDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERENCIAS				706.291,45		706.291,45		
	Total de Grupo:				706.291,45		706.291,45		
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.1.4	INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO	1.041.289,73		7.216,77	7.216,77	7.216,77	7.216,77	1.041.289,73	
1.1.4.9	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS	1.041.289,73		7.216,77	7.216,77	7.216,77	7.216,77	1.041.289,73	
1.1.4.9.1	(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS	1.041.289,73		7.216,77	7.216,77	7.216,77	7.216,77	1.041.289,73	
1.1.4.9.1.01	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	1.041.289,73		7.216,77	7.216,77	7.216,77	7.216,77	1.041.289,73	
	Total de Grupo:	1.041.289,73		7.216,77	7.216,77	7.216,77	7.216,77	1.041.289,73	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.1.5	ESTOQUES		583,74	795,24	2.587,57	211,50	2.587,57		

Emissão: 11/08/2016 10:40:19

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
 Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Patrimonial

Plano PCASP-MT

Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.1.5.6	ALMOXARIFADO		583,74	795,24	2.587,57	211,50	2.587,57		
1.1.5.6.1	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO		583,74	795,24	2.587,57	211,50	2.587,57		
1.1.5.6.1.01	MATERIAL DE CONSUMO		583,74	795,24	2.587,57	211,50	2.587,57		
Total de Grupo:			583,74	795,24	2.587,57	211,50	2.587,57		
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE	1.388.332,13			3.770,00	1.792,57	8.792,19	1.386.539,56	
1.2.3	IMOBILIZADO	1.388.332,13			3.770,00	1.792,57	8.792,19	1.386.539,56	
1.2.3.1	BENS MOVEIS	69.308,00			3.770,00			69.308,00	
1.2.3.1.1	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	69.308,00			3.770,00			69.308,00	
1.2.3.1.1.02	BENS DE INFORMATICA	21.355,00			3.770,00			21.355,00	
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	21.355,00			3.770,00			21.355,00	
1.2.3.1.1.03	MOVEIS E UTENSILIOS	43.570,00						43.570,00	
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	36.443,00						36.443,00	
1.2.3.1.1.03.04	UTENSILIOS EM GERAL	7.127,00						7.127,00	
1.2.3.1.1.99	DEMAIS BENS MOVEIS	4.383,00						4.383,00	
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MOVEIS	4.383,00						4.383,00	
Total de Grupo:		69.308,00			3.770,00			69.308,00	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.2.3.2	BENS IMOVEIS	1.348.249,25						1.348.249,25	
1.2.3.2.1	BENS IMOVEIS - CONSOLIDACAO	1.348.249,25						1.348.249,25	
1.2.3.2.1.01	BENS DE USO ESPECIAL	179.872,25						179.872,25	
1.2.3.2.1.01.03	EDIFICIOS	179.872,25						179.872,25	
1.2.3.2.1.04	BENS DOMINICAIS	1.168.377,00						1.168.377,00	
1.2.3.2.1.04.13	TERRENOS	1.168.377,00						1.168.377,00	
Total de Grupo:		1.348.249,25						1.348.249,25	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.2.3.8	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS		29.225,12			1.792,57	8.792,19		31.017,69
1.2.3.8.1	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS - CO		29.225,12			1.792,57	8.792,19		31.017,69
1.2.3.8.1.01	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MOVEIS		11.086,88			658,93	3.123,99		11.745,81
1.2.3.8.1.01.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS DE INFORMATICA		4.369,75			272,31	1.135,35		4.642,06
1.2.3.8.1.01.03	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MOVEIS E UTENSILIOS		5.838,35			320,74	1.633,93		6.159,09
1.2.3.8.1.01.99	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MOVEIS		878,78			65,88	354,71		944,66

Emissão: 11/08/2016 10:40:19

Página 2

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
 Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Patrimonial

Plano PCASP-MT

Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
1.2.3.8.1.02	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMOVEIS		18.138,24			1.133,64	5.668,20		19.271,88
1.2.3.8.1.02.99	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE DEMAIS BENS IMOVEIS		18.138,24			1.133,64	5.668,20		19.271,88
Total de Grupo:			29.225,12			1.792,57	8.792,19		31.017,69
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		114.105.996,86	502.735,65	15.675.815,51	534.062,20	15.617.609,25		114.137.323,41
2.1	PASSIVO CIRCULANTE		28.623,09	502.735,65	2.533.436,99	534.062,20	2.475.230,73		59.949,64
2.1.1	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS			410.463,14	1.972.122,90	412.666,99	1.870.478,50		2.203,85
2.1.1.1	PESSOAL A PAGAR			33.810,03	150.027,79	33.810,03	150.027,79		
2.1.1.1.1	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDACAO			33.810,03	150.027,79	33.810,03	150.027,79		
2.1.1.1.1.01	PESSOAL A PAGAR			33.810,03	150.027,79	33.810,03	150.027,79		
2.1.1.1.1.01.01	SALARIOS, REMUNERACOES E BENEFICIOS			33.810,03	150.027,79	33.810,03	150.027,79		
Total de Grupo:				33.810,03	150.027,79	33.810,03	150.027,79		
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.1.2	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR			376.653,11	1.822.095,11	378.856,96	1.720.450,71		2.203,85
2.1.1.2.1	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR - CONSOLIDACAO			376.653,11	1.822.095,11	378.856,96	1.720.450,71		2.203,85
2.1.1.2.1.01	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR			376.653,11	1.822.095,11	378.856,96	1.720.450,71		2.203,85
Total de Grupo:				376.653,11	1.822.095,11	378.856,96	1.720.450,71		2.203,85
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.3	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		11.155,02	14.628,45	69.923,37	20.246,17	86.696,11		16.772,74
2.1.3.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		11.155,02	14.628,45	69.923,37	20.246,17	86.696,11		16.772,74
2.1.3.1.1	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		11.155,02	14.628,45	69.923,37	20.246,17	86.696,11		16.772,74
2.1.3.1.1.01	FORNECEDORES NACIONAIS		11.155,02	14.628,45	69.923,37	20.246,17	86.696,11		16.772,74
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NAO FINANCIADOS A PAGAR		11.155,02	14.628,45	69.923,37	20.246,17	86.696,11		16.772,74
Total de Grupo:			11.155,02	14.628,45	69.923,37	20.246,17	86.696,11		16.772,74
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.4	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO			26.347,84	130.238,39	26.347,84	130.238,39		
2.1.4.1	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIAO			26.347,84	130.238,39	26.347,84	130.238,39		
2.1.4.1.1	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIAO - CONSOLIDACAO			26.347,84	130.238,39	26.347,84	130.238,39		
2.1.4.1.1.11	PIS/PASEP A RECOLHER			26.347,84	130.238,39	26.347,84	130.238,39		
Total de Grupo:				26.347,84	130.238,39	26.347,84	130.238,39		

Emissão: 11/08/2016 10:40:19

Página 3

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
 Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Patrimonial

Plano PCASP-MT

Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.8	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		17.468,07	51.296,22	361.152,33	74.801,20	387.817,73		40.973,05
2.1.8.8	VALORES RESTITUIVEIS		17.468,07	50.308,72	354.397,33	73.813,70	381.062,73		40.973,05
2.1.8.8.2	VALORES RESTITUIVEIS - INTRA OFSS		17.468,07	50.308,72	354.397,33	73.813,70	381.062,73		40.973,05
2.1.8.8.2.01	CONSIGNACOES - INTRA OFSS		17.468,07	50.308,72	354.397,33	73.813,70	381.062,73		40.973,05
2.1.8.8.2.01.01	RPPS - RETENCOES - INTRA OFSS			3.838,77	19.325,22	3.838,77	19.325,22		
2.1.8.8.2.01.03	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES - INTRA OFSS				6.537,95	1.154,38	6.518,32		1.154,38
2.1.8.8.2.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF - INTRA OFSS		121,50		85.202,08	21.586,41	106.840,87		21.707,91
2.1.8.8.2.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS - INTRA OFSS		17.346,57	46.469,95	243.332,08	47.234,14	248.378,32		18.110,76
Total de Grupo:			17.468,07	50.308,72	354.397,33	73.813,70	381.062,73		40.973,05
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.1.8.9	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO			987,50	6.755,00	987,50	6.755,00		
2.1.8.9.1	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO			987,50	6.755,00	987,50	6.755,00		
2.1.8.9.1.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES			987,50	6.755,00	987,50	6.755,00		
2.1.8.9.1.01.01	INDENIZACOES A SERVIDORES (F)			987,50	6.755,00	987,50	6.755,00		
Total de Grupo:				987,50	6.755,00	987,50	6.755,00		
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.2	PASSIVO NAO-CIRCULANTE		95.278.907,25						95.278.907,25
2.2.7	PROVISOES A LONGO PRAZO		95.278.907,25						95.278.907,25
2.2.7.2	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO		95.278.907,25						95.278.907,25
2.2.7.2.1	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS A LONGO PRAZO -		95.278.907,25						95.278.907,25
2.2.7.2.1.03	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS		25.733.762,76						25.733.762,76
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS CONCEDIDOS		25.733.762,76						25.733.762,76
2.2.7.2.1.04	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER		99.469.819,73						99.469.819,73
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSOES/OUTROS BENEFICIOS A CONCEDER		99.469.819,73						99.469.819,73
2.2.7.2.1.05	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZACAO	29.924.675,24						29.924.675,24	
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CREDITOS DO PLANO DE AMORTIZACAO	29.924.675,24						29.924.675,24	
Total de Grupo:		29.924.675,24	125.203.582,49					29.924.675,24	125.203.582,49
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO		18.798.466,52		13.142.378,52		13.142.378,52		18.798.466,52
2.3.7	RESULTADOS ACUMULADOS		18.798.466,52		13.142.378,52		13.142.378,52		18.798.466,52
2.3.7.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS		18.798.466,52		13.142.378,52		13.142.378,52		18.798.466,52
2.3.7.1.1	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDACAO		18.425.062,05		12.300.999,57		12.300.999,57		18.425.062,05

Emissão: 11/08/2016 10:40:19

Página 4

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
 Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Patrimonial

Plano PCASP-MT

Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.3.7.1.1.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO				12.295.544,24				
2.3.7.1.1.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		18.425.062,05				12.300.999,57		18.425.062,05
2.3.7.1.1.03	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES				5.455,33				
Total de Grupo:			18.425.062,05		12.300.999,57		12.300.999,57		18.425.062,05
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.3.7.1.2	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS		607.391,71		607.391,71		607.391,71		607.391,71
2.3.7.1.2.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO				607.391,71				
2.3.7.1.2.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES		607.391,71				607.391,71		607.391,71
Total de Grupo:			607.391,71		607.391,71		607.391,71		607.391,71
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
2.3.7.1.3	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIAO	233.987,24			233.987,24			233.987,24	
2.3.7.1.3.01	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO						233.987,24		
2.3.7.1.3.02	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	233.987,24			233.987,24			233.987,24	
Total de Grupo:		233.987,24			233.987,24		233.987,24	233.987,24	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.342.347,57		468.616,53	2.811.802,47	57,84	896,21	2.810.906,26	
3.1	PESSOAL E ENCARGOS	124.981,25		36.013,88	160.995,13			160.995,13	
3.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL	116.217,76		33.810,03	150.027,79			150.027,79	
3.1.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPF	75.010,54		23.315,48	98.326,02			98.326,02	
3.1.1.1.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPF	75.010,54		23.315,48	98.326,02			98.326,02	
3.1.1.1.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	75.010,54		23.315,48	98.326,02			98.326,02	
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	72.951,53		7.807,68	80.759,21			80.759,21	
3.1.1.1.1.01.21	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	1.647,21		12.406,24	14.053,45			14.053,45	
3.1.1.1.1.01.23	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	411,80		3.101,56	3.513,36			3.513,36	
Total de Grupo:		75.010,54		23.315,48	98.326,02			98.326,02	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.1.1.2	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGF	41.207,22		10.494,55	51.701,77			51.701,77	
3.1.1.2.1	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGF	41.207,22		10.494,55	51.701,77			51.701,77	
3.1.1.2.1.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	41.207,22		10.494,55	51.701,77			51.701,77	
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	34.525,61		10.494,55	45.020,16			45.020,16	

Emissão: 11/08/2016 10:40:19

Página 5

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
 Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Patrimonial

Plano PCASP-MT

Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.1.1.2.1.01.21	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	5.345,29			5.345,29			5.345,29	
3.1.1.2.1.01.23	FERIAS - ABONO PECUNARIO	1.336,32			1.336,32			1.336,32	
	Total de Grupo:	41.207,22		10.494,55	51.701,77			51.701,77	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.1.2	ENCARGOS PATRONAIS	8.763,49		2.203,85	10.967,34			10.967,34	
3.1.2.2	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	8.763,49		2.203,85	10.967,34			10.967,34	
3.1.2.2.1	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDACAO	8.763,49		2.203,85	10.967,34			10.967,34	
3.1.2.2.1.01	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS	8.763,49		2.203,85	10.967,34			10.967,34	
	Total de Grupo:	8.763,49		2.203,85	10.967,34			10.967,34	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.2	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	1.332.830,26		376.653,11	1.709.483,37			1.709.483,37	
3.2.1	APOSENTADORIAS E REFORMAS	777.657,16		202.498,07	980.155,23			980.155,23	
3.2.1.1	APOSENTADORIAS - RPPS	777.657,16		202.498,07	980.155,23			980.155,23	
3.2.1.1.1	APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDACAO	777.657,16		202.498,07	980.155,23			980.155,23	
3.2.1.1.1.99	OUTRAS APOSENTADORIAS	777.657,16		202.498,07	980.155,23			980.155,23	
	Total de Grupo:	777.657,16		202.498,07	980.155,23			980.155,23	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.2.2	PENSOES	249.452,88		62.363,22	311.816,10			311.816,10	
3.2.2.1	PENSOES - RPPS	249.452,88		62.363,22	311.816,10			311.816,10	
3.2.2.1.1	PENSOES - RPPS - CONSOLIDACAO	249.452,88		62.363,22	311.816,10			311.816,10	
3.2.2.1.1.01	PROVENTOS DE PENSOES	249.452,88		62.363,22	311.816,10			311.816,10	
	Total de Grupo:	249.452,88		62.363,22	311.816,10			311.816,10	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.2.9	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	305.720,22		111.791,82	417.512,04			417.512,04	
3.2.9.1	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - RPPS	295.753,54		109.597,97	405.351,51			405.351,51	
3.2.9.1.1	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - RPPS - CONSOLIDACAO	295.753,54		109.597,97	405.351,51			405.351,51	
3.2.9.1.1.10	AUXILIO-DOENCA	240.839,87		88.775,04	329.614,91			329.614,91	
3.2.9.1.1.11	SALARIO MATERNIDADE	54.890,35		20.822,93	75.713,28			75.713,28	
3.2.9.1.1.12	SALARIO FAMILIA	23,32			23,32			23,32	
3.2.9.1.1.12.01	SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL	23,32			23,32			23,32	

Emissão: 11/08/2016 10:40:19

Página 6

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
 Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Patrimonial

Plano PCASP-MT

Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
	Total de Grupo:	295.753,54		109.597,97	405.351,51			405.351,51	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.2.9.9	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	9.966,68		2.193,85	12.160,53			12.160,53	
3.2.9.9.1	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - CONS	9.966,68		2.193,85	12.160,53			12.160,53	
	Total de Grupo:	9.966,68		2.193,85	12.160,53			12.160,53	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	74.354,06		22.384,93	97.577,36	57,84	896,21	96.681,15	
3.3.1	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.376,07		211,50	2.587,57			2.587,57	
3.3.1.1	CONSUMO DE MATERIAL	2.376,07		211,50	2.587,57			2.587,57	
3.3.1.1.1	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO	2.376,07		211,50	2.587,57			2.587,57	
3.3.1.1.1.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	635,41		211,50	846,91			846,91	
3.3.1.1.1.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	1.665,66			1.665,66			1.665,66	
3.3.1.1.1.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	75,00			75,00			75,00	
	Total de Grupo:	2.376,07		211,50	2.587,57			2.587,57	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.2	SERVIÇOS	64.978,37		20.380,86	86.197,60	57,84	896,21	85.301,39	
3.3.2.1	DIARIAS	4.567,50		987,50	6.155,00		600,00	5.555,00	
3.3.2.1.1	DIARIAS - CONSOLIDACAO	4.567,50		987,50	6.155,00		600,00	5.555,00	
3.3.2.1.1.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL	4.567,50		987,50	6.155,00		600,00	5.555,00	
3.3.2.1.1.01.01	DIARIAS PESSOAL CIVIL - NO PAIS	4.567,50		987,50	6.155,00		600,00	5.555,00	
	Total de Grupo:	4.567,50		987,50	6.155,00		600,00	5.555,00	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.2.2	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	6.792,63		1.841,77	8.872,77	0,54	238,91	8.633,86	
3.3.2.2.1	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO	6.792,63		1.841,77	8.872,77	0,54	238,91	8.633,86	
3.3.2.2.1.08	LIMPEZA E CONSERVACAO	3.950,00		721,85	4.671,85			4.671,85	
3.3.2.2.1.38	DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.842,63		1.119,92	4.200,92	0,54	238,91	3.962,01	
	Total de Grupo:	6.792,63		1.841,77	8.872,77	0,54	238,91	8.633,86	



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 00000000 - Centro
 Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Patrimonial

Plano PCASP-MT

Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.2.3	SERVICOS TERCEIROS - PJ	53.618,24		17.551,59	71.169,83	57,30	57,30	71.112,53	
3.3.2.3.1	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDACAO	53.618,24		17.551,59	71.169,83	57,30	57,30	71.112,53	
3.3.2.3.1.01	CONSULTORIA E ASSESSORIA	8.939,14		2.394,00	11.333,14			11.333,14	
3.3.2.3.1.02	PERICIAS	5.700,00		1.950,00	7.650,00			7.650,00	
3.3.2.3.1.05	PUBLICIDADE	500,00			500,00			500,00	
3.3.2.3.1.05,99	OUTROS SERVICOS DE PUBLICIDADE	500,00			500,00			500,00	
3.3.2.3.1.08	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTR	3.647,20		969,14	4.616,34			4.616,34	
3.3.2.3.1.10	LOCACOES	27.161,12		7.776,17	34.937,29			34.937,29	
3.3.2.3.1.31	SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	35,00			35,00			35,00	
3.3.2.3.1.46	SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS	265,00			265,00			265,00	
3.3.2.3.1.51	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	745,00		2.050,00	2.795,00			2.795,00	
3.3.2.3.1.99	OUTROS SERVICOS TERCEIROS - PJ	6.625,78		2.412,28	9.038,06	57,30	57,30	8.980,76	
Total de Grupo:		53.618,24		17.551,59	71.169,83	57,30	57,30	71.112,53	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.3.3	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	6.999,62		1.792,57	8.792,19			8.792,19	
3.3.3.1	DEPRECIACAO	6.999,62		1.792,57	8.792,19			8.792,19	
3.3.3.1.1	DEPRECIACAO - CONSOLIDACAO	6.999,62		1.792,57	8.792,19			8.792,19	
3.3.3.1.1.01	DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO	6.999,62		1.792,57	8.792,19			8.792,19	
3.3.3.1.1.01.01	DEPRECIACAO DE BENS MOVEIS	2.465,06		658,93	3.123,99			3.123,99	
3.3.3.1.1.01.02	DEPRECIACAO DE BENS IMOVEIS	4.534,56		1.133,64	5.668,20			5.668,20	
Total de Grupo:		6.999,62		1.792,57	8.792,19			8.792,19	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.6	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORACAO DE PA	706.291,45			706.291,45			706.291,45	
3.6.1	REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PAR	706.291,45			706.291,45			706.291,45	
3.6.1.7	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS D	706.291,45			706.291,45			706.291,45	
3.6.1.7.1	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS D	706.291,45			706.291,45			706.291,45	
3.6.1.7.1.02	AJUSTE PARA PERDAS EM CLIENTES	706.291,45			706.291,45			706.291,45	
Total de Grupo:		706.291,45			706.291,45			706.291,45	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.7	TRIBUTARIAS	103.890,55		26.347,84	130.238,39			130.238,39	
3.7.2	CONTRIBUICOES	103.890,55		26.347,84	130.238,39			130.238,39	
3.7.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS	103.890,55		26.347,84	130.238,39			130.238,39	

Emissão: 11/08/2016 10:40:19

Página 8

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
 Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Patrimonial

Plano PCASP-MT

Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.7.2.1.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS - CONSOLIDACAO	103.890,55		26.347,84	130.238,39			130.238,39	
3.7.2.1.1.02	PIS/PASEP	103.890,55		26.347,84	130.238,39			130.238,39	
	Total de Grupo:	103.890,55		26.347,84	130.238,39			130.238,39	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
3.9	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			7.216,77	7.216,77			7.216,77	
3.9.7	VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOS			7.216,77	7.216,77			7.216,77	
3.9.7.9	VPD DE OUTRAS PROVISOS			7.216,77	7.216,77			7.216,77	
3.9.7.9.1	VPD DE OUTRAS PROVISOS - CONSOLIDACAO			7.216,77	7.216,77			7.216,77	
	Total de Grupo:			7.216,77	7.216,77			7.216,77	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		10.373.890,38			1.965.855,22	12.339.745,60		12.339.745,60
4.2	CONTRIBUICOES		3.213.805,77			859.834,56	4.073.640,33		4.073.640,33
4.2.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS		3.213.805,77			859.834,56	4.073.640,33		4.073.640,33
4.2.1.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS - RPPS		3.213.805,77			859.834,56	4.073.640,33		4.073.640,33
4.2.1.1.1	CONTRIBUICOES SOCIAIS - RPPS - CONSOLIDACAO		3.213.805,77			859.834,56	4.073.640,33		4.073.640,33
4.2.1.1.1.01	CONTRIBUICOES PATRONAIS AO RPPS		1.888.846,09			507.504,59	2.396.350,68		2.396.350,68
4.2.1.1.1.01.01	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO - RPPS		1.888.846,09			507.504,59	2.396.350,68		2.396.350,68
4.2.1.1.1.02	CONTRIBUICAO DO SEGURADO AO RPPS		1.033.238,92			273.948,98	1.307.187,90		1.307.187,90
4.2.1.1.1.02.01	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR - RPPS		1.022.364,66			271.125,43	1.293.490,09		1.293.490,09
4.2.1.1.1.02.02	CONTRIBUICAO DO APOSENTADO - RPPS		10.591,56			2.752,87	13.344,43		13.344,43
4.2.1.1.1.02.03	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA - RPPS		282,70			70,68	353,38		353,38
4.2.1.1.1.03	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PARA AMORTIZACAO DO DEFICIT		291.720,76			78.380,99	370.101,75		370.101,75
	Total de Grupo:		3.213.805,77			859.834,56	4.073.640,33		4.073.640,33
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.4	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		7.160.084,31			1.106.020,66	8.266.104,97		8.266.104,97
4.4.5	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANC		7.160.084,31			1.106.020,66	8.266.104,97		8.266.104,97
4.4.5.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		7.160.084,31			1.106.020,66	8.266.104,97		8.266.104,97
4.4.5.1.1	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - CONSOLIDACAO		7.160.084,31			1.106.020,66	8.266.104,97		8.266.104,97
	Total de Grupo:		7.160.084,31			1.106.020,66	8.266.104,97		8.266.104,97



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 00000000 - Centro
 Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Patrimonial

Plano PCASP-MT

Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
4.5	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		0,30				0,30		0,30
4.5.7	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		0,30				0,30		0,30
4.5.7.2	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA DE CONSORCIOS		0,30				0,30		0,30
4.5.7.2.1	EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA DE CONSORCIOS - CONS		0,30				0,30		0,30
4.5.7.2.1.06	INDENIZACOES E RESTITUICOES		0,30				0,30		0,30
	Total de Grupo:		0,30				0,30		0,30
	Total Geral:	154.668.358,58	154.668.358,58	3.129.318,49	43.467.538,89	3.129.318,49	43.467.538,89	156.666.749,18	156.666.749,18

Wilson Leal Miranda
 Diretor Executivo/Gestor Financeiro

Marga Cesca
 Presidente do Conselho Curador

Geissimar Joyce Veiga Mendes
 Contadora

Emissão: 11/08/2016 10:40:19

Página 10

Homologado

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2016

DA FINALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada e exclusiva para prestação de serviços de reparo com fornecimento de peças e componentes para atender o Ônibus OE 199, Placa OBA-7894, marca Volkswagen modelo 15.190.

DA CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Mauro Valter Berft**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 7009693115 SSP/RS e CPF nº 308.107.101-49, residente e domiciliado na rua Bahia, nº 581, Bairro Centro nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT.

DA CONTRATADA: **M. Diesel Caminhões e Ônibus Limitada**, inscrita no cadastro geral de pessoas jurídicas (CNPJ) sob o nº 07.811.058/0001-64, estabelecida na Av. Ayrton Senna da Silva, s/n, Setor Distrito Industrial, Bairro Pascoal Ramos, Cuiabá - MT.

DA JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade se dá em razão do disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, contratação de serviços de manutenção de veículos com fornecimento de peças e componentes através de representante exclusivo no estado, conforme carta de Concessionário Exclusivo fornecido pela MAN Latin América

DO VALOR: R\$5.080,00 (cinco mil e oitenta reais) para fornecimento de serviços E R\$ 600,41 (seiscentos reais e quarenta e um centavos) para fornecimento de peças, totalizando o montante de R\$ 5.680,41 (cinco mil seiscentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).

DO PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até 15 dias após a execução dos serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.002.12.361.0005.2075.3.3.90.30.39.18 e 09.002.12.361.0005.2075.3.3.90.39.19.00

DO FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Campo Novo do Parecis, 16 de agosto de 2016.

Leandro Nery Varaschin

Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico a inexigibilidade do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Mauro Valter Berft

Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA



ESTADO DE MATO GROSSO

FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS

CNPJ: 24.734.238/0001.09

AV MATO GROSSO - 00000000 - Centro

Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Controle**Plano PCASP-MT****Atributo: Todos****Maio / 2016**

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
7	CONTROLES DEVEDORES								
7.1	ATOS POTENCIAIS								
7.1.2	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS								
7.1.2.3	OBRIGACOES CONTRATUAIS								
7.1.2.3.1	OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSOLIDACAO								
7.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVICOS	171.311,52			118.995,53			171.311,52	
	Total de Grupo:	171.311,52			118.995,53			171.311,52	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
7.2	ADMINISTRACAO FINANCEIRA								
7.2.1	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO								
7.2.1.1	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS								
7.2.1.1.1	RECURSOS ORDINARIOS	122.471.566,85		2.149.896,73	24.259.159,18	191.258,28	11.926.630,35	124.430.205,30	
	Total de Grupo:	122.471.566,85		2.149.896,73	24.259.159,18	191.258,28	11.926.630,35	124.430.205,30	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
7.9	OUTROS CONTROLES								
7.9.1	RESPONSABILIDADE POR VALORES, TITULOS E BENS								
7.9.1.2	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TITULOS E BENS								
7.9.1.2.1	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CON	1.129,00		414,00	1.543,00			1.543,00	
	Total de Grupo:	1.129,00		414,00	1.543,00			1.543,00	
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8	CONTROLES CREDORES								
8.1	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS								
8.1.2	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS								
8.1.2.3	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS								
8.1.2.3.1	EXECUCAO DE OBRIGACOES -CONSOLIDACAO								
8.1.2.3.1.02	CONTRATOS DE SERVICOS								
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR		130.583,24	11.155,02	51.883,30		118.995,53		119.428,22
8.1.2.3.1.02.02	EXECUTADOS		40.728,28			11.155,02	51.883,30		51.883,30
	Total de Grupo:		171.311,52	11.155,02	51.883,30	11.155,02	170.878,83		171.311,52

Emissão: 11/08/2016 10:41:38

Página 1

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 0000000 - Centro
 Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Controle

Plano PCASP-MT

Atributo: Todos

Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.2	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINANCEIRA								
8.2.1	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO								
8.2.1.1	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS								
8.2.1.1.1	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS		118.937.622,14	492.592,02	15.654.081,38	2.149.954,30	24.260.555,12	14.307,65	120.594.984,42
8.2.1.1.1.01	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS - DISPONIVEL								
8.2.1.1.1.02	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS - CREDITOS	14.307,65							
	Total de Grupo:	14.307,65	118.937.622,14	492.592,02	15.654.081,38	2.149.954,30	24.260.555,12	14.307,65	120.594.984,42
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.2.1.1.2	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMET		1.797.853,70	460.248,23	2.094.667,73	301.391,31	3.728.346,97		1.638.996,78
	Total de Grupo:		1.797.853,70	460.248,23	2.094.667,73	301.391,31	3.728.346,97		1.638.996,78
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.2.1.1.3	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMET		11.155,02	452.426,66	2.179.039,39	460.248,23	2.094.167,73		18.976,59
8.2.1.1.3.01	COMPROMETIDA POR LIQUIDACAO		17.157,15	50.308,72	340.437,58	73.813,70	366.792,06		40.662,13
8.2.1.1.3.02	COMPROMETIDA POR CONSIGNACOES/RETCOES								
	Total de Grupo:		28.312,17	502.735,38	2.519.476,97	534.061,93	2.460.959,79		59.638,72
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.2.1.1.4	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA		1.722.086,49	57,57	895,94	428.864,11	2.151.788,97		2.150.893,03
	Total de Grupo:		1.722.086,49	57,57	895,94	428.864,11	2.151.788,97		2.150.893,03
Código	Contas	Saldos Anteriores		Movimento à Débito		Movimento à Crédito		Saldos Atuais	
		Débito	Crédito	No Mês	Até o Mês	No Mês	Até o Mês	Débitos	Créditos
8.9	OUTROS CONTROLES								
8.9.1	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TITULOS E BE								
8.9.1.2	EXECUCAO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORE								
8.9.1.2.1	EXECUCAO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CON								
8.9.1.2.1.01	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A COMPROVAR		293,00	293,00	1.129,00	414,00	1.543,00		414,00
8.9.1.2.1.02	ADIANTAMENTOS A APROVAR			235,43	833,06	235,43	833,06		
8.9.1.2.1.03	ADIANTAMENTOS APROVADOS		597,63			235,43	833,06		833,06
8.9.1.2.1.06	ADIANTAMENTOS CANCELADOS		238,37			57,57	295,94		295,94
	Total de Grupo:		1.129,00	528,43	1.962,06	942,43	3.505,06		1.543,00
	Total Geral:	122.658.315,02	122.658.315,02	3.617.627,38	44.702.665,09	3.617.627,38	44.702.665,09	124.617.367,47	124.617.367,47

Emissão: 11/08/2016 10:41:38

Página 2

Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO
FUNDO DE PREV DOS SERVIDORES MUN DE PARECIS
 CNPJ: 24.734.238/0001.09
 AV MATO GROSSO - 00000000 - Centro
 Telefone (065)3382-1168

Balancete De Verificacao Do Sistema Controle
Plano PCASP-MT
Atributo: Todos

Wilson Leal Miranda
 Diretor Executivo/Gestor Financeiro

Marga Cesca
 Presidente do Conselho Curador

Geissimar Joyce Veiga Mendes
 Contadora

Emissão: 11/08/2016 10:41:38

Página 3

Homologado

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 097/2016 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 097/2016.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Jorge Clemente Schiavo

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 097/2016, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 09 de julho de 2016 e término em 09 de dezembro de 2016.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: 2.479,98 correspondentes a 30 horas/semana.

Data: 8/07/2016

Secretaria: Educação.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 444, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Controladoria Municipal, através do Memorando nº 095/2016, via Coordenadoria de Recursos Humanos,

R E S O L V E

1. CONCEDER, desvio de função, no período compreendido de 27 de fevereiro de 2007 a 30 de junho de 2016, à servidora Municipal **JANES SA-**

LETE BRAZ DA SILVA, cargo Professora Magistério, matrícula 512, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

2. No período supramencionado a servidora encontrava desenvolvendo suas atividades funcionais junto a PrevCidade de Campo Novo do Parecis, em virtude de os Convênios 001/2007 e 001/2012, ambos pactuados com o Instituto Nacional Seguridade Social – INSS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 3 dias do mês de agosto de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 435, DE 29 DE JULHO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento do servidor Reinaldo Solis,

Considerando o Memorando nº 115, de 19 de julho de 2016, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

Considerando o período aquisitivo de 14.10.2009 a 13.10.2014,

R E S O L V E

1. CONCEDER, licença prêmio por assiduidade ao Servidor Municipal **REINALDO SOLIS**, efetivo no cargo **Técnico Nível Médio**, especialidade **Técnico Agrícola**, matrícula nº 1485, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 90 (noventa) dias com início em 14 de setembro de 2016 e término em 12 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 29 dias do mês de julho de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 451, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação do Conselho Municipal de Habitação, através da Resolução 003/2016, de 10 de agosto de 2016,

Considerando o interesse público,

R E S O L V E

1. INSTITUIR, a Comissão para Averiguação de Denúncias do Residencial Flor do Cerrado, com os seguintes Conselheiros:

I - Presidente: Luis Soares Melo, CPF: 361.919.301 – 00;

II – Secretário: Osvaldo Santos de Paula, CPF: 171.958.029 – 49;

III – Membro: Orcina Ferreira Braga, CPF: 395.408.931 – 04.

2. As atribuições da Comissão são: Averiguar denúncias quanto à venda dos imóveis do Residencial Flor do Cerrado; Emitir parecer da Comissão quanto ao averiguado; Encaminhar aos órgãos competentes para decisões acerca das denúncias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 15 dias do mês de agosto de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 445, DE 4 DE AGOSTO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação do Memorando nº 049/2016, de 03 de agosto de 2016, de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

R E S O L V E

1. ABSTRAIR, em todos os seus efeitos, o servidor efetivo **EDGAR ODA-KURA** da Portaria nº 303, de 24 de maio de 2016, como membro suplente no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, em virtude de que o referido servidor encontrar-se nesta data desincompatibilizado do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, **para fins de concorrer ao pleito municipal de 2016, conforme registrado na Portaria nº 187 de 1º de abril de 2016.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 4 dias do mês de agosto de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 542/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

NOMEIA O SERVIDOR PAULO SERGIO ZAGO FORTUNATO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 039/2015, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 549/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

NOMEIA O SERVIDOR JESSE RODRIGUES DE OLIVEIRA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 074/2014, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 548/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

NOMEIA A SERVIDORA JAQUELINE GUARESCHI MAI GONÇALVES PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 042/2014, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PORTARIA Nº 543/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

NOMEIA A SERVIDORA OLIVETE GARDIN PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 061/2016, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

N° 02/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME RESOLUÇÃO CD/FNDE N° 038 DE 16 DE JULHO DE 2009 DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, no dia **09 de SETEMBRO de 2016, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 16 de agosto de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 539/2016, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.**

NOMEIA O SERVIDOR CANDIDO LOUREIRO DE LIMA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 059/2016, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 541/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

NOMEIA O SERVIDOR JULIO CESAR TOMAZI PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 032/2015, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 544/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

NOMEIA O SERVIDOR JOSE BELMIRO MORAES NETO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 062/2016, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

PREGÃO: 068/2016

NOTIFICADO: APIS COMÉRCIO INFORMÁTICA - EIRELLI

CNPJ: 13.979.479/0001-00

CUIABÁ/MT.

1. Vimos através da presente, **NOTIFICAR** a empresapela não entrega dos itens constante(s) na(s) NAD – Nota de Autorização de Despesas N° 5691/2016, **conforme prazo de entrega estipulado no Edital.**

2. Tendo a Contratada descumprido as obrigações das quais assumiu perante as Atas de Registro de Preços n° 190/2016, FICA ESTA EMPRESA **NOTIFICADA** PARA, QUERENDO, ENTREGAR OS ITENS/ OU APRESENTAR DEFESA PRÉVIA REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES, NO **PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de PUBLICAÇÃO desta Notificação.

3. A NÃO ENTREGA DE TODS OS ITENS/OU APRESENTAÇÃO DA DEFESA, NO PRAZO FIXADO, implicará a contratada o imediato CANCELAMENTO de qualquer ATA/CONTRATO firmado com está Administração Pública.

4. Após a Publicação do Termo de Cancelamento, será encaminhado o processo administrativo para o setor jurídico desta Administração, para aplicação das penalidades previstas no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

5. Informamos que esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios, através da mesma a Prefeitura considera a empresa **NOTIFICADA** a partir desta data.

Campo Verde-MT, 15 de agosto de 2016.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Supervisora de Compras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 545/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

NOMEIA A SERVIDORA ADRIANA REGINA GARBUGIO SERON PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 029/2014, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 546/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

NOMEIA A SERVIDORA GEOVANI ALVES DA SILVA PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 035/2014, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 547/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

NOMEIA O SERVIDOR RUBENS ANUNCIAÇÃO JUNIOR PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO 038/2014, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 008/2016**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 008/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **VILSON ZATERA & CIA LTDA ME, CNPJ N° 05.803.185/0001-96**, modalidade **INEXIGIBILIDADE N° 008/2016 – CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO DO FESCCAM 2016 - FESTIVAL DA CANÇÃO DE CAMPO VERDE**, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), Processo n° 641/2016. Em conformidade com a legislação em vigor. Campo Verde – MT, 16 de agosto de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente da CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA N° 540/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

NOMEIA O SERVIDOR PAULO SERGIO ZAGO FORTUNATO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N° 010/2015, DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – LICITAÇÃO DESERTA -
PREGÃO PRESENCIAL “SRP” Nº 63/2016**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, no-meado pelo Decreto Municipal nº 10/2016, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, que restou DESERTA a sessão de julgamento do Pregão Presencial nº 63/2016, do tipo menor preço por item, abertura no dia 16/08/2016, às 08h00, com a finalidade de registrar preços para aquisições parceladas de madeiras.

A nova data de abertura está designada para o dia 29/08/2016, às 08h00, ficando mantidas as disposições edilícias.

Campos de Júlio – MT, 16 de agosto de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/
2016**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de **Locação de 01 (um) Aparelho de Videoendoscopia Digestiva Ativa**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município de Canarana-MT.

Favorecido: MEI – IONE TONELO ZILLOTTO 42792150068

Execução: imediato após a solicitação até 16 de Janeiro de 2017.

Valor global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Justificativa: Anexa nos autos.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Canarana – MT, 16 de Agosto de 2016.

EDVALDO OSVALDO DIHEL

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA**DECRETO Nº 364 DE 16 DE AGOSTO DE 2016**

SUMULA: DESIGNA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E O COMITÊ EXECUTIVO PARA COORDENAÇÃO, DISCUSSÃO, AVALIAÇÃO, APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, CONFORME O TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA NO 04/2014 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE E UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, ASSINADO E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei orgânica Municipal, em especial o artigo 72 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.445/2007 e a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

1 – Representante do Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica – FUNDASA

2 – Representante do Governo do Estado de Mato Grosso – Secretaria de Estado das Cidades - SECID;

3 – Valters de Souza Sa – Sec. Meio Ambiente;

4 – Diana Belini Marques – Assistente Social;

5 – Ademar Borges – Sec. Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Parágrafo Único. São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o *caput* deste artigo:

I. Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

II. Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 2º. Fica instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

1 – Ivonete Salete Jacques – Engenheira Florestal;

2 – Odair Marques Neves – Fiscal de Vigilância Sanitária;

3 – Poliana de Lima Freitas - Psicóloga;

4 – Mario Toshio Kamazaki – Professor;

5 – Leandro Tragino Costa – Agente de Transito.

Parágrafo Único. São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o *caput* deste artigo.

I – executar em conjunto com a equipe executora, as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;

II – observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 3º. A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

Em, 16 de agosto de 2016

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA**PORTARIA N.º 197/2016**

PORTARIA N.º 197/2016.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS À SERVIDORA **CELMA APARECIDA MARQUES RODRIGUES** E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base na lei Municipal nº 482/2005, Art. 26, alterada pela Lei Municipal nº 726/2013 Art. 1º, conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora Sra. **CELMA APARECIDA MARQUES RODRIGUES**, que exerce o cargo de **Agente Comunitário de Saúde** -

ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 12 de julho de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 208/2016

PORTARIA N.º 208/2016.

Concede licença saúde à servidora pública municipal Sra. **MARIA APARECIDA FEITOSA** e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 60 (sessenta) dias de saúde à Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA APARECIDA FEITOSA , que exerce o cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissional de Manutenção e infra-estrutura, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, em conformidade com o atestado médico, datado de 20 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 22 de julho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 183/2016

PORTARIA N.º 183/2016.

Nomeia Membro do Conselho Tutelar do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, para o quadriênio 2016/2019, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e da Lei Municipal n.º 723/2013, de 16 de julho de 2013, e suas alterações posteriores; e, considerando a eleição realizada em 04 de outubro de 2015, no Município de Castanheira-MT, para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente ao período 2016/2019

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, DIRLEI DE SOUZA LIMA, portadora da Cédula de Identidade n.º 2153698-8, SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 033.169.111-62 no cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR do Município Castanheira, Estado de Mato Grosso, eleito em 04 de outubro de 2015, em sufrágio universal e secreto, obtendo 42 (quarenta e dois) votos, para o quadriênio 2016/2019, a contar de 01 de julho de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de julho de 2016.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 184/2016

PORTARIA N.º 184/2016.

Nomeia o Membro Suplente do Conselho Tutelar do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, que menciona, como Membro Titular, em vista do afastamento provisório do Membro Titular, que se desincompatibilizou para concorrer a cargo eletivo no Pleito Municipal de 2016, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e considerando o Requerimento de Desincompatibilização de Membro Titular para concorrer nas Eleições 2016,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o Membro Suplente, Aurora dos Anjos Ribeiro portador/ a da Cédula de Identidade n.º 0699214-5, SSP/MT, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 482.290.831-34, como Membro titular do CONSELHO TUTELAR do Município Castanheira, Estado de Mato Grosso, em substituição ao Membro Titular, Elias Alves Cavaleiro, que se desincompatibilizou para concorrer a cargo eletivo no Pleito Municipal de 2016, no período compreendido entre a data de 01 de julho de 2016 até a data do retorno do Titular.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de julho de 2016.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 185/2016

PORTARIA N.º 185/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR DIEGO ZONTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **janeiro/16**, ao servidor **DIEGO ZONTA**, que exerce o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para serem gozadas no período de 01 a 30 de julho de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de julho de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 186/2016

PORTARIA N.º 186/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA MARIA DA CRUZ PINTO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **junho/2016**, à servidora **MARIA DA CRUZ PINTO**, que exerce o cargo de **Secretária das Escolas Rurais Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para serem gozadas no período de 01 a 30 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de julho de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 187/2016

PORTARIA N.º 187/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA NEUZA ALVES LIBERATO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **março/2015**, à servidora **NEUZA ALVES LIBERATO**, que exerce o cargo de **Apoio Adm. Educacional Profissional de Manutenção e Infra estrutura**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para serem gozadas no período de 01 a 30 de julho de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de julho de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 188/2016

PORTARIA N.º 188/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA **ELIANE CAVALCANTE DE SOUZA** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **Outubro/2014**, à servidora **ELIANE CAVALCANTE DE SOUZA** que exerce o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 a 30 julho de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de julho de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 189/2016

PORTARIA N.º 189/2016

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR **AGNALDO RODRIGUES ANDRADE** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **março/2013**, ao servidor **AGNALDO RODRIGUES ANDRADE**, que exerce o cargo de **Diretor do Posto Avançado do Cartório Eleitoral da 35ª Zona Eleitoral**, lotado no Gabinete da Prefeita, para serem gozadas no período de 01 a 30 julho de 2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de julho de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 190/2016**PORTARIA N.º 190/2016**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA **ANA MARIA DILL** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **janeiro/2013**, à servidora **ANA MARIA DILL**, que exerce o cargo de **Atendente de Saúde Pública**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 a 30 julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de julho de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 191/2016**PORTARIA N.º 191/2016**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR **JOSÉ DE JESUS LEITE** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **janeiro/2016**, ao servidor **JOSÉ DE JESUS LEITE**, que exerce o cargo de **Carpinteiro**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para serem gozadas no período de 01 a 30 julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de julho de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 192/2016**PORTARIA N.º 192/2016**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR **EDER BASTOS SILVA** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **junho/2014**, ao servidor **EDER BASTOS SILVA**, que exerce o cargo de **Diretor do Departamento de Transito Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para serem gozadas no período de 01 a 30 julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de julho de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 193/2016**PORTARIA N.º 193/2016**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA **LINDINALVA PEREIRA GALDINO** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **março/2016**, à servidora **LINDINALVA PEREIRA GALDINO**, que exerce o cargo de **Servente**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para serem gozadas no período de 01 a 30 julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de julho de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 194/2016**PORTARIA N.º 194/2016**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA **SO-LANGE TEOFILO** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, § 1º da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **janeiro/2016**, à servidora **SOLANGE TEOFILO**, que exerce o cargo de **Agente Administrativo III**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para serem gozadas no período de 01 a 30 julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de julho de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 195/2016

PORTARIA N.º 195/2016.

Prorroga licença saúde concedida ao servidor pública municipal Sr. **BENEDITO FRANCISCO DE APARECIDO** e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar até o dia 22 de outubro de 2016, a licença saúde concedida ao Servidor Público Municipal, Sr. BENEDITO FRANCISCO DE APARECIDO, que exerce o cargo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Dr. Paulo A. P. Carvalho - CRM MT 8348.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de julho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 196/2016

PORTARIA N.º 196/2016.

Prorroga licença saúde concedida à servidora pública municipal Sra. **LUZINEIDE RODRIGUES DE AZEVEDO** e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar até o dia 08 de outubro de 2016, a licença saúde concedida à Servidora Pública Municipal, Sra. LUZINEIDE RODRIGUES DE AZEVEDO, que exerce o cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissional de Nutrição Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Dr. Paulo A. P. Carvalho - CRM MT 8348.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 07 de julho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 198/2016

PORTARIA N.º 198/2016.

Prorroga licença saúde concedida à servidora pública municipal Sra. **IVANI SOARES SANTOS VITORINO** e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar até o dia 18 de novembro de 2016, a licença saúde concedida à Servidora Pública Municipal, Sra. IVANI SOARES SANTOS VITORINO, que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal Saúde, em conformidade com o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Dr. Paulo A. P. Carvalho - CRM MT 8348.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 12 de julho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.E 199/2016

PORTARIA N.º 199/2016

Designa como Ouvidora do Poder Executivo Municipal e do Sistema único de Saúde – SUS, do Município de Castanheira-MT, a Servidora Pública Municipal que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e com base no art. 4.º, da Lei Municipal n.º 805/2016, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Sistema Único de Saúde - SUS Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR a Servidora Pública Municipal, MARLI RAMOS ALVES, investido no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 05.11.037, para desempenhar as funções e as atribuições de Ouvidora do Poder Executivo Municipal e do Sistema único de Saúde – SUS, do Município de Castanheira-MT, a partir de 12 de julho de 2016, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2.º A Servidora Pública designada pela presente Portaria não receberá nenhuma gratificação ou acréscimo em sua remuneração, mas a sua atuação constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 12 de julho de 2016.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 200/2016

PORTARIA N.º 200/2016.

Prorroga licença saúde concedida à servidora pública municipal Sra. **ANA MARIA FURTADO FERREIRA** e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar até o dia 23 de agosto de 2016, a licença saúde concedida à Servidora Pública Municipal, Sra. ANA MARIA FURTADO FERREIRA, que exerce o cargo de Professor especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Dr. Paulo A. P. Carvalho - CRM MT 8348.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 14 de julho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 201/2016

PORTARIA N.º 201/2016.

Prorroga licença saúde concedida ao servidor público municipal Sr. **VALDIVINO JOSÉ GALDINO** e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar até o dia 21 de dezembro de 2016, a licença saúde concedida ao Servidor Público Municipal, Sr. VALDIVINO JOSÉ GALDINO, que exerce o cargo de Motorista I, lotada na Secretaria Municipal Saúde, em conformidade com o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Dr. Paulo A. P. Carvalho - CRM MT 8348.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 18 de julho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 202/2016

PORTARIA N.º 202/2016.

Concede licença saúde à servidora pública municipal Sra. **ANGELICA BATISTA TALASKA** e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 60 (sessenta) dias de saúde à Servidora Pública Municipal, Sra. ANGELICA BATISTA TALASKA, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social, em conformidade com o atestado médico, datado de 18 de julho de 2016..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 18 de julho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 203/2016

PORTARIA N.º 203/2016.

Concede licença saúde à servidora pública municipal Sra. **ALADIR RODRIGUES VIEIRA** e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 60 (sessenta) dias de saúde à Servidora Pública Municipal, Sra. ALADIR RODRIGUES VIEIRA, que exerce o cargo de SERVENTE, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social, em conformidade com o atestado médico, datado de 12 de julho de 2016..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 18 de julho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 204/2016

PORTARIA N.º 204/2016.

Prorroga licença saúde concedida à servidora pública municipal Sra. **MIRIAN FERREIRA DA SILVA** e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar até o dia 26 de agosto de 2016, a licença saúde concedida à Servidora Pública Municipal, Sra. MIRIAN FERREIRA DA SILVA, que exerce o cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal Saúde, em conformidade com o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Dr. Paulo A. P. Carvalho - CRM MT 8348.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 22 de julho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 205/2016

PORTARIA N.º 205/2016.

Prorroga licença saúde concedida à servidora pública municipal Sra. **ROSA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA** e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar até o dia 26 de setembro de 2016, a licença saúde concedida à Servidora Pública Municipal, Sra. ROSA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria Municipal Saúde, em conformidade com o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Dr. Paulo A. P. Carvalho - CRM MT 8348, e atestado médico datado de 22 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 22 de julho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 206/2016

PORTARIA N.º 206/2016.

Concede licença saúde à servidora pública municipal Sra. **SONIA MARIA DA SILVA** e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 60 (sessenta) dias de saúde à Servidora Pública Municipal, Sra. SONIA MARIA DA SILVA, que exerce o cargo de professor especialização, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, em conformidade com o atestado médico, datado de 16 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 22 de julho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 207/2016

PORTARIA N.º 207/2016.

CONCEDE DESVIO DE FUNÇÃO À SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor, e

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Decreto 025/2014 de 16 de abril de 2014, Artigo 11º, § 2, e, de acordo com o Atestado Médico para desvio de função, CID M 5 42 , M 65 9, determinar o desvio de função da servidora **ROSA MARIA DA SILVA PERUCCI**, que é nomeada em caráter efetivo para o cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissional de Nutrição Escolar, para exercer as atividades como Auxiliar Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira -MT, 22 de julho de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 209/2016

PORTARIA N.º 209/2016

Determina a Progressão Vertical dos Servidores Públicos do Município de Castanheira – MT, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - DETERMINAR, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, a progressão vertical, permanecendo na **mesma classe salarial**, os servidores abaixo relacionados, em razão da implementação do tempo de serviço em julho de 2016, do respectivo cargo público.

Nome	Cargo	classe	Nível
Geni de França Venancio	Auxiliar de Serv. Gerais	A	06
Solange Teófilo	Agente Adm. III	D	16
Josias de Souza Lotério	Mecânico II	C	06
João Fernandes de Lima	Vigia	A	05
José Pedro Daniel	Vigia	E	04
Fátima Ferreira Torres	Servente	E	04

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira -MT, 22 de julho 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 210/2016

PORTARIA N.º 210/2016

Determina a Progressão Vertical dos servidores públicos municipais, abaixo relacionados nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 734/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR**, nos termos do art. 44 da Lei Complementar Municipal n.º 734/2013, em razão da implementação do seu tempo de serviço, a Progressão Vertical dos servidores públicos municipais abaixo relacionados, permanecendo na **classe salarial**, com tempo implementado em julho de 2016.

Nome	Cargo	classe	Nível
Adão Nilson de Oliveira	Apoio Adm. Educ. Profis. Transporte Escolar	A	05
Maria Helena M. Go-veira	Apoio Adm. Educ. Profis. Manut. Infra Estrutura	A	03

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 22 de julho de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 211/2016

PORTARIA N.º 211/2016

Determina a Progressão Vertical dos Servidores Públicos do Município de Castanheira – MT, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DETERMINAR**, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, a progressão vertical, permanecendo na **mesma classe salarial**, os servidores abaixo relacionados, em razão da implementação do tempo de serviço em junho de 2016, do respectivo cargo público.

Nome	Cargo	classe	Nível
Celso José da Costa	Auxiliar de Serv. Gerais	B	06
Jucelino Alves Rodrigues	Auxiliar de Serv. Gerais	C	06
Lindinalva Pereira Galdino	Servente	A	06
Maria Aparecida de B. Santos	Auxiliar de Serv. Gerais	E	06
Valdivino José Galdino	Motorista I	A	06
Wilson Vieira	Fiscal de Tributos	A	06
João José de Oliveira	Encanador	D	06

Juliana Taís Vieira	Agente Administrativo I	D	06
Monica Grazieli de O. Fochi	Telefonista	D	06
José Ferreira Neto	Fiscal de Tributos	A	06
Valdeci Marques Freire	Operador de máquinas	B	06
Maria de Lourdes de Oliveira	Auxiliar de Serv. Gerais	E	06
Agmar Rodrigues de Oliveira	Motorista II	C	06
Maria Aparecida Valero Macedo	Auxiliar de Serv. Gerais	E	06
Angélica Batista Talaska	Auxiliar de Serv. Gerais	E	06
Clayton Alves Noberto	Fiscal de Tributos	A	06
Guaraci Vieira de Brito	Fiscal de Tributos	A	06
Rogério Pedro Graeff	Mecânico Máquinas Pesadas	C	06
Márcia Aparecida de Oliveira	Técnico em Saneamento	B	06
Aladir Rodrigues de Oliveira	Servente	E	06
Sandro Brandalize	Fiscal Sanitário	A	04
Eder Bastos da Silva	Agente Adm. IV	A	04

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira -MT, 22 de julho 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 212/2016

PORTARIA N.º 212/2016.

Prorroga licença saúde concedida à servidora pública municipal Sra. **IEDA APARECIDA DA SILVA ANDRADE** e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º **Prorrogar até o dia 22 de dezembro de 2016, a licença saúde concedida à Servidora Pública Municipal, Sra. IEDA APARECIDA DA SILVA ANDRADE, que exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, em conformidade com o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Dr. Paulo A. P. Carvalho - CRM MT 8348,**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 22 de julho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 213/2016

PORTARIA N.º 213/2016.

Concede licença saúde à servidora pública municipal Sra. **DORALICE PATROCINA DE OLIVEIRA** e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos

III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença saúde à Servidora Pública Municipal, Sra. DORALICE PATROCINA DE OLIVEIRA, que exerce o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, lotada na Secretaria Municipal Saúde, em conformidade com o atestado médico, datado de 14 de julho de 2016..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 22 de julho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DECRETO N.º 042/2016

DECRETO N.º 042/2016

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar Gestão 18/07/2016 a 18/07/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para exercerem a função de membros da Comissão Municipal de Transporte Escolar, do Município de Castanheira-MT, para o biênio 2016/2018, os seguintes integrantes:

I. REPRESENTANTE DOS ALUNOS

Ana Paula da Silva Nava CPF: 060.574.281-29

II. REPRESENTANTE DOS PAIS

Paula Grazielle Dalmolin de Andrade CPF: 031178749-50

III. ASSESSOR PEDAGÓGICO

Amin Ajul de Barros Filho CPF: 231.011.051-53

IV. REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ESTADUAIS

Alessandra Pereira de Godoi CPF: 713.109.672-53

V. REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

Agda Fernanda Pilegi Nunes CPF: 025.191.461-50

VI. REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Jocirema Aparecida Lopes Nascimento Serafim CPF: 585.703.578-34

VII. REPRESENTANTE DO CONSELHO DO FUNDEB/PNATE

Aline de Lima Rezende Noberto CPF: 024.980.031-42

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal em 09 de agosto de 2016

MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal de Castanheira

PORTARIA N.º 218/2016

PORTARIA N.º 218/2016

DESIGNA SERVIDORA A EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Marisa Aparecida Jardini**, portadora do RG. N° 11657499 SSP/MT, e do CPF 004.4010.551-85, que exerce o cargo de **Atendente de Saúde Pública**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer sem ônus a função de **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

[Art. 2º - Os efeitos dessa Portaria, tem seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016 com vigência até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira -MT, 22 de julho de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 217/2016

PORTARIA N.º 217/2016

DESIGNA SERVIDORA A EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Agostinha Maria de Jesus**, portadora do RG. N° 0243935-2 SSP/MT, e do CPF 206.984.701-25, que exerce o cargo de **Professor Especialização**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer sem ônus a função de **FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

[Art. 2º - Os efeitos dessa Portaria, tem seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016 com vigência até 31 de dezembro de 2016.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira -MT, 22 de julho de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 216/2016

PORTARIA N.º 216/2016.

CONCEDE DESVIO DE FUNÇÃO À SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor, e

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Decreto 025/2014 de 16 de abril de 2014, Artigo 11º, § 2, e, de acordo com o Atestado Médico, conceder 180 (cento e oitenta) dias para afastamento em desvio de função, CID T92.9/ S43.0/ S42.2, da servidora **IVONE GODOI DE SOUZA**, que é nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor Especialização, para exercer as atividades como Auxiliar de coordenação escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira -MT, 22 de julho de 2016.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 215/2016

PORTARIA N.º 215/2016.

Prorroga licença saúde concedida à servidora pública municipal Sra. **SOELI CRUZ** e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar até o dia 02 de janeiro de 2017, a licença saúde concedida à Servidora Pública Municipal, Sra. SOELI CRUZ, que exerce o cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissional de Manutenção e Infra estrutura lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura, em conformidade com o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Dr. Paulo A. P. Carvalho - CRM MT 8348,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 22 de julho de 2016.

MABEL DE FATIMA MILANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 214/2016

PORTARIA N.º 214/2016.

Altera a composição da Comissão de Avaliação Especial do Termo de Parceria n.º 001/2015, celebrado entre o Município de Castanheira-MT e Instituto de Pesquisa e Gestão de Políticas Públicas IPGP, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 9.790/99 e do Decreto Federal n.º 3.100/99, e demais normas e a legislação em vigor; e,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR a composição da Comissão de Avaliação Especial para acompanhamento e avaliação do Projeto do Termo de Parceria 001/2015, celebrado entre o Município de Castanheira-MT e Instituto de Pesquisa e Gestão de Políticas Públicas IPGP, instituição qualificada como OSCIP, que passa a ser composta pelos seguintes integrantes:

I – RAPHAEL SCAHFFEL NOGUEIRA: Presidente;

II – JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN: Secretário;

III – JAKSON DE OLIVEIRA RIOS JUNIOR: Membro;

IV – SONIA APARECIDA PEREIRA: Membro representante da sociedade Civil,

V – ANA LÚCIA VIEIRA DE SOUZA: Membro representante do IPGP.

Art. 2.º O prazo para conclusão dos trabalhos de análise da execução do Termo de parceria 001/2015 é de 02 (dois) anos, a contar do início da sua vigência ou, até o termo final das eventuais prorrogações que for celebradas, seja na prestação de contas dos meses pretéritos e nos posteriores até seu término final, na observação da correta aplicação dos recursos públicos repassados, e ainda, na implantação e execução das ações e projetos previstos.

Parágrafo Único: Fica autorizada a comissão a requisitar processos de pagamento e demais documentos pertinentes, pareceres internos, manifestação por escrito ou reduzir a termo de declaração de servidores ou colaboradores diretamente vinculados à execução do Termo de Parceria, ou quaisquer outros atos indispensáveis ao fiel cumprimento de seu mister.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 22 de julho de 2016.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**CONTROLE INTERNO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA 001/2016**

A presidente da Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste informar que em decorrência que todos os interessados que participam da Chamada Pública 001/2016 apresentaram documentação em desconformidade com o disposto no edital. Resolve conceder prazo de 05 (cinco) dias para que regularizem a documentação conforme preconiza o item 4.5 do edital. Assim sendo a CPL informa que o recebimento da documentação será até o dia 23/08/2016 às 17:00h, no Setor de Licitações, sito AV. Gaspar Dutra s/n, Cláudia – MT.

Claudia – MT, 16 de Agosto de 2016.

Hemilin Fernanda Tiedt

Presidente da CPL

**CONTROLE INTERNO
QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 022/2016**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar o **prazo de vigência do contrato**, bem como o **prazo de execução da obra** do Contrato, em 120(cento e vinte) dias. DATA: 12/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 047/2016****CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 047/2016**

CONTRATANTE: Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.145/0001-27.

CONTRATADA: Empresa **FERNANDO AUGUSTO LOWE**, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - **CNPJ Nº 17.829.123/0001-32**.

OBJETO: Contrato a locação de iluminação, sonorização, cobertura de palco sobre grounds e 01 palco coberto 06x07 para a temporada de praia 2016. Conforme itens a seguir:

a) Sonorização com P.A de 32, Sistema Flay, Estrutura em Andame com Amplificação Crest, Áudio com mesa de som digital, caixas de retornos de Microfones, com pedestais (conforme o rider Técnico dos Artistas) caixas c/ 02 mesas digitais;

b) Iluminação profissional de palco;

c) Cobertura de Palco sobre grounds e cortinamento completo;

d) 01 Palco coberto 06x07 para praia.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato inicia-se na data de sua assinatura, 08 de julho de 2016, findando em 31 de julho do mesmo ano.

VALOR: O valor global para a execução do contrato é de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), que serão pagos em três parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 10.000,00, (dez mil reais), no ato da assinatura do contrato, a segunda no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais reais), a ser paga no dia 01 de agosto e a terceira no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) a ser paga no dia 20 de agosto do ano em curso.

DATA ASSINATURA: Cocalinho – MT, 08 de julho de 2016.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2016 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 097/2014.**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2016****4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRIMITIVO Nº 097/2014.**

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, de um lado o **MUNICÍPIO DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade de Cocalinho MT, situada à Avenida Araguaia nº 676 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.965.145/0001-27 neste ato representado pelo prefeito municipal **Luiz Henrique do Amaral** e, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **PAVIPAN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA - ME**, situada à Rua Dr. Vicente Alves de Santana, s/nº Qd. 16 Lt. 01 Sala B - Bairro Centro – Cidade Mundo Novo – Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.841.264/0001-57 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste representada por seu Procurador, **Sr. MAXMILIANO ARAUJO PEREIRA**, portador da CI nº. 1998463 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob n.º 718.777.381-15, considerando que a solicitação e justificativas da **CONTRATADA** foram aceitas pelo engenheiro fiscal do contrato/obra, Sr. Ângelo Coutinho, acordam entre si a prorrogação do contrato primitivo nº 097/2014, resultante da **TOMADA DE PREÇOS** n.º 002/2014, tendo em vista as disposições normativas contidas no Código Civil, Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais pertinentes à matéria, alterações posteriores e legislação complementar, têm entre si acordado o presente termo aditivo de **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. Consiste o objeto do presente termo aditivo de contrato a prorrogação da vigência do contrato Primitivo nº 097/2014, pelo período de 122 (cento e vinte e dois) dias, cuja vigência se estenderá do dia 01 julho de 2016 até 31 de outubro de 2.016.

CLÁUSULA SEGUNDA.

1. Permanecem em pleno vigor, todas as demais cláusulas do contrato primitivo nº 097/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa – MT com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Cocalinho – MT, 29 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPIO DE COCALINHO – MT.**CONTRATANTE****PAVIPAN CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA LTDA - ME
CONTRATADA****ENGº. ÂNGELO COUTINHO****FISCAL DO CONTRATO/OBRA**

TESTEMUNHAS:	NOME:
NOME:	RG Nº:
RG Nº:	CPF Nº:
CPF Nº:	ASSINATURA:
ASSINATURA:	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2016**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2016**

CONTRATANTE: Município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia, nº. 676, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 00.965.145/0001-27.

CONTRATADA: Empresa **MOISES ALVES JUNIOR-LTDA-ME**, situada à Av. Almirante Saldanha nº 100, Quadra 03, lote 08, Sala 02, Ed. Alba – Bairro Vila Rebouças, Jussara-GO, CEP: 76.270-0000 inscrita no **CNPJ n.º 33.532.789/0001-80**.

OBJETO: Prestação de serviços no levantamento da tipografia do solo e a vegetação e toda a extensão territorial do Município, verificando a aptidão para exploração econômica de cada tipo de solo para consequente elaboração de relatório com pauta de valores da terra nua, ser servirá como referência mínima para declaração do ITR junto a Receita Federal.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência após a sua assinatura, até 31 de agosto do ano em curso.

VALOR: O preço certo e total ajustado entre as partes é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que serão pagos em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo a primeira no ato da assinatura e as demais a cada 30 (trinta) dias.

DATA ASSINATURA: Cocalinho – MT, 11 de julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

REMUME 2016**Apresentação:**

A Assistência Farmacêutica tem como objetivo garantir o acesso da população aos medicamentos e promover o seu uso racional. Para tanto, uma estratégia fundamental é a adoção da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) preconizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 1977. A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do município de COLÍDER-MT, adotada em toda a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, tendo como objetivo sua ampla difusão entre os profissionais de saúde diminuindo prescrições de medicamentos não padronizados o que possibilita o acesso do usuário aos medicamentos essenciais de forma plena e humanizada, com melhoria na qualidade de vida do usuário.

A seleção desses medicamentos baseia-se nas prioridades de saúde do Município, em critérios epidemiológicos, bem como na segurança, na eficácia terapêutica comprovada, na qualidade, na disponibilidade dos produtos e tem como base os medicamentos constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).

A Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME COLÍDER-MT), adotada em toda a Secretaria Municipal de Saúde – SMS deve ser um instrumento para as ações de saúde que envolva terapêutica com a utilização de fármacos indispensáveis. A comissão é composta por uma equipe multiprofissional formada por médicos, farmacêuticos, enfermeiros, odontólogo, funcionários do setor administrativo entre outros. Esta comissão de reunirá periodicamente a fim de manter esta relação sempre atualizada.

A REMUME COLÍDER-MT é a diretriz para aquisição de produtos farmacêuticos, sua prescrição e dispensa à população. Para tanto, esta se torna um instrumento para que todos os prescritores, dispensadores, gerentes e demais profissionais que lidem com produtos farmacêuticos recebam em suas mãos este exemplar para ser diariamente consultado.

Espera-se que, com a publicidade deste documento, haja uma ampla divulgação entre os profissionais de saúde da rede SMS COLÍDER-MT, de forma que todos possam acessá-la de maneira rápida e eficiente, propiciando qualidade no processo de cuidado em saúde.

Equipe de elaboração: Comissão de Farmácia e Terapêutica, instituída pelo Decreto Municipal nº 044/2016.

Adriano Pereira dos Santos

Secretário Municipal da Saúde e Saneamento Básico de COLÍDER-MT**Prefeito Municipal de Colíder**

Nilson José dos Santos

Secretária Municipal de Saúde de Colíder

Adriano Pereira dos Santos

Núcleo de Gestão

Mário Vinicius Pimentel Micheletti

Sérgio Jacinto da Silva

Coordenação de Assistência Farmacêutica da SMS de Colíder**Coordenadora da Assistência Farmacêutica**

Angélica Andrade

Núcleo de Gestão da Assistência Farmacêutica

Angélica Guadagnini Batista

Comissão de Farmácia e Terapêutica

Angélica Andrade- Farmacêutica (Presidente)

Angélica Guadagnini Batista- Farmacêutica

Luana Cristina Ribeiro – Odontóloga

Rogério Nunes da Silva- Enfermeiro

Elaine Bianchi de Oliveira-Enfermeira

Eduardo Massahiro Ono – Médico

Gladys Gimenez-Médica

Darcy Neto de Moraes-Médico

Colaboração Revisão e Edição

Controladoria Geral do Município

Introdução:

A Assistência Farmacêutica (AF) reúne um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio da promoção tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e seu uso racional. Na esteira desse entendimento, a Lei nº 8.080/90, que criou o Sistema Único de Saúde (SUS), estabeleceu a assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, como obrigação do sistema. Em 1998, nasceu a Política Nacional de Medicamentos (PNM), procurando romper com o foco exclusivo na aquisição e distribuição de medicamentos que se mostrava insuficiente. A lógica, agora, buscava a gestão e financiamento compartilhado entre os entes federados e a normatização do setor farmacêutico.

Depois vieram a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), em 1999; a Lei dos genéricos (Lei nº 9.787/1999); o Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos (2003) do Ministério da Saúde; e em 2004 a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF), como parte integrante da Política Nacional de Saúde (PNS). A PNAF explicitou a necessidade de qualificação dos serviços e dos recursos humanos, a descentralização das ações, o acesso e a promoção do uso racional de medicamentos como seus principais eixos estratégicos.

Nesse sentido, a Resolução n. 338/2004 do Conselho Nacional de Saúde definiu a assistência farmacêutica como “um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletivo, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população”.

Cabe destacar que “a gestão da assistência farmacêutica se constitui em um dos maiores desafios de governo, na área da saúde, devido ao seu alto custo e grau de complexidade, que envolve aspectos assistenciais, técnicos, logísticos e tecnológicos, aspectos culturais, políticos, econômicos e sociais, bem como baixa qualificação dos serviços farmacêuticos, falhas nos componentes constitutivos do Ciclo da Assistência Farmacêutica, aumento crescente da demanda de medicamentos pela população, escassez e má gestão dos recursos públicos”. (Burns et al, 2014)

A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) do município de COLÍDER-MT foi constituída em 2016 e tem como objetivo estabelecer a REMUME e a manter atualizada com o intuito de executar a assistência farmacêutica nos termos da Política Nacional de Assistência Farmacêutica no âmbito municipal, promovendo uso racional de medicamentos junto à população, aos as prescrições médicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) dispensadores e demais, profissionais de saúde, assegurando o acesso seguro e qualificado do medicamento à população.

Procedimento para alteração da REMUME

Toda e qualquer alteração nesta REMUME somente ocorre após aprovação da comissão de farmácia e terapêutica. Tanto a inclusão quanto a exclusão, somente ocorrerá na próxima vigência da REMUME, visto que o processo de aquisição de medicamentos e materiais hospitalares ocorre através de licitação, realizada uma vez ao ano.

Para a inclusão/exclusão de medicamentos é necessário o preenchimento de formulário de inclusão/exclusão de medicamento disponível na última página deste documento (Anexo I). Essa solicitação será analisada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, após avaliação o profissional que fez a sugestão é informado do parecer final da comissão.

Serão excluídos da padronização:

- Ø Fármacos sem movimentação, nos últimos seis meses, no que se refere ao fármaco, dosagem e forma de apresentação;
- Ø Fármacos não mais apresentados comercialmente ou que se mostrarem tóxicos e/ou ineficazes;
- Ø Fármacos que poderão ser substituídos, com vantagens, na inclusão de outros;
- Ø Princípios ativos não pertencentes à RENAME.

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS POR ORDEM ALFABÉTICA, DISPONÍVEIS CONFORME UNIDADE DE DISPENSAÇÃO.

1. Analgésicos:

1.1– Não opióides, anti-inflamatórios não esteróides (AINE) e esteróides:

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Ácido Acetil Salicílico	Ac. Acetil Salicílico	Comp. 100mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Ácido Acetil Salicílico	Ac. Acetil Salicílico	Comp. 500mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Derivado Pirazolona	Dipirona	Amp. 2ml (500mg/ml)	Uso exclusivo na unidade de saúde.	Receita simples (02 vias)
	Dipirona	Gts. 500mg/ml (fr. 20ml)	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Dipirona	Comp. 500mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Paracetamol	Comp. 500mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Paracetamol	200 mg/ml (fr. 20ml)	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
AINE *	Diclofenaco	Amp. 3ml (25mg/ml)	Uso exclusivo na unidade de saúde.	Receita simples (02 vias)
Ácido Propiônico	Ibuprofeno	Comp. 600mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Ibuprofeno	Comp. 200mg	Dispensação	Receita

			Farmácia Central	simples (02 vias)
	Ibuprofeno	Gotas 50mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Esteroides	Budesonida	32mcg /dose , solução nasal 60 doses	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Budesonida	50mcg /dose , solução nasal 60 doses	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Budesonida	64mcg /dose , solução nasal 60 doses	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

*Antiinflamatórios não-esteroidais

2. Drogas que agem no Sistema Nervoso Central:

2.1. Anti – convulsivantes:

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Barbitúricos	Fenobarbital	Comp. 100mg	Dispensação Farmácia Central	Notificação de receita B1 (azul)
	Fenobarbital	Sol. Oral (40mg/ml)	Uso exclusivo do PS Central.	Notificação de receita B1 (azul)
Hidantoínas	Fenitoínas	Comp. 100mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Iminoestil-benos	Carbamazepina	Comp. 200mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Carbamazepina	Comp. 400mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Carbamazepina	Susp. Oral 2% 20mg/ml, 120ml	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Diversos	Ácido Valpróico	Caps. 250mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Ácido Valpróico	Caps. 500mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Ácido Valpróico	Solução oral 50mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Antiepiléptico	Topiramato	Comp. 50 mg	Componente especializado (via processo ou paciente CAPS).	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)

2.2 Hipnóticos e Sedativos:

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Benzodiazepínicos Agonistas	Diazepam	Comp. 5mg	Dispensação Farmácia Central	Notificação de receita B1 (azul)
	Diazepam	Comp. 10mg	Dispensação Farmácia Central	Notificação de receita B1 (azul)
	Diazepam	Amp. 2ml (5mg/ml)	Uso exclusivo do PS Central.	Notificação de receita B1 (azul)
	Clonazepam	Solução oral 2,5mg	Dispensação Farmácia Central	Notificação de receita B1 (azul)
	Clonazepam	Comp. 0,5mg	Dispensação Farmácia Central	Notificação de receita B (azul)
	Clonazepam	Comp. 2mg	Dispensação Farmácia Central	Notificação de receita B1 (azul)
	Midazolan	Comp. 15mg	Componente especializado (via processo ou paciente CAPS).	Notificação de receita B1 (azul)

	Alprazolam	Comp. 0,25 mg	Componente especializado (via processo ou paciente CAPS).	Notificação de receita B1 (azul)
	Alprazolam	Comp. 1,0 mg	Componente especializado (via processo ou paciente CAPS).	Notificação de receita B1 (azul)

2.3 – Antidepressivos, anti-psicóticos e estabilizador de humor:

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Fenotiazínicos	Clorpromazina	Comp. 100mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Clorpromazina	Comp. 25mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Tioridazida	Comp. 100 mg	Componente especializado (via processo ou paciente CAPS).	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Tioridazida	Comp. 25 mg	Componente especializado (via processo ou paciente CAPS).	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Butirofenonas	Haloperidol, decanoato	Amp. 1ml (50mg/ml)	Componente especializado (via processo ou paciente CAPS).	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Haloperidol	Comp. 5mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Haloperidol	Comp. 1mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Haloperidol	Sol. Oral 2mg/ml	Uso exclusivo do PS Central.	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Tricíclicos	Amitriptilina	Comp. 25mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Nortriptilina	Comp. 10mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Nortriptilina	Comp. 25mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Nortriptilina	Comp. 50mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Nortriptilina	Comp. 75mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Clomipramina	Comp. 25 mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Trazadona	Comp. 50 mg	Componente especializado (via processo ou paciente CAPS).	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Imipramina	Comp. 25 mg	Componente especializado (via processo ou paciente CAPS).	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Serotoninérgico	Carbonato de Lítio	Comp. 300mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Carbonato de Lítio	Comp. 450mg	Componente especializado (via processo ou paciente CAPS).	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Inibidores Seletivos da Recaptação de Serotonina (ISRS)	Fluoxetina	Comp. 20mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Paroxetina	Comp. 20 mg	Componente especializado (via processo ou paciente CAPS).	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Sertralina	Comp. 50 mg	Componente especializado (via processo ou paciente CAPS).	Receita de Controle Especial 02 vias

				(C1)
	Citalopram	Comp. 20 mg	Componente especializado (via processo ou paciente CAPS).	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Escitalopram	Comp. 10 mg	Componente especializado (via processo ou paciente CAPS).	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Serotonina e inibidores da recaptação de noradrenalina (SSNRIs)	Venlafaxina	Comp. 75 mg	Componente especializado (via processo ou paciente CAPS).	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Antipsicóticos	Risperidona	Comp. 1 mg	Componente especializado (via processo ou paciente CAPS).	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Risperidona	Comp. 2 mg	Componente especializado (via processo ou paciente CAPS).	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Risperidona	Comp. 3 mg	Componente especializado (via processo ou paciente CAPS).	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Levomepromazina	Comp. 100 mg	Componente especializado (via processo ou paciente CAPS).	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Levomepromazina	Comp. 25mg	Componente especializado (via processo ou paciente CAPS).	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Levomepromazina	40 mg/ml sol. oral	Componente especializado (via processo ou paciente CAPS).	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Ansiolítico	Periciazina	Sol. Oral gotas 40mg/ml	Componente especializado (via processo ou paciente CAPS).	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
Benzodiazepínico	Clobazam	Comp. 20 mg	Componente especializado (via processo)	Notificação de receita B1 (azul)
	Bupropiona	Comp. 150 mg	Componente especializado (via processo ou paciente CAPS).	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Dissulfiram	Comp. 250 mg	Componente especializado (via processo ou paciente CAPS).	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)

2.4 – Antiparkinsonianos:

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Anticolinérgica	Biperideno	Comp. 2mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Levodopa 100mg + Benserazida 25mg	Comp 100mg +25mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Levodopa 250 + Carbidopa 25mg	Comp 250mg +25mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Levodopa 200 + Carbidopa 50mg	Comp 200mg +50mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)
	Levodopa 200 + Benserazida 50mg	Comp 200mg +50mg	Dispensação Farmácia Central	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)

3. Fármacos que atuam sobre o Sistema Respiratório:

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Simpatomiméticos	Fenoterol	Sol. 0,25g/ml - inalação 20ml	Uso exclusivo na unidade de saúde	Receita simples (02 vias)
	Fenoterol	Sol. Oral 5mg/ml	Uso exclusivo na unidade de saúde	Receita simples (02 vias)
Antimuscarínicos	Ipratrópio	Sol. 0,25g/ml - inalação 20ml	Uso exclusivo na unidade de saúde	Receita simples (02 vias)
	Ipratrópio	0,02 mg/dose aerossol oral	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Corticóides Sistêmicos	Hidrocortisona	Fr. Amp. 100mg injetável	Uso exclusivo na unidade de saúde	Receita simples (02 vias)
	Prednisona	Comp. 5mg	Dispensação	Receita

			Farmácia Central	simples (02 vias)
	Prednisona	Comp. 20mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Prednisolona	3 MG/ML solução oral 60 ML	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Broncodilatador	Salbutamol	Spray Oral 100mcg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

4. Fármacos que atuam sobre o Sistema Digestivo e Antihistamínicos:

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Anti-ulcerosos	Ranitidina	Comp. 150mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Ranitidina	15 mg/ml xarope	Uso exclusivo na unidade de saúde	Receita simples (02 vias)
	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio	Fr. 60mg/ml susp. oral	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio	230 mg comp. mastigável	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Omeprazol	Caps. 20mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Antieméticos	Metoclopramida	Gts. Ped. (4mg/ml) Fr. 10ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Metoclopramida	Comp. 10mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Ondasetrona	Comp. 4 MG	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Ondasetrona	Comp. 8predn MG	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Antihistamínico	Prometazina	Comp. 25mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Loratadina	Comp. 10mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Loratadina	1mg/ml xarope	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Dexclorfeniramina	Comp 2mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Dexclorfeniramina	0,4mg/ml xarope	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

5. Anestésicos:

5.1 – Anestésicos Locais:

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Duração intermediária	Lidocaína	2% Bisnaga 30g	Uso exclusivo na unidade de saúde	Receita simples (02 vias)

6. Antidiabéticos:

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Sulfoniluréia	Glibenclamida	Comp. 5mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Gliclazida	Comp. 30mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Biguanidas	Metformina	Comp. 850mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Metformina	Comp. 500mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Insulinas de ação Intermediária	NPH humana	Fr. 10ml (100UI/ml)	Fornecido CMS	Receita simples (02 vias)

7. Fármacos que atuam sobre o sistema hematopoiéticos:

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
-------	---------	--------------	------------	-------------

Anti - anêmicos	Sulfato ferroso	Comp. 40mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Sulfato ferroso	Fr. Gts 25mg/ml, 30ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Sulfato ferroso	Fr. 5mg/ml xarope	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

8. Farmacos de uso tópico:

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Antibacteriano	Neomicina + Bacitracina	Bisnaga 5mg + 250UI, 30g	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Sulfonamidas	Sulfadiazina de prata	1%, creme	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Antiinflamatório Esteróides	Dexametasona, acetato	Creme 0,1%, 10g	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Dexametasona, acetato	0,1% colírio oftálmico	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Escabicida	Permetrina	Loção 50mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Benzoato de Benzila	Emulsão topica 25%	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Anti-séptico / Cicatrizante	Pasta d'água	200mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Corticoesteroides fracos	Acetato de hidrocortizona	1% creme	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

9. Farmacos que atuam sobre o sistema cardiovascular:**9.1 – Cariotônicos:**

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Digitálicos	Digoxina	Comp. 0,25mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

9.2 – Diuréticos:

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Tiazídicos	Hidroclorotiazida	Comp. 25mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
De alça	Furosemida	Comp. 40mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Poupador de potássio	Espironolactona	Comp. 25mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Espironolactona	Comp. 100mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Espironolactona +hidroclorotiazida	Comp. 50mg+50mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

9.3 – Anti-arritmicos específicos:

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
	Amiodarona	Comp. 200mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Propafenona	Comp. 300 mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

9.4 – Vasodilatadores, anti-anginosos e anti-hipertensivos específicos:

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Nitratos	Dinitrato de isossorbida	Comp. 5mg	Uso exclusivo do PS Central.	Receita simples (02 vias)
	mononitrato de isossorbida	Comp. 20 mg	Uso exclusivo do PS Central.	Receita simples (02 vias)
	Dinitrato de isossorbida	Comp. 40mg	Uso exclusivo do PS Central.	Receita simples (02 vias)
Antagonistas do sist. Renina - Angiotensina	Captopril	Comp. 25mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Losartana Potássica	Comp. 50mg	Dispensação Farmácia	Receita simples (02 vias)

			Central	
	Enalapril	Comp. 5mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Enalapril	Comp. 10mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Enalapril	Comp. 20mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Bloqueadores alfa1-Adrenérgicos	Doxazosina	Comp. 2mg	Componente especializado (via processo)	Receita simples (02 vias)
	Doxazosina	Comp. 4mg	Componente especializado (via processo)	Receita simples (02 vias)
Bloqueadores Centrais	Metildopa	Comp. 250mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Beta -bloqueadores	Propranolol	Comp. 40mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Atenolol	Comp. 50mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Atenolol	Comp. 100mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Carvedilol	Comp. 3,125mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Carvedilol	Comp. 6,25mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Carvedilol	Comp. 12,5 mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Carvedilol	Comp. 25 mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Metoprolol	Comp. 25mg	Componente especializado (via processo)	Receita simples (02 vias)
	Metoprolol	Comp. 50mg	Componente especializado (via processo)	Receita simples (02 vias)
	Metoprolol	Comp. 100mg	Componente especializado (via processo)	Receita simples (02 vias)
Antagonistas do cálcio	Nifedipino	Caps. 10 mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Anlodipina, besilato	Comp. 5mg.	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Anlodipina, besilato	Comp. 10mg.	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Ação direta musculatura arterial lisa	Hidralazina	Comp. 50mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Agonista adrenérgico	Clonidina	comp. 0,1mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Adrenérgicos receptores beta 2	Sulfato de Salbutamol	120,5 mcg/dose (equivalente a 100 msg/dose de salbutamol.)	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Sulfato de Salbutamol	0,4/mg/ml Fr. xarope	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

10. Antimicrobianos:**10.1 – Antibacterianos:**

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Penicilinas naturais	Penicilina Benzatina	Fr. Amp. 1.200.000 UI	Uso exclusivo na unidade de saúde	Receita simples (02 vias)
	Penicilina Benzatina	Fr. Amp. 600.000UI	Uso exclusivo na unidade de saúde	Receita simples (02 vias)
	Penicilina Potássica	Fr. Amp. 5.000.000 UI	Uso exclusivo na unidade de saúde	Receita simples (02 vias)
Aminopenicilinas	Amoxicilina	Fr. 60ml, 250mg/5ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Amoxicilina	Comp. 500mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Amoxicilina+ clavulanato	Comp. 500mg+125mg	Dispensação	Receita

			Farmácia Central	simples (02 vias)
	Amoxicilina+ clavulanato	Susp. Oral 50+12,5mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Ampicilina	Comp. 500 Mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Ampicilina	Suspensão 50 MG/ML	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Cefalosporinas	Cefalexina	Caps. 500mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Cefalexina	Susp. Oral 250mg/5ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Macrolídeos	Azitromicina	Comp. 500mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Azitromicina	Fr. 40mg/ml, 15ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Claritromicina	Comp. 500 mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Claritromicina	Susp. Oral 50 MG/ML	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Eritromicina	Comp. 500MG	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Eritromicina	Susp. Oral 25MG/ML	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Lincosamidas	Clindamicina	Comp. 300 mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Sulfonamidas	Sulfametoxazol + Trimetoprima	Fr. 60ml, 40mg/ml + 8mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Sulfametoxazol + Trimetoprima	Comp. 400mg + 80mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Sulfadiazina	Comp. 500 mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Metronidazol	Metronidazol	Comp. 250mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Metronidazol	Comp. 400mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Metronidazol	Fr. Susp. oral 40mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

10.2 – Antifúngicos:

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
	Nistatina	Susp. Oral 100.000UI/ml Fr. 30ml,	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Nistatina	Crema vaginal 25.000ui/g.	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Imidazólicos Triazólicos	Miconazol	Crema vaginal 20mg/g.	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Metronidazol	Crema vaginal 100mg/g.	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Cetoconazol	2% shampoo	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Cetoconazol	Comp. 200 mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Fluconazol	Comp. 150mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Antivirais	Aciclovir	Comp. 200 mg Crema, 50 mg/g	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Itraconazol	Caps. 100mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

10.3 – Antissépticos:

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
	Permanganato de potássio	Comp. 100mg	Uso exclusivo na unidade de Saúde	Receita simples (02 vias)

11. Nutrientes:**11.1 – Vitaminas**

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Vitaminas	Ácido Fólico	Comp. 5mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Tiamina	Comp. 300 mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Complexo B	Comprimido	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Complexo B	Sol. oral	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Complexo B	Sol. Oral gotas fr.	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

11.2 – Reposição Hidroeletrolítica e nutrição:

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Eletrólitos	Cloreto de sódio	Fr. 0,9% spray nasal	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Cloreto de sódio	30 mg/ml, solução nasal	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Sais de hidratação oral	Sachê 27,9g	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

11.3 – Minerais:

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Minerais	Carbonato de cálcio + calciferol	Comp. 500mg + 400UI	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

12 – Antiparasitários:

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
	Albendazol	Comp. 400mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Albendazol	40mg/ml. Fr. 10ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Mebendazol	Susp. Oral 20 mg/ml	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Mebendazol	Comp. 100 mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

13 – Hormônios

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Anticoncepcionais Oraís	Etinilestradiol 0,003mg + levonorgestrel 0,15mg	Cartelas c/ 21 comprimidos	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Progestágenos	Noretisterona 0,35mg	Cartela com 35 comprimidos	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Medroxiprogesterona	Comp. 10mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Medroxiprogesterona	150 MG/ML injetável	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Contraceptivos de emergência	Levonogestrel	Comp. 0,75 MG	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Estrogenios semi-sinteticos e naturais simples	Estrogênios conjugados	Comp. 0,3 Mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Estrogênios conjugados	Comp. 0,625 Mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Creme vaginal	Estriol	Bisnaga 50g	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Antireoidiano	Propiltiouracila	Comp. 100mg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Hormônio Tireóideo	Levotiroxina sódica	Comp. 25mcg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Levotiroxina sódica	Comp. 50mcg	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Levotiroxina	Comp. 100mcg	Dispensação	Receita simples

	sódica		Farmácia Central	(02 vias)
Amina da norepinefrina	Epinefrina	1mg/ml sol. Injetavel	Uso exclusivo unidade de saúde	Receita simples (02 vias)

14 – Antiglaucomatoso:

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
	Acetazolamida	Comp. 250mg	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Antagonista adrenérgico	Maleato de Timolol	Colírio 5mg/ml	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Brinzolamida	Colirio 10 mg/ml	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Abeta-hemolítico e não hemolítico	Gentamicina	Colirio 5mg/ml	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Antagonista dos receptores muscarínicos	Escopolamina Butilbrometo	Comp. 10 mg	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Escopolamina Butilbrometo	Sol. Oral 10 mg/mg	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Escopolamina Butilbrometo+ dipirona sódica	Comp. 10 mg+250mg	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Escopolamina Butilbrometo+ dipirona sódica	Sol. Oral 4mg+500 mg	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Amina da norepinefrina	Epinefrina	1mg/ml sol. Injetavel	Uso exclusivo na unidade de saúde	Receita simples (02 vias)

15 – Fitoterápicos:

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Coadjuvante nos sintomas do climatério	Isoflavona de soja	Comp. 75mg	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Expectorante e broncodilatador	Guaco	Sol. Oral 100ml	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

16 – Antiosteoporoze:

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Inibidor específico da reabsorção óssea	Alendronato de sódio	Comp. 70mg	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

17 – Antilipêmico:

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Inibidor da redutase HMG-CoA	Sinvastatina	Comp. 20mg	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Sinvastatina	Comp. 40mg	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

18 – Antigoso:

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Inibidor enzimático	Alopurinol	Comp. 100mg	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Alopurinol	Comp. 300mg	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

19 – Anticoagulante:

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Cumarínico	Varfarina sódica	Comp. 5mg	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

20- Produtos Gordurosos e Parafina

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
	Óleo mineral	Óleo- frasco	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

21- laxativos de ação osmótica

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
	Lactulose	667 MG/ML- xarope	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

22- Inibidores de Testosterona 5- Alfa –Redutase

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
	Finasterida	Comp. 5 mg	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Androgênicos	Ciproterona	Comp. 50 mg	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

23- Preparações Antiverrugas e Anticalosidade

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
	Podofilina	10%	Uso exclusivo na unidade de saúde	Receita simples (02 vias)

24- Antibacterianos

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
	Nitrofurantoína	Cap. 100 mg	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Fluoroquinolonas	Ciprofloxacino	Comp. 500 mg	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Ciprofloxacino	Comp. 250 mg	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Ceftriaxona	Amp. 1 g- Pó para solução injetável	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Norfloxacino	Comp. 400 mg	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

25- Outras preparações Ginecológicas

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
	Prolactina	Cabergolina 0,5 mg	Componente especializado (via processo).	Receita simples (02 vias)

26- Outros Medicamentos inalatórios para doenças respiratórias obstrutivas

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Glicocorticoides	Dipropionato beclometasona	50 mcg/dose aerossol ou spray	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Dipropionato beclometasona	200 mcg/dose aerossol ou spray	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Dipropionato beclometasona	250 mcg/dose aerossol ou spray	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Dipropionato beclometasona	400 mcg/dose aerossol ou spray	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

27- Agentes desintoxicantes para tratamento citostático

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
	Folinato de cálcio (ácido folínico)	Comp. 15 mg	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

28- Derivados da Fenilalquilamina

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
	Verapamil	Comp. 80 mg	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

29 - Avermectinas

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
	Ivermectina	Comp. 6 mg	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

30 - Grupo da Heparina

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
	Heparina sódica	5.000ui/0,25 ml sol. Injetável	Componente especializado (via processo).	Receita simples (02 vias)

31- Injetáveis Uso exclusivo na unidade de saúde

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
	Cloreto de sódio	Amp. 10%, solução injetável	Uso exclusivo na unidade de saúde	Receita simples (02 vias)
	Água destilada	Amp. Solução injetável, 10 ml	Uso exclusivo na unidade de saúde	Receita simples (02 vias)
	Epinefrina	Amp. 1mg/ml sol. Injetável	Uso exclusivo na unidade de saúde	Receita simples (02 vias)
	Diclofenaco, sal sódico	Amp. 25mg/ml Solução injetável	Uso exclusivo na unidade de saúde	Receita simples (02 vias)
	Dexametasona	Amp. 4mg/ml	Uso exclusivo na unidade de saúde	Receita simples (02 vias)
	Dipirona	Amp. 2ml (500mg/ml)	Uso exclusivo na unidade de saúde.	Receita simples (02 vias)
	Prometazina	Amp. 2ml (25mg/ml)	Uso exclusivo na unidade de saúde	Receita simples (02 vias)

Anticolinérgico	Sulfato de Atropina	Amp. 1ml (0,25mg/ml)	Uso exclusivo do PS Central.	Receita simples (02 vias)
Corticóides Sistêmicos	Hidrocortisona	Fr. Amp. 100mg injetável	Uso exclusivo na unidade de saúde	Receita simples (02 vias)
	Ranitidina	25 mg/ml sol. Injetável	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Antieméticos	Metoclopramida	Amp. 2ml (5mg/ml)	Uso exclusivo na unidade de saúde	Receita simples (02 vias)
Medicamentos Injetáveis Controlados	Fenobarbital	Amp. dosagem 100- injetável	Dispensação Farmácia Central	Notificação de receita B1 (azul)
	Diazepam	Amp. 2ml (5mg/ml)	Uso exclusivo do PS Central.	Notificação de receita B1(azul)
Butirofenonas	Haloperidol, decanoato	Amp. 1ml (50mg/ml)	Componente especializado (via processo ou paciente CAPS).	Receita de Controle Especial 02 vias (C1)

32- Uso para Curativo Unidade de saúde

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
Óleos	Óleo de girassol	Comp. 100 ml	Uso exclusivo unidade de saúde	Receita simples (02 vias)
	Colagenase	0,6ui/g, pomada	Uso exclusivo Unidade de saúde	Receita simples (02 vias)

33- Antifibrinolítico

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
	ácido tranexâmico	Comp. 500 mg	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

34- De uso Oftálmico

GRUPO	FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	OBSERVAÇÃO	RECEITUÁRIO
	Dexametasona, acetato	0,1% colírio oftálmico	Dispensação Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
Antagonista adrenérgico	Maleato de Timolol	Colírio 5mg/ml	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)
	Brinzolamida	Colírio 10 mg/ml	Componente especializado (via processo)	Receita simples (02 vias)
Abeta-hemolítico e não hemolítico	Gentamicina	Colírio 5mg/ml	Dispensação na Farmácia Central	Receita simples (02 vias)

COLÍDER, 15 de agosto de 2016.

Angélica Andrade

CRF/MT010/16

Coord. Assistência Farmacêutica

FORMULÁRIOS e ANEXOS**ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO****INCLUSÃO, EXCLUSÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NA REMUME**

? INCLUSÃO ? EXCLUSÃO ? SUBSTITUIÇÃO

1 - Nome genérico do medicamento: _____

2 - Nomes comerciais: _____

3 - Designar as formas farmacêuticas que você deseja que seja incluída ou excluída:

? Comprimidos ? Cápsula ? Ampola ? Susp. Oral

? Solução Oral ? Pomada ? Creme ? Supositório

? Gotas ? Outras: _____

Concentração: _____

4-Indicações Terapêuticas Sugeridas: _____

Outras indicações: _____

Classe terapêutica: _____

5- Em caso de inclusão indique:

Dose Adulto: _____ Dose Pediátrica: _____

Duração do tratamento: _____

6- Razões terapêuticas para a inclusão, exclusão ou substituição do medicamento proposto:

7- Indique as contraindicações, precauções e toxicidade relacionadas com o uso do medicamento proposto:

8- Em caso de exclusão indique que outros medicamentos existentes podem substituí-lo e em caso de inclusão, a que outros medicamentos poderá substituir e o motivo pelo qual:

9- Indique a que nível será utilizado este medicamento:

? Unidade Básica ? Centro de Especialidades ? Centro de Referência

? Hospital ? Pronto Atendimento ?Outro: _____

10- Outras informações:

- O medicamento está incluído na Relação de Medicamentos Municipal?

? SIM ? NÃO

- Esta incluída na lista da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais?

? SIM ? NÃO

- Está registrado sob a forma GENÉRICO?

? SIM ? NÃO

- O medicamento está disponível no mercado nacional?

? SIM ? NÃO

- Custo médio estimado do tratamento:

Custo (R\$/Dia): _____

Custo (R\$/Mês): _____

Solicitante: _____
Cargo: _____
Instituição: _____
E-MAIL: _____
Telefone para contato: () _____ Assinatura: _____

Parecer da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

Custo R\$ _____ () Aprovado () Reprovado

Responsável: _____ Data: ____/____/____

(assinatura e carimbo)

DEPARTAMENTO DE PROJETOS DECRETO Nº. 066/2016

APROVA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT A REMUME-RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Medicamentos, constante da Portaria nº 3.916/GM, de 30 de novembro de 1998;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM Nº 1, de 2 de Janeiro de 2015 que estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME

2014 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais –RENAME 2012.

CONSIDERANDO a necessidade da promoção do uso de medicamentos de forma racional e eficaz na evolução do tratamento do paciente, aliados a economicidade da dispensação de medicamentos padronizados e acompanhamento permanente na seleção de medicamentos inclusos na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais para a Atenção em Saúde (REMUME);

CONSIDERANDO a crescente complexidade e multiplicidade dos produtos farmacêuticos disponíveis no mercado e os avanços técnico-científicos;

CONSIDERANDO a realidade epidemiológica municipal e a capacidade de solucionar os problemas de saúde da população mediante uma terapia medicamentosa eficaz, segura e custo-efetiva;

CONSIDERANDO o Decreto nº 43 e 44/2016, com a finalidade da elaboração da REMUME/SMS/COLÍDER;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do elenco de medicamentos que compõe o SUS/COLÍDER-MT, e seu Sistema Municipal de Saúde e a garantia do equilíbrio orçamentário e financeiro;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder-MT, a REMUME-RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS, nos termos deste decreto.

Art. 2º A REMUME/SMS/COLÍDER foi aprovada em ata pela CFT/SMS, vinculada técnica e administrativamente à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colíder-MT

Art. 3º. A Relação Municipal de Medicamentos – REMUME deverá ser divulgada aos profissionais de saúde da rede SUS Municipal.

Art. 23. Este decreto entra em vigor a partir da data desta publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder - MT, em 15 de Agosto de 2016.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colíder/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

Contrato: 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº121/2014

Origem: Processo de Tomada de Preço nº 002/2014.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E B G M CONSTRUTORA LTDA – ME

Objeto: Calçamento e Estacionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) e Construção de Uma Academia de Saúde.

Vigência: 90 (noventa) dias, com início em **03/02/2015** e término em **04/05/2015**.

Contrato: 02º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº121/2014

Origem: Processo de Tomada de Preço nº 002/2014.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E B G M CONSTRUTORA LTDA – ME

Objeto: Calçamento e Estacionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) e Construção de Uma Academia de Saúde.

Vigência: 60 (sessenta) dias, com início em **05/05/2015** e término em **03/07/2015**.

Contrato: 03º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº121/2014

Origem: Processo de Tomada de Preço nº 002/2014.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT E B G M CONSTRUTORA LTDA – ME

Objeto: Calçamento e Estacionamento da Unidade Básica de Saúde (UBS) e Construção de Uma Academia de Saúde.

Vigência: 90 (noventa) dias, com início em **04/07/2015** e término em **01/10/2015**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DE ADITIVO 193/2016

SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 193/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2013 E ADITIVOS 041/2014, 064/2014, 262/2014, 023, 256/2015, 062/2016

DATA: 05/08/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: NELY FRANCISCA DA SILVA CONTABILIDADE

OBJETO aditivo de prorrogação de prazo e valor referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2013 e Aditivos nºs 041/2014, 064/2014, 262/2014, 023, 256/2015, 062/2016, sendo Prestação de Serviços para acompanhamento e análise à tesouraria, licitações e contratos e acompanhamento do sistema de registro de preços e sistema de automação eletrônica – AUDATEX e acompanhamento do APLIC de acordo com a legislação e regulamentação pertinentes em vigor e normatização do TCE/MT, bem como correção do Aditivo nº 256/2015, pois constava no aditivo a vigência de 10 meses, vigorando de 06/10/2015 à 07/10/2016, corrigindo neste momento, pois 10 (dez) meses corresponde a 06/10/2015 à 07/08/2016.

1.2 O presente aditivo está sendo prorrogado por mais 04 (quatro) meses e 23 (vinte e três) dias, vigorando de 07/08/2016 a 31/12/2016.

DOTAÇÃO: 04.04.2.016.3.3.90.34 (151)

EXTRATO DE ADITIVO 191/2016

SEGUNDO ADITIVO Nº 191/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE COMODORO-MT Nº 012/2016 E ADITIVO Nº 087/2016

DATA: 01/08/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ARRUDA DA SILVA & CIA LTDA - ME

OBJETO alteração da Clausula Primeira do Contrato de Prestação de Serviço de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Comodoro - MT nº. 012/2016 e Aditivo nº 087/2016, alteração de dotação orçamentária da linha: NOROAGRO I, conforme abaixo descrita:

- Linha – 01: Noroagro I, Contrato nº012/2016, dotação inicial: 06.06.2.075.33.90.39 (262) para a dotação 06.06.1.044.33.90.39 (251).

- Linha – 01: Noroagro I, Aditivo nº087/2016, dotação inicial: 06.06.2.075.33.90.39 (262) para a dotação 06.06.1.044.33.90.39 (251).

Os valores totais acima citados se referem a 104 (cento e quatro dias) letivos.

DOTAÇÃO: 06.06.2.075.3.3.90.39 (251)

EXTRATO DE ADITIVO 194/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 194/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2015 E 075/2016

DATA: 05/08/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: 4 D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA - ME

OBJETO aditivo de prorrogação de prazo do Contrato original n.º 016/2016 e Aditivo nº 075/2016, vigorando do dia 12/08/2016 até 12/12/2016, ou até o esgotamento do saldo de empenho.

EXTRATO DE ADITIVO 192/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 192/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 079/2015 E ADITIVO Nº 071/2016

DATA: 05/08/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ILOISIO NEVES NASCIMENTO 97467324120

OBJETO aditivo de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 079/2015 e Aditivo nº 071/2016, que tem como objeto manutenção preventiva e corretiva em oito consultórios odontológicos e seus periféricos no valor de R\$21.370,00 (vinte e um mil trezentos e setenta reais), pelo período de mais 04 (quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias, vigorando de 06/08/2016 à 31/12/2016.

DOTAÇÃO: 07.06.2.210.3.3.90.39 (368)

EXTRATO DE ADITIVO 195/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 195/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2015, E ADITIVOS 290/2015 E 109/2016

DATA: 05/08/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: VIAÇÃO JUINA LTDA

OBJETO aditivo de prorrogação de prazo do Contrato original n.º 080/2015, que tem como objeto o fornecimento de passagens vigorando do dia 06/08/2016 à 06/12/2016, ou até o esgotamento do saldo de empenho.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2016-CANCELADA

EXTRATO DE ADITIVO 196/2016

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 196/2016 AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 116/2013 E ADITIVOS NºS 065, 153, 266/2014, 026, 090, 107, 159, 261/2015, 061 E 096/2016

DATA: 05/08/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: A. G. DA SILVA – TRANSPORTES - ME

OBJETO prorrogação de prazo e de valor do Contrato de Serviços de Transporte nº. 116/2013 e Aditivos n.ºs 065, 153, 266/2014, 026, 090, 107, 159, 161/2015, 061 e 096/2016, que tem como objeto a Locação de veículo de transporte coletivo de passageiros para atender a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, vigorando de 15/08/2016 à 30/12/2016, no valor global de R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 08.03.2.125.3.3.90.39 (385) – 03.04.2.102.3.3.90.39 (580)

EXTRATO DE ADITIVO 197/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 197/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2016

DATA: 05/08/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: ELDORADO COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - ME

OBJETO: prorrogação de prazo e de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 013/2016, que tem como objeto a Locação de veículo de transporte coletivo de passageiros para atender a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, vigorando de 15/08/2016 à 31/12/2016, no valor global de R\$65.250,00 (sessenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 09.03.1.088.3.3.90.39 (481)

EXTRATO DE ADITIVO 198/2016

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO Nº. 198/2016 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 044/2012 E ADITIVOS NºS 160/2012 e 015, 074, 134/2013, 098, 150, 229/2014, 054, 134, 196 E 258/2015 E 297/2015, 009, 106/2016 E 158/2016

DATA: 15/08/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: SÓ ÁGUAS CONSTRUÇÃO SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: de prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obras nº 044/2012 e Aditivos nºs 160/2012, 015, 074, 134/2013, 098, 150, 229/2014, 054, 134, 196 e 258/2015, e em especial o aditivo 297/2015, 009, 106 e 158/2016 pelo período de mais 90 (noventa) dias, vigorando de 06/10/2016 à 04/01/2017, referente à obra de Construção de uma Quadra Esportiva Escolar Coberta na Escola João Medeiros Calmon.

EXTRATO DE ADITIVO 189/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 189/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2014 E ADITIVO 208/2015

DATA: 01/08/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: NÉLIDA SAPIAGINSKI COMÉRCIO - ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2014 E ADITIVO Nº 208/2015, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAGENS, REPAROS E MANUTENÇÕES DE MOTORES COM TROCA DE PEÇAS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, PELO PERÍODO DE MAIS 05 (CINCO) MESES, VIGORANDO DE 05/08/2016 À 05/12/2016.

EXTRATO DE ADITIVO 190/2016

NONO TERMO ADITIVO Nº 190/2016 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2013 E ADITIVOS 089/2013, 001, 161/2014, 001, 127 e 252/2015, 288/2015 E 006/2016

DATA: 01/08/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

CONTRATADA: OPEN INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO aditivo de valor do Contrato original n.º 057/2013 e aditivos nºs. 089/2013, 001, 161/2014, 001, 127 e 252 /2015, 288/2015 e 006/2016, vigorando de 05/08/2016 até 05/12/2016, no valor de 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais), correspondente a 05 (cinco) parcelas, no valor de R\$ 14.620,00 (catorze mil seiscentos e vinte reais) cada parcela.

DOTAÇÃO: 03.04.2.102.3.3.90.39 (580) – 06.02.2.019.3.3.90.39 (219) – 07.03.2.122.3.3.90.39 (320)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI 737-2016

LEI Nº 737/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

INSTITUI COMO ÁREA EXCLUSIVA PARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO O PERÍMETRO DE ATÉ 300 METROS NAS LATERAIS DA RODOVIA BR 158, SAÍDA DE CONFRESA PARA PORTO ALEGRE DO NORTE, NA DISTÂNCIA DE 5,5 KM, DENTRO DO PERÍMETRO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, GASPAR DOMINGOS LAZARI, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam instituídas como áreas para indústria e comércio as laterais da BR 158, num raio de até 300 (trezentos) metros para o lado direito e 300 (trezentos) metros para o lado esquerdo, a partir da saída de Confresa para Porto Alegre do Norte, numa distância de até 5,5 quilômetros, ou seja, até o limite do perímetro urbano de Confresa.

Art. 2º. Os imóveis residenciais existentes no perímetro destacado nesta Lei serão respeitados e assim permanecerão, ficando proibida a construção de novas obras de cunho residencial.

Art. 3º - O perímetro fica destacado conforme croqui em anexo, que fica sendo parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI 738-2016

LEI Nº738/2016, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CONFRESA A CELEBRAR CONVÊNIO COM A AGER/MT-AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, GASPAR DOMINGOS LAZARI, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a AGER/MT- Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados, para atuar na regulação do serviço público delegado de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Confresa, atualmente de responsabilidade da Concessionária Águas de Confresa S/A, inscrita no CNPJ sob n. 19.310.815/0001-03.

Art. 2º. A AGER/MT promoverá todas as ações necessárias e pertinentes a uma agência reguladora de serviços públicos, sendo que todos os deveres e atribuições do Município e da agência serão estabelecidos no competente convênio a ser celebrado após a promulgação desta lei.

Art. 3º. A concessionária de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, recolherá, diretamente à AGER/MT, o valor correspondente a 3% (três por cento) do valor mensal efetivamente arrecadado no mês anterior, a título de taxa de regulação e fiscalização do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, prevista em Contrato de Concessão.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei n. 617/2014, de 28 de novembro de 2014.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR 125-2016

LEI COMPLEMENTAR Nº125/2016 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA AO SENAR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL -E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

a seguinte Lei:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação,para a Autarquia Federal SENAR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL, de uma área pública com 1.000 (um mil) metros quadrados, conforme a documentação anexa, que fica sendo parte integrante desta Lei, sendo o lote n. 1 da área pública n. 4, Setor Residencial Arco Íris, pertencente à matrícula n. 781 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º. O terreno a que se refere esta Lei tem os seguintes limites, medidas e confrontações:

FRENTE: para a rua Belo Horizonte, medindo 19,09 metros;

FUNDO: confrontando com a Rua do Lazer, medindo 25,64 metros;

LADO DIREITO: confrontando com o lote 1 (área remanescente), medindo 39,33 metros;

LADO ESQUERDO: confrontando com a Rua Rio Gameleira, medindo 44,22 metros;

CHANFRO: 7, 07 metros.

Art. 3º. O objetivo da presente doação é a construção de uma unidade de autarquia na cidade de Confresa e, para tal, são condições de manutenção da presente doação sob pena de revogação e reversão ao patrimônio municipal:

I - após a formalização da doação será concedido um prazo de 8 (oito) meses para início da obra e 36 (trinta e seis) meses para sua conclusão;

II - execução de atividades regulares da autarquia no imóvel, em condições que gerem desenvolvimento e cumprimento de sua função social;

III - o atendimento à legislação municipal, estadual e federal.

Parágrafo Único. Caso a obra não seja concluída no prazo estipulado neste artigo o imóvel retornará ao patrimônio municipal.

Art. 4º. É vedada a locação, empréstimo, alienação, ou qualquer forma de entrega do imóvel a terceiros, exceto ao Sindicato Rural de Confresa, de tudo tendo conhecimento o Município de Confresa, sob pena de revogação da doação.

Art. 5º. Todas as taxas, impostos e tributos incidentes sobre o imóvel, tais como IPTU, água, esgoto, energia elétrica, bem como as despesas no Cartório de Registro de Imóveis inerentes ao registro desta doação, correrão às expensas do SENAR.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 12 de agosto de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI COMPLEMENTAR 125-2016

LEI COMPLEMENTAR Nº125/2016 DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA AO SENAR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL -E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona

a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação, para a Autarquia Federal SENAR - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL, de uma área pública com 1.000 (um mil) metros quadrados, conforme a documentação anexa, que fica sendo parte integrante desta Lei, sendo o lote n. 1 da área pública n. 4, Setor Residencial Arco Íris, pertencente à matrícula n. 781 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT.

Art. 2º. O terreno a que se refere esta Lei tem os seguintes limites, medidas e confrontações:

FRENTE: para a rua Belo Horizonte, medindo 19,09 metros;

FUNDO: confrontando com a Rua do Lazer, medindo 25,64 metros;

LADO DIREITO: confrontando com o lote 1 (área remanescente), medindo 39,33 metros;

LADO ESQUERDO: confrontando com a Rua Rio Gameleira, medindo 44,22 metros;

CHANFRO: 7,07 metros.

Art. 3º. O objetivo da presente doação é a construção de uma unidade da autarquia na cidade de Confresa e, para tal, são condições de manutenção da presente doação sob pena de revogação e reversão ao patrimônio municipal:

I - após a formalização da doação será concedido um prazo de 8 (oito) meses para início da obra e 36 (trinta e seis) meses para sua conclusão;

II - execução de atividades regulares da autarquia no imóvel, em condições que gerem desenvolvimento e cumprimento de sua função social;

III - o atendimento à legislação municipal, estadual e federal.

Parágrafo Único. Caso a obra não seja concluída no prazo estipulado neste artigo o imóvel retornará ao patrimônio municipal.

Art. 4º. É vedada a locação, empréstimo, alienação, ou qualquer forma de entrega do imóvel a terceiros, exceto ao Sindicato Rural de Confresa, de tudo tendo conhecimento o Município de Confresa, sob pena de revogação da doação.

Art. 5º. Todas as taxas, impostos e tributos incidentes sobre o imóvel, tais como IPTU, água, esgoto, energia elétrica, bem como as despesas no Cartório de Registro de Imóveis inerentes ao registro desta doação, correrão às expensas do SENAR.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 12 de agosto de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 831/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em análise química e microbiológica em amostra de água, visando a qualidade no consumo humano, em atendimento a Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo de forma parcelada, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. **Credenciamento:** 30/08/2016 - Horário de Cuiabá das 07:00 às 08:00 horas. **Abertura:** 30/08/2016 - Horário de Cuiabá às 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**. Conquista D'Oeste, 16 de Agosto de 2016.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL EDITAL DE CONHECIMENTO PÚBLICO Nº004/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Cotriguaçu – MT; no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos quanto do presente **EDITAL DE CONHECIMENTO** tiveram, que as **Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Exercício financeiro de 2.011**, Gestão do Ex Prefeito Municipal Srº. **Damião Carlos de Lima**, com **Parecer Prévio Favorável à Aprovação**, emitido pelo **TCE**, **FAZ SABER**, foram aprovadas em Sessão Ordinária realizada em 15 de agosto de 2.016, na Sede da Câmara Municipal de Cotriguaçu – MT.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 15 de agosto de 2016.

Valdivino Mendes dos Santos

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO Nº 003/2016

SUMULA: APROVA AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.011.

Considerando o Parecer do Tribunal de Contas Prévio favorável à Aprovação das Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu referente ao Exercício Financeiro de 2.011, gestão do Ex Prefeito Municipal Sr. Damião Carlos de Lima, sob Processo 400.196-6/2011, Processo nº6838-1/2012 TCE/MT, as peças de planejamento, processo 481-2/2011 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e 406-5/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; bem como os relatórios extraídos do sistema LRF – Cidadão; E considerando o Parecer da Comissão Constituição, Justiça e Redação Final, e Parecer da Comissão Tributação e Controle Orçamentário, a Câmara Municipal de Cotriguaçu, após votação em Plenário resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Cotriguaçu referente ao Exercício Financeiro de 2.011, gestão do Ex Prefeito Municipal Sr. Damião Carlos de Lima, sob Processo 400.196-6/2011, Processo nº6838-1/2012 TCE/MT, as peças de planejamento, processo 481-2/2011 (Lei Orçamentária Anual – LOA) e 406-5/2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; bem como os relatórios extraídos do sistema LRF – Cidadão

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cotriguaçu, 15 de agosto de 2.016.

VALDIVINO MENDES DOS SANTOS

PRESIDENTE

Registra-se, Publique-se:

MARCIA KEMPNER

AGENTE ADMINISTRATIVO

AVISO DA SEGUNDA PRORROGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2016 PROCESSO 045/2016

Modalidade e tipo da licitação: **CHAMADA PÚBLICA.**

Senhor licitante no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - Nº 005/2016, visando contratação de: **“AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA**

AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESTRELA". Fica Prorrogada a Abertura para: 06 (seis) de Setembro de 2016. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)3555-1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência)

Horário: 9:00 horas

Local: Prefeitura de Cotriguaçu, Avenida 20 de Dezembro nº 725, Centro, Cotriguaçu-MT CEP: 78330-000.

Continua em vigor todas as demais disposições contidas no edital.

Cotriguaçu, 16 de Agosto de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2016

A Prefeitura Municipal de Curvelândia-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 008/2016, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente e serviços de recargas de toners e cartuchos, para atender as necessidades do gabinete do prefeito e das secretarias municipais, cujo certame teve como vencedora as empresas: CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 20.357.366/0001-20, para os itens: 01 R\$ 19,80; 02 R\$ 3,89; 03 R\$ 3,69; 04 R\$ 7,49; 05,06 R\$ 11,99; 07 R\$ 15,99; 08 R\$ 17,99; 09 R\$ 18,99; 11 R\$ 11,89; 12 R\$ 12,49; 14 R\$ 6,89; 15 R\$ 1,74; 16 R\$ 3,89; 17 R\$ 9,89; 18,19,20,21 R\$ 4,74; 22 R\$ 16,89; 23,24,25 R\$ 34,49; 26,27 R\$ 1,79; 28 R\$ 1,99; 29,30,31,32 R\$ 0,89; 34,35 R\$ 0,49; 36 R\$ 0,74; 37,38,39 R\$ 0,49; 55,57 R\$ 44,99; 59,60 R\$ 1,89; 61 R\$ 1,99; 62,63 R\$ 2,74; 64,65 R\$ 29,99; 66 R\$ 1,79; 67 R\$ 11,89; 75 R\$ 3,89; 76 R\$ 54,99; 77 R\$ 17,49; 78 R\$ 44,99; 79 R\$ 84,99; 81,82,83,84,85,86,87,88,89,90, 91,92,93,94,95,96,97,98,99,100 R\$ 1,59; 101 R\$ 1,89; 102 R\$ 1,49; 103 R\$ 1,39; 104 R\$ 2,49; 106 R\$ 1,94; 107 R\$ 3,49; 108 R\$ 1,59; 110 R\$ 14,49; 111 R\$ 11,49; 113 R\$ 3,99; 114 R\$ 8,89; 115 R\$ 4,49; 116 R\$ 36,99; 117 R\$ 10,99; 118 R\$ 6,99; 119 R\$ 14,49; 120 R\$ 5,99; 121 R\$ 2,49; 122,123,124,125,126,127,128,129,130,131 R\$ 18,99; 133,134,135, 136,137,138,139,140,141,142,143,144 R\$ 17,99; 145 R\$ 4,49; 146,147,148,149,150,151,152 R\$ 16,99; 153,154,155,156,157,158,159,160,161, 162,163,164,165, R\$ 0,74; 166 R\$ 0,49; 167,168,169,170 R\$ 0,74; 171 R\$ 0,89; 172 R\$ 88,99; 173 R\$ 124,99; 174 R\$ 58,99; 175,176,177,178, 179,180 R\$ 18,99; 182 R\$ 6,89; 183 R\$ 10,89; 184 R\$ 14,49; 185,186, 187,188,189 R\$ 4,49; 190 R\$ 3,49; 191 R\$ 2,49; 192 R\$ 98,99; 193 R\$ 29,89; 194 R\$ 2,49; 195 R\$ 17,99; 196,197,198,199 R\$ 1,99; 200 R\$ 1,19; 201 R\$ 1,29; 202 R\$ 1,49; 203 R\$ 1,79; 204 R\$ 1,89; 205 R\$ 2,49; 206 R\$ 5,49; 207 R\$ 14,99; 208 R\$ 18,99; 210 R\$ 14,49; 216 R\$ 0,79; 219 R\$ 9,89; 220 R\$ 4,29; 221 R\$ 2,49; 222,223 R\$ 2,89; 224,225,226,227 R\$ 3,29; 229,230,231,232,233,234,235,236,237,238,239,240,241 R\$ 1,59; 242 R\$ 8,49 - C. T. DA SILVA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ: 09.204.423/0001-06, para os itens: 10 R\$ 6,90; 13 R\$ 119,90; 33 R\$ 42,00; 41,44 R\$ 75,00; 45,46 R\$ 55,00; 47 R\$ 70,00; 48 R\$ 60,00; 49 R\$ 40,00; 50 R\$ 89,00; 52 R\$ 50,00; 53 R\$ 45,00; 54 R\$ 55,00; 56 R\$ 99,00; 58 R\$ 1,90; 68,69,70,71,72,73,74 R\$ 2,50; 80 R\$ 145,00; 105 R\$ 2,50; 109 R\$ 0,80; 112 R\$ 11,50; 132 R\$ 99,00; 181 R\$ 17,99; 209 R\$ 7,50; 211 R\$ 35,00; 212 R\$ 26,00; 213 R\$ 50,00; 217 R\$ 125,00; 218 R\$ 11,00; 228 R\$ 35,00 - TECTONER DO BRASIL LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 03.209.573/0001-18, para os itens: 40,42,43 R\$ 74,90; 51 R\$ 59,90; 214,215 R\$ 49,90, perfazendo o valor total do pregão em R\$ 123.475,64 (cento e vinte

e três mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

Curvelândia-MT, 16 de agosto de 2016.

Gustavo Alves do Carmo

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO N° 160/2015

CONTRATADO: EDEMAR ROSAS DOS SANTOS JÚNIOR

O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N° 160/2015**, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de Fiscal Tributário lotado na **Secretaria Municipal de Finanças** aprovado no Processo Seletivo Edital 001/2015, com início dia 02 de Março de 2015 e termino em 12 de Agosto de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO N° 193/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 193/2016– Valor global: **R\$ 27.120,00** (Vinte e sete mil Cento e vinte Reais). Unidades Orçamentárias: 05.05 - Código reduzido: 667 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Proj. Ativ.: 1.131; Contratado: **SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA**, Objeto: **REGISTRAR ADESÃO PARA LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO PARA ORQUESTRA SINFÔNICA - UFMT PARA O MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT**. Vigência do Contrato: 10 (Dez) dias. **DIAMANTINO /MT em 09 de agosto de 2016.**

JUVIANO LINCOLN

PREFEITO MUNICIPAL.

SETOR JURÍDICO ERRATA AO CONTRATO DE N° 192/2016

ERRATA AO CONTRATO DE N° 192/2016

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MT sob o nº 03.648.540/0001-74, com sede administrativa nesta cidade de Diamantino sito à Av. Desembargador Joaquim Pereira Ferreira Mendes, nº 2.341, através do Prefeito Municipal, Excelentíssimo Srº **JUVIANO LINCOLN**, na qualidade de **CONTRATANTE**, torna pública e oficializa a presente "ERRATA" ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 192/2016, cujo objeto é a contratação da empresa **OLIVEIRA MENDONÇA E CIA LTDA - EPP** para prestar serviços médicos no CAPS, conforme a seguir:

1. **Retifica-se o Item II, Parágrafo Único, CLÁUSULA TERCEIRA, onde se lê: "II – Projetos/Atividades: Manutenção e Encargos com as Unidades do PSF – 2.032 e Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Pronto Atendimento – 2.024", lê-se: "II – Projeto/Atividade: Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial – 2.023".** Diamantino-MT, 15 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINO ESTADO DE MATO GROSSO

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**LICITAÇÃO, GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DAE - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO**

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino, CNPJ nº 03.347.119/0001-23, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a renovação da Licença de Operação (LO), referente a ETE - Estação de Tratamento de Esgoto da Vila Esportiva no município de Dom Aquino/MT

**GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
DECRETO N.º 067/2016****DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO APROVADO E/ OU CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO 001/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT JOSAIR JEREMIAS LOPES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as leis: 1.340/2013 de 08 de agosto de 2013 e 1.459/2016 de 23 de Junho de 2016 em conformidade com o Edital nº 001/2013, publicado no Jornal da AMM-MT em 05/09/2013, e o resultado homologado através do decreto nº 003/2014 de 07 de janeiro de 2014, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação.

DECRETA:

artigo 1º - Ficam nomeadas as candidatas abaixo relacionadas aprovadas e/ ou classificadas no Concurso Público 001/2013, para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Administração Municipal.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	SECRETARIA
Clarice Gomes Oliveira Coelho	5º	Agente Administ. Pública - Gari	Sec. Obras Públicas e Urbanismo.
Adriana Gomes de Sousa	6º	Agente Administ. Pública - Gari	Sec. Obras Públicas e Urbanismo.
Cristiana Farias dos Santos	7º	Agente Administ. Pública - Gari	Sec. Obras Públicas e Urbanismo.

ARTIGO 2º - O candidato que recusar a nomeação ou, nomeado, deixar de tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, perderá o direito a vaga.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino, em 11 de agosto de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme Legislação em vigor.

Data Supra.

ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO

Chefe de Gabinete

**GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dom Aquino, CNPJ nº 03.347.119/0001-23, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente ao Recapeamento Asfáltico na Avenida Pedro Celestino e Avenida Costa e Silva no município de Dom Aquino/MT

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

**GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO
EDITAL N° 007/2016****EDITAL N° 007/2016****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E/ OU CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM AQUINO-MT JOSAIR JEREMIAS LOPES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei: 1.340/2013 de 08 de agosto de 2013 em conformidade com o Edital nº 001/2013, publicado no Jornal da AMM-MT em 05/09/2013, e o resultado homologado através do decreto nº 003/2014 de 07 de janeiro de 2014, observando as necessidades dos serviços, o número de vagas existentes e a estrita ordem de classificação.

RESOLVE:

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas e/ ou classificadas no concurso público 001/2013, para comparecer junto ao Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal, sito a Avenida Cuiabá nº 143 – Bairro Centro – Dom Aquino – MT no horário das 07:30 às 13:00 horas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital, munidos da documentação exigida relacionados ao anexo único deste Edital, para fins de nomeação e posse, o que não ocorrendo implicará em desistência da vaga ao cargo em que foi aprovado e/ ou classificado.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	SECRETARIA
Clarice Gomes Oliveira Coelho	5º	Agente Administ. Pública - Gari	Sec. Obras Públicas e Urbanismo.
Adriana Gomes de Sousa	6º	Agente Administ. Pública - Gari	Sec. Obras Públicas e Urbanismo.
Cristiana Farias dos Santos	7º	Agente Administ. Pública - Gari	Sec. Obras Públicas e Urbanismo.

O candidato que recusar a nomeação ou, nomeado, deixar de tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, perderá o direito a vaga.

O anexo a este Edital encontra-se disponível no Jornal da AMM-MT, no Departamento Pessoal e afixado no mural desta Prefeitura e se tornam parte integrante do presente Edital.

Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT, em 11 de Agosto de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 007/2016**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DO CONCURSO PÚBLICO****Nº 001/2013 CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA - SRH N.003/2013**

6.13) Da convocação de posse a nomeação em caráter efetivo observará o número de vagas existentes e a ordem de classificação, e dá-se por meio de decreto emitido pelo Prefeito Municipal e/ou se for o caso Presidente da Câmara municipal;

6.14) Publicado o Ato de nomeação, em Diário Oficial da AMM, os candidatos classificados, primeiros colocados no concurso serão convocados para tomar posse e deverão apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove:

Cédula de identidade; ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (se for o caso); Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos; Cartão de identificação do contribuinte (CPF); Cartão do PIS/PASEP; Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse; Título eleitoral; Certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do município dos últimos cinco (05) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); Certidão negativa de débitos para com o município de Dom Aquino; Atestado médico admissional expedido

pelo profissional credenciado no Ministério do Trabalho de acordo com as exigências da administração municipal, registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; Certidão de reservista (quando do sexo masculino); Comprovante de escolaridade (diploma registrado); Declaração contendo endereço residencial; Declaração negativa de acúmulo de cargo público (sendo que esta declaração deverá ser expedida pelos órgãos das esferas: Federal, Estadual e Municipal); não ter infringido as leis que fundamentam o edital; Declaração de bens; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - **(Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);**

6.14.1) Deverá constar obrigatoriamente nos atestados, nos exames médicos e documentos complementares: o nome completo e o número ou do RG do CPF do nomeado; não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegíveis, que não contenham identificação do médico declarante-carimbo e assinatura, e com mais de 60 (sessenta) dias contados da data da expedição do documento.

6.14.2) O Candidato nomeado como portador de necessidades Especiais-PNE deverá apresentar laudo médico, discriminando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, e a provável causa da deficiência;

6.14.3) Os exames e os demais procedimentos médicos previstos nesta Instrução Normativa que foram solicitados ao nomeado poderão ser providos dos serviços da rede saúde pública ou privada; O ônus decorrente da realização dos exames e dos demais procedimentos médicos ou documental é de inteira responsabilidade do nomeado.

6.15) O candidato para o cargo efetivo deverá obrigatoriamente apresentar ao setor de recursos humanos declaração emitida pelos órgãos das esfe-

ras: Federal, Estadual e Municipal de acumulação de cargos empregos e ou funções nestas esferas.

6.16) Deverá ser verificado se o candidato recebe proventos de aposentadoria se aposentado verificar a natureza do cargo em que inativou-se (operacional, técnico ou científico) e respectiva carga horária; havendo acumulação verificar a natureza dos cargos e se esta previsto na execução dos incisos XVI e XVII e & 10 do artigo 37 da Constituição Federal;

6.17) Em qualquer situação existindo a hipótese de acumulação ilícita de cargos empregos ou funções públicas o setor de recursos humanos deverá elidir a situação irregular antes de o candidato tomar posse do novo cargo;

6.18) Aprovada a documentação Será editado o decreto de nomeação, publicação e assinatura do termo de posse e exercício em livro próprio;

6.19) A investidura em cargo público ocorrerá com a posse; a posse deverá ocorrer no prazo improrrogável de até 30 dias, contados da publicação do ato de provimento;

6.20) O prazo de validade do concurso público será de até dois (02) anos, sendo que poderá ser prorrogável em vez, por igual período;

6.21) O prefeito e/ou presidente da câmara deverá verificar sob pena de responsabilidade se forem satisfeitas as condições estabelecidas em lei ou regulamento para a investidura do cargo; toda documentação deverá ser conferida antes da posse;

Prefeitura Municipal de Dom Aquino-MT em 11 de Agosto de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2016

					DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2016.	
					DATA: 01 DE JULHO DE 2016.	
					SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 573.200,00(QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS), PARA COBERTURA DE DESPESAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.						
Decreta						
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Suplementar no valor de R\$ 573.200,00(quinhetos e setenta e três mil e duzentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:						
Gabinete do Prefeito:						
02	GABINETE DO PREFEITO					
02001	Gabinete do Prefeito					
04	Administração					
122	Administração Geral					
0002	Gestão Política do Gabinete do Prefeito					
2051	Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito e Assessoria					
	3190130000	Obrigações Patronais				
	0100000000	Livre Aplicação		1.500,00		

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:					
03	SEC. MUNI. DE ADM.PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
03001	Gabinete do Secretário				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0004	Gestão Política da Secretária de Administração e Finanças				
2018	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças				
	3390300000	Material de Consumo			
	0100000000	Livre Aplicação		10.000,00	
28	Encargos Especiais				
846	Outros Encargos Especiais				
0006	Operações Especiais				
1002	Amortização da Dívida Contratual				
	3290210000	Juros sobre a Dívida por Contr			
	0100000000	Livre Aplicação		30.000,00	
	4690710000	Principal da dívida Contratual			
	0100000000	Livre Aplicação		20.000,00	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:					
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES				
04001	Gabinete do Secretário				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0008	Gestão Política da Secret.de Educação, Esporte e Lazer				
2044	Manutenção e Encargos da Secretaria Mun.de Educação				
	3190110000	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil			
	0101000000	Educação (25%)		2.100,00	
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES				
04002	Fundo Municipal de Educação				
12	Educação				
122	Administração Geral				
0018	Educação Básica de Qualidade				
2023	Manutenção do Fundo Municipal de Educação				
	3390300000	Material de Consumo			
	0115000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.000,00		
	3390360000	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física			
	0101000000	Educação (25%)	8.300,00		
	3390390000	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	0101000000	Educação (25%)	7.500,00		
361	Ensino Fundamental				
0016	Acesso dos Alunos a Rede Escolar				
2025	Manutenção do Transporte Escolar				
	3390300000	Material de Consumo			
	0101000000	Educação (25%)		5.000,00	

	3390300000	Material de Consumo			
	0115000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	31.000,00		
04003	Fundeb 60%				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0018	Educação Básica de Qualidade				
2021	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB FUNDAMENTAL - 60%				
	3190040000	Contratação por Tempo Determinado			
	0118000000	FUNDEB (mínimo 60%)		10.000,00	
367	Educação Especial				
0018	Educação Básica de Qualidade				
2015	Manutenção das Atividades da Educ. Especial 60%				
	3190110000	Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil			
	0118000000	FUNDEB (mínimo 60%)		8.700,00	
04004	FUNDEB 40%				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0018	Educação Básica de Qualidade				
2047	Manutenção e Encargos Fundeb Ensino Fundamental 40				
	3191130000	Obrigações Patronais - RPPS			
	0119000000	FUNDEB (máximo 40%)		7.000,00	
	3390360000	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física			
	0119000000	FUNDEB (máximo 40%)		11.500,00	
04005	Departamento Municipal de Esportes				
27	Desporto e Lazer				
813	Lazer				
0020	Desenvolvimento do Esporte e Atividades Motoras				
1072	Construção Reestruturação e Modernização de Centro				
	4490510000	Obras e Instalações			
	0124055000	Outros Convênios do Estado	32.000,00		
Secretaria Municipal de Assistência Social:					
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				
05001	Gabinete do Secretário				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0013	Gestão Política da Secretaria de Assistência Social				
2043	Manutenção e Encargos da Secretaria de Assistência Social				
	3390300000	Material de Consumo			
	0129000000	Recursos FNAS		300,00	
05001	Gabinete do Secretário				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				

0026	Proteção Social Básica - Município que Acolher e Protege				
2020	Manutenção das Atividades do CRAS				
	3190040000	Contratação por Tempo Determinado			
	0129000000	Recursos FNAS		2.600,00	
	3390300000	Material de Consumo			
	0129000000	Recursos FNAS		3.000,00	
	3390360000	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física			
	0129000000	Recursos FNAS		3.000,00	
05002	Fundo Municipal de Assistência Social				
08	Assistência Social				
244	Assistência Comunitária				
0013	Gestão Política da Secretaria de Assistência Social				
2050	Manutenção e Encargos Fundo Mun.de Assist.Social				
	3191130000	Obrigações Patronais - RPPS			
	0100000000	Livre Aplicação		2.500,00	
	3390140000	Diárias - Civil			
	0100000000	Livre Aplicação		1.400,00	
	3390360000	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física			
	0100000000	Livre Aplicação		2.000,00	
	0129000000	Recursos FNAS		800,00	
Secretaria Municipal de Saúde:					
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
06001	Gabinete do Secretário				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0010	Gestão Política da Secretaria da Saúde				
2040	Manutenção e Encargos da Secretária de Saúde				
	3390360000	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física			
	0102000000	Saúde (15%)		1.300,00	
	3390390000	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	0102000000	Saúde (15%)		9.000,00	
06002	Fundo Municipal de Saúde				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0010	Gestão Política da Secretaria da Saúde				
2024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
	3190130000	Obrigações Patronais			
	0102000000	Saúde (15%)		7.700,00	
	3390300000	Material de Consumo			
	0102000000	Saúde (15%)		45.000,00	
0015	Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento do Município				
1074	Construção Reforma e Ampliação de UBS				
	4490510000	Obras e Instalações			
	0102000000	Saúde (15%)		18.100,00	
	0123054000	Convênio da União - Saúde	29.700,00		
0032	Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - SUS				

2001	Bloco I - Atenção Básica								
	3190040000	Contratação por Tempo Determinado							
	0102000000	Saúde (15%)			500,00				
	3190130000	Obrigações Patronais							
	0102000000	Saúde (15%)	9.000,00						
	3191130000	Obrigações Patronais - RPPS							
	0114000000	Recursos Sistema Único de Saúde - SUS	5.000,00						
	3390300000	Material de Consumo							
	0102000000	Saúde (15%)			39.000,00				
	0142000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	55.000,00						
	3390390000	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica							
	0102000000	Saúde (15%)			35.000,00				
	0114000000	Recursos Sistema Único de Saúde - SUS	38.000,00						
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras:									
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA								
07001	Gabinete do Secretário								
15	Urbanismo								
451	Infra-estrutura Urbana								
0015	Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento do Município								
1085	Limpeza Urbana								
	3390300000	Material de Consumo							
	0100000000	Livre Aplicação	600,00						
0022	Cidade Iluminada								
2010	Manutenção da Iluminação Pública								
	3390300000	Material de Consumo							
	0117000000	Contribuição Iluminação Pública	8.500,00						
07003	Departamento Municipal de Serviços Urbanos								
15	Urbanismo								
451	Infra-estrutura Urbana								
0011	Gestão Política da Sec. de Infra-Estrutura de Obras e Serviços Públicos								
2012	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, obras e Serviços Públicos								
	3390300000	Material de Consumo							
	0100000000	Livre Aplicação	600,00						
07004	Departamento Municipal de Água e Esgoto								
15	Urbanismo								
452	Serviços Urbanos								
0021	Serviços de Limpeza Pública								
2030	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto								
	3390300000	Material de Consumo							
	0100000000	Livre Aplicação	10.000,00						
	3390390000	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica							
	0100000000	Livre Aplicação	55.000,00						
								Total da Suplementação:	573.200,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:					
Gabinete do Prefeito:					
02	GABINETE DO PREFEITO				
02001	Gabinete do Prefeito				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0003	Transparência e Eficiência nos Gastos Públicos				
1113	Implementação do Portal Transparência				
	3390390000	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	0100000000	Livre Aplicação		10.000,00	
	4490520000	Equip.e Material Permanentes			
	0100000000	Livre Aplicação		5.000,00	
1120	Modernização do Sistema de Informática				
	3390300000	Material de Consumo			
	0100000000	Livre Aplicação		2.000,00	
	3390390000	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	0100000000	Livre Aplicação		1.000,00	
	4490520000	Equip.e Material Permanentes			
	0100000000	Livre Aplicação		15.000,00	
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:					
03	SEC. MUNI. DE ADM.PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
03001	Gabinete do Secretário				
04	Administração				
122	Administração Geral				
0004	Gestão Política da Secretaria de Administração e Finanças				
1039	Aquisição de Imóveis				
	4490610000	Aquisição de Imóveis			
	0100000000	Livre Aplicação		5.000,00	
1103	Implantação e Manutenção da Sala dos Conselhos				
	3390140000	Diárias - Civil			
	0100000000	Livre Aplicação		7.000,00	
	3390390000	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	0100000000	Livre Aplicação		2.000,00	
	4490520000	Equip.e Material Permanentes			
	0100000000	Livre Aplicação		3.000,00	
1115	Implementação do Sistema de Almoxarifado Central				
	3390300000	Material de Consumo			
	0100000000	Livre Aplicação		2.000,00	
	3390390000	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	0100000000	Livre Aplicação		1.000,00	
	4490520000	Equip.e Material Permanentes			
	0100000000	Livre Aplicação		5.000,00	
1138	Reforma e Reestruturação do Paço Municipal				
	4490510000	Obras e Instalações			
	0100000000	Livre Aplicação		7.000,00	

	4490520000	Equip.e Material Permanentes			
	0100000000	Livre Aplicação		20.000,00	
123	Administração Financeira				
0004	Gestão Política da Secretária de Administração e Finanças				
1116	Incentivo a Arrecadação e Educação Tributária				
	3390390000	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	0100000000	Livre Aplicação		15.000,00	
	4490520000	Equip.e Material Permanentes			
	0100000000	Livre Aplicação		50.000,00	
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:					
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES				
04001	Gabinete do Secretário				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0008	Gestão Política da Secret. de Educação, Esporte e Lazer				
2044	Manutenção e Encargos da Secretaria Mun. de Educação				
	3390920000	Despesas de Exercícios anterior			
	0101000000	Educação (25%)		5.000,00	
0015	Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento do Município				
1003	Ampliação e Reestruturação da Secret. Municipal de Educação				
	3390390000	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	0101000000	Educação (25%)		10.000,00	
	4490510000	Obras e Instalações			
	0101000000	Educação (25%)		10.000,00	
	0193000000	Outras Receitas Não-Primárias	12.000,00		
	4490520000	Equip.e Material Permanentes			
	0101000000	Educação (25%)		8.000,00	
1034	Aquisição de Imóveis				
	4490610000	Aquisição de Imóveis			
	0101000000	Educação (25%)		5.000,00	
0016	Acesso dos Alunos a Rede Escolar				
1042	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar				
	4490520000	Equip.e Material Permanentes			
	0115000000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00		
04002	Fundo Municipal de Educação				
12	Educação				
122	Administração Geral				
0018	Educação Básica de Qualidade				
2023	Manutenção do Fundo Municipal de Educação				
	4490520000	Equip.e Material Permanentes			
	0101000000	Educação (25%)		19.000,00	
361	Ensino Fundamental				

0015	Infraestrutura a Serviço do Desenvolvimento do Município				
1096	Implantação e Manut. de Laboratório de Informática				
	3390300000	Material de Consumo			
	0101000000	Educação (25%)		10.000,00	
	4490520000	Equip. e Material Permanentes			
	0101000000	Educação (25%)		10.000,00	
	0122054000	Divers. Conv. União para Educação	5.000,00		
0016	Acesso dos Alunos a Rede Escolar				
2025	Manutenção do Transporte Escolar				
	3390390000	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	0122055000	Divers. Conv. Estado para Educação	100.000,00		
0018	Educação Básica de Qualidade				
2033	Manutenção e Encargos com Educação Fundamental				
	3390300000	Material de Consumo			
	0101000000	Educação (25%)		18.000,00	
	3390360000	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física			
	0101000000	Educação (25%)		25.000,00	
	3390390000	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	0101000000	Educação (25%)		9.500,00	
365	Educação Infantil				
0018	Educação Básica de Qualidade				
2034	Manutenção e Encargos com Educação Infantil				
	3390300000	Material de Consumo			
	0101000000	Educação (25%)		12.000,00	
	3390360000	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física			
	0101000000	Educação (25%)		3.000,00	
	3390390000	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica			
	0101000000	Educação (25%)		5.000,00	
	4490520000	Equip. e Material Permanentes			
	0101000000	Educação (25%)		3.000,00	
04004	FUNDEB 40%				
12	Educação				
361	Ensino Fundamental				
0018	Educação Básica de Qualidade				
2047	Manutenção e Encargos Fundeb Ensino Fundamental 40				
	3390300000	Material de Consumo			
	0119000000	FUNDEB (máximo 40%)		70.000,00	
04005	Departamento Municipal de Esportes				
27	Desporto e Lazer				
813	Lazer				
0008	Gestão Política da Secret. de Educação, Esporte e Lazer				
2042	Manutenção e Encargos do Departamento de Esporte e Lazer				
	3390300000	Material de Consumo			
	0100000000	Livre Aplicação		33.700,00	

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 173/2016 - DE 16 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº. 173/2016 - DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato N.º 047/2014.

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor **Willian David da Hora**, para responder como titular, e o Senhor **Vanderley de Souza**, para responder como suplente, na gestão e fiscalização do **Contrato nº047/2014**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D OESTE - MT**, e do outro lado o contratado: **PAULO CÉZAR REBULI**, contratado para a prestação de serviços técnicos profissionais especializado de consultoria, na forma que especifica, para atendimento das diversas atividades administrativas do Gabinete do Prefeito, Secretarias e demais Órgãos do Município especialmente nas áreas de licitação e contratos administrativos, recursos humanos, tributos, patrimônio, relacionamento com o Poder Legislativo, convênios, auxílio no cumprimento das obrigações junto ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, processo legislativo em todas as suas fases, auxílio na elaboração de despesas administrativas junto a outros órgãos ou entidades da administração pública, visando principalmente a correta aplicação da lei e, consequentemente o cumprimento do interesse público.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 16 de agosto de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 171/2016 - DE 16 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº. 171/2016 - DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato N.º 020/2013.

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor **Willian David da Hora**, para responder como titular, e o Senhor **Vanderley de Souza**, para responder como suplente, na gestão e fiscalização do **Contrato nº020/2013**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D OESTE - MT**, e do outro lado à empresa: **FASSIL ASSESSORIA E CONSULORIA LTDA - ME**, contratada para prestação de serviços de consultoria no envio de cargas mensais, bem como as simultâneas do sistema APLIC ao TCE/MT.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 16 de agosto de 2016.

LINEO CUPERTINO TEIXEIRA Prefeito Municipal

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 174/2016 - DE 16 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA Nº. 174/2016 - DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato N.º 045/2013.

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67. Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor **Willian David da Hora**, para responder como titular, e o Senhor **Vanderley de Souza**, para responder como suplente, na gestão e fiscalização do **Contrato nº045/2013**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D OESTE - MT**, e do outro lado à empresa: **FASSIL ASSESSORIA E CONSULORIA LTDA - ME**, contratada para prestação de serviços de consultoria técnica de execução orçamentária e contabilidade pública bem como consultoria financeira e administrativa, consultoria no preenchimento e envio de informações do SISTN, SIOPS E LRF CIDADÃO.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 16 de agosto de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA DESERTA

AVISO DE CONCORRÊNCIA DESERTA

CONCORRÊNCIA N°001/2016

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o a CONCORRÊNCIA Nº001/2016, destinada à alienação (venda) de bem imóvel urbano – tipo lote.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 15 de agosto de 2016.

Liliany Pupim

Presidente da CPL

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 175/2016 - DE 16 DE AGOSTO DE 2016**

PORTARIA Nº. 175/2016 - DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº. 035/2015.

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor **Donizete Martins da Costa**, para responder como titular, e o Senhor **Willian David da Hora**, para responder como suplente, na gestão e fiscalização do **Contrato nº035/2015**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D OESTE - MT**, e do outro lado o contratado: **BRASILIANO GARCIA MOURA**, contratado para prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenheiro Civil.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 16 de agosto de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

**SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 172/2016 - DE 16 DE AGOSTO DE 2016**

PORTARIA Nº. 172/2016 - DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Designa responsável para acompanhamento e fiscalização do Contrato Nº. 046/2014.

O Senhor. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo art. 76, VIII da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67, Resolve:

Art. 1º - Designar o Senhor **Willian David da Hora**, para responder como titular, e o Senhor **Vanderley de Souza**, para responder como suplente, na gestão e fiscalização do **Contrato nº046/2014**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS D OESTE - MT**, e do outro lado à empresa: **FASPEL CONTABILIDADE E INFORMÁTICA LTDA - ME**, contratada para licenciamento de solução de tecnologia da informação para gestão pública incluindo conversão, migração, implantação, treinamento de usuários, customização de dados e manutenção.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Figueirópolis D'Oeste, 16 de agosto de 2016.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 -
REGISTRO DE PREÇOS**

" PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustíveis nas cidades de Agua Boa (MT), Canarana (MT) ou Distrito de Serra Dourada (Município de Canarana-MT)**, para abastecimento de veículos da municipalidade em viagens fora do Município, conforme especificações do edital, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **30/08/2016 às 14h00min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: www.gauchadonorte.mt.gov.br.

Gaúcha do Norte, 16 de Agosto de 2016.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 26/2016 DE 16/08/2016.**

DECRETO Nº 26/2016 de 16/08/2016.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA ATUAREM NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE GUARANTÁ DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NOUSODAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO;

CONSIDERANDO O MEMORANDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO Nº 1156 DE 2016;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE COMPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA E COORDENADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Municipal de Educação de Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação do município de Guarantá do Norte-MT, os seguintes membros para composição de equipe técnica:

MEMBRO	CARGO	REPRESENTATIVA
CROSA ALBUQUERQUE PEREIRA	PROFESSORA	COORDENADORA
ELZA DE LIMA BRAGA CASSIANO	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL INFANTIL	SECRETÁRIA
JAIR TAVARES	PROFESSOR	SUPLENTE
LUCILA CARLETO HOFF	PROFESSORA	SUPLENTE

ARTIGO 2º - Ficam nomeados para compor a Equipe de Coordenadores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, os seguintes membros:

MEMBRO	CARGO
LUCIDIO LUIZ GARBINATO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

CHRYSTHYANELLE ANDRESSA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA AGUIAR	AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR
ADRIANO HENRIQUE OTTO	PROFESSOR

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos **dezesesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesesseis**.

SANDRA MARTINS

PREFEITAMUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional, publicada no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se. NP 797/2016

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2016

PARTES: Município de **GUARANTÃ DO NORTE** e a empresa **ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, tendo como **OBJETO** o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS** para atender as necessidades da Administração Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação na modalidade pregão presencial Nº 057/2016, Processo Administrativo Nº 0738/2016. A empresa **ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** sagrou-se vencedora para os **ITENS** 01, 02, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 42, 43, 47, 49, 51, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 69, 74, 76, 77, 78, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 91, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 103, 104, 107, 108, 109, 118, 120, 122, 123, 124, 126, 127, 130, 132, 133, 135, 136, 139, 140, 141, 143, 145, 148, 149, 150, 151, 153, 158, 161, 162, 165, 166, 167, 168, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 181, 183, 184, 185, 187, 192, 193, 194, 196, 197, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 206, 208, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 218, 220, 221 e 222, com o valor Global de R\$ 348.651,75 (trezentos quarenta e oito mil seiscentos cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 16/08/2016. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. A planilha de preços e ata em sua íntegra encontram-se anexada nos autos do processo administrativo na prefeitura municipal. Assinada pelo município de **GUARANTÃ DO NORTE:** SANDRA MARTINS – PREFEITA MUNICIPAL; CONTRATADA: **ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP** representado pelo senhor Leandro Dal Sochio- Guarantã Do Norte, 16 de Agosto de 2016.

LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2016

PARTES: Município de **GUARANTÃ DO NORTE** e a empresa **BURITI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, tendo como **OBJETO** o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E AFINS** para atender as necessidades da Administração Municipal. **FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação na modalidade pregão presencial Nº 057/2016, Processo Administrativo Nº 0738/2016. A empresa **BURITI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME** sagrou-se vencedora para os **ITENS:** 03, 04, 07, 16, 17, 21, 22, 28, 30, 36, 37, 39, 40, 41, 44, 45, 46, 48, 50, 52, 56, 64, 65, 68, 70, 71, 72, 73, 75, 79, 80, 81, 88, 89, 90, 92, 93, 100, 101, 102, 105, 106, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 121, 125, 128, 129, 131, 134, 137, 138, 142, 144, 146, 147, 152, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 163, 164, 169, 170, 172, 178, 179, 180, 182, 186, 188, 189, 190, 191, 195, 198, 205, 207, 209, 216, 217, 219 com o valor Global de R\$ 361.070,14 (trezentos sessenta e um mil setenta reais

e quatorze centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 16/08/2016. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. A planilha de preços e ata em sua íntegra encontram-se anexada nos autos do processo administrativo na prefeitura municipal. Assinada pelo município de **GUARANTÃ DO NORTE:** SANDRA MARTINS – PREFEITA MUNICIPAL; CONTRATADA: **BURITI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME** representado pelo senhor **Oliverio Leite de Arruda Junior-** Guarantã Do Norte, 16 de Agosto de 2016.

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 552/2016 DE 12/08/2016

PORTARIA Nº 552/2016 DE 12/08/2016

“NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO DE LEILÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA MEMBROS da comissão de leilão da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte:

PRESIDENTE	BENEDITO ANTÔNIO DE SOUZA
SECRETÁRIO	APARECIDA RODRIGUES JOAQUIM
MEMBRO	FAUZ DOS SANTOS GUEDES
MEMBRO	JONAS JOSUÉ LEAL
MEMBRO	ROGÉRIO OSMAR WUADEN
MEMBRO	ROGÉRIO SCANDOLARA
MEMBRO	LADISLAU GUERREIRO CAMPOS
MEMBRO	JOSIVALDO DA SILVA FERREIRA
MEMBRO	JOSÉ ROBERTO LEMOS BRITO

Art. 2º - São atribuições do Presidente da Comissão de Leilão:

I – indicar o leiloeiro;

II – verificar a regularidade do procedimento administrativo;

III – coordenar e supervisionar os trabalhos realizados pela Comissão de Leilão, do Avaliador e do Leiloeiro;

IV – decidir, em única instância, todos os incidentes e representações decorrentes da deflagração do procedimento administrativo, excetuadas as atribuições específicas da Secretária de Administração e Finanças, quando distinto;

V – representar à Secretaria de Administração e Finanças na hipótese de verificação e/ou constatação de eventuais irregularidades;

Art. 3º - São atribuições dos membros da Comissão de Leilão, independentemente das atribuições inerentes ao seu Presidente:

I – auxiliar na verificação quanto à regularidade do procedimento administrativo;

II – fiscalizar os trabalhos do Avaliador e do Leiloeiro;

III – representar à Secretaria de Administração e Finanças na hipótese de verificação e/ou constatação de eventuais irregularidades.

Art. 4º - São atribuições do Secretário da Comissão de Leilão:

I – elaborar todas as atas e demais procedimentos previstos nesta Portaria;

II – arquivar, em pasta própria, todos os documentos referentes à realização do procedimento administrativo, inclusive os que precederam à venda em hasta pública;

III – receber e conferir a prestação de contas realizada pelo leiloeiro, submetendo-a a apreciação da Comissão de Leilão;

Art. 5º – O Presidente da Comissão de Leilão designará perito avaliador, preferencialmente com conhecimento na área, com atribuições específicas para avaliar os bens a serem leiloados.

§ 1º – A designação será realizada através do firmamento de termo de compromisso.

§ 2º – O perito avaliador que, por dolo ou culpa, prestar informações inverídicas, responderá pelos prejuízos que causar à administração pública, ficando inabilitado, por 2 (dois) anos, a funcionar em outras perícias, independentemente das sanções previstas em lei penal.

§ 3º – O perito avaliador não poderá ser membro da Comissão de Leilão.

Art. 6º – O perito avaliador tem o dever de cumprir o ofício, no prazo assinalado pelo Presidente da Comissão de Leilão, empregando toda a sua diligência.

Art. 7º – O perito avaliador deverá:

I – descrever detalhadamente as condições dos bens à serem leiloados, com indicação do estado em que se encontra, inclusive ilustrando com fotografias;

II – indicar o valor de avaliação dos bens.

Art. 8º – As vendas dos bens em hasta pública serão realizadas através da designação do leiloeiro.

Art. 9º – O Leiloeiro deverá ser:

I – pessoa idônea para exercício do mister, mediante termo de compromisso.

Art. 10º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as **PORTARIAS Nº 617/2015 e PORTARIA Nº 139/2016**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 12 (doze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 12/08/2016.

NP 789/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº. 029/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Pedro Ferronato, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração e nos termos do item 18.2 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando o Edital de Convocação nº 026 de 15 de julho de 2016, o qual dispõe sobre a convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Público nº 001/2014 para a micro área 06 - urbana;

Considerando os requisitos para posse e a análise dos documentos apresentados pelos candidatos no ato de nomeação, conforme Edital de Abertura do presente certame;

Considerando o requisito para exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde ser confirmada através de visita domiciliar ao endereço dos candidatos aprovados, conforme item 1.3 e 15.1 do Edital de Abertura, bem como, o artigo 6º da Lei 11.350/2006;

Considerando o Parecer nº 53/2016 da Unidade de Controle Interno que analisou o conjunto de documentos juntados, inspeção in loco realizada, recomenda que seja tornado sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, em razão da inobservância quanto à comprovação de residência na área de atuação desde 12 de maio de 2014, conforme determina o item 1.3 e 15 do Edital de Abertura do PSS nº 001/2014 e art. 6º, I da Lei Federal nº 11.350/2006.

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado da análise de documentos para posse, da seguinte forma:

CANDIDATO(A)	CARGO	MICRO ÁREA	RESULTADO	ITEM
NILMA LEMES DE MORAES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06 - URBANA	ELIMINADA	15

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Agosto de 2016.

PEDRO FERRONATTO Prefeito Municipal

PREFEITURA / LICITAÇÃO PORTARIA Nº 307, DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

DESIGNA A SERVIDORA MIRIAN LEAL DE SOUSA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo a servidora Mirian Leal de Sousa para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática e Eletrônicos para as diversas secretarias do Município de Ipiranga do Norte**”.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designado, fica designado como suplente o servidor Weldejaisson Bonfim Costa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 12 de Agosto de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA / LICITAÇÃO PORTARIA Nº 312, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA Nº 312, de 16 de Agosto de 2016.

DESIGNA O SERVIDOR BRUNO DA CONCEIÇÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo o servidor Bruno da Conceição para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é “**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construção para Atender as Necessidades das Secretarias do Município de Ipiranga do Norte**”.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designado, fica designado como suplente o servidor Agnaldo Coelho de Oliveira.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 065, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 065, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe Sobre Convocação do Candidato EDEMIR CARLOS CAMPOS, em atendimento a Ordem Judicial, Aprovado no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Itiquira/MT, junto ao Mandado de Segurança - Processo nº 915-29.2016.811.0027 - Código 44116, determinando, liminarmente, que a autoridade coatora dê posse ao impetrante EDEMIR CARLOS CAMPOS, no cargo de técnico de enfermagem em que foi aprovado mediante Processo Seletivo Simplificado nº 004/2015 da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT;

CONVOCA:

Art. 1º - Fica convocado o candidato aprovado/classificado no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentar pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Av. Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, em Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratar de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	EDEMIR CARLOS CAMPOS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ITUIQUIRA	1º COLOCADO – APROVADO

Art. 3º - O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP;

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 - Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do Pai e da Mãe

23- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 16 de agosto de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 064, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 104/2015 de 30 de dezembro de 2015 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado, **para suprir as vagas oriundas do término dos Contratos Administrativos, nº141/2014 extinto em 23/07/2016 e nº190/2014 a extinguir em 22/08/2016;**

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 013/2015, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2015, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Av. Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II, em Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
01	VALDIRENE DUTRA ROSA	AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS-OURO BRANCO DO SUL	04 COLOCADO – APROVADO
02	CICERO MATIAS DA SILVA NETO	MOTORISTA-ITUIQUIRA	21 COLOCADO – CLASSIFICADO

Art. 3º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório ou cópia autenticada por servidor municipal com competência conferida por portaria;

- 01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
- 02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);
- 03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
- 05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
- 06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
- 07 - Cartão do PIS/PASEP;
- 08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de contratação;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

13 - 02 (duas) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 - Conta Corrente Banco do Brasil.

22- CPF dos dependentes maiores de 14 anos

23- CPF do Pai e da Mãe

23- Cópia da página da Carteira de Trabalho onde consta o número e os dados pessoais

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser contratado para o cargo ao qual foi aprovado no Processo Seletivo.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, em 15 de agosto de 2016.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 021/2016

ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

CNPJ 24.772.147/0001-68

Termo de Homologação

Pregao Nº 21/2016

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.

Vencedor(es)

Código	Nome	CPF/CNPJ
4876	LP COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - EPP	10.832.896/0001-29
4939	DATA MANANGER PREST. DE SERV. DE INFORM. LTDA - ME	19.707.627/0001-05
5244	MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA-ME	19.071.896/0001-28

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

JANGADA - MT terça-feira, 16 de agosto de 2016

VALDECIR KEMER
 Prefeito Municipal

Endereço: Paco Municipal Julio Domingos de Campos Nº: 0- Bairro: Centro CEP: 78.490-000 FONE: (65)-3344-1453



TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 021/2016
ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
CNPJ 24.772.147/0001-68

Termo de Adjudicação

Pregao 21/2016

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Participante(s) e vencedora(s) da		
4939	DATA MANANGER PREST. DE SERV. DE INFORM. LTDA - ME	19.707.627/0001-05
TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 23.657,020
4876	LP COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - EPP	10.832.896/0001-29
TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 70.949,120
5244	MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA-ME	19.071.896/0001-28
TOTAL DO VENCEDOR		R\$ 28.981,290

Objeto

AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT.

JANGADA - MT, terça-feira, 16 de agosto de 2016

ADILSON PEREIRA NUNES
Pregoeiro

Endereço: Paco Municipal Julio Domingos de Campos Nº: 0- Bairro: Centro CEP: 78.490-000 FONE: (65)-3344-1

PREGAO PRESENCIAL Nº 21/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2016

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de assinatura da presente ata.

Às 09:00 horas do dia 10/08/2016 estiveram reunidos na PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, Paco Municipal Julio Domingos de Campos S/Nº, Bairro: Centro, neste ato Representado pelo seu Prefeito Municipal Sr.(a) VALDECIR KEMER, assistido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio para apreciar e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados para a licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº21/2016, do tipo Menor Preço por Item, em decorrência do objeto: AQUISICAO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT., para suprir necessidades da Prefeitura Municipal, resolve registrar os preços da(s) Empresa(s) abaixo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei nº 10.520/2002 e demais legislação aplicável à matéria e consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório da licitação supracitada, resolvem efetuar o registro de preço nas condições em que segue :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 – Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.

1.2. Os preços registrados têm caráter orientativo.

1.3. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

4939 DATA MANANGER PREST. DE SERV. DE INFORM. LTDA - ME		19.707.627/0001-05					
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total	
1	433809	IMPRESSORA LASERJET (WIRELESS)	UNIDADE	1.330,000		3,000	3.990,000
2	433811	MICRO CORE I3 (4GB, HD500, GAB) OU SUPERIOR	UNIDADE	1.550,950		3,000	4.652,850
3	433806	NOTEBOOK(CORE I3-2310M) (HD500, 4GB, M14, LINUX) (MGB) (ND1	UNIDADE	2.232,760		1,000	2.232,760
4	433814	PROJETOR TECNOLOGIA 3 LCD SVG HDMI 3000 LUMENS OU SUPERIO	UNIDADE	2.649,000		3,000	7.947,000
5	433813	TELEVISOR MONITOR 40LED (FULL HD) (CONNECT TV)	UNIDADE	1.611,470		3,000	4.834,410
		TOTAL DO VENCEDOR			23.657,020		
4876 LP COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - EPP		10.832.896/0001-29					
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total	
1	433796	BALANCA ANTROPOMETRICA PARA OBESOS - BALNCA MECANICA A	UNIDADE	2.990,000		1,000	2.990,000
2	433790	BOMBA A VACUO ATE 2HP/CV SISTEMA AUTOMATICO DE DESCARGA	UNIDADE	3.800,000		3,000	11.400,000
3	433817	CADEIRA DE RODAS ADULTO	UNIDADE	415,000		10,000	4.150,000
4	433791	CARRO DE CURATIVO EM ACO PINTADO MEDE 45M X 70M X 80M, ES	UNIDADE	900,000		3,000	2.700,000
5	433792	CARRO MACA SIMPLES - MACA COM RODIZIO - CARRO MACA PINTA	UNIDADE	1.460,000		3,000	4.380,000
6	433801	CENTRAL DE NEBULIZACAO - APARELHO DE AEROSOL 2 SAIDAS. COM	UNIDADE	1.800,000		3,000	5.400,000
7	433794	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS - CILINDRO DE ACO SEM COSTURA,	UNIDADE	2.496,780		4,000	9.987,120
8	433795	DEFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO (DEA), PORTATIL E LEVE. AP	UNIDADE	12.950,000		2,000	25.900,000
9	433802	MOCHO ODONTOLOGICO - SISTEMA DE GAS PRESSURIZADO. BASE C	UNIDADE	742,000		1,000	742,000
10	433800	OFTAMOSCOPIO DIRETO, PARA AVALIACAO DO FUNDO DE OLHO, RE	UNIDADE	1.100,000		3,000	3.300,000
		TOTAL DO VENCEDOR			70.949,120		
5244 MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA-ME		19.071.896/0001-28					
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total	
1	433815	APARELHO DE DVD	UNIDADE	129,000		3,000	387,000
2	433805	AR CONDICIONADO (SPLIT) (9.000) (A) (220V)(CLASSE A)	UNIDADE	1.319,020		3,000	3.957,060
3	433816	ARMARIO DE ACO COM 02 PORTAS E CHAVE AL-402 1.98X0,92X0,40	UNIDADE	690,000		4,000	2.760,000
4	433799	BALANCO ANTROPOMETRICA ADULTA - BALANCA ELETRONICA ADUL	UNIDADE	1.490,000		2,000	2.980,000
5	433798	BALANCO ANTROPOMETRICA INFANTIL-BALANCA-PEDIATRICA ELETR	UNIDADE	996,670		2,000	1.993,340
6	433812	BEBEDOURO (COMPRESSOR) (127V) (60HZ) OU SUPERIOR	UNIDADE	685,000		2,000	1.370,000

7	433810	CADEIRA SECRETARIA (FIXA) (TECIDO) (PRETO)	UNIDADE	115,000		6,000	690,000
8	433808	CARRO P/ LIMPEZA (BALDE) (32L) (C/ESPRESSADOR)	UNIDADE	329,630		3,000	988,890
9	433818	GELADEIRA 362LT FROT FREE	UNIDADE	2.985,000		3,000	8.955,000
10	433819	MESA DE REUNIAO 08(OITO) LUGARES, COM CADEIRAS.	UNIDADE	1.900,000		1,000	1.900,000
11	433807	VENTILADOR TETO (3 PAS) (BRANCO) (127V)	UNIDADE	250,000		12,000	3.000,000
		TOTAL DO VENCEDOR		28.981,290			

1.4 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, para a está PREFEITURA MUNICIPAL, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada

1.5 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.7 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

2.2. – Nos termos do artigo 15, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal não fica obrigada a utilizar, exclusivamente por intermédio da DETENTORA, os serviços constantes no "Quadro Resumo", podendo utilizar para tanto outros meios, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, ficando assegurado à beneficiária do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1 – O preço ofertado pela Detentora da presente Ata de Registro de Preços será o constante da proposta final apresentada, que integra a presente.

3.2 – Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, bem como os impostos incidentes, ficando certo de que à "PREFEITURA" nenhum outro ônus caberá além do pagamento do preço constante nesta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 – A entrega dos produtos deverá ser realizada, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (Dez) dias após o recebimento do pedido.

4.2 – O valor do objeto licitado será pago à DETENTORA, no prazo de 10 D.D.E. (dez dias da data da entrega) dos produtos licitados, mediante a apresentação de Nota Fiscal e/ou Fatura, instruídos com as respectivas certidões:

- a) – Certidão Negativa de Débito quanto a Dívida Ativa da União;
- b) – Certidão de Inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social;
- c) – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

4.3 – O pagamento será feito na Tesouraria da Prefeitura do Município de Jangada/MT.

4.4 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o prazo ficará suspenso até que estas sejam cumpridas.

4.5 – Quaisquer pagamentos não isentarão a DETENTORA das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos produtos.

4.6 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.7 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.8 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.9 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.10 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantida o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.11 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.12 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 1.6 do Edital deste Pregão.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO:

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Serviço emitida pelo órgão requisitante do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 – Cabe à Prefeitura:

6.1.2 - Orientar aos funcionários responsáveis pelo recebimento dos produtos licitados, de que não será permitida a entrega dos mesmos sem que a Administração emita previamente a respectiva autorização, ou seja, o Pedido e o Empenho.

6.1.3 - Informar e requerer de imediato ao fornecedor a substituição do produto entregue em desacordo com o Edital.

6.2 – Das Obrigações da Detentora

6.2.1 - O fornecimento deverá ser realizado, quando solicitado, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2.2 – Informar com antecedência de 48 horas, quando da impossibilidade na entrega do material.

6.2.3 - Proceder à substituição do produto que for entregue em desacordo com as especificações do Edital;

6.2.4 - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

6.2.5 – Manter-se, durante toda execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

6.2.6 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à administração pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do presente Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA:

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 10.520/02 e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos contidos no Decreto Municipal nº. 025/2006 e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

8.1.1 – Advertência escrita;

8.1.2 – Multa;

8.1.2.1 – De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial do objeto;

8.1.2.2 – De 20% (vinte por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução total do objeto, além da aplicação da pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo máximo de até 2 (dois) anos, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a critério da PMJ;

8.1.2.3 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, quando sem justificativa aceita pela Administração, a Detentora não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

8.1.2.4 - Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da Nota de Empenho/dia de atraso na entrega dos produtos.

8.1.2.5 – Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por descumprimento de cláusula contratual.

8.2 – As penalidades referidas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

8.3 – As importâncias relativas às multas serão descontadas dos pagamentos, podendo, entretanto, conforme o caso, serem inscritas para constituir dívida ativa na forma da Lei, caso em que estarão sujeitas ao procedimento executivo.

8.4 – O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

8.5 – Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública e de 10 (dez) dias úteis na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, contados da intimação.

8.6 - O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres da Prefeitura do Município de Jangada/MT, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial, que se tornará parte integrante deste processo, ficando autorizada a retenção de créditos que a Detentora tenha, junto à contratante, no montante da penalidade, sem embargo de eventual inscrição na dívida ativa.

8.7 – Ocorrendo à recusa da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste Edital, será aplicada multa no valor de 10% do valor da proposta comercial sem prejuízo da aplicação da pena de suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jangada/MT, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da Administração, garantida a defesa prévia.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGAO PRESENCIAL N°21/2016 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

9.2. Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Jangada/MT, como órgão gerenciador respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO:

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Rosário Oeste/MT, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jangada – MT, Terça-Feira, 16 de Agosto de 2016.

ADILSON PEREIRA NUNES	
-----------------------	--

	VALDECIR KEMER	
Pregoeiro		Prefeito Municipal

LP COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA - EPP**Participante****DATA MANAGER PREST. DE SERV. DE INFORM. LTDA - ME****Participante****MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA-ME****Participante****PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU****DECRETO 064/2016****DECRETO Nº. 064 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE ABAIXO MENCIONA, APROVADA EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando, a aprovação/classificação da candidata no processo seletivo simplificado de títulos 01/2016, conforme editais complementares 05 e 06/2016 de 19 de maio de 2016 (resultado final e homologação), e cumpridas às exigências e formalidades legais e,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear para os cargos de provimento em contratos por prazo determinado, a candidata aprovados/classificados abaixo relacionado no respectivo cargo a seguir:

CARGO: TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	
1	ELIZANGELA VALQUIRIA GARCIA MARTINS

Parágrafo Único – A nomeação e lotação dos servidores objeto deste Decreto consumir-se-á com a posse dos mesmos cumprida as disposições formais e legais, que disciplinam a matéria, com especificidade para as que constam na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e no Estatuto dos Servidores do Município de Jauru e o edital do referido concurso.

Artigo 2º - Para a elaboração do ato de posse os convocados deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

Comprovante de residência e telefone de contato;

Declaração de não acumulo de Cargo Público;

Declaração de bens;

Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral;

Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino;

Cópia do RG e CPF;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento e Cartão de vacina dos filhos;

PIS/PASEP;

Cópia da Carteira de Trabalho;

02 fotos 3x4;

Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.(original)

Carteira Nacional de habilitação (para o cargos que exige).

Atestado medico de aptidão física (original)

Atestado medico de aptidão mental (original) e

O resultado dos seguintes exames: (original)

a) Urina tipo I;

b) Hemograma Completo;

c) VDRL e

d) Protoparasitológico.

q) comprovante de escolaridade compatível com o cargo;

Artigo 3º - O não comparecimento no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste Decreto, implicará na presunção de desistência dos classificados nomeados, podendo ser convocado(s) aqueles classificados imediatamente posterior(es), obedecida em qualquer caso a ordem de classificação.

Artigo 4º - Caberá aos órgãos competentes às providências pertinentes para o registro funcional dos servidores acima mencionado e demais procedimentos que ser fizerem necessários.

Artigo 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “José Perez”, em Jauru-MT, 16 de agosto de 2016.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 091/2016/
SECAD/SRPP TIPO: PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 091/2016

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 393/2016, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 091/2016, cuja abertura ocorreu as 08h00 - Local, do dia 16/08/2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AO GABINETE DO EXECUTIVO**, sagrou-se vencedora a empresa: **B & M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 37.488.012/0001-17, com sede na Avenida Miguel Sutil, n. 9.275 – CEP: 78.043-000 – Bairro Santa Rosa, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sendo vencedora para os itens 01; 02 e 03 com Valor Global de R\$ 205.630,00 (duzentos e cinco mil seiscentos e trinta reais).

Juara-MT, 16 de agosto de 2016.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: PREGÃO Nº. 086/2016 TIPO: PRESENCIAL JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM.

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 393/2016, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 086/2016, cuja abertura ocorreu às 08h00 - Local, do dia 10/08/2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUIDOS E FILTROS EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS**, sagraram-se vencedoras as empresas: **E P SOARES – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.543.377/0001-00, com sede na Avenida Rio Arinos, n. 1.240W – CEP: 78.575-000 – Centro, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, sendo vencedora para os itens 22; 23; 25; 29; 31; 36; 38; 40; 42; 44; 48; 52; 55; 60; 65; 70; 73; 77; 81; 86 e 91 com Valor Global de R\$ 106.395,50 (cento e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) - **E. M. PUERTA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 05.028.849/0002-78, com sede na Avenida Engenheiro José da Silva Tiago, s/n – CEP: 78.365-000 – Bairro Água Clara, na cidade de Sapezal, Estado de Mato Grosso, sendo vencedora para os itens 02; 19; 26; 30; 34; 43; 47; 50; 51; 53; 54; 57; 63; 66; 68; 71; 72; 75; 79; 84; 85; 88; 90 e 92 com Valor Global de R\$ 195.457,50 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) – **M. DE QUADROS & CIA LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.753.681/0001-70, localizada à Avenida Ayrtton Senna, n. 117S – CEP: 78.575-000 – Centro, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, sendo vencedora para os itens 01; 03; 05; 06; 07; 08; 09; 10; 11; 12; 14; 16; 18; 21; 24; 28; 32; 37; 39; 41 e 45 com valor global de R\$ 14.737,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e sete reais) – **VICARI QUEIROZ & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.211.768/0001-07, localizada à Avenida Miguel Sutil, n. 11852 – CEP: 78.030-000 – Bairro Jardim Primavera, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sendo vencedora para os itens 04; 13; 15; 17; 20; 27; 35; 46; 49; 56; 58; 59; 61; 62; 64; 67; 69; 74; 76; 78; 80; 82; 83; 87 e 89 com valor global de R\$ 107.979,90 (cento e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO N. 090/2016/
SECAD/SRPP TIPO: PRESENCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA-MT

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 090/2016

TIPO: PRESENCIAL

JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 02/2016, torna público aos interessados que o Processo Licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 090/2016, cuja abertura ocorreu às 14h00 - Local, do dia 16/08/2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. **OBJETO: Registro de Preços para a Futuro e Eventual Fornecimento Parcelado de Combustíveis nos Limites do Município de Campo Novo dos Parecis em Atendimento À Secretaria Municipal de Saúde**, sagrou-se **DESERTA**.

Juara-MT, 16 de agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008 /2016

Ratifico a **Dispensa de Licitação nº 008/2016** em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda a **Contratação de Imediato**, por se tratar de natureza urgente e imprescindível para o Município.

Juruena – MT, 16 de Agosto de 2016.

Raimundo Manske

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2015.**

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Clausula Quinta e prorrogar o prazo de vigência mencionado na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 028/2015, que tem como o objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA.

CONTRATADA: AGRODATA INFORMÁTICA LTDA - ME

VALOR ADITIVADO: R\$ 15.000,00

PRAZO: 31/12/2016.

DATA ASSINATURA: 01/07/2016

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 031/2016, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Fornecimento de Refeições e Marmiteix em Restaurantes do Município de Marcelândia/MT. Sagrou-se vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VLR. TOTAL
D.A CERON RESTAURANTE EPP	01	26.880,00
RVS RESTAURANTE LTDA ME	02	23.870,00
MARLY DEMARCHI KESTERING - MEI	03	24.000,00

Marcelândia/MT, 16 de Agosto de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Pregoeira Oficial

Publique-se

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 29 de Agosto de 2016, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto

o registro de preços para futura e eventual aquisição de pão francês, salgadinhos e tortas para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Guaíra, N° 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 16 de Agosto de 2016.

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA N° 066/ 2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA PROMOVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES”. O Município de Matupá irá fornecer os materiais necessários e a base já pronta e acabada para imprimação das Ruas.

CONTRATADA: REBEQUI & CIA LTDA – EPP

Valor/Global: R\$ 73.589,45

Assinatura: 15/08/2016 Vigência: 31/12/2016

Da Dotação Orçamentária:

Cód. Geral 10.100.0.2.15.451.0036.1087 – Realização de Drenagem, Pavimentação Asfáltica Urbana e Passeios Públicos e Passarelas - 4490.51.00 – Obras e Instalações - Fontes e destinação de Recursos: 0100000000 - R\$ 73.589,45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO N° 067/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato “PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E MANGUEIRA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MATUPÁ” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 091/2016 do respectivo Pregão Presencial n° 072/2016.

CONTRATADA: PETINE E PETINE LTDA – ME

Valor/Global: R\$ 17.466,50 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 16/08/2016 Vigência: 31/12/2016

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038 – Man. E Encargos do Hospital Municipal – 3390.30.000 – Material de Consumo - Fonte de Recurso – 010200000 - R\$ 17.466,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 065/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato “PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE COM ACESSO

VIA WEB PARA PESQUISA DE PREÇOS DO MERCADO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS, DE MAQUINAS E OUTROS DISPONÍVEIS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT” de acordo com o Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 090/2016 do respectivo Pregão Presencial n° 071/2016.

CONTRATADA: L. RICARDO DE MAGALHÃES – EPP

Valor/Global: R\$ 5.550,86 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos).

Assinatura: 09/08/2016 Vigência: 31/12/2016

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral: 10.100.0.1.15.452.0035.2061 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes – 3390.39.000 – Outros Serv. Pessoa Jurídica - R\$ 5.550,86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 055/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: IZABEL CRISTINA JORGE

OBJETO: Constitui objeto deste Termo “PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS E CLÍNICO GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO JARDIM DAS FLORES DE MATUPÁ/MT”, conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 069/2016 do respectivo Pregão Presencial n° 055/2016, conforme LOTES 01 E 04.

Valor/Global: R\$ 92.045,00 (Noventa e dois mil e quarenta e cinco reais).

Da Dotação Orçamentária:

Código Geral - 08.08.002.10.301.0017.2031 – Man. E Enc. Nas USFs d P. de Saúde Rurais – 3390.34.000 – Outras Desp. Pessoal

Fonte de Recursos 01020000 – R\$ 75.945,00

Código Geral - 08.08.002.10.302.0020.2038 – Manutenção Hospital Municipal – 3390.36.000 – Serviços Pessoa Física– Recurso Ordinário

Fonte de Recursos 01020000 – R\$ 16.100,00

Assinatura: 01/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 055/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: IZABEL CRISTINA JORGE

OBJETO: “PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTAS E CLÍNICO GERAL PARA A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO BAIRRO JARDIM DAS FLORES DE MATUPÁ/MT”, conforme lotes e descrição dos serviços que constam no Termo de Referência e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital 069/2016 do respectivo Pregão Presencial n° 055/2016, conforme LOTES 01 E 04.

Objetivo: Anular as Notas de Empenho 05125 e 05126 de 05/07/2016.

Assinatura: 01/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - N°. 078/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 30 de

AGOSTO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAIS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”. Maiores informações através do Edital nº. 099/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 16 de Agosto de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA PORTARIA

PORTARIA Nº 361 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO E NOMEIA SERVIDORA PARA APURAR FATOS QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, baseado nos Art. 84, Inciso IX e Art. 116, Inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando protocolo nº 7106/2016 da Secretaria de Saúde, relatando o descumprimento do prazo de entrega dos produtos a serem fornecidos por parte da empresa LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA-EPP, vencedora de diversos itens do Pregão Eletrônico nº 04/2015 e 02/2016;

Considerando que a falta dos produtos prejudica o atendimento à população;

Considerando que a empresa foi notificada extrajudicialmente e, no entanto, não cumpriu o prazo previsto;

Considerando a necessidade de aplicação dos princípios do contraditório, da ampla defesa e legalidade;

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar descumprimento de prazo de entrega previstos em edital, relativos aos produtos oriundos do Pregão Eletrônico nº 04/2015 e 02/2016, praticado pela empresa LP COM. REP. ASSE. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA-EPP.

Art. 2º - Nomear para apurar os fatos mencionados no artigo anterior, a servidora CYNTIA CIBELE CAPELETTI LEÃO, Agente Administrativo, Matrícula nº 5267.

Art. 3º - Para apuração, a servidora terá a disponibilidade de toda documentação necessária à elucidação dos fatos, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e, mediante apresentação de relatório conclusivo.

Parágrafo Único: O prazo referido neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias exigirem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 16 de agosto de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE/RH TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 092/2016

Pelo presente termo de Rescisão Contratual, de um lado o município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, detentor do CNPJ n. 03.755.477/0001-75 neste ato representado pelo Sr. **ELIAS LEAL MENDES FILHO**, portador do RG 04979486 SEJSP/MT e CPF 354.096.061-91, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **JULIA DA SILVA SANTOS**, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Mirassol D'Oeste - MT, portadora do RG 1299959-8 SEJSP/MT e CPF 704.144.671-91, neste ato denominado contratada, resolvem de comum acordo, por iniciativa do contratante, rescindir a partir de 01/08/2016 o contrato de Prestação de Serviços de Pessoal Por Tempo Determinado nº 092/2016 para o cargo de **MERENDEIRA**, ficando assim resolvido e não percebendo ambas as partes quaisquer ônus ou direitos posteriores.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas. Mirassol D'Oeste, 01 de agosto de 2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO JULIA DA SILVA SANTOS

CONTRATANTE CONTRATADA

Testemunhas:

ALCILENA C. QUEIROZ BOTELHO RODRIGO DONIZETE TERRADAS

RG: 375911 SSP/MT RG: 1982516-1 SSP/MT

CPF 303.820.681-49 CPF: 024.713.901-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3

	GOVERNO FEDERAL:ESTADO DE MATO GROSSO:MUNICIPIO DE NOBRES; RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2015 A ABRIL/2016												R\$ 1,00	
	RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)													
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	MAI/15	JUN/15	JUL/15	AGO/15	SET/15	OUT/15	NOV/15	DEZ/15	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16		
RECEITAS CORRENTES (I)									4.496.014,04	3.545.566,98	3.434.055,34	3.823.293,50	15.298.929,86	58.114.767,00
Receita Tributária									234.425,51	314.440,68	502.108,23	286.892,05	1.337.866,47	7.150.000,00
IPTU									721,55	1.959,54	550,09	398,12	3.629,30	400.000,00
ISS									151.737,84	212.834,51	288.140,36	189.498,05	842.210,76	4.600.000,00
ITBI									3.329,47	7.573,05	91.600,23	9.185,73	111.688,48	1.000.000,00
IRRF									49.764,89	45.691,77	49.387,69	47.591,48	192.435,83	800.000,00
Outras Receitas Trib.									28.871,76	46.381,81	72.429,86	40.218,67	187.902,10	350.000,00
Receita Contribuições									47.827,34	20.861,28	22.087,19		90.775,81	300.000,00
Receita Patrimonial									19.134,53	144.617,75	52.445,39	16.784,47	232.982,14	264.767,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														1.000,00
Transf. Correntes									4.185.218,72	3.044.646,24	2.824.816,82	3.498.645,34	13.553.327,12	49.799.000,00
Cota-Parte do FPM									826.522,93	1.034.246,46	627.595,52	746.076,28	3.234.441,19	12.000.000,00
Cota-Parte do ICMS									1.910.493,45	928.437,76	1.110.034,45	1.198.029,35	5.146.995,01	15.500.000,00
Cota-Parte do IPVA									56.366,45	118.421,73	135.457,71	130.152,35	440.430,24	1.500.000,00
Cota-Parte do ITR									32.194,62	3.040,27	20.095,64	34.969,13	90.299,66	420.000,00
Transf. LC 87/1996									5.483,70	5.483,70	5.483,70	5.483,70	21.934,80	100.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB									632.898,93	418.285,65	410.996,15	452.740,16	1.914.920,89	5.500.000,00
Outras Transf. Corr.									721.226,64	536.730,67	515.153,65	931.194,37	2.704.305,33	14.779.000,00
Outras Receitas Corr.									9.407,94	21.001,03	32.597,71	20.971,64	83.978,32	600.000,00
DEDUÇÕES (II)									566.218,54	417.925,90	379.733,31	422.942,05	1.786.819,80	5.804.000,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Recep/Form.FUNDEB									566.218,54	417.925,90	379.733,31	422.942,05	1.786.819,80	5.804.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)									3.929.795,50	3.127.641,08	3.054.322,03	3.400.351,45	13.512.110,06	52.310.767,00

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPALSEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇASFLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/O-2

**ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 16**

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO JANEIRO A ABRIL/2016 - Bimestre MARÇO/ABRIL				
RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	4.000.000,00	4.000.000,00	746.758,04	18,67
Impostos	4.000.000,00	4.000.000,00	746.758,04	18,67
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos				
Divida Ativa dos Impostos				
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais				
Da União				
Do Estado				
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)				
Da União para o Município				
Do Estado para o Município				
Demais Municípios para o Município				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB				
TOTAL	4.000.000,00	4.000.000,00	746.758,04	18,66
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	8.297.275,00	8.661.211,96	2.489.831,55	28,75
Pessoal e Encargos Sociais	5.729.200,00	5.760.800,00	1.985.065,65	34,46
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	2.568.075,00	2.900.411,96	504.765,90	17,40
DESPESAS DE CAPITAL	1.788.725,00	1.462.268,00	61.615,70	4,21
Investimentos	1.788.725,00	1.462.268,00	61.615,70	4,21
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	10.086.000,00	10.123.479,96	2.551.447,25	25,20
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	10.086.000,00	10.123.479,96	2.551.447,25	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE				
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS				
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	10.086.000,00	10.123.479,96	2.551.447,25	100,00
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2016 (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		744.889,99	0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]				341,66
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	3.648.075,00	3.859.639,00	966.054,52	37,86
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.262.650,00	1.892.524,79	62.201,49	2,43
Suporte Profilático e Terapêutico	621.200,00	716.105,00	33.217,34	1,30
Vigilância Sanitária	22.050,00	22.050,00		
Vigilância Epidemiológica	407.925,00	506.476,21	208.621,83	8,17
Alimentação e Nutrição				
Outras Subfunções	3.124.100,00	3.126.684,96	1.281.352,07	50,22
TOTAL	10.086.000,00	10.123.479,96	2.551.447,25	100,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA

SEBASTIAO REI DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIO DE FINANÇAS

CRC/MT 011987/0-2

ADMINISTRAÇÃO ANEXO 10

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R\$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	6.331.000,00	6.331.000,00	614.720,54	1.010.673,19	15,96%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	630.000,00	630.000,00	35.930,60	56.297,09	8,94%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	400.000,00	400.000,00	948,21	3.629,30	0,91%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	120.000,00	120.000,00	11.109,87	14.990,91	12,49%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	100.000,00	100.000,00	23.872,52	37.676,88	37,68%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	100.785,96	111.688,48	11,17%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,00	1.000.000,00	100.785,96	111.688,48	11,17%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.701.000,00	4.701.000,00	478.003,98	842.687,62	17,93%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.600.000,00	4.600.000,00	477.638,41	842.210,76	18,31%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	60.000,00	60.000,00	310,11	373,39	0,62%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	40.000,00	40.000,00	55,46	103,47	0,26%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.520.000,00	29.520.000,00	4.013.377,83	8.934.100,90	30,26%
2.1- Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	1.373.671,80	3.234.441,19	26,95%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	1.373.671,80	3.234.441,19	26,95%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	15.500.000,00	15.500.000,00	2.308.063,80	5.146.995,01	33,21%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	10.967,40	21.934,80	21,93%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	420.000,00	420.000,00	55.064,77	90.299,66	21,50%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	265.610,06	440.430,24	29,36%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.851.000,00	35.851.000,00	4.628.098,37	9.944.774,09	27,74%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	700.000,00	700.000,00	104.048,74	254.107,69	36,30%
5.1- Transferências do Salário-Educação	350.000,00	350.000,00	52.989,22	126.080,58	36,02%
5.2- Outras Transferências do FNDE	350.000,00	350.000,00	51.059,52	128.027,11	36,58%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS					
6.1- Transferência de Convênios					
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000,00	30.000,00	1.265,74	2.214,71	7,38%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	730.000,00	730.000,00	105.314,48	256.322,40	35,11%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.804.000,00	5.804.000,00	802.675,36	1.786.819,80	30,79%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	274.734,29	646.888,12	26,95%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.100.000,00	3.100.000,00	461.612,72	1.029.398,93	33,21%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	20.000,00	20.000,00	2.193,48	4.386,96	21,93%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	84.000,00	84.000,00	11.012,93	18.059,89	21,50%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	53.121,94	88.085,90	44,04%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	863.736,31	1.914.920,89	34,82%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	863.736,31	1.914.920,89	34,82%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB					
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-304.000,00	-304.000,00	61.060,95	128.101,09	-42,14%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R\$1,00
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	8.962.750,00	8.962.750,00	1.157.024,59	2.486.193,52	27,74%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					128.101,09
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO⁴					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					128.101,09
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					-128.101,09
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					-1,29
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)		
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00	0,00		
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL			VALOR		
			FUNDEB (h)	FUNDEF	
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015			0,00	0,00	
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			1.914.920,89	0,00	
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00	0,00	
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL			1.914.920,89	0,00	

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPALSEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇASFLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 9



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARCO-ABRIL

RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2015			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	1.833.109,70	2.869.466,81		2.687.802,53	2.014.773,98	1.330.792,72	1.933.593,78		922.901,39	2.341.485,11
LEGISLATIVO	31.933,90				31.933,90	8.000,00				8.000,00
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO	7.066,67	258.413,64		196.385,60	69.094,71	0,31				0,31
TOTAL (III) = (I + II)	1.872.110,27	3.127.880,45	0,00	2.884.188,13	2.115.802,59	1.338.793,03	1.933.593,78	0,00	922.901,39	2.349.485,42

Emissão: 16/08/2016 10:35:58

Agili Softwares Para Area Publica - (66) 544 1003

Page 1 de 1
Homologado

ADMINISTRAÇÃO ANEXO I DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.882.246,00	91.250,00	57.973.496,00	7.061.799,49	18.040.946,54	6.997.430,99	12.919.859,19	22,28	45.053.636,81
DESPESAS CORRENTES	47.069.890,00	1.296.284,23	48.366.174,23	6.730.374,32	17.370.604,76	6.891.177,59	12.729.620,20	26,31	35.636.554,03
Pessoal e Encargos Sociais	24.284.222,00	109.420,00	24.393.642,00	3.893.527,80	7.550.371,12	3.899.024,74	7.535.382,37	30,89	16.858.259,63
Juros e Encargos da Dívida	7.625,00		7.625,00		2.400,00		238,08	3,12	7.386,92
Outras Despesas Correntes	22.778.043,00	1.186.864,23	23.964.907,23	2.836.846,52	9.817.833,64	2.992.152,85	5.193.999,75	21,67	18.770.907,48
DESPESAS DE CAPITAL	10.156.106,00	-1.205.034,23	8.951.071,77	331.425,17	670.341,78	106.253,40	190.238,99	2,12	8.760.832,78
Investimentos	9.854.106,00	-1.205.034,23	8.649.071,77	331.425,17	420.341,78	82.733,32	120.695,32	1,39	8.528.376,45
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	302.000,00		302.000,00		250.000,00	23.520,08	69.543,67	23,02	232.456,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	656.250,00		656.250,00						656.250,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.608.090,00	29.250,00	1.637.340,00	296.838,56	582.505,61	301.912,25	579.987,35	35,42	1.057.352,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	59.490.336,00	120.500,00	59.610.836,00	7.358.638,05	18.623.452,15	7.299.343,24	13.499.846,54	22,64	46.110.989,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	59.490.336,00	120.500,00	59.610.836,00	7.358.638,05	18.623.452,15	7.299.343,24	13.499.846,54	22,64	46.110.989,46
SUPERÁVIT (XIII)				112.269,70		171.564,51	1.904.807,88		-1.904.807,88
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	59.490.336,00	120.500,00	59.610.836,00	7.470.907,75	18.623.452,15	7.470.907,75	15.404.654,42	25,84	44.206.181,58
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.608.090,00	29.250,00	1.637.340,00	296.838,56	582.505,61	301.912,25	579.987,35	35,42	1.057.352,65
Pessoal e Encargos Sociais	1.608.090,00	29.250,00	1.637.340,00	296.838,56	582.505,61	301.912,25	579.987,35	35,42	1.057.352,65
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.608.090,00	29.250,00	1.637.340,00	296.838,56	582.505,61	301.912,25	579.987,35	35,42	1.057.352,65
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)	1.608.090,00	29.250,00	1.637.340,00	296.838,56	582.505,61	301.912,25	579.987,35	35,42	1.057.352,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2016

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)

R\$ 1.00

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 16/08/2016 10:04:25

Page 2 de 2
Homologado

**ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 7**

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOBRES				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARCO-ABRIL				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)			R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	52.778.495,00	6.512.836,39	13.555.922,13	
Receitas Tributárias	7.150.000,00	789.000,28	1.337.866,47	
IPTU	400.000,00	948,21	3.629,30	
ISS	4.600.000,00	477.638,41	842.210,76	
ITBI	1.000.000,00	100.785,96	111.688,48	
IRRF	800.000,00	96.979,17	192.435,83	
Outras Receitas Tributarias	350.000,00	112.648,53	187.902,10	
Receitas de Contribuicoes	1.000.000,00	156.248,31	375.845,09	
Receitas Previdenciarias	700.000,00	134.161,12	285.069,28	
Outras Receitas de Contribuicoes	300.000,00	22.087,19	90.775,81	
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	975.039,00	525.414,32	1.104.600,03	
(-) Aplicacoes Financeiras	975.039,00	525.414,32	1.104.600,03	
Transferencias Correntes	43.995.000,00	5.514.018,45	11.758.232,25	
FPM	12.000.000,00	1.373.671,80	3.234.441,19	
ICMS	15.500.000,00	2.308.063,80	5.146.995,01	
Convenios	350.000,00			
Outras Transferencias Correntes	16.145.000,00	1.832.282,85	3.376.796,05	
Demais Receitas Correntes	633.495,00	53.569,35	83.978,32	
Divida Ativa	210.000,00	12.685,72	17.579,01	
Diversas Receitas Correntes	423.495,00	40.883,63	66.399,31	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.128.802,00	210.000,00	245.000,00	
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Empréstimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	28.802,00			
Transferencias de Capital	4.100.000,00	210.000,00	245.000,00	
Convenios	1.920.000,00	210.000,00	245.000,00	
Outras Transferencias de Capital	2.180.000,00			
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.100.000,00	210.000,00	245.000,00	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	56.878.495,00	6.722.836,39	13.800.922,13	
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2016	ATÉ O BIMESTRE 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	50.003.514,23	7.027.212,88	17.953.110,37	
Pessoal e Encargos Sociais	26.030.982,00	4.190.366,36	8.132.876,73	
Juros e Encargos da Divida (IX)	7.625,00		2.400,00	
Outras Despesas Correntes	23.964.907,23	2.836.846,52	9.817.833,64	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	49.995.889,23	7.027.212,88	17.950.710,37	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.951.071,77	331.425,17	670.341,78	
Investimentos	8.649.071,77	331.425,17	420.341,78	
Inversoes Financeiras				
Concessao de Empréstimos (XII)				
Aquisicao de Título de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	302.000,00		250.000,00	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.649.071,77	331.425,17	420.341,78	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)	656.250,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	59.301.211,00	7.358.638,05	18.371.052,15	
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.422.716,00	-635.801,66	-4.570.130,02	
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA			0,00	

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 6

	GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2016/BIMESTRE MARCO-ABRIL
---	--

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2015(a)	Em 28/FEV/2016 (b)	Em 30/ABR/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.219.526,22	1.173.264,55	1.173.264,55
DEDUÇÕES (II)	11.966.696,35	15.404.221,75	15.793.221,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.581.438,05	16.494.513,27	16.625.391,10
Demais Haveres Financeiros	1.385.249,02	1.385.249,02	1.386.095,20
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.999.990,72	2.475.540,54	2.218.264,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.747.170,13	-14.230.957,20	-14.619.957,33
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.088.914,82	1.042.653,15	1.042.653,15
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-11.836.084,95	-15.273.610,35	-15.662.610,48

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-389.000,13	-3.826.525,53

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2015(a)	Em 28/FEV/2016 (b)	Em 30/ABR/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	15.329.626,83	15.329.626,83	15.329.626,83
Passivo Atuarial	15.329.626,83	15.329.626,83	15.329.626,83
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)	15.329.626,83	15.329.626,83	15.329.626,83
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	15.329.626,83	15.329.626,83	15.329.626,83

Fonte: Município de NOBRES

**ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I RECEITAS**

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2016							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.882.336,00	57.882.336,00	7.248.250,71	12,52	14.905.522,16	25,75	42.976.813,84
RECEITAS CORRENTES	53.753.534,00	53.753.534,00	7.038.250,71	13,09	14.660.522,16	27,27	39.093.011,84
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.150.000,00	7.150.000,00	789.000,28	11,03	1.337.866,47	18,71	5.812.133,53
Impostos	6.800.000,00	6.800.000,00	676.351,75	9,94	1.149.964,37	16,91	5.650.035,63
Taxas	350.000,00	350.000,00	112.648,53	32,18	187.902,10	53,68	162.097,90
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00	1.000.000,00	156.248,31	15,62	375.845,09	37,58	624.154,91
Contribuições Sociais	700.000,00	700.000,00	134.161,12	19,16	285.069,28	40,72	414.930,72
Contribuições Econômicas	300.000,00	300.000,00	22.087,19	7,36	90.775,81	30,25	209.224,19
RECEITA PATRIMONIAL	975.039,00	975.039,00	525.414,32	53,88	1.104.600,03	113,28	-129.561,03
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	975.039,00	975.039,00	525.414,32	53,88	1.104.600,03	113,28	-129.561,03
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00					1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.995.000,00	43.995.000,00	5.514.018,45	12,53	11.758.232,25	26,72	32.236.767,75
Transferências Intergovernamentais	43.645.000,00	43.645.000,00	5.514.018,45	12,63	11.758.232,25	26,94	31.886.767,75
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	350.000,00	350.000,00					350.000,00
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	632.495,00	632.495,00	53.569,35	8,46	83.978,32	13,27	548.516,68
Multa de Juros de Mora	192.000,00	192.000,00	25.507,77	13,28	39.760,88	20,70	152.239,12
Indenizações e Restituições	92.495,00	92.495,00			11.262,57	12,17	81.232,43
Receita da Dívida Ativa	210.000,00	210.000,00	12.685,72	6,04	17.579,01	8,37	192.420,99
Receitas Diversas	138.000,00	138.000,00	15.375,86	11,14	15.375,86	11,14	122.624,14
RECEITAS DE CAPITAL	4.128.802,00	4.128.802,00	210.000,00	5,08	245.000,00	5,93	3.883.802,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	28.802,00	28.802,00					28.802,00
Alienação de Bens Móveis	28.802,00	28.802,00					28.802,00
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.100.000,00	4.100.000,00	210.000,00	5,12	245.000,00	5,97	3.855.000,00
Transferências Intergovernamentais	2.180.000,00	2.180.000,00					2.180.000,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.920.000,00	1.920.000,00	210.000,00	10,93	245.000,00	12,76	1.675.000,00
Bens Imóveis para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.608.000,00	1.608.000,00	222.657,04	13,84	499.132,26	31,04	1.108.867,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	59.490.336,00	59.490.336,00	7.470.907,75	12,55	15.404.654,42	25,89	44.085.681,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	59.490.336,00	59.490.336,00	7.470.907,75	12,55	15.404.654,42	25,89	44.085.681,58
DÉFICIT (VI)		120.500,00			3.218.797,73	671,20	-3.098.297,73
TOTAL(VII) = (V + VI)	59.490.336,00	59.610.836,00	7.470.907,75	12,53	18.623.452,15	31,24	40.987.383,85
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Superávit Financeiro)							
Reabertura de Créditos Adicionais							

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL/2016							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.608.000,00	1.608.000,00	222.657,04	13,84	499.132,26	31,04	1.108.867,74
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.603.000,00	1.603.000,00	218.334,36	13,62	490.509,84	30,59	1.112.490,16
Contribuições Sociais	1.603.000,00	1.603.000,00	218.334,36	13,62	490.509,84	30,59	1.112.490,16
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	4.322,68	86,45	8.622,42	172,44	-3.622,42
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	4.322,68	86,45	8.622,42	172,44	-3.622,42
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.608.000,00	1.608.000,00	222.657,04	13,84	499.132,26	31,04	1.108.867,74
DÉFICIT (IV)	90,00	29.340,00	74.181,52	252,83	83.373,35	284,16	-54.033,35
TOTAL (V) = (III + IV)	1.608.090,00	1.637.340,00	296.838,56	18,12	582.505,61	35,57	1.054.834,39

SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIAO REI DA SILVA
SECRETARIO DE FINANÇAS

FLORES DE OLIVEIRA CAMARGO
CRC/MT 011987/0-2

Emissão: 16/08/2016 10:04:25

Page 2 de 2
Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

Espécie: Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de serviços de realização de Shows Artísticos para o 14º Festival de Praia da Cidade de Nortelândia, localizado na praia Rota do Sol.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993, art. 25, "caput" e inciso III.

Processo: Inexigibilidade 005/2014

Cobertura Orçamentária: 0612-08.004.23.695.0031.1076-3390.39.00.00.00

Valor: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Autorização: em 12/08/2016, por Neurilan Fraga, Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
LEI Nº 385/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

Denomina Rua localizada no Residencial Maximino Claro de Oliveira no Bairro Bandeirantes, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **RUA JACINTO DOS SANTOS**, a rua sem denominação no Bairro Bandeirantes localizada no Residencial Maximino Claro de Oliveira, com limite nos cruzamentos entre a Rua Ademar de Barros em frente ao Cemitério Jardim da Saudade até a Rua dos Garimpeiros em frente ao Ginásio Poliesportivo Gazim.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT, ao Grupo Energisa S/A, Empresa Águas de Nortelândia e Empresas de Telefonias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia-MT, aos 16º dia do mês de Agosto de 2016, 63º da Emancipação Político-Administrativa. 16.08.2016

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Autoria:

Vereador Vagnir Barbosa Batista

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GAB/SMS Nº 681/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016**

Cria e Institui a Comissão de Farmácia e Terapia de Nortelândia/MT – CFT nomeia os servidores e dá outras providências.

A Secretária de Saúde de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de poderes que lhes são conferidos de acordo com a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;

Considerando o Decreto n. 7508 de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.554 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as regras de financiamento e de execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria GM/MS 2.928, de 12 de dezembro de 2011, que dispõe sobre os §§ 1º e 2º do art. 28 do Decreto 7.508, de 28-06-2011.

Considerando a Portaria GM/MS 533, de 28 de março de 2012, que estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n. 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, definindo como um de seus eixos estratégicos, a garantia de acesso e equidade às ações de saúde, incluindo a Assistência Farmacêutica.

Considerando a Portaria GM/MS nº 199, de 30 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio.

Considerando a Portaria GM/MS nº 199, de 30 de janeiro de 2014, que institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio.

Considerando a Portaria Interministerial nº 1, de 02 de janeiro de 2014 Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Resolução MS/CIT 1, de 17 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes nacionais da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde e que em seu art. 6º define critérios para adoção de lista complementar à RENAME pelos Estados e Municípios.

Considerando a Resolução do CFF n. 449 de 24 de outubro de 2006, que dispõe das atribuições do Farmacêutico nas Comissões de Farmácia e Terapêutica.

Considerando a Portaria Nº 35, de 14 de janeiro de 1986, do Ministério da Educação, que determina a criação de Comissão de Padronização de Medicamentos nos Hospitais de Ensino.

Considerando a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e fórmulas lácteas industrializadas, a promoção do uso racional e a inegável necessidade de se considerar a racionalidade científica na incorporação de novas tecnologias.

Considerando a necessidade de instituir a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Nortelândia/MT, a fim de promover a Política Municipal de Medicamentos em consonância com a Política Nacional e Estadual de Medicamentos.

Considerando que para a efetiva implementação de uma política de medicamentos, a seleção tem caráter imperativo e deve estar em harmonia com as especificidades locais e seu perfil epidemiológico.

Considerando a necessidade de Pareceres Técnicos da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Nortelândia/MT como justificativa da aquisição de medicamentos e insumos que não fazem parte da Lista de medicamentos da REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais e Insumos para Saúde de Nortelândia,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretaria de Saúde do Município de Nortelândia, no Mato Grosso.

Art. 2º Nomear os servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Nortelândia, para comporem esta Comissão, conforme abaixo listados:

- **Najara Favalessa Pinheiro – Farmacêutica – CRF nº 2093**

- **Linealdo de Aguiar Sobral – Médico – CRM nº 522**

- **Eltron da Silva Carvalho - Odontólogo - CRO nº 2555**

- **Rubilan Nunes de Oliveira - Enfermeiro - COREN nº 153840**

- **Nivaldo Batista Oliveira – Técnico De Enfermagem – COREN nº 71728**

Art. 3º A CFT da Secretaria de Saúde do Município de Nortelândia/MT é de natureza técnico científica com caráter deliberativo.

Art. 4º A CFT da Secretaria de Saúde do Município de Nortelândia/MT tem o objetivo de assessorar o Titular da Pasta na formulação de diretrizes para seleção, padronização, prescrição, aquisição, distribuição, dispensação racional de medicamentos, insumos e fórmulas lácteas industrializadas, para assegurar terapêutica eficaz e segura, para a melhoria da qualidade da assistência prestada à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Nortelândia/MT, em conformidade com a Política Nacional e Estadual de Medicamentos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde.

Art.5º A CFT tem caráter consultivo com a atribuição de:

I. assessorar o Titular da Pasta na formulação da Política Municipal de Medicamentos e insumos; II. elaborar e manter atualizada a Relação de Medicamentos, insumos e Fórmulas Lácteas industrializadas do Município de Nortelândia/MT; III. analisar e emitir parecer com referência a medicamentos, insumos, e fórmulas lácteas industrializadas, no que diz respeito à proposta de: **a)** a - novas incorporações de Tecnologias Farmacêuticas; **b)** b - substituição ou exclusão na Relação de Medicamentos, insumos e Fórmulas Lácteas industrializadas do Município de Nortelândia/MT. **IV.** formular diretrizes para o uso racional de medicamentos; **V.** estimular a promoção do uso racional de medicamentos através de boletins, cursos, fóruns de debates etc.; **VI.** elaborar notas técnicas e resoluções necessárias ao cumprimento dos objetivos da CFT; **VII.** implementar, em parceria com a Vigilância em Saúde da SMS/Nortelândia/MT, ações referentes aos processos de farmacovigilância; **VIII.** implementar, em parceria com a Coordenadoria da Assistência Farmacêutica de Nortelândia/MT, ações referentes a estudos de fármaco-economia; **IX.** construir e monitorar os indicadores necessários à análise do consumo e da demanda de medicamentos e fórmulas lácteas industrializadas no âmbito da Secretaria de Saúde de Nortelândia/MT.

Art. 6º A CFT terá composição multidisciplinar e multiprofissional.

Parágrafo Único - A CFT poderá contar com consultores "ad hoc", pessoas pertencentes ou não à instituição, com a finalidade de fornecer subsídios técnicos, convocados pela Secretaria de Saúde.

Art. 7º O critério para seleção dos membros da CFT deve ser o de competência técnica, sendo que desta forma, o membro deve ter aptidão e conhecimento para selecionar e utilizar-se criticamente da literatura sobre medicamentos; deve ter habilidade para colher o máximo de informações relevantes com documentação de suporte mínima; conhecimento das bases de literatura disponível, ser imparcial e isento de conflito de interesses.

Art. 8º A CFT será composta por um Comitê Executivo com:

- a- Presidente.
- b- Vice-Presidente.
- c- Secretário Executivo.
- d- Membros Efetivos (quantos forem necessários).

Art. 9º Terá dedicação afim os membros do Comitê Executivo – Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo da CFT devendo os demais membros serem liberados pelas chefias imediatas quando convocados pelo comitê executivo.

Art. 10º A CFT terá prazo de 15 dias para elaboração e publicação do seu Regimento Interno.

Art. 11º A CFT fica vinculada ao Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Nortelândia/MT.

Art. 12º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 13º Fica revogada quaisquer disposições contrárias.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Nortelândia/MT, 16 de Agosto de 2016.

Norma Firmiano Rodrigues Barradas

Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016.

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeira, designada, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2016**, para Registro de Preços visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de locação e montagem de tendas, banheiro químico, palco som, iluminação e bandas regionais, descritos no edital e seus anexos, quantidades e especificações constantes do **TR n. 038/2016 e planilha em anexo** - Anexo I parte integrante do Edital, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá **às 14h00min, do dia 29 de agosto de 2016**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, sito à Avenida Coronel Botelho, nº. 458, Nossa Senhora do Livramento/MT, Conforme Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos está à disposição na sede da Prefeitura e no site da Prefeitura Municipal <http://www.nossasenhoralivramento.mt.gov.br>. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

Leonildes F. da S. Benevides

Pregoeira

Portaria nº.003/2016

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2016.

O Município de Nossa Senhora do Livramento–MT, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Pregoeira, designada, TORNA PÚBLICO aos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2016**, para Registro de Preços visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de Produtos de padaria (pães, bolos, salgados tipo coquetel e lanche) com a finalidade de atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal, de acordo com as características, quantidades e especificações do **TR n. 119/2016 e planilha em anexo** - Anexo I parte integrante do Edital, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cuja abertura ocorrerá **às 09h00min, do dia 30 de agosto de 2016**, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT, sito à Avenida Coronel Botelho, nº. 458, Nossa Senhora do Livramento/MT, Conforme Lei 10520/2002 e Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos está à disposição na sede da Prefeitura e no site da Prefeitura Municipal <http://www.nossasenhoralivramento.mt.gov.br>. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone (65) 3351-1200.

Leonildes F. da S. Benevides

Pregoeira

Portaria nº.003/2016

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 065/2015

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 065/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO C NO DISTRITO DO PIRIZAL DO MUNICIPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO-MT, E A EMPRESA LIMA MURÇA & MURÇA LTDA -

ME CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1270/2015, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:**MOTIVO**

De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela empresa a Administração Pública Municipal no processo Administrativo nº1224/2016 as partes decidem celebrar este termo aditivo de prazo ao contrato nº 065/2015 referente a contratação de empresa especializada em construção civil para a Contratação empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para conclusão da obra de Construção do Centro de Educação Infantil tipo C no Distrito do Pirizal conforme modelo do FNDE, referente ao Termo de Convênio nº PAC201518/2011 firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo aditivo de prazo será fixado pelo período de 03 meses a partir de sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico nº 201/2016.

MULTA CONTRATURAL

Em face da demora na conclusão da obra e do aditamento de prazo a Administração fixar uma multa no importe de 10% do saldo remanescente do empenho apurado na data da assinatura deste termo, valor este que será devido no caso de não cumprimento do prazo estabelecido.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 065/2015, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora Do Livramento-MT, 19 de Julho 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADA

EMPRESA LIMA MURÇA & MURÇA LTDA - ME

CGC/MF sob o nº 16.885.249/0001-61

Representada por seu sócio e gerente, Srª. Carol Lima Murça

RG nº 13737503 SSP/MT

CPF/MF sob o nº 794.902.711-87

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 051/2016

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 051/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REESTRUTURAÇÃO ASFÁLTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA BKP CONSTRUTORA LTDA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2016, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

LIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REESTRUTURAÇÃO ASFÁLTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA BKP CONSTRUTORA LTDA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2016, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2016 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas apresentadas pela empresa **BKP CONSTRUTORA LTDA** constantes no Processo Administrativo n. 1295/2016 de aditativação de prazo ao contrato nº 051/2016 decide celebrar este termo aditivo de prazo referente Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para Execução de Obra de Reestruturação Asfáltica conforme os lotes abaixo especificados: **Lote I:** Reestruturação asfáltica em trecho: Av. Cel. Manoel Félix e Rua Vicente Pereira Leite, nas Ruas Cel. Felipe, Felicíssimo José da Silva, Cônego Peixoto e Maria Onoria, Travessas Pereira Arruda, Adelino Metelo, Eugênio de Brito e Avenida Carlos Antunes de Almeida, nos termos do Convênio nº 031/2015/SECID, plano de trabalho e projetos aprovados e anexos a este Termo. **Lote II:** Reestruturação asfáltica em trecho: Av. Cel. Manoel Félix e Rua Vicente Pereira Leite, Avenidas Julio Campos e Coronel Botelho e Rua Lívio Mendes, nos termos do Convênio nº 032/2015/SECID.

DO PRAZO

O prazo de vigência deste termo aditivo será fixado pelo período de 02 meses a partir do termino de Vigência do **Contrato Original em 02/09/2016**

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93 e parecer jurídico 203/2016.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 051/2016, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 01 de Agosto de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa, **BKP CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ sob o nº,16.939.495/0001-59

Representado neste ato pelo **Sr. Fernando Augusto Carvalho Junior**

RG nº: 16050061e CPF/MF sob o nº 024.848.881-39

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 080/2015

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 080/2015 C DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL BETINA TAVARES DA SILVA TAQUES QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA BKP CONSTRUTORA LTDA CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2105/2015, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo n. 1292/2016 de aditativação de valor de R\$ 40.492,73 (Quarenta Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Três Centavos) alterando o valor original ao contrato nº 80/2015 de R\$ 399.000,00(trezentos e Noventa e Nove Mil) para R\$ 439.492,73 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Três Centavos).

Centavos) decide celebrar este termo aditivo referente empresa **BKP CONSTRUTORA LTDA** na Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Betina Tavares da Silva Taques no Município de Nossa Senhora do Livramento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas realizadas para o referido termo aditivo de valor correrá por conta da seguinte dotação orçamentária de 2016

Projeto/At	Origem do recurso	Natureza da Despesa	Fonte	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
1007	25% Gestao Educação	44.90.51	100	050002	R\$ 40.492,73

FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93 e parecer jurídico 204/2016.

RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 080/2015, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 29 de Julho de 2016.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa, **BKP CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ sob o nº, 16.939.495/0001-59

Representado neste ato pelo **Sr. Fernando Augusto Carvalho Junior**

RG nº: 16050061e CPF/MF sob o nº 024.848.881-39

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, através da Prefeita Municipal **Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 024/2016, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO GERAL CONTANDO COM (ARBITRAGENS, CONGRESSO TÉCNICO, REGULAMENTO GERAL DE TODOS OS JOGOS E MODALIDADES REALIZADAS) PARA O XIX JOGOS DO ALTO TAPAJÓS 2016 – EVENTO DESPORTIVO SÓCIO EDUCACIONAL VOLTADO PARA O PÚBLICO DE IDADE ESCOLAR, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 15, 16, 17, 18 E 19 JUNHO DE 2016, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**”.

JUSTIFICA-SE: A alteração da data da realização dos jogos *in apreço* dá-se em virtude de que o valor repassado pelo convenio foi depositado em data de 05/07/2016. Sendo assim os jogos se realizaram nos dias - **20, 21, 22, 23 E 24 de Agosto de 2016**, mantendo o mesmo objeto contratado.

SAGROU – SE vencedora a empresa **CARLOS JERONIMO JUNIOR 04504069113**, CNPJ Nº. 21.314.370/0001-73, com o valor total de R\$ 16.999,00 (dezesesseis mil novecentos e noventa e nove reais).

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
CARLOS JERONIMO JUNIOR 04504069113	21.314.370/ 0001-73	R\$ 16.999,00

Nova Bandeirantes/MT, 16 de Agosto de 2016.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

PREFEITA MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2016

O **MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT**, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 024/2016, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO GERAL CONTANDO COM (ARBITRAGENS, CONGRESSO TÉCNICO, REGULAMENTO GERAL DE TODOS OS JOGOS E MODALIDADES REALIZADAS) PARA O XIX JOGOS DO ALTO TAPAJÓS 2016 – EVENTO DESPORTIVO SÓCIO EDUCACIONAL VOLTADO PARA O PÚBLICO DE IDADE ESCOLAR, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 15, 16, 17, 18 E 19 JUNHO DE 2016, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**”.

SAGROU – SE vencedora a empresa **CARLOS JERONIMO JUNIOR 04504069113**, CNPJ Nº. 21.314.370/0001-73, com o valor total de R\$ 16.999,00 (dezesesseis mil novecentos e noventa e nove reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA

PREGOEIRA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2016
LICITAÇÃO DESERTA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2016

LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 039/2016, tendo como objeto “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CLONES DE CAFÉ E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE DOS CLONES, ATENDENDO O PROJETO ESTRUTURAL VIVEIRO DE MUDAS DE CAFÉ, DE ACORDO COM CONVENIO 0903-2016, PROCESSO N°. 288020/2016 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – (SEAF), PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, TEC. E SANEAMENTO, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, CONFORME RELAÇÃO CONTIDANO ANEXO I, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES ALI ESTABELECIDAS.”

A Pregoeira comunica que o certame acima, não houve licitante presente na sessão pública, do dia 16 de Agosto de 2016 as 9h00min horas na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREVBRAS
PORTARIA0042016

ESTADO DE MATO GROSSO

PREVBRAS

PREVIDENCIA DOS SERV. PÚBLICO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

CNPJ. 02.834.062/0001-80

PORTARIA N.º 004/2016.

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 003/2016 que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Lindinalva Rodrigues Ferreira.”

A Diretora Executiva do PREVBRAS, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Nova Brasilândia/MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria n.º 003/2016 publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso na data de 14 de junho de 2016, Edição n.º 2.497, que versa sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da **Sr.ª LINDINALVA RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 445.375 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 811.029.921-00, servidora efetiva no cargo de Agente de Limpeza Pública, Classe “A”, Nível “10”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com **proventos integrais**, consoante Processo Administrativo do PREVBRAS, n.º 2016.04.00478P, à partir da data de 02 de maio de 2016, até posterior deliberação.

Onde se lê: “art. 6º, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003.”

Leia-se: “art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais à partir da data de **02 de maio de 2016**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Brasilândia/MT, 15 de agosto de 2016.

VERA LÚCIA ALVES PINTO

Diretora Executivo Do PREVBRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°058/2014 E ADITIVO

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N°058/2014 E ADITIVO

Contratante: Município de Nova Brasilândia-MT

Contratada: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 36.879.070/0001-09

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 78 inciso I e artigo 79, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

A presente rescisão é motivada em virtude de decisão judicial nos autos do processo nº32553-72.2015.811.0041, razão pela qual a Contratada fica impedida na execução dos serviços.

Nova Brasilândia, 15 de Agosto de 2016.

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal do Município de Nova Brasilândia-MT

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 006/2014

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO N° 006/2014

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT)

CONTRATADO: ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Fica rescindido amigavelmente o Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Sistema Integrados de Gestão Pública, Incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, por acordo entre as partes.

DISTRATADO: 15/08/2016

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

DIRETOR PRESIDENTE: SILVIO SANTOS DA COSTA

PREVBRAS
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 005/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A EMPRESA ACPI - ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa a Rua Cristiano Pereira da Silva, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.834.061.0001/80, neste ato

representado, pela Diretora Executiva Sra VERA LUCIA ALVES PINTO, portadora da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 103.253.1-0 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 569.116.101.68, **residente e domiciliado neste município**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 36.879.070.0001-09, estabelecida à Rua G, Casa 1, Setor Norte, Bairro Morada do Ouro, CEP 78.053-260, em Cuiabá – MT, representada neste ato pelo seu Diretor Financeiro Senhor **OSVALDO PEREIRA LEITE**, brasileiro, casado, Economista, residente à Rua das Orquídeas, nº 495 Bairro Jardim Cuiabá, CEP: 78.020-000 – Cuiabá – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 040466 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 039.203.301-10, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo de Rescisão Amigável ao Contrato n. 005/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1. Fica rescindido amigavelmente o Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Sistemas Integrados de Gestão Pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, por acordo entre as partes. 1.2. Por força da presente rescisão, as partes dão por finalizado o contrato n.º005/2015, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindindo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente rescisão tem como fundamentação o artigo 78 inciso I e artigo 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

2.2 A presente rescisão é motivada em virtude de decisão judicial nos autos do processo n.º 32553-72.2015.811.0041, razão pela qual a Contratada fica impedida na execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1A Contratante promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor restante do Contrato n. 005/2015.

3.2A Contratada fica liberada do pagamento de multa contratual em virtude das razões que motivaram a presente Rescisão.

3.3Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

NOVA BRASILANDIA - MT, 15 de Agosto de 2016.

PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA BRASILANDIA

CONTRATANTE

VERA LUCIA ALVES PINTO

DIRETORA EXECUTIVA

ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA - CONTRATADO

Oswaldo Pereira Leite

Diretor Financeiro

Testemunhas

Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CAMARA NOVA BRASILÂNDIA - RREO 3º BIMESTRE 2016**



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
AV BRASIL, 957, CENTRO, NOVA BRASILANDIA/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2016

16/08/2016 - 10:00:33

**MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO**

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
 AV BRASIL, 957, CENTRO, NOVA BRASILANDIA/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2016

16/08/2016 - 10:00:33

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	92.346,48	0,00	320.040,18	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	92.346,48	0,00	320.040,18	0,00	-320.040,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	608.800,00	608.800,00	89.008,29	359.743,93	249.056,07	104.258,29	310.793,93	298.006,07	304.500,12
DESPESAS CORRENTES	592.707,00	592.707,00	89.008,29	358.431,06	234.275,94	104.258,29	309.481,06	283.225,94	303.187,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	308.200,00	308.200,00	56.637,45	162.451,51	145.748,49	56.637,45	162.451,51	145.748,49	159.557,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	284.507,00	284.507,00	32.370,84	195.979,55	88.527,45	47.620,84	147.029,55	137.477,45	143.629,54
DESPESAS DE CAPITAL	16.093,00	16.093,00	0,00	1.312,87	14.780,13	0,00	1.312,87	14.780,13	1.312,87
INVESTIMENTOS	16.093,00	16.093,00	0,00	1.312,87	14.780,13	0,00	1.312,87	14.780,13	1.312,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.000,00	20.000,00	3.338,19	9.246,25	10.753,75	3.338,19	9.246,25	10.753,75	9.246,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	628.800,00	628.800,00	92.346,48	368.990,18	259.809,82	107.596,48	320.040,18	308.759,82	313.746,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍV/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública.

Página 2 de 5



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
 AV BRASIL, 957, CENTRO, NOVA BRASILANDIA/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2016

16/08/2016 - 10:00:33

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (l)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	628.800,00	628.800,00	92.346,48	368.990,18	259.809,82	107.596,48	320.040,18	308.759,82	313.746,37
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	628.800,00	628.800,00	92.346,48	368.990,18	259.809,82	107.596,48	320.040,18	308.759,82	313.746,37



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
 AV BRASIL, 957, CENTRO, NOVA BRASILANDIA/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2016

16/08/2016 - 10:00:33

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA
 AV BRASIL, 957, CENTRO, NOVA BRASILANDIA/MT

Quality Sistemas

Exercício: 2016

16/08/2016 - 10:00:33

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILANDIA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A JUNHO DE 2016 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RRRO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	20.000,00	20.000,00	3.338,19	9.246,25	10.753,75	3.338,19	9.246,25	10.753,75	9.246,25
DESPESAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	3.338,19	9.246,25	10.753,75	3.338,19	9.246,25	10.753,75	9.246,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.000,00	20.000,00	3.338,19	9.246,25	10.753,75	3.338,19	9.246,25	10.753,75	9.246,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO 035/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 035/2016 PROCESSO 051/2016

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de exames laboratoriais e Ultrassonografia, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde.

CONTRATADO:

S.O.S- MEDICINA MLINICA E MCUPACIONAL LTDA- ME

VALOR

LOTE 1: R\$109.000,00

LOTE 2: R\$220.000,00

VALOR TOTAL: R\$329.000,00 (Trezentos e vinte e nove mil reais)

Nova Lacerda- MT 16 de Agosto de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2016**PROC. LICITATÓRIO: 051/2016 PREGÃO PRESENCIAL:035/2016**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de exames laboratoriais e Ultrassonografia, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde.

CONTRATADO:**S.O.S- MEDICINA MLINICA E MCUPACIONAL LTDA- ME****VALOR**

LOTE 1: R\$109.000,00 (cento e nove mil reais)

LOTE 2: R\$220.000,00(duzentos e vinte mil reais)

VALOR TOTAL: R\$329.000,00 (Trezentos e vinte e nove mil reais)

Nova Lacerda- MT 16 de Agosto de 2016.

VIGÊNCIA:12/08/2016 A 12/08/2017

Nova Lacerda- MT 16 de Agosto de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 234/2016 DATA: 16/08/2016 EMENTA:
CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL SRº- BENEDITO CLEMENTINO CHAVES JUNIOR ”.
WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRº- BENEDITO CLEMENTINO CHAVES JUNIOR ”.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,

PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 725/2016 DE 14/03/2016 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidor Público Municipal Srº-. **BENEDITO CLEMENTINO CHAVES JUNIOR**, ocupante do cargo de **Chefe de Departamento de Agua e Esgoto**, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Saneamento, atendendo a requerimento de FÉRIAS que têm direito, em conformidade com a Lei Nº 725/2016, de 14 de março de 2016.

Art. 2º - O período concedido terá início em 01/08/2016 e término em 30/08/2016, retornando as suas atividades no dia 31/08/2016.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto Secretaria Municipal de Planejamento e Saneamento de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS – 16/08/2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 012/2016 SRP 013/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT.

Ao fim da contagem do prazo, a empresa **MERCANTIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, inscrito no CNPJ: **14.301.827/0001-40**, não apresentou a **Prova de Regularidade com a Fazenda Federal**, tendo apresentado somente as provas de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal. De forma que a pregoeira inabilitou a participante **MERCANTIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS**, inscrito no CNPJ: **14.301.827/0001-40**. Estando a licitante **INABILITADA**, os itens em que foi classificada passará a segunda colocada

Data da realização: 29/07/2016

Licitantes Vencedores:

T. S. MIRANDA MERCADO EIRELI ME, itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74.

Valor total R\$ 57.053,67

ODIR HERNANDES PIOVEZAN - ME, itens:

01,56.

Valor total R\$ 37.640,00

NOVA MARILÂNDIA / MT, 15 DE AGOSTO DE 2016.

ROSA HELENA DADA SILVA**PREGOEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ-MT ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH-MT.

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão de Pregão e Apoio instituída pela Portaria nº 020/2016/ GRAPE de 20 de Janeiro de 2016, torna público, que com anuência do PREFEITO DE TAPURAH, aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2016 Processo Administrativo nº 096.2015/Pregão Presencial nº 073/2015/Registro de Preço 054/2015. Para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMAS E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA do **Município de Nova Maringá-MT**, credenciada pela contratada para atender as reformas e manutenções do município de TAPURAH/MT, no sistema registro de preço (SRP), conforme especificações na referida ATA, A RATIFICAÇÃO será feita no dia 30/08/2016, a ser regida pela Lei n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações.

Nova Maringá – MT, 16 de Agosto de 2016.

CLAUDIO MACIEL DA SILVA

Pregoeiro Oficial

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2016 EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028/2016**

O Srº. **JOÃO BRAGA NETO**, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2016, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) à comparecer(em) na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT, situada na Avenida Amos Bernardino Zanchet, 50-E, no prazo de 30 (TRINTA) dias, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado, sob pena de ser considerado desistente, perdendo a respectiva vaga.

CARGO: 079 – ZELADOR - SEDE

Classif.	NOME
03º	OSMARINA GADEIA BERNARDINO

Nova Maringá - MT, 16 de Agosto de 2016.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2016.**

PORTARIA Nº 207/2016.

DE 12 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: "NOMEIA A COMISSÃO PARA PROMOVER PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM DESFAVOR DA EMPRESA MENDANHA CONSTRUTORA LTDA".

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a Notificação realizada pelo Departamento de Engenharia deste município dando notícia da lentidão da execução da obra, bem como irregularidades que comprometem a plena execução do projeto;

CONSIDERANDO que por conta da inexecução da obra, o departamento de engenharia não pode receber as etapas já realizadas e, conseqüentemente, não pode realizar qualquer pagamento por culpa única e exclusiva da empresa;

CONSIDERANDO que foi concedido prazo para a empresa retomar a obra dentro de 15 (quinze) dias a partir de 29/02/2016, e até o presente momento a empresa permanece inerte;

CONSIDERANDO que o artigo 88, II, da Lei 8.666/1993, permite a aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade às empresas que a tenham praticado atos ilícitos visando fraudar à licitude de licitações;

CONSIDERANDO a necessidade de observação aos princípios Constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear comissão processante para investigar a conduta da empresa MENDANHA CONSTRUTORA LTDA, no contrato nº 58/2012, deste município.

ARTIGO 2º - A comissão será composta pelo seguintes servidores estáveis:

I – Gilson Luiz Veríssimo;

II – Sidineia Colpani Donida;

III – Cleberson dos Santos Ribas;

ARTIGO 3º - O servidor Cleberson dos Santos Ribas será o presidente da comissão processante;

ARTIGO 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura de Nova Monte Verde – MT, 12 de agosto de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016 REGISTRO DE
PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS
TERRESTRES COM ENTREGA PARCELADA PARA**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2016

PROCESSO Nº. 3036/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeado através do Decreto nº. 46/2016 de 21 de Março de 2016 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 36/2016 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

Ø **J. Afonso da Silva ME**, CNPJ:86.806.098/0001-94 no valor total de **R\$ 1.330.586,000 (hum milhão trezentos e trinta mil quinhentos e oitenta e seis reais)** para futuras e eventuais contratações;

Nova Monte Verde-MT, 16 de Agosto de 2016.

VANIA MARIA DOS SANTOS

Pregoeira

Publique-se

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118/2016.**

DECRETO Nº 118/2016.

DE 05 de Agosto de 2016.

SÚMULA: NOMEIA REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

ARION SILVEIRA, Prefeito de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Titular: Adauto Moreira da Silva, Secretária Municipal de Administração;

Suplente: Cleberson dos Santos Ribas, Secretária Municipal de Administração;

Titular: Elizângela Rodrigues da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

Suplente: Mirian Barbosa Camargo Maciel, Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania;

Titular: Juliana Lopes, Assistente Social (CRAS);

Suplente: Juliana Vazarin Citadin, Psicóloga (CRAS);

Titular: Adriano Manoel Ferreira, Secretária Municipal de Obras;

Suplente: Lucas Aparecido da Cruz Araujo, Secretaria Municipal de Obras;
 Titular: Jean Garattini Vizzotto, Engenheiro civil;
 Suplente: Livia de Almeida Nunes Fidelis, Engenheira Ambiental.

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO:

Titular: Maria Estela Noetzold;
 Suplente: Joselaine Picon Fornazieri de Medeiros.

III. REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIL:

Titular: Fabiana Mariama de Almeida, EMPAER – Empresa Matogrossense de Assistência Técnica e Extensão Rural;

Suplente: Tarcisio Cuchi, EMPAER – Empresa Matogrossense de Assistência Técnica e Extensão Rural;

Titular: Luciana Brustolin, Lions Club;

Suplente: Carla Vanessa Gozzi Vaccaro, Lions Club;

Titular: Lucinei Guilherme Neves, Primeira Igreja Batista;

Suplente: Álvaro Antonio Silva Tosta, Primeira Igreja Batista;

Titular: Margarida Pires Rodrigues Alves, Igreja Católica;

Suplente: Nair da Silva Mendes, Igreja Católica.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 128/2015.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, 05 de Agosto de 2016.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO N.º 1550 DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade.”

A Srª. RAILDA DE FATIMA ALVES, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

Considerando o Art. 95 da Lei da lei Complementar n.º 023 de 23, de Agosto de 2007;

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedido ao servidor público **ADARCIR TAVARES DA SILVA**, inscrito sob o CPF n° **228.892.801-87**, lotado na Secretaria Municipal de **Saúde**, na função de **Guarda**, a licença de três meses (03) por assiduidade com subsídio de cargo efetivo, conforme citado no Artigo mencionado.

Art. 2º - O período concedido terá início no dia 01 de Julho de 2016 e término no dia 01 de Outubro de 2016.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de Julho de 2016.

Gabinete da Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso aos onze dias do mês de Agosto de 2016.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES CARVALHO

Prefeita Municipal

lidade de Pregão Presencial, Menor Preço por lote, foi: **VIAÇÃO ARAÉS - LTDA**, vencedora do **lote 01 PASSAGENS e lote 02 FRETES**.

Nova Nazaré-MT, 16 de agosto de 2016.

JULIANA FERREIRA DE REZENDE ALVES

Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto n°. 1504/2016 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de 16/08/2016 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por lote, foi: **VIAÇÃO ARAÉS - LTDA**, vencedora do **lote 01 PASSAGENS e lote 02 FRETES**.

Nova Nazaré-MT, 16 de agosto de 2016.

JULIANA FERREIRA DE REZENDE ALVES

Pregoeira Oficial

DECRETO N° 1551 DE 15 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõe sobre recondução do Comitê de Coordenação e Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico e das outras providências”.

Designa o comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para coordenação, discussão, avaliação, aprovação e execução das atividades necessárias à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme o Termo Aditivo de Execução Descentralizada no 04/2014 celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde e Universidade Federal de Mato Grosso, assinado e publicado no Diário Oficial da União.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ-MT, no desempenho de suas atribuições legais, especialmente as contidas no inciso do art. da Lei de Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Federal n° 11.445/2007 e a necessidade de se instituir comitês específicos para as atividades relacionadas à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Comitê de Coordenação para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

- 1 – JAIR NERI DOS SANTOS FILHO – SEC. ADMINISTRAÇÃO;**
- 2 – EVANETE ALVES GUIMARÃES – SEC. ADMINISTRAÇÃO;**
- 3 – VALDIVINA DE SOUSA LIMA – SEC. SAÚDE;**
- 4 – GUILHERME BARBOSA DOS SANTOS – SEC. MEIO AMBIENTE;**
- 5 – LUCIENE LEITE DA SILVA – SEC. ADMINISTRAÇÃO.**

Parágrafo Único. São atribuições do Comitê de Coordenação ao que se refere o *caput* deste artigo:

- 1- Coordenar, discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- 2- Analisar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento sob os aspectos de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 2º. Fica instituído o Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, composto pelos seguintes membros:

- 1 – RUBENS MACHADO – ENGENHEIRO;**
- 2 – SIDINEI FERREIRA DE SOUSA SILVA – SEC. MEIO AMBIENTE;**
- 3 – JULIANA FERREIRA DE REZENDE – CONVENIO;**
- 4 – NUYARA JESSICA RODRIGUES NARDES – SEC. SAÚDE.**

Parágrafo Único. São atribuições específicas do Comitê Executivo a que se refere o *caput* deste artigo.

I – executar em conjunto com a equipe executora, as atividades previstas nas etapas de elaboração do Plano, apreciando e validando cada produto a ser entregue, submetendo-o à avaliação do Comitê de Coordenação;

II – observar os prazos indicados no cronograma de execução.

Art. 3º. A designação dos membros dos comitês previstos neste Decreto não importará em qualquer vantagem pecuniária ou acréscimo remuneratório, a qualquer título.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial ao Decreto de nº **1431 de 03 de novembro de 2015**.

Nova Nazaré-MT, 15 de Agosto de 2016.

RAILDA DE FATIMA ALVES DE CARVALHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 027/2016

EXTRATO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 027/2016.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA-MT,

Contratada: MARIA APARECIDA GOMES EVARISTO.

A **CONTRATADA** prestará a **CONTRATANTE**: serviços na função de ME-RENDEIRA, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, neste Município de Nova Santa Helena - MT.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A **CONTRATANTE** se compromete em pagar o (a) **CONTRATADO (a)** pelos serviços supra citados a importância de R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), acrescidos de horas extras e demais proventos de direito, mensais, que serão pagos até o 12º dia útil do mês subsequente ao vencido e desconto conforme legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá início em 01 de agosto de 2016 e término em 31 de dezembro de 2016, conforme Processo Seletivo Simplificado 006/2015 e Lei Autorizativa nº 733/2015.

LEI 776/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 2.605.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinco mil reais), destinado a Secretaria abaixo descrita.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos - SETOP			
Unidade: 001 – Gabinete da Secretaria.			
Função: 26 – Transportes.			
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário.			
Programa: 0016 – Execução de Infraestrutura.			
Atividade: 1.062 – Construção e Reconstrução de Obras de Artes Correntes e Artes Especiais.			
Fonte de Recursos: 0124 – Transferências de Convênios - Outros			
Red.	Natureza da Despesa:		
	4490.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	2.605.000,00
TOTAL DA AÇÃO	R\$	2.605.000,00	

Artigo 3º - O presente crédito adicional ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação vinculado, nos termos e em conformidade com o Acórdão nº 3.145/2.006 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Os recursos utilizados para atender o presente crédito configurando o excesso de arrecadação vinculado serão aqueles originários do Processo nº 59050.000722/2014 e Parecer Técnico 2015_167_PT_DRR_ECB, Celebrado com o Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Defesa Civil.

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R\$ 2.605.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinco mil reais).

Artigo 6º - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal nº 720/2015 – LDO 2016 e Lei Municipal nº 561/2013 – PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos 1º e 2º desta lei.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena/MT, 16 de agosto de 2016.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 16/08/2016 à 16/09/2016.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2015**



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL: N° 041/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2015

VALIDADE: 12(doze) meses oficiais

VIGÊNCIA: 16 de novembro de 2016.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A ESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

RETISOL RETIFICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ n° 17.870.695/0001-65

LOTE 05 = CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RETIFICA NO VEÍCULO JEEP TOYOTA BANDEIRANTE PLACA JYP- 1063 ANO 1997/1997

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1	R\$ 136,90	R\$ 136,90
2	19349	BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 318,56	R\$ 318,56
3	19350	BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	1	R\$411,96	R\$ 411,96
4	4752	BOMBA MANUAL	UNIDADE	1	R\$ 47,99	R\$ 47,99
5	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4	R\$ 29,99	R\$ 119,96
6	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4	R\$ 117,80	R\$ 471,20
7	1978	COLA SILICONE VERMELHA	UNIDADE	1	R\$ 20,39	R\$20,39
8	5282	CORREIA	UNIDADE	1	R\$ 43,18	R\$ 43,18
9	19356	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	4	R\$ 136,90	R\$ 547,60
10	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	4	R\$ 116,61	R\$ 466,44
11	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSÃO STANDART	UNIDADE	8	R\$ 21,59	R\$ 172,72
12	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1	R\$ 116,61	R\$ 116,61
13	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	R\$ 225,76	R\$ 225,76
14	19359	JG JUNTA MOTOR SUPERIOR	UNIDADE	1	R\$ 645,65	R\$ 645,65
15	19361	PISTÃO BOMBA ALIMENTADORA	UNIDADE	1	R\$ 191,13	R\$ 191,13
16	19362	PISTÃO C/ ANEL STANDART	UNIDADE	4	R\$ 419,97	R\$ 1.679,88
17	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R\$ 191,13	R\$ 191,13
18	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8	R\$ 7,19	R\$57,52
19	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 91,58	R\$ 91,58
20	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R\$ 74,42	R\$ 297,68
21	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	4	R\$ 127,02	R\$ 508,08
22	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R\$ 17,44	R\$ 139,52
23	19378	RTF. LAVAGEM QUÍMICA	UNIDADE	1	R\$ 91,68	R\$ 91,68
24	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	4	R\$ 96,71	R\$ 386,84
25	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R\$1.661,76	R\$ 1.661,76
26	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 17,44	R\$ 17,44
27	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R\$ 93,32	R\$ 93,32
28	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	1	R\$ 291,33	R\$ 291,33
29	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R\$ 265,41	R\$ 265,41
30	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	4	R\$ 47,67	R\$ 190,68
31	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	4	R\$ 84,89	R\$ 339,56
32	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R\$ 17,44	R\$ 17,44
33	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	8	R\$ 405,53	R\$ 3.244,24
34	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R\$ 17,44	R\$ 17,44

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

35	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R\$ 627,10	R\$ 627,10
36	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 185,09	R\$ 185,09
37	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R\$ 408,29	R\$ 408,29
38	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R\$ 77,91	R\$ 623,28
39	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	UNIDADE	8	R\$ 17,44	R\$ 139,52
40	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	4	R\$ 21,59	R\$ 86,36
41	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	R\$ 16,79	R\$ 16,79
42	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	R\$ 49,23	R\$ 49,23
43	19371	VALVULA BOMBA INJETORA	UNIDADE	4	R\$ 40,83	R\$ 163,32
44	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	R\$ 32,39	R\$ 129,56
45	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	R\$ 32,39	R\$ 129,56
TOTAL GERAL R\$ 16.076,68 (Dezesseis mil setenta e seis reais e sessenta e oito centavos)						R\$ 16.076,68

LOTE 13 = CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVICOS DE RETIFICA NO VEICULO CAMINHAO F14000 PLACA JZP - 7485

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	16534	BOMBA DÁGUA MWM TD	UNIDADE	1	R\$ 298,72	R\$ 298,72
2	5820	BOMBA DE OLEO MWM D225/226/229	UNIDADE	1	R\$ 524,13	R\$ 524,13
3	5810	BUCHA BIELA MWM BG 030	UNIDADE	6	R\$ 20,39	R\$ 122,34
4	16656	BUCHA COMANDO MWM STD EC 031	UNIDADE	1	R\$ 41,99	R\$ 41,99
5	1978	COLA SILICONE VERMELHA	UNIDADE	1	R\$ 20,39	R\$ 20,39
6	16529	ELEMENTO BBA INJ. MWM 1.418.425.089	UNIDADE	6	R\$ 112,77	R\$ 676,62
7	16532	ELEMENTO DE BICO MWM D225/229 773	UNIDADE	6	R\$ 130,77	R\$ 784,62
8	16531	FILTRO BBA INJ MWM 0.457.104.001	UNIDADE	1	R\$ 28,79	R\$ 28,79
9	16517	GUIA VAL MWM C/ RETENTOR 11322080	UNIDADE	12	R\$ 12,00	R\$ 44,00
10	16537	JG BRONZ BIELA WMW BB 144 STD	UNIDADE	6	R\$ 43,28	R\$ 259,68
11	16538	JG BRONZ MANCAL MWM CENTRAL BC 314 050	UNIDADE	1	R\$ 110,37	R\$ 110,37
12	16520	JG BRONZ MANCAL MWM BC 313 050	UNIDADE	6	R\$ 234,83	R\$ 1.408,98
13	16536	JG JUNTA MOTOR MWM D229 6CC	UNIDADE	1	R\$ 384,29	R\$ 384,29
14	16533	JG KITS MOTOR MWM D229 K 13 603 K 2180	UNIDADE	6	R\$ 287,92	R\$ 1.727,52
15	13878	JG REPARO BBA INJ 9.401.087.817	UNIDADE	1	R\$ 130,77	R\$ 130,77
16	13876	MOLA PISTAO MB/MWM2.444.617.010	UNIDADE	1	R\$ 16,79	R\$ 16,79
17	5823	PISTA DO RETENTOR MWM	UNIDADE	1	R\$ 57,58	R\$ 57,58
18	13799	RETENTOR DE VAL MWM	UNIDADE	12	R\$ 4,80	R\$ 57,60
19	5819	RETENTOR VOLANTE MWM 00803	UNIDADE	1	R\$ 44,39	R\$ 44,39
20	4416	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 6CC	UNIDADE	1	R\$ 142,90	R\$ 142,90
21	4398	RTF. EMBUCHAR BIELA 6CC	UNIDADE	6	R\$ 62,80	R\$ 376,80
22	4407	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 6CC	UNIDADE	12	R\$ 11,66	R\$ 139,92
23	4419	RTF. LAVAGEM QUIMICA 6CC	UNIDADE	1	R\$ 158,32	R\$ 158,32
24	4399	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 6CC	UNIDADE	6	R\$ 69,99	R\$ 419,94
25	4417	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR 6CC	UNIDADE	1	R\$ 1.274,05	R\$ 1.274,05
26	4418	RTF. PINTURA MOTOR 6CC	UNIDADE	1	R\$ 83,82	R\$ 83,82
27	5800	RTF. PLAINAR BASE BLOCO 6CC	UNIDADE	1	R\$ 380,70	R\$ 380,70
28	16515	RTF. PLAINAR CABECOTE MWM 3/4/6 CC	SERV.	6	R\$ 56,98	R\$ 341,88

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

29	4406	RTF. POLIR COMANDO 6CC	UNIDADE	1	R\$ 65,26	R\$ 65,26
30	16513	RTF. REBAIXAR COLORINHO BLOCO	SERV.	6	R\$ 302,98	R\$ 1.817,88
31	4409	RTF. RETIFICAR SEDES 6CC	UNIDADE	12	R\$ 72,10	R\$ 865,20
32	16379	RTF. RETIFICAR VALVULAS 6CC	SERV.	12	R\$ 72,10	R\$ 865,20
33	4415	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 6CC	UNIDADE	1	R\$ 621,27	R\$ 621,27
34	5804	RTF. SERVICO DE RADIADOR	SERV.	1	R\$ 212,09	R\$ 212,09
35	5072	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 6CC	UNIDADE	1	R\$ 638,78	R\$ 638,78
36	16374	RTF. TROCAR BUCHA COMANDO 6CC	SERV.	1	R\$ 151,82	R\$ 151,82
37	4410	RTF. TROCAR GUIAS 6CC	UNIDADE	12	R\$ 55,82	R\$ 669,84
38	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	R\$ 16,79	R\$ 16,79
39	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	R\$ 49,18	R\$ 49,18
40	13875	VALVULA BBA INJ MWM/MB352 1.418.522.05	UNIDADE	6	R\$ 26,40	R\$ 158,40
TOTAL GERAL R\$ 16.289,61 (Dezesseis mil duzentos oitenta e nove reais e sessenta e um centavos)						R\$ 16.289,61

LOTE 14 = CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO NO VEÍCULO CAMINHÃO 24220 ANO 2009/2010 PLACA NPM- 7407

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1	R\$ 63,58	R\$ 63,58
2	19349	BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	1	R\$ 395,50	R\$ 395,50
3	19350	BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	1	R\$ 791,41	R\$ 791,41
4	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	6	R\$ 20,39	R\$ 122,34
5	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	6	R\$ 142,76	R\$ 856,56
6	19356	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6	R\$ 153,56	R\$ 921,36
7	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	6	R\$ 336,60	R\$ 2.019,60
8	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSÃO STANDART	UNIDADE	12	R\$ 33,59	R\$ 403,08
9	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1	R\$ 258,46	R\$ 258,46
10	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	R\$ 480,86	R\$ 480,86
11	19360	JG JUNTA MOTOR INFERIOR	UNIDADE	1	R\$ 778,17	R\$ 778,17
12	19359	JG JUNTA MOTOR SUPERIOR	UNIDADE	1	R\$ 632,58	R\$ 632,58
13	19361	PISTÃO BOMBA ALIMENTADORA	UNIDADE	1	R\$ 50,39	R\$ 50,39
14	19362	PISTÃO C/ ANEL STANDART	UNIDADE	6	R\$ 578,82	R\$ 3.472,92
15	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R\$ 300,54	R\$ 300,54
16	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	12	R\$ 8,40	R\$ 100,80
17	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	R\$ 188,74	R\$ 188,74
18	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 199,27	R\$ 199,27
19	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	6	R\$ 90,70	R\$ 544,20
20	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	6	R\$ 121,19	R\$ 727,14
21	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	12	R\$ 19,77	R\$ 237,24
22	19378	RTF. LAVAGEM QUÍMICA	UNIDADE	1	R\$ 191,11	R\$ 191,11
23	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R\$ 1.122,25	R\$ 1.122,25
24	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	6	R\$ 128,18	R\$ 769,08
25	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 2.272,51	R\$ 2.272,51
26	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R\$ 494,10	R\$ 494,10
27	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	6	R\$ 70,94	R\$ 425,64

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

28	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R\$ 67,45	R\$ 67,45
29	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	6	R\$160,48	R\$ 962,88
30	19386	RTF. REBAIXAR COLARINHO	UNIDADE	6	R\$108,15	R\$ 648,90
31	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	6	R\$ 15,12	R\$ 90,72
32	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R\$654,92	R\$ 654,92
33	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	12	R\$ 26,74	R\$ 320,88
34	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R\$ 1.088,37	R\$ 1.088,37
35	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R\$ 389,22	R\$ 389,22
36	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	1	R\$ 198,85	R\$ 198,85
37	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 1.136,26	R\$ 1.136,26
38	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R\$ 350,03	R\$ 350,03
39	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	12	R\$ 22,10	R\$265,20
40	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	UNIDADE	12	R\$ 22,10	R\$ 265,20
41	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	6	R\$ 26,40	R\$ 158,40
42	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	6	R\$ 19,20	R\$ 115,20
43	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	R\$ 16,79	R\$ 16,79
44	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	R\$ 49,18	R\$ 49,18
45	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	12	R\$ 26,40	R\$ 316,80
46	19371	VALVULA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6	R\$ 136,76	R\$ 820,56
47	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	6	R\$ 26,40	R\$ 158,40
48	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	6	R\$ 33,59	R\$ 201,54
49	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	12	R\$ 98,38	R\$ 1.180,56
TOTAL GERAL R\$ 28.275,74 (Vinte e oito mil duzentos setenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)						R\$ 28.275,74

LOTE 15 = CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVICOS DE RETIFICA NA PA
CRREGADIEIRA ZL30G ANO 2011/2011

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1	R\$64,78	R\$ 64,78
2	19349	BOMBA D'AGUA	UNIDADE	1	R\$396,70	R\$396,70
3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	R\$ 791,81	R\$ 791,81
4	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	6	R\$ 20,39	R\$ 122,34
5	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	6	R\$ 142,76	R\$ 856,56
6	19356	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6	R\$ 153,56	R\$ 921,36
7	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	6	R\$ 335,91	R\$2.015,46
8	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	12	R\$ 34,79	R\$417,48
9	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1	R\$ 257,93	R\$257,93
10	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	R\$ 472,44	R\$ 472,44
11	19360	JG JUNTA MOTOR INFERIOR	UNIDADE	1	R\$ 779,36	R\$ 779,36
12	19359	JG JUNTA MOTOR SUPERIOR	UNIDADE	1	\$ 632,41	R\$632,41
13	19361	PISTAO BOMBA ALIMENTADORA	UNIDADE	1	R\$ 51,59	R\$ 51,59
14	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	6	R\$578,20	R\$3.469,20
15	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R\$ 257,93	R\$ 257,93
16	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	12	R\$ 8,40	R\$ 100,80

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

17	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	R\$ 188,35	R\$ 188,35
18	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 197,66	R\$197,66
19	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	6	R\$ 94,19	R\$565,14
20	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	6	R\$ 120,94	R\$ 725,64
21	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	12	R\$ 19,77	R\$ 237,24
22	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R\$ 190,71	R\$ 190,71
23	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R\$1.122,25	R\$ 1.122,25
24	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	6	R\$ 127,91	R\$767,46
25	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R\$2.272,51	R\$2.272,51
26	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R\$ 494,10	R\$ 494,10
27	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	6	R\$72,10	R\$ 432,60
28	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R\$ 67,45	R\$ 67,45
29	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	6	R\$165,13	R\$ 990,78
30	19386	RTF. REBAIXAR COLARINHO	UNIDADE	6	R\$110,47	R\$ 662,82
31	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	6	R\$16,28	R\$97,68
32	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R\$642,77	R\$642,77
33	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	12	R\$ 27,91	R\$334,92
34	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R\$ 1.088,37	R\$1.088,37
35	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R\$389,22	R\$389,22
36	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	1	R\$198,85	R\$198,85
37	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R\$1.136,26	R\$1.136,26
38	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R\$351,93	R\$351,93
39	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	12	R\$ 20,93	R\$251,16
40	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	UNIDADE	12	R\$20,93	R\$251,16
41	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	6	R\$27,59	R\$165,54
42	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	6	R\$18,00	R\$108,00
43	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	12	R\$26,40	R\$316,80
44	19963	TURBINA	UNIDADE	1	R\$3.892,87	R\$3.892,87
45	19371	VALVULA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6	R\$136,76	R\$820,56
46	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	6	R\$27,59	R\$165,54
47	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	6	R\$33,59	R\$201,54
48	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	12	R\$98,38	R\$1.180,56
TOTAL GERAL R\$ 32.116,59 (Trinta e dois mil cento e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)						R\$ 32.116,59

LOTE 17 = CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVICOS DE RETIFICA NO VEICULO CAMINHAO 24.220 ANO 2009/2009 PLACA NPM - 8267

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1	R\$64,78	R\$ 64,78
2	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	R\$387,49	R\$ 387,49
3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	R\$791,41	R\$791,41
4	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	6	R\$20,39	R\$122,34
5	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	6	R\$ 142,76	R\$856,56
6	19356	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6	R\$153,56	R\$921,36
7	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	6	R\$336,60	R\$2.019,60

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

8	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	12	R\$34,79	R\$417,48
9	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1	R\$ 257,93	R\$257,93
10	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	R\$480,86	R\$480,86
11	19360	JG JUNTA MOTOR INFERIOR	UNIDADE	1	R\$777,37	R\$777,37
12	19359	JG JUNTA MOTOR SUPERIOR	UNIDADE	1	R\$632,97	R\$632,97
13	19361	PISTAO BOMBA ALIMENTADORA	UNIDADE	1	R\$50,39	R\$ 50,39
14	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	6	R\$577,61	R\$3.465,66
15	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R\$301,73	R\$301,73
16	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	12	R\$8,40	R\$100,80
17	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	R\$188,35	R\$ 188,35
18	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R\$197,69	R\$197,69
19	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	6	R\$94,19	R\$565,14
20	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	6	R\$121,19	R\$727,14
21	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	12	R\$19,77	R\$ 237,24
22	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R\$191,11	R\$191,11
23	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R\$1.122,25	R\$1.122,25
24	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	6	R\$125,55	R\$753,30
25	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R\$2.272,51	R\$2.272,51
26	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R\$494,10	R\$494,10
27	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	6	R\$72,10	R\$432,60
28	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R\$67,45	R\$ 67,45
29	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	6	R\$160,48	R\$962,88
30	19386	RTF. REBAIXAR COLARINHO	UNIDADE	6	R\$110,47	R\$662,82
31	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	6	R\$16,28	R\$ 97,68
32	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R\$654,44	R\$654,44
33	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	12	R\$27,91	R\$334,92
34	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R\$1.088,37	R\$1.088,37
35	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R\$382,23	R\$382,23
36	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	1	R\$200,02	R\$200,02
37	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R\$1.136,26	R\$1.136,26
38	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R\$ 351,93	R\$351,93
39	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	12	R\$ 20,93	R\$251,16
40	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	UNIDADE	12	R\$20,93	R\$251,16
41	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	1	R\$27,59	R\$ 27,59
42	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	6	R\$19,20	R\$ 115,20
43	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	12	R\$26,40	R\$316,80
44	19963	TURBINA	UNIDADE	1	R\$3.896,84	R\$3.896,84
45	19371	VALVULA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6	R\$136,76	R\$820,56
46	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	6	R\$26,40	R\$158,40
47	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	6	R\$33,59	R\$ 201,54
48	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	12	R\$98,38	R\$1.180,56
TOTAL GERAL R\$ 31.988,97 (Trinta e um mil novecentos oitenta e oito reais e noventa e sete centavos)						R\$ 31.988,97

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

LOTE 21 = CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVIÇOS DE RETIFICA NO VEICULO CAMINHAO 2422

Seq	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1	R\$ 55,19	R\$ 55,19
2	19349	BOMBA DÁGUA	UNIDADE	1	R\$334,71	R\$334,71
3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	R\$685,22	R\$685,22
4	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	6	R\$18,00	R\$108,00
5	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	6	R\$122,37	R\$734,22
6	19356	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6	R\$133,16	R\$798,96
7	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	6	R\$292,73	R\$1.756,38
8	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	12	R\$31,19	R\$374,28
9	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1	R\$214,74	R\$ 214,74
10	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	R\$417,49	R\$417,49
11	19360	JG JUNTA MOTOR INFERIOR	UNIDADE	1	R\$677,09	R\$677,09
12	19359	JG JUNTA MOTOR SUPERIOR	UNIDADE	1	R\$537,35	R\$537,35
13	19361	PISTAO BOMBA ALIMENTADORA	UNIDADE	1	R\$43,19	R\$ 43,19
14	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	6	R\$501,29	R\$3.007,74
15	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R\$249,54	R\$249,54
16	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	12	R\$ 7,20	R\$ 86,40
17	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	R\$154,76	R\$154,76
18	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R\$163,97	R\$163,97
19	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	6	R\$80,24	R\$481,44
20	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	6	R\$104,66	R\$ 627,96
21	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	12	R\$16,28	R\$195,36
22	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R\$ 160,48	R\$160,48
23	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R\$794,76	R\$794,76
24	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	6	R\$112,80	R\$676,80
25	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R\$1.332,45	R\$1.332,45
26	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R\$427,94	R\$427,94
27	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	6	R\$62,80	R\$376,80
28	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R\$59,31	R\$ 59,31
29	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	6	R\$139,55	R\$837,30
30	19386	RTF. REBAIXAR COLARINHO	UNIDADE	6	R\$91,87	R\$551,22
31	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	6	R\$ 13,95	R\$ 83,70
32	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R\$567,52	R\$567,52
33	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	12	R\$23,25	R\$279,00
34	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R\$908,96	R\$908,96
35	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R\$ 334,91	R\$334,91
36	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	1	R\$172,11	R\$ 172,11
37	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R\$47,67	R\$ 47,67
38	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R\$ 304,68	R\$ 304,68
39	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	12	R\$16,28	R\$195,36
40	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	UNIDADE	12	R\$18,61	R\$223,32

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

41	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	6	R\$16,79	R\$100,74
42	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	6	R\$16,79	R\$100,74
43	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	R\$16,79	R\$ 16,79
44	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	R\$49,18	R\$ 49,18
45	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	12	R\$22,80	R\$273,60
46	19963	TURBINA	UNIDADE	1	R\$3.118,67	R\$3.118,67
47	19371	VALVULA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6	R\$121,70	R\$730,20
48	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	6	R\$22,80	R\$136,80
49	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	6	R\$30,00	R\$ 180,00
50	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	12	R\$ 81,57	R\$978,84
TOTAL GERAL R\$ 25.723,84 (Vinte e cinco mil setecentos vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)						R\$ 25.723,84

LOTE 36 = CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVICOS DE RETIFICA NO TRATOR JHON DEERE 4X4 TL75E ANO 2006/2006

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	2	R\$ 21,59	R\$ 43,18
2	19349	BOMBA D'AGUA	UNIDADE	1	R\$3.159,63	R\$ 3.159,63
3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	R\$336,60	R\$336,60
4	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4	R\$ 104,76	R\$419,04
5	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4	R\$ 549,93	R\$ 2.199,72
6	4451	COLA PRETA P/ JUNTA 50G	UNIDADE	1	R\$20,39	R\$ 20,39
7	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	4	R\$229,64	R\$918,56
8	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8	R\$ 12,00	R\$ 96,00
9	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1	R\$1.129,95	R\$1.129,95
10	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	R\$ 1.724,97	R\$1.724,97
11	4891	JUNTA MOTOR CHT	UNIDADE	1	R\$ 1.486,46	R\$ 1.486,46
12	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	4	R\$1.376,64	R\$5.506,56
13	19494	REPARO BOMBA KITAO	UNIDADE	1	R\$6.621,61	R\$6.621,61
14	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8	R\$9,59	R\$ 76,72
15	13727	RTF. DESEMPENAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R\$480,62	R\$ 480,62
16	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R\$132,70	R\$132,70
17	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R\$110,58	R\$ 442,32
18	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R\$17,44	R\$139,52
19	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R\$ 116,53	R\$116,53
20	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R\$ 640,44	R\$640,44
21	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	4	R\$116,41	R\$465,64
22	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R\$1.833,42	R\$1.833,42
23	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R\$89,53	R\$ 89,53
24	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R\$426,51	R\$426,51
25	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	1	R\$ 412,52	R\$412,52
26	19386	RTF. REBAIXAR COLARINHO	UNIDADE	4	R\$112,92	R\$451,68
27	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	4	R\$17,44	R\$ 69,76
28	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R\$905,24	R\$905,24
29	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	8	R\$17,44	R\$139,52

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

30	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R\$908,54	R\$908,54
31	19432	RTF. RETIFICAR VALVULA	SERV	8	R\$20,93	R\$ 167,44
32	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	1	R\$ 152,65	R\$152,65
33	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R\$1.160,78	R\$1.160,78
34	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R\$161,03	R\$ 161,03
35	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R\$18,60	R\$148,80
36	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	R\$16,79	R\$ 16,79
37	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	R\$ 49,18	R\$ 49,18
38	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	R\$86,46	R\$345,84
39	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	R\$92,56	R\$370,24
TOTAL GERAL R\$ 33.966,63 (Trinta e três mil novecentos sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)						R\$ 33.966,63

LOTE 37 = CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVICOS DE RETIFICA NO TRATOR NEW HOLLAND TT403 ANO 2011/2012

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	1	R\$21,59	R\$ 21,59
2	19496	ANEL EXENTRICO	UNIDADE	1	R\$275,29	R\$275,29
3	19497	ANEL RESSALTO	UNIDADE	1	R\$1.041,73	R\$1.041,73
4	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1	R\$2.001,52	R\$ 2.001,52
5	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	R\$1.930,95	R\$1.930,95
6	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4	R\$107,97	R\$431,88
7	1308	BUCHA COMANDO	UNIDADE	1	R\$241,87	R\$241,87
8	19498	CABECOTE HIDRAULICO	UNIDADE	1	R\$1.363,59	R\$ 1.363,59
9	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4	R\$164,35	R\$657,40
10	19499	CARTUCHO DE GUIAS	UNIDADE	8	R\$ 36,02	R\$ 288,16
11	19434	COLA BRANCA P/ JUNTA 50G	UNIDADE	1	R\$ 27,58	R\$ 27,58
12	5282	CORREIA	UNIDADE	1	R\$38,42	R\$ 38,42
13	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	4	R\$466,43	R\$ 1.865,72
14	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1	R\$322,50	R\$322,50
15	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	R\$ 495,28	R\$495,28
16	4891	JUNTA MOTOR CHT	UNIDADE	1	R\$ 805,86	R\$805,86
17	19500	PALHETA	UNIDADE	1	R\$87,57	R\$ 87,57
18	19362	PISTAO C/ ANEIS STANDART	UNIDADE	1	R\$4.227,76	R\$ 4.227,76
19	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R\$177,73	R\$177,73
20	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8	R\$130,90	R\$1.047,20
21	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	R\$44,39	R\$ 44,39
22	19491	RETENTOR N° 01735	UNIDADE	1	R\$ 9,59	R\$ 9,59
23	13727	RTF. DESEMPENAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R\$209,15	R\$ 209,15
24	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R\$150,65	R\$150,65
25	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R\$103,58	R\$ 414,32
26	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	4	R\$277,41	R\$ 1.109,64
27	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R\$ 19,79	R\$ 158,32
28	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R\$454,02	R\$ 454,02
29	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	4	R\$ 112,28	R\$449,12

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

30	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 1.443,22	R\$ 1.443,22
31	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R\$64,88	R\$ 64,88
32	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R\$690,93	R\$ 690,93
33	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	1	R\$276,60	R\$ 276,60
34	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R\$71,47	R\$ 71,47
35	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	4	R\$364,37	R\$1.457,48
36	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	4	R\$ 19,79	R\$ 79,16
37	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R\$ 477,76	R\$477,76
38	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	8	R\$19,79	R\$ 158,32
39	19482	RTF. RETIFICAR VALVULAS	SERV.	8	R\$19,79	R\$158,32
40	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R\$685,78	R\$585,78
41	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	1	R\$197,25	R\$197,25
42	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R\$620,01	R\$620,01
43	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R\$159,79	R\$159,79
44	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R\$19,83	R\$158,64
45	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	R\$ 16,79	R\$ 16,79
46	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	R\$ 49,18	R\$ 49,18
47	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	R\$178,10	R\$712,40
48	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	R\$190,32	R\$ 761,28
49	19501	VALVULA DOSIFICADORA	UNIDADE	1	R\$511,94	R\$511,94
TOTAL GERAL R\$ 29.754,84 (Vinte e nove mil setecentos cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)						R\$ 29.000,00

LOTE 39 = CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVICOS DE RETIFICA NO VEICULO CAMINHAO MB 710 FURGÃO ANO 2002/2002 PLACA MBQ - 9514

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1	R\$34,78	R\$ 34,78
2	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	2	R\$ 21,59	R\$ 43,18
3	19349	BOMBA D'AGUA	UNIDADE	1	R\$219,74	R\$219,74
4	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	R\$681,79	R\$681,79
5	4752	BOMBA MANUAL	UNIDADE	1	R\$ 67,17	R\$ 67,17
6	19398	BRONZINA MANCAL CENTRAL	UNIDADE	1	R\$1.792,42	R\$1.792,42
7	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4	R\$19,19	R\$ 76,76
8	19399	SENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1	R\$34,78	R\$ 34,78
9	19356	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	4	R\$ 137,18	R\$ 548,72
10	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	4	R\$122,61	R\$490,44
11	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8	R\$16,79	R\$134,32
12	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1	R\$165,72	R\$165,72
13	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	R\$397,90	R\$397,90
14	19359	JG JUNTA MOTOR SUPERIOR	UNIDADE	1	R\$344,16	R\$344,16
15	4868	KITS MOTOR CHT	UNIDADE	4	R\$328,51	R\$1.314,04
16	19490	MOLA DO PISTAO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R\$16,79	R\$ 16,79
17	19400	PISTA DO RETENTOR	UNIDADE	1	R\$ 58,78	R\$ 58,78
18	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R\$92,56	R\$ 92,56
19	1407	RETENTOR DA POLIA	UNIDADE	1	R\$49,18	R\$ 49,18

10

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

20	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	R\$39,62	R\$ 39,62
21	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R\$107,32	R\$107,32
22	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R\$79,23	R\$316,92
23	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R\$15,12	R\$120,96
24	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R\$117,69	R\$117,69
25	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R\$329,44	R\$ 329,44
26	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	4	R\$90,80	R\$363,20
27	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R\$717,84	R\$ 717,84
28	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R\$87,21	R\$ 87,21
29	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R\$200,65	R\$200,65
30	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	4	R\$53,49	R\$213,96
31	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R\$39,54	R\$ 39,54
32	19386	RTF. REBAIXAR COLARINHO	UNIDADE	4	R\$132,84	R\$531,36
33	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	4	R\$ 10,46	R\$ 41,84
34	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R\$200,44	R\$200,44
35	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R\$400,55	R\$400,55
36	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R\$539,51	R\$539,51
37	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	1	R\$132,84	R\$132,84
38	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R\$477,12	R\$477,12
39	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R\$117,69	R\$117,69
40	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R\$13,95	R\$111,60
41	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	UNIDADE	8	R\$17,44	R\$139,52
42	5831	RTF. TROCAR SELO	SERV.	20	R\$6,99	R\$ 139,80
43	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	4	R\$10,79	R\$ 43,16
44	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	4	R\$10,79	R\$ 43,16
45	19401	SELO	UNIDADE	20	R\$5,99	R\$119,80
46	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	R\$16,79	R\$ 16,79
47	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	R\$ 49,78	R\$ 49,78
48	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	8	R\$27,61	R\$220,88
49	19406	VALVUL DE ALIVIO DA BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	R\$63,64	R\$ 63,64
50	19371	VALVULA BOMBA INJETORA	UNIDADE	4	R\$27,61	R\$110,44
51	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	R\$ 19,19	R\$ 76,76
52	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	R\$ 28,82	R\$115,28
53	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	8	R\$20,41	R\$163,28
TOTAL GERAL R\$ 13.072,82 (Treze mil setenta e dois reais e oitenta e dois centavos)						R\$ 13.072,82

LOTE 40 = CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVICOS DE RETIFICA NO VEICULO CAMINHAO CARGO 4532E ANO 2008/2008 PLACA NKK - 5370

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	16474	BOMBA D'AGUA CUMMINS B UB 731	UNIDADE	1	R\$379,10	R\$379,10
2	16448	BOMBA DE OLEO CUMMINS B	UNIDADE	1	R\$754,06	R\$754,06
3	16434	BUCHA BIELA CUMMINS SERIE B BG 051	UNIDADE	6	R\$697,37	R\$4.184,22
4	16471	BUCHA COMANDO CUMMINS B ANTIGO	UNIDADE	1	R\$76,86	R\$ 76,86
5	16588	CAMISA CUMMINS SERIE BSTD 61090015	UNIDADE	6	R\$135,83	R\$814,98

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

6	1978	COLA SILICONE VERMELHA	UNIDADE	1	R\$20,39	R\$ 20,39
7	16449	CORREIA DENTADA CUMMINS B	UNIDADE	1	R\$59,98	R\$ 59,98
8	16437	ELEMENTO BBA INJ. CUMMINS B 397	UNIDADE	6	R\$154,71	R\$928,26
9	16440	ELEMENTO DE BICO CUMMINS 680/1124	UNIDADE	6	R\$226,97	R\$1.361,82
10	16435	GUIA VALVULA CUMMINS SERIE B 11705015	UNIDADE	12	R\$28,79	R\$ 345,48
11	16443	JG BRONZ BIELA CUMMINS B6 STD BB 426	UNIDADE	1	R\$347,77	R\$347,77
12	16444	JG BRONZ MANCAL CUMMINS B6 BC 503 025	UNIDADE	1	R\$271,68	R\$271,68
13	16472	JG JUNTA MOTOR CUMMINS SERIE B4 INF 60 440 OR RV	UNIDADE	1	R\$894,94	R\$894,94
14	16473	JG JUNTA MOTOR CUMMINS SERIE B4 SUP 60 440 OR RB	UNIDADE	1	R\$782,60	R\$782,60
15	16441	JG PISTAO C/ ANEIS CUMMINS B6 P2304	UNIDADE	6	R\$541,51	R\$3.249,06
16	16439	JG REPARO BBA INJ CUMMINS PC	UNIDADE	1	R\$289,71	R\$289,71
17	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R\$124,68	R\$124,68
18	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	6	R\$95,45	R\$572,70
19	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	UNIDADE	6	R\$128,18	R\$ 769,08
20	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	12	R\$17,44	R\$209,28
21	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R\$ 110,58	R\$110,58
22	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	6	R\$97,88	R\$ 587,28
23	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 2.587,50	R\$ 2.587,50
24	16469	RTF. PINTURA MOTOR 4CC NACIONAL	UNIDADE	1	R\$94,18	R\$ 94,18
25	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	6	R\$278,51	R\$1.671,06
26	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R\$54,65	R\$ 54,65
27	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	UNIDADE	6	R\$ 152,49	R\$ 914,94
28	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	6	R\$16,79	R\$100,74
29	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R\$600,31	R\$600,31
30	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	UNIDADE	12	R\$83,81	R\$ 1.005,72
31	16462	RTF. RETIFICAR VALVULA 4CC NACIONAL	UNIDADE	12	R\$83,81	R\$1.005,72
32	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R\$968,30	R\$968,30
33	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R\$1.752,52	R\$1.752,52
34	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R\$ 145,66	R\$145,66
35	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	12	R\$66,28	R\$795,36
36	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	R\$16,79	R\$ 16,79
37	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	R\$49,18	R\$ 49,18
38	16451	TUCHO DE MOTOR CUMMINS B	UNIDADE	12	R\$26,39	R\$316,68
39	16438	VALVULA BBA INJ. CUMMINS B	UNIDADE	6	R\$131,03	R\$ 786,18
TOTAL GERAL R\$ 30.531,88 (Trinta mil quinhentos trinta e um reais e oitenta e oito centavos)						R\$ 30.000,00

LOTE 45 = CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVICOS DE RETIFICA NO VEICULO
FORD F1000 4X4 PLACA JYH – 6203 ANO 1995/1995

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	16534	BOMBA D'AGUA MWM TD	UNIDADE	1	R\$299,33	R\$299,33
2	5820	BOMBA DE OLEO MWM D225/226/229	UNIDADE	1	R\$380,26	R\$380,26
3	5810	BUCHA BIELA MWM BG 030	UNIDADE	4	R\$51,58	R\$206,32
4	5811	BUCHA COMANDO MWM STD EC 031	UNIDADE	1	R\$41,98	R\$ 41,98
5	1978	COLA SILICONE VERMELHA	UNIDADE	1	R\$20,39	R\$ 20,39

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

6	16529	ELEMENTO BBA INJ. MWM 1.418.425.089	UNIDADE	4	R\$121,28	R\$485,12
7	16532	ELEMENTO DE BICO MWM D225/229 773	UNIDADE	4	R\$131,03	R\$524,12
8	16531	FILTRO BBA INJ MWM 0.457.104.001	UNIDADE	1	R\$ 30,02	R\$ 30,02
9	16517	GUIA VAL MWM C/ RETENTOR 11322080	UNIDADE	8	R\$12,00	R\$ 96,00
10	16519	JG BRONZ BIELA MWM BB 144 050	UNIDADE	4	R\$ 38,42	R\$153,68
11	16520	JG BRONZ MANCAL MWM BC 313 050	UNIDADE	4	R\$39,62	R\$158,48
12	16521	JG BRONZ MANCAL MWM BC 314 050	UNIDADE	1	R\$110,48	R\$110,48
13	16526	JG JUNTA MOTOR MWM D229 4CC 71.107 OR-SC	UNIDADE	1	R\$322,17	R\$322,17
14	16533	JG KITS MOTOR MWM D229 K 13 603 K 2180	UNIDADE	4	R\$288,21	R\$1.152,84
15	16530	JG REPARO BBA INJ VE 9.401.087.817	UNIDADE	1	R\$128,62	R\$128,62
16	13876	MOLA PISTAO MB/MWM2.444.617.010	UNIDADE	1	R\$16,79	R\$ 16,79
17	5823	PISTA DO RETENTOR MWM	UNIDADE	1	R\$57,70	R\$ 57,70
18	13799	RETENTOR DE VAL MWM	UNIDADE	8	R\$4,80	R\$ 38,40
19	5819	RETENTOR VOLANTE MWM 00803	UNIDADE	1	R\$46,79	R\$ 46,79
20	13727	RTF. DESEMPENAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R\$ 237,47	R\$237,47
21	13789	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R\$104,88	R\$104,88
22	5922	RTF. EMBUCHAR BIELA 4CC	SERV.	4	R\$73,41	R\$293,64
23	13782	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 4CC	UNIDADE	8	R\$12,78	R\$102,24
24	13792	RTF. LAVAGEM QUIMICA 4CC	UNIDADE	1	R\$ 110,70	R\$110,70
25	13777	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 4CC	UNIDADE	4	R\$89,72	R\$358,88
26	13790	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R\$5.210,66	R\$5.210,66
27	13793	RTF. PINTURA MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R\$83,90	R\$ 83,90
28	13780	RTF. PLAINAR BASE BLOCO 4CC	UNIDADE	1	R\$233,06	R\$233,06
29	16515	RTF. PLAINAR CABECOTE MWM 3/4/6 CC	SERV.	4	R\$57,04	R\$228,16
30	13788	RTF. POLIR COMANDO 4CC	SERV.	1	R\$40,74	R\$ 40,74
31	16513	RTF. REBAIXAR COLORINHO BLOCO	SERV.	4	R\$110,58	R\$442,32
32	4420	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	4	R\$15,12	R\$ 60,48
33	13794	RTF. REGULAR BOMBA INJ. 4CC	UNIDADE	1	R\$288,14	R\$288,14
34	13784	RTF. RETIFICAR SEDES 4CC	UNIDADE	8	R\$12,80	R\$102,40
35	13787	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 4CC	UNIDADE	1	R\$ 513,82	R\$513,82
36	13791	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 4CC	UNIDADE	1	R\$622,42	R\$ 622,42
37	16514	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO 4CC	UNIDADE	1	R\$110,58	R\$110,58
38	13785	RTF. TROCAR GUIAS 4CC	UNIDADE	8	R\$12,78	R\$102,24
39	16516	RTF. TROCAR SEDES 4CC	UNIDADE	8	R\$15,13	R\$121,04
40	5920	SEDE ADMISSAO MWM D225/226/229 4CC	UNIDADE	4	R\$10,80	R\$ 43,20
41	16518	SEDE ESCAP MWM D229 TD 23508080	UNIDADE	4	R\$16,79	R\$ 67,16
42	13875	VALVULA BBA INJ MWM/MB352 1.418.522.05	UNIDADE	4	R\$27,58	R\$ 110,32
TOTAL GERAL R\$ 13.857,94 (Treze mil oitocentos cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)						R\$ 13.857,94

LOTE 50 = CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RETIFICA NO VEÍCULO CAMINHÃO MB LS 2638 ANO 2003/2003 PLACA MVC - 2698

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1	R\$34,80	R\$ 34,80
2	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	2	R\$ 21,59	R\$ 43,18

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

3	19349	BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	1	R\$219,54	R\$219,54
4	19350	BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	1	R\$659,58	R\$659,58
5	4752	BOMBA MANUAL	UNIDADE	1	R\$67,17	R\$ 67,17
6	19398	BRONZINA MANCAL CENTRAL	UNIDADE	1	R\$1.792,42	R\$1.792,42
7	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4	R\$19,20	R\$ 76,80
8	19399	CENSOR DO ÓLEO (CEBOLINHA)	UNIDADE	1	R\$34,79	R\$ 34,79
9	19356	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	4	R\$136,76	R\$547,04
10	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	4	R\$122,37	R\$489,48
11	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSÃO STANDART	UNIDADE	8	R\$16,79	R\$134,32
12	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1	R\$ 165,56	R\$165,56
13	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	R\$397,10	R\$397,10
14	19359	JG JUNTA MOTOR SUPERIOR	UNIDADE	1	R\$343,11	R\$343,11
15	4868	KITS MOTOR CHT	UNIDADE	4	R\$327,51	R\$1.310,04
16	19490	MOLA DO PISTÃO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R\$16,79	R\$ 16,79
17	19400	PISTA DO RETENTOR	UNIDADE	1	R\$58,79	R\$ 58,79
18	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R\$92,37	R\$ 92,37
19	1407	RETENTOR DA POLIA	UNIDADE	1	R\$49,18	R\$ 49,18
20	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	R\$39,59	R\$ 39,59
21	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R\$101,17	R\$ 101,17
22	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R\$74,78	R\$299,12
23	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R\$14,30	R\$ 114,40
24	19378	RTF. LAVAGEM QUÍMICA	UNIDADE	1	R\$111,07	R\$111,07
25	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R\$ 311,21	R\$ 311,21
26	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	4	R\$85,78	R\$343,12
27	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R\$678,83	R\$678,83
28	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R\$82,48	R\$ 82,48
29	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R\$189,14	R\$189,14
30	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	4	R\$50,59	R\$202,36
31	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R\$37,39	R\$ 37,39
32	19386	RTF. REBAIXAR COLARINHO	UNIDADE	4	R\$125,36	R\$501,44
33	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	4	R\$ 9,90	R\$39,60
34	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R\$189,14	R\$189,14
35	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R\$377,19	R\$377,19
36	19391	RTF. SERVIÇO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R\$509,12	R\$509,12
37	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	1	R\$125,36	R\$125,36
38	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R\$448,35	R\$ 448,35
39	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R\$111,07	R\$ 111,07
40	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R\$13,20	R\$105,60
41	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	UNIDADE	8	R\$16,50	R\$132,00
42	5831	RTF. TROCAR SELO	SERV.	20	R\$6,60	R\$ 132,00
43	19367	SEDE DE ADMISSÃO STANDART	UNIDADE	4	R\$10,80	R\$ 43,20
44	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	4	R\$10,80	R\$ 43,20
45	19401	SELO	UNIDADE	20	R\$6,00	R\$120,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

46	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	R\$ 16,79	R\$ 16,79
47	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	R\$ 49,18	R\$ 49,18
48	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	8	R\$27,59	R\$220,72
49	19406	VALVUL DE ALIVIO DA BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	R\$ 63,58	R\$ 63,58
50	19371	VALVULA BOMBA INJETORA	UNIDADE	4	R\$ 27,59	R\$110,36
51	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	R\$19,20	R\$ 76,80
52	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	R\$28,79	R\$115,16
53	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	8	R\$20,39	R\$163,12
TOTAL GERAL R\$ 12.734,92 (Doze mil setecentos trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)						R\$12.734,92

LOTE 51 = CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVICOS DE RETIFICA NO VEICULO
CAMINHAO MB ATRON 2729K 604 ANO 2014/2014 PLACA OBK - 0964

Seq.	Item	Descrição	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total
1	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1	R\$34,79	R\$ 34,79
2	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	2	R\$21,59	R\$ 43,18
3	19349	BOMBA D'AGUA	UNIDADE	1	R\$219,54	R\$ 219,54
4	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	R\$659,58	R\$659,58
5	4752	BOMBA MANUAL	UNIDADE	1	R\$ 67,17	R\$ 67,17
6	19398	BRONZINA MANCAL CENTRAL	UNIDADE	1	R\$ 1.792,42	R\$1.792,42
7	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4	R\$19,20	R\$ 76,80
8	19399	CENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1	R\$34,79	R\$ 34,79
9	19356	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	4	R\$136,76	R\$547,04
10	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	4	R\$122,37	R\$489,48
11	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8	R\$16,79	R\$134,32
12	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1	R\$165,56	R\$165,56
13	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1	R\$397,10	R\$397,10
14	19359	JG JUNTA MOTOR SUPERIOR	UNIDADE	1	R\$343,11	R\$343,11
15	4868	KITS MOTOR CHT	UNIDADE	4	R\$327,51	R\$1.310,04
16	19490	MOLA DO PISTAO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R\$16,79	R\$ 16,79
17	19400	PISTA DO RETENTOR	UNIDADE	1	R\$58,79	R\$ 58,79
18	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R\$92,37	R\$ 92,37
19	1407	RETENTOR DA POLIA	UNIDADE	1	R\$ 49,18	R\$ 49,18
20	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1	R\$39,59	R\$ 39,59
21	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	UNIDADE	1	R\$ 106,99	R\$106,99
22	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	UNIDADE	4	R\$ 79,07	R\$ 316,28
23	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	UNIDADE	8	R\$ 15,12	R\$120,96
24	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	UNIDADE	1	R\$ 117,45	R\$117,45
25	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	UNIDADE	1	R\$1.314,22	R\$1.314,22
26	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	UNIDADE	4	R\$ 90,70	R\$362,80
27	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	UNIDADE	1	R\$717,85	R\$717,85
28	19397	RTF. PINTURA MOTOR	UNIDADE	1	R\$87,22	R\$87,22
29	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	UNIDADE	1	R\$200,02	R\$200,02
30	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	UNIDADE	4	R\$53,50	R\$214,00
31	19384	RTF. POLIR COMANDO	UNIDADE	1	R\$39,54	R\$39,54

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

32	19386	RTF. REBAIXAR COLARINHO	UNIDADE	4	R\$132,57	R\$530,28
33	19387	RTF. REGULAR BICOS	UNIDADE	4	R\$10,47	R\$41,88
34	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	UNIDADE	1	R\$200,02	R\$200,02
35	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	UNIDADE	1	R\$278,79	R\$278,79
36	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	UNIDADE	1	R\$538,38	R\$538,38
37	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	UNIDADE	1	R\$132,57	R\$132,57
38	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	UNIDADE	1	R\$476,62	R\$476,62
39	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	UNIDADE	1	R\$117,45	R\$117,45
40	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	UNIDADE	8	R\$13,95	R\$111,60
41	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	UNIDADE	8	R\$17,44	R\$139,52
42	5831	RTF. TROCAR SELO	SERV.	20	R\$6,98	R\$139,60
43	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	4	R\$10,80	R\$43,20
44	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	4	R\$10,80	R\$43,20
45	19401	SELO	UNIDADE	20	R\$6,00	R\$120,00
46	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1	R\$16,76	R\$16,76
47	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1	R\$49,18	R\$49,18
48	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	8	R\$27,59	R\$220,72
49	19406	VALVUL DE ALIVIO DA BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1	R\$63,58	R\$63,58
50	19371	VALVULA BOMBA INJETORA	UNIDADE	4	R\$27,59	R\$110,36
51	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4	R\$19,20	R\$76,80
52	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4	R\$28,79	R\$115,16
53	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	8	R\$20,39	R\$163,12
TOTAL GERAL R\$ 13.897,76 (Treze mil oitocentos noventa e sete reais e setenta e seis centavos)					R\$ 13.897,76	

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$ 297.001,50(duzentos noventa e sete mil, um real e cinquenta centavos).

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

RETIFICA DE MOTORES 2 IRMÃOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 05.257.143/0001-05

LOTE: 1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PECAS E SERVICOS DE RETIFICA NO VEICULO ONIBUS MB 1620

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 21,60	R\$ 21,60
2	16548	BOMBA DE OLEO MB 366	UNIDADE	1,00	ANROI	R\$ 959,00	R\$ 959,00
3	13849	BUCHA BIELA MB 352/352A/366 BG 016	UNIDADE	6,00	MAHLE	R\$ 14,40	R\$ 86,40
4	13850	BUCHA COMANDO MB 352 EC 034 STD	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 60,00	R\$ 60,00
5	4403	CAMISA MB 352/352 A/366 STD 61094020	UNIDADE	6,00	MAHLE	R\$ 65,00	R\$ 390,00
6	16549	CANO INJ OM 352	UNIDADE	6,00	BOSCH	R\$ 42,00	R\$ 252,00
7	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 13,20	R\$ 13,20
8	13874	ELEMENTO BBA INJ MB 352/352A 1.418.325	UNIDADE	6,00	BOSCH	R\$ 125,00	R\$ 750,00
9	16550	ELEMENTO DE BICO MB 366 0433.171.303	UNIDADE	6,00	BOSCH	R\$ 145,00	R\$ 870,00
10	16544	GUIA VALV MB 352 ADM STD 11043020	UNIDADE	6,00	RIC	R\$ 12,00	R\$ 72,00
11	13854	GUIA VALV MB 352 ESCAP STD 11265020	UNIDADE	6,00	RIC	R\$ 12,00	R\$ 72,00
12	16542	JG BRONZ BIELA MB 352A/366 STD BB 237	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 290,00	R\$ 290,00
13	16543	JG BRONZ MANCAL MB 352/366 0.25	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 490,00	R\$ 490,00
14	6894	JG JUNTA MOTOR MB 366 LA 48 610 OR SC	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 283,00	R\$ 283,00
15	13877	REPARO BBA DAGUA MB 352 UR 1313 RL	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 133,00	R\$ 133,00
16	13857	RETENTOR DE VAL MB 352/366 ADM	UNIDADE	6,00	SABO	R\$ 7,20	R\$ 43,20
17	13858	RETENTOR DE VAL MB 352/366 ESCAP	UNIDADE	6,00	SABO	R\$ 7,20	R\$ 43,20
18	13727	RTF. DESEMPENAR VIRABREQUIM	SERV.	1,00	R21	R\$ 248,00	R\$ 248,00
19	4416	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 6CC	SERV.	1,00	R21	R\$ 140,00	R\$ 140,00
20	4398	RTF. EMBUCHAR BIELA 6CC	SERV.	6,00	R21	R\$ 66,00	R\$ 396,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

21	4401	RTF. ENCAMISAR CILINDROS 6CC	SERV.	6,00	R21	R\$ 103,00	R\$ 618,00
22	4407	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 6CC	SERV.	12,00	R21	R\$ 12,00	R\$ 144,00
23	4419	RTF. LAVAGEM QUIMICA 6CC	SERV.	1,00	R21	R\$ 166,00	R\$ 166,00
24	13777	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 4CC	SERV.	6,00	R21	R\$ 72,00	R\$ 432,00
25	5799	RTF. MANDRILHAR E REB. MANCAL 6CC	SERV.	1,00	R21	R\$ 572,00	R\$ 572,00
26	4417	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR 6CC	SERV.	1,00	R21	R\$ 930,00	R\$ 930,00
27	4418	RTF. PINTURA MOTOR 6CC	SERV.	1,00	R21	R\$ 88,00	R\$ 88,00
28	5800	RTF. PLAINAR BASE BLOCO 6CC	SERV.	1,00	R21	R\$ 398,00	R\$ 398,00
29	4408	RTF. PLAINAR CABECOTE 6CC	SERV.	1,00	R21	R\$ 366,00	R\$ 366,00
30	4406	RTF. POLIR COMANDO 6CC	SERV.	1,00	R21	R\$ 66,00	R\$ 66,00
31	4402	RTF. REABRIR ALOJ. CAMISA 6CC	SERV.	6,00	R21	R\$ 120,00	R\$ 720,00
32	4420	RTF. REGULAR BICOS	SERV.	6,00	R21	R\$ 17,00	R\$ 102,00
33	4422	RTF. REGULAR BOMBA INJ. 6CC	SERV.	1,00	R21	R\$ 360,00	R\$ 360,00
34	4409	RTF. RETIFICAR SEDES 6CC	SERV.	12,00	R21	R\$ 14,40	R\$ 172,80
35	4415	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 6CC	SERV.	1,00	R21	R\$ 650,00	R\$ 650,00
36	5804	RTF. SERVICO DE RADIADOR	SERV.	1,00	R21	R\$ 450,00	R\$ 450,00
37	13726	RTF. TESTE CABECOTE 6CC	SERV.	1,00	R21	R\$ 200,00	R\$ 200,00
38	5072	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 6CC	SERV.	1,00	R21	R\$ 570,00	R\$ 570,00
39	16374	RTF. TROCAR BUCHA COMANDO 6CC	SERV.	1,00	R21	R\$ 159,00	R\$ 159,00
40	4410	RTF. TROCAR GUIAS 6CC	SERV.	12,00	R21	R\$ 13,20	R\$ 158,40
41	5801	RTF. TROCAR SEDES 6CC	SERV.	12,00	R21	R\$ 12,00	R\$ 144,00
42	16545	SEDE ADM MB 352 STD	UNIDADE	6,00	RIC	R\$ 12,00	R\$ 72,00
43	13856	SEDE ESCP MB 352 23515020 STD	UNIDADE	6,00	RIC	R\$ 7,20	R\$ 43,20
44	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
45	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 50,00	R\$ 50,00
46	4438	TUCHO DE MOTOR MB 352/366 41046020	UNIDADE	12,00	MAHLE	R\$ 20,40	R\$ 244,80

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

47	13880	TURBINA MB 352 S/FLANGE REMAF	UNIDADE	1,00	DELPHI	R\$ 1.420,00	R\$ 1.420,00
48	16547	VALVULA ADM MB 366 ASP VS 2587	UNIDADE	6,00	TRW	R\$ 23,00	R\$ 138,00
49	13868	VALVULA ALIVIO FILTRO LUB MB	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 40,00	R\$ 40,00
50	6899	VALVULA ALIVIO RADIADOR OLEO MB	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 44,40	R\$ 44,40
51	16551	VALVULA BBA INJ. MB 366 2.418.552.109	UNIDADE	6,00	BOSCH	R\$ 69,00	R\$ 414,00
52	16546	VALVULA ESCAP MB 366 ASP 45° VS2091	UNIDADE	6,00	TRW	R\$ 23,00	R\$ 138,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$ 15.700,00
LOTE: 2 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO ONIBUS VW 15.190 PLACA OBF-6918							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	16474	BOMBA DAGUA CUMMINS B UB 731	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 387,00	R\$ 387,00
2	16448	BOMBA DE OLEO CUMMINS B	UNIDADE	1,00	ANROI	R\$ 766,00	R\$ 766,00
3	16434	BUCHA BIELA CUMMINS SERIE B BG 051	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 30,00	R\$ 120,00
4	16471	BUCHA COMANDO CUMMINS B ANTIGO	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 94,00	R\$ 94,00
5	16588	CAMISA CUMMINS SERIE BSTD 61090015	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 138,00	R\$ 552,00
6	1978	COLA SILICONE VERMELHA	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 20,40	R\$ 20,40
7	16449	CORREIA DENTADA CUMMINS B	UNIDADE	1,00	GATES	R\$ 62,00	R\$ 62,00
8	16437	ELEMENTO BBA INJETORA	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 477,00	R\$ 1.908,00
9	16440	ELEMENTO DE BICO CUMMINS 680/1124	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 514,00	R\$ 2.056,00
10	16435	GUIA VALVULA CUMMINS SERIE B 11705015	UNIDADE	8,00	RIC	R\$ 29,00	R\$ 232,00
11	16443	JG BRONZ BIELA CUMMINS B6 STD BB 426	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 354,00	R\$ 354,00
12	16444	JG BRONZ MANCAL CUMMINS B6 BC 503 025	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 399,00	R\$ 399,00
13	16472	JG JUNTA MOTOR CUMMINS SERIE B4 INF 60 440 OR RV	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 626,00	R\$ 626,00
14	16473	JG JUNTA MOTOR CUMMINS SERIE B4 SUP 60 440 OR RB	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 820,00	R\$ 820,00
15	16441	JG PISTAO C/ ANEIS CUMMINS B6 P2304	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 564,00	R\$ 2.256,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

16	16439	JG REPARO BBA INJ CUMMINS PC	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 294,00	R\$ 294,00
17	16466	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 4CC NACIONAL	SERV.	1,00	R2I	R\$ 131,00	R\$ 131,00
18	16454	RTF. EMBUCHAR BIELA 4CC NACIONAL	SERV.	4,00	R2I	R\$ 100,00	R\$ 400,00
19	16456	RTF. ENCAMISAR CILINDROS 4CC NACIONAL	SERV.	4,00	R2I	R\$ 134,00	R\$ 536,00
20	16459	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 4CC NACIONAL	SERV.	8,00	R2I	R\$ 18,00	R\$ 144,00
21	13792	RTF. LAVAGEM QUIMICA 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 114,00	R\$ 114,00
22	16455	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 4CC NACIONAL	SERV.	4,00	R2I	R\$ 103,00	R\$ 412,00
23	16467	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR 4CC NACIONAL	SERV.	1,00	R2I	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00
24	16469	RTF. PINTURA MOTOR 4CC NACIONAL	SERV.	1,00	R2I	R\$ 99,00	R\$ 99,00
25	16460	RTF. PLAINAR CABECOTE 4CC NACIONAL	SERV.	1,00	R2I	R\$ 288,00	R\$ 288,00
26	16465	RTF. POLIR COMANDO 4CC NACIONAL	SERV.	1,00	R2I	R\$ 57,00	R\$ 57,00
27	16457	RTF. REABRIR ALOJ. CAMISA 4CC NACIONAL	SERV.	4,00	R2I	R\$ 160,00	R\$ 640,00
28	4420	RTF. REGULAR BICOS	SERV.	4,00	R2I	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
29	16470	RTF. REGULAR BOMBA INJ. 4CC NACIONAL/IMPORT	SERV.	1,00	R2I	R\$ 5.589,20	R\$ 5.589,20
30	16461	RTF. RETIFICAR SEDES 4CC NACIONAL	SERV.	8,00	R2I	R\$ 18,00	R\$ 144,00
31	16462	RTF. RETIFICAR VALVULA 4CC NACIONAL	SERV.	8,00	R2I	R\$ 18,00	R\$ 144,00
32	16464	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 4CC NACIONAL	SERV.	1,00	R2I	R\$ 700,00	R\$ 700,00
33	16468	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 4CC NACIONAL	SERV.	1,00	R2I	R\$ 860,00	R\$ 860,00
34	16458	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO 4CC NACIONAL	SERV.	1,00	R2I	R\$ 150,00	R\$ 150,00
35	16463	RTF. TROCAR GUIAS 4CC NACIONAL	SERV.	8,00	R2I	R\$ 14,40	R\$ 115,20
36	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 17,00	R\$ 17,00
37	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 50,00	R\$ 50,00
38	16451	TUCHO DE MOTOR CUMMINS B	UNIDADE	8,00	MAHLE	R\$ 26,40	R\$ 211,20

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

39	16438	VALVULA BBA INJ. CUMMINS B	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 133,00	R\$ 532,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$30.300,00	
LOTE: 3 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO CAMINHAO CHEVROLET 22.000 PLACA JYS-9013							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VLR. UNITARIO	VLR. TOTAL
1	16627	ANEL EXCENTRICO 7139-115	UNIDADE	1,00	DELPHI	R\$ 192,00	R\$ 192,00
2	16628	ANEL RESSALTO 7123/308 C	UNIDADE	1,00	DELPHI	R\$ 999,00	R\$ 999,00
3	16635	BOMBA COMBS PK 6354	UNIDADE	1,00	DELPHI	R\$ 295,00	R\$ 295,00
4	16606	BOMBA D'AGUA PK6354	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 580,00	R\$ 580,00
5	16607	BOMBA DE OLEO PK 5354 TURBO 4132F016R	UNIDADE	1,00	ANROI	R\$ 840,00	R\$ 840,00
6	16608	BUCHA BIELA PK 4236/4248 BG 036	UNIDADE	6,00	MAHLE	R\$ 18,00	R\$ 108,00
7	16609	BUCHA COMANDO PK 4236/4248 EC 044 STD	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 40,00	R\$ 40,00
8	16625	CABEÇOTE HIDRAULICO 7180-759W	UNIDADE	1,00	DELPHI	R\$ 2.260,00	R\$ 2.260,00
9	16610	CAMISA PK 4236 STD 61067050	UNIDADE	6,00	MAHLE	R\$ 125,00	R\$ 750,00
10	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 13,20	R\$ 13,20
11	16612	ELEMENTO DE BICO PK 6354 6CC 680/1019	UNIDADE	6,00	DELPHI	R\$ 156,00	R\$ 936,00
12	16611	GUIA VALV PK 010 P4236 11195050	UNIDADE	12,00	RIOSUL	R\$ 12,00	R\$ 144,00
13	16634	JG BRONZ BIELA PK 6354 6CC 025	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 285,00	R\$ 285,00
14	16615	JG BRONZ MANCAL PK 6354 6CC 020	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 360,00	R\$ 360,00
15	16618	JG JUNTA MOTOR PK 6354 6CC 70 207 CB SC	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 520,00	R\$ 520,00
16	16617	JG PISTAO C/ ANEIS PK 6354 PA 1670	UNIDADE	6,00	MAHLE	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
17	16631	JG REPARO BBA CAV 9059/52A	UNIDADE	1,00	DELPHI	R\$ 165,00	R\$ 165,00
18	16629	PALHETA 7123/C19	UNIDADE	1,00	DELPHI	R\$ 373,00	R\$ 373,00
19	16630	PISTAO DO REG PLACA FINAL 7123/15G	UNIDADE	1,00	DELPHI	R\$ 34,00	R\$ 34,00
20	16620	RETENTOR DE VAL PK 4235/4248/6357/6358	UNIDADE	12,00	SABO	R\$ 7,00	R\$ 84,00
21	16621	RETENTOR POLIA PK 4236/4248/6354/01050	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 33,00	R\$ 33,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

22	16622	RETENTOR VOLANTE PK 4236/4248/6354 01972	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 83,00	R\$ 83,00
23	13727	RTF. DESEMPENAR VIRABREQUIM	SERV.	1,00	R2I	R\$ 250,00	R\$ 250,00
24	4416	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 145,00	R\$ 145,00
25	4398	RTF. EMBUCHAR BIELA 6CC	SERV.	6,00	R2I	R\$ 66,00	R\$ 396,00
26	4401	RTF. ENCAMISAR CILINDROS 6CC	SERV.	6,00	R2I	R\$ 100,00	R\$ 600,00
27	4407	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 6CC	SERV.	6,00	R2I	R\$ 12,00	R\$ 72,00
28	4419	RTF. LAVAGEM QUIMICA 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 165,00	R\$ 165,00
29	4399	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 6CC	SERV.	6,00	R2I	R\$ 72,00	R\$ 432,00
30	5799	RTF. MANDRILHAR E REB. MANCAL 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 575,00	R\$ 575,00
31	4418	RTF. PINTURA MOTOR 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 88,00	R\$ 88,00
32	5800	RTF. PLAINAR BASE BLOCO 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 395,00	R\$ 395,00
33	4408	RTF. PLAINAR CABECOTE 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 360,00	R\$ 360,00
34	4406	RTF. POLIR COMANDO 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 68,00	R\$ 68,00
35	4420	RTF. REGULAR BICOS	SERV.	6,00	R2I	R\$ 15,60	R\$ 93,60
36	4422	RTF. REGULAR BOMBA INJ. 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 360,00	R\$ 360,00
37	4409	RTF. RETIFICAR SEDES 6CC	SERV.	12,00	R2I	R\$ 15,60	R\$ 187,20
38	4415	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 652,00	R\$ 652,00
39	5804	RTF. SERVICO DE RADIADOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 2.034,40	R\$ 2.034,40
40	13726	RTF. TESTE CABECOTE 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 201,00	R\$ 201,00
41	5072	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 670,00	R\$ 670,00
42	4404	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 156,00	R\$ 156,00
43	4410	RTF. TROCAR GUIAS 6CC	SERV.	12,00	R2I	R\$ 12,00	R\$ 144,00
44	5801	RTF. TROCAR SEDES 6CC	SERV.	12,00	R2I	R\$ 16,80	R\$ 201,60
45	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
46	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 50,00	R\$ 50,00
47	16632	TURBINA PK 6354	UNIDADE	1,00	GARRET	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

48	16623	VALVULA ADM PK 4236/4248 VS 1160	UNIDADE	6,00	TRW	R\$ 25,20	R\$ 151,20
49	16626	VALVULA DOSIFICADORA 7123-490 DELPH	UNIDADE	1,00	DELPHI	R\$ 274,00	R\$ 274,00
50	16624	VALVULA ESCAP PK 4236/4248 VS 1161	UNIDADE	6,00	TRW	R\$ 28,00	R\$ 168,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$22.700,00	
LOTE: 4 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO L200 PLACA JZL-6125							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	SERV.	QUANT	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13813	BOMBA ALIMENTADORA 1.467.030.308	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 284,40	R\$ 284,40
2	13829	BOMBA DAGUA MITSUBISHI L200	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 249,60	R\$ 249,60
3	13828	BOMBA DE OLEO MITSUBISHI L200	UNIDADE	1,00	SCHADEK	R\$ 1.785,60	R\$ 1.785,60
4	13821	BUCHA BIELA MITSUBISHI L200	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 22,80	R\$ 91,20
5	13843	CAME DE COMANDO 1.466. 110.494	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 358,80	R\$ 358,80
6	13820	CAMISA MITSUBISHI L200 2.5 STD 611000	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 103,20	R\$ 412,80
7	13833	CEBOLINHA DE OLEO MITSUBISHI L200	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 33,60	R\$ 33,60
8	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 12,00	R\$ 12,00
9	13844	CORPO DO DISTRIBUIDOR DA L200	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
10	13842	ELEMENTO DE BICO L200	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 205,20	R\$ 820,80
11	13826	JG ARRUELA ENCOSTO MITSUBISHI L200	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 112,80	R\$ 112,80
12	13824	JG BRONZ BIELA MITSUBISHI L200 0.25	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 280,00	R\$ 280,00
13	13825	JG BRONZ MANCAL MITSUBISHI L200 STD	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 405,00	R\$ 405,00
14	13827	JG JUNTA MOTOR MITSUBISHI L200 STD	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 530,00	R\$ 530,00
15	13823	JG PISTAO C/ ANEIS MITSUBISHI L200 STD	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 550,00	R\$ 2.200,00
16	13840	OLEO LUBRIFICANTE	UNIDADE	2,00	LUBRAX	R\$ 83,00	R\$ 166,00
17	13822	RETENTOR DE VAL MITSUBISHI	UNIDADE	8,00	SABO	R\$ 11,00	R\$ 88,00
18	13832	RETENTOR VOLANTE MITSUBISHI L200	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 102,00	R\$ 102,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

19	13815	ROLETE (ROLDANA) 2.460.300.005	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 33,60	R\$ 134,40
20	13789	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 157,20	R\$ 157,20
21	5922	RTF. EMBUCHAR BIELA 4CC	SERV.	4,00	R2I	R\$ 109,20	R\$ 436,80
22	13778	RTF. ENCAMISAR CILINDROS 4CC	SERV.	4,00	R2I	R\$ 112,80	R\$ 451,20
23	13782	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 4CC	SERV.	8,00	R2I	R\$ 20,40	R\$ 163,20
24	13792	RTF. LAVAGEM QUIMICA 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 180,00	R\$ 180,00
25	13777	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 4CC	SERV.	4,00	R2I	R\$ 120,00	R\$ 480,00
26	13781	RTF. MANDRILHAR E REB. MANCAL 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 620,00	R\$ 620,00
27	13790	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 1.272,80	R\$ 1.272,80
28	13793	RTF. PINTURA MOTOR 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 106,80	R\$ 106,80
29	13780	RTF. PLAINAR BASE BLOCO 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 458,40	R\$ 458,40
30	13783	RTF. PLAINAR CABECOTE 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 395,00	R\$ 395,00
31	13788	RTF. POLIR COMANDO 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 72,00	R\$ 72,00
32	4420	RTF. REGULAR BICOS	SERV.	4,00	R2I	R\$ 19,20	R\$ 76,80
33	13794	RTF. REGULAR BOMBA INJ. 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 440,00	R\$ 440,00
34	13784	RTF. RETIFICAR SEDES 4CC	SERV.	8,00	R2I	R\$ 22,80	R\$ 182,40
35	13787	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 720,00	R\$ 720,00
36	13819	RTF. SERVICO RADIADOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 452,00	R\$ 452,00
37	13786	RTF. TESTE CABECOTE 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 216,00	R\$ 216,00
38	13791	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 860,00	R\$ 860,00
39	13785	RTF. TROCAR GUIAS 4CC	SERV.	8,00	R2I	R\$ 19,20	R\$ 153,60
40	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
41	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 49,20	R\$ 49,20
42	13841	TURBINA MITSUBISHI L200	UNIDADE	1,00	DELPHI	R\$ 3.022,80	R\$ 3.022,80
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$20.800,00	
LOTE 6 SERVICO DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO AMBULANCIA PARATI 1.8 PLACA JZF-9415							

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnvasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

ITEM.	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13771	BOMBA D'ÁGUA AP 1.6/1.8/2.0 UB 627	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 136,80	R\$ 136,80
2	13770	BOMBA DE ÓLEO AP 1.6/1.8/2.0 AR 1100	UNIDADE	1,00	ANROI	R\$ 216,00	R\$ 216,00
3	13757	BUCHA BIELA AP 1.6 BG 037	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 4,80	R\$ 19,20
4	13768	CAMISA AP 1.6/1.8 STD 61042010 A 1781	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 69,60	R\$ 278,40
5	13772	CEBOLINHA DE ÓLEO AP 1.8/2.0 AT 1000	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 21,60	R\$ 21,60
6	13817	CEBOLINHA TEMPERATURA AP 1.8	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 75,60	R\$ 75,60
7	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 14,40	R\$ 14,40
8	13760	GUIA VAL AP 1.8 STD 12238910	UNIDADE	8,00	RIC	R\$ 8,40	R\$ 67,20
9	13766	JG ARRUELA ENCOSTO AP 1.8/2.0 050	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 37,20	R\$ 37,20
10	13764	JG BRONZ BIELA AP 1.8/2.0 025	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 87,60	R\$ 87,60
11	13765	JG BRONZ MANCAL AP 1.8/2.0 025	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 114,00	R\$ 114,00
12	13776	JG DE PISTÃO COM ANEIS AP 1.8 GAS P1495 ST	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
13	13767	JG JUNTA MOTOR AP 1.6/1.8 CARBURADOR C	UNIDADE	4,00	SABO	R\$ 223,20	R\$ 892,80
14	13763	PASTILHA REG. VAL AP 1.5/1.6/1.8 2,10	UNIDADE	8,00	MIX	R\$ 12,00	R\$ 96,00
15	13762	RETENTOR COMANDO AP 1.5/1.6/1.8/2.0 01	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 22,80	R\$ 22,80
16	13761	RETENTOR DE VAL AP 1.5/1.6/1.8/2.0 025	UNIDADE	8,00	SABO	R\$ 7,20	R\$ 57,60
17	13769	RETENTOR VOLANTE AP 02283	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 51,60	R\$ 51,60
18	13754	RTF. EMBUCHAR BIELA 4CC GA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 31,20	R\$ 124,80
19	6935	RTF. ENCAMISAR CILINDROS 4CC GA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 51,60	R\$ 206,40
20	4456	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 4CC GA	SERV.	8,00	R2I	R\$ 7,20	R\$ 57,60
21	4462	RTF. LAVAGEM QUÍMICA 4CC GA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 102,00	R\$ 102,00
22	4455	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 4CC GA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 27,60	R\$ 110,40
23	13755	RTF. MANDRILHAR E REB. MANCAL 4CC GA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 252,00	R\$ 1.008,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

24	4460	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR 4CC GA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 549,60	R\$ 549,60
25	4463	RTF. PINTURA MOTOR 4CC GA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 64,80	R\$ 64,80
26	6936	RTF. PLAINAR CABECOTE 4CC GAS	SERV.	1,00	R2I	R\$ 142,80	R\$ 142,80
27	4464	RTF. PRENSAR PISTAO A QUENTE	SERV.	4,00	R2I	R\$ 14,40	R\$ 57,60
28	6937	RTF. REABRIR ALOJ. CAMISA 4CC GA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 61,20	R\$ 244,80
29	6944	RTF. REGULAR CABECOTE 4CC GA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 123,60	R\$ 123,60
30	6945	RTF. RETIFICAR SEDES 4CC GAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 12,00	R\$ 96,00
21	4457	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 4CC GA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 205,20	R\$ 205,20
32	13756	RTF. TESTE CABECOTE 4CC GA	SERV.	1,00	F	R\$ 80,40	R\$ 80,40
33	4461	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 4CC GA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 260,40	R\$ 260,40
34	6954	RTF. TROCAR GUIAS 4CC GAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 7,20	R\$ 57,60
35	5831	RTF. TROCAR SELO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 6,00	R\$ 24,00
36	16393	SELO 36.80 MM	UNIDADE	4,00	MIX	R\$ 9,60	R\$ 38,40
37	13775	TENSOR DA CORREIA AP 1.6/1.8	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 106,80	R\$ 106,80
38	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
39	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 49,20	R\$ 49,20
40	13758	VALVULA ADM AP 1.6 VS 1356	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 18,00	R\$ 72,00
41	13759	VALVULA ESCAP AP 1.6 VS 1357	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 18,00	R\$ 72,00

VALOR TOTAL DO LOTE:

R\$ 7.250,00

LOTE 7 SERVICO DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO S10 AMBULANCIA PLACA NJD-9198

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	16503	BOMBA DE OLEO MONZA/S10	UNIDADE	1,00	ANROI	R\$ 382,00	R\$ 382,00
2	16500	CAMISA MONZA 2.0/2.2 61034040	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 82,80	R\$ 331,20
3	1978	COLA SILICONE VERMELHA	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 20,40	R\$ 20,40
4	16512	CORREIA DENTADA MONZA/S 10	UNIDADE	1,00	GATES	R\$ 92,40	R\$ 92,40
5	16501	GUIA VAL MONZA/CORSA 1.0/2.0 STD	UNIDADE	8,00	RIC	R\$ 9,60	R\$ 76,80

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

6	16504	JG BRONZ BIELA MONZA 0.25 BB 365	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 90,00	R\$ 90,00
7	16505	JG BRONZ MANCAL 1.8/2.0/2.2 050	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 177,60	R\$ 177,60
8	16506	JG JUNTA MOTOR MONZA/S10 2.2	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 240,00	R\$ 240,00
9	16507	JG PISTAO C/ ANEIS MONZA 2.0 STD	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 1.105,20	R\$ 1.105,20
10	16502	RETENTOR DE VAL MONZA 2.0 02509	UNIDADE	8,00	MAHLE	R\$ 6,00	R\$ 48,00
11	4459	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 4CC GA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 98,40	R\$ 98,40
12	6935	RTF. ENCAMISAR CILINDROS 4CC GA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 57,00	R\$ 228,00
13	4456	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 4CC GA	SERV.	8,00	R2I	R\$ 7,20	R\$ 57,60
14	4455	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 4CC GA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 27,60	R\$ 110,40
158	13755	RTF. MANDRILHAR E REB. MANCAL 4CC GA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 189,60	R\$ 189,60
16	4460	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR 4CC GA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 510,80	R\$ 510,80
17	4463	RTF. PINTURA MOTOR 4CC GA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 64,80	R\$ 64,80
18	6936	RTF. PLAINAR CABECOTE 4CC GAS	SERV.	1,00	R2I	R\$ 141,60	R\$ 141,60
19	4464	RTF. PRENSAR PISTAO A QUENTE	SERV.	4,00	R2I	R\$ 14,40	R\$ 57,60
20	4420	RTF. REGULAR BICOS	SERV.	4,00	R2I	R\$ 138,00	R\$ 552,00
21	6945	RTF. RETIFICAR SEDES 4CC GAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 12,00	R\$ 96,00
22	4457	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 4CC GA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 208,80	R\$ 208,80
23	13756	RTF. TESTE CABECOTE 4CC GA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 80,40	R\$ 80,40
24	4461	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 4CC GA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 260,40	R\$ 260,40
25	6954	RTF. TROCAR GUIAS 4CC GAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 7,20	R\$ 57,60
26	5831	RTF. TROCAR SELO	SERV.	9,00	R2I	R\$ 6,00	R\$ 54,00
27	16392	SELO 36.20 MM	UNIDADE	9,00	MIX	R\$ 4,80	R\$ 43,20
28	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
29	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 49,20	R\$ 49,20
30	16510	VALVULA ADM MONZA 2.2	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 30,00	R\$ 120,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

31	16509	VALVULA ESCAP MONZA 1.8/2.0 FASE I	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 34,80	R\$ 139,20
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 5.700,00	
LOTE: 8 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO CAMINHAO BASCULANTE MB 2325 PLACA ACI-5935							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	6876	BUCHA BIELA	UNIDADE	5,00	MAHLE	R\$ 68,00	R\$ 340,00
2	6875	BUCHA COMANDO MB 447/449 STD	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 995,00	R\$ 995,00
3	1978	COLA SILICONE VERMELHA	UNIDADE	2,00	MIX	R\$ 20,40	R\$ 40,80
4	16557	CORREIA ALTERNADOR 13X1575 OM 449	UNIDADE	2,00	GATES	R\$ 70,80	R\$ 141,60
5	6886	ELEMENTO DE BICO MB 449 L 001SVA	UNIDADE	5,00	BOSCH	R\$ 132,00	R\$ 660,00
6	6871	GUIA VAL MB 447/449 11260020	UNIDADE	10,00	RIC	R\$ 24,00	R\$ 240,00
7	16394	JG BRONZ BIELA MB 449 STD BB 295 STD	UNIDADE	5,00	MAHLE	R\$ 116,40	R\$ 582,00
8	16395	JG BRONZ MANCAL MB 449 STD BC 399	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 1.492,00	R\$ 1.492,00
9	16396	JG JUNTA MOTOR MB 449 5 CIL	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 1.198,00	R\$ 1.198,00
10	16399	JG PISTAO C/ ANEIS MB 445 STD P 2246	UNIDADE	5,00	MAHLE	R\$ 910,00	R\$ 4.550,00
11	6884	PISTA RETENTOR MB 449	UNIDADE	1,00	RIC	R\$ 200,00	R\$ 200,00
12	6879	REPARO BBA DAGUA MB 449	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 770,00	R\$ 770,00
13	6872	RETENTOR DE VAL MB 449 02786	UNIDADE	20,00	SABO	R\$ 14,40	R\$ 288,00
14	6877	RETENTOR POLIA MB 449 02697	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 199,20	R\$ 199,20
15	6878	RETENTOR VOLANTE MB 449	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 240,00	R\$ 240,00
16	4416	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 213,60	R\$ 213,60
17	4398	RTF. EMBUCHAR BIELA 6CC	SERV.	5,00	R2I	R\$ 169,20	R\$ 846,00
18	4407	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 6CC	SERV.	10,00	R2I	R\$ 21,60	R\$ 216,00
19	4399	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 6CC	SERV.	5,00	R2I	R\$ 192,00	R\$ 960,00
20	5799	RTF. MANDRILHAR E REB. MANCAL 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 1.120,00	R\$ 1.120,00
21	4417	RTF. MONTAGEM COMPLETA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 2.378,80	R\$ 2.378,80

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

		MOTOR 6CC					
22	4418	RTF. PINTURA MOTOR 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 136,80	R\$ 136,80
23	4408	RTF. PLAINAR CABECOTE 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 643,20	R\$ 643,20
24	4406	RTF. POLIR COMANDO 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 204,00	R\$ 204,00
25	4420	RTF. REGULAR BICOS	SERV.	5,00	R2I	R\$ 15,60	R\$ 78,00
26	4409	RTF. RETIFICAR SEDES 6CC	SERV.	10,00	R2I	R\$ 32,40	R\$ 324,00
27	4439	RTF. RETIFICAR VALVULA 6CC	SERV.	10,00	R2I	R\$ 32,40	R\$ 324,00
28	4415	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 1.670,00	R\$ 1.670,00
29	5072	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 1.225,00	R\$ 1.225,00
30	16374	RTF. TROCAR BUCHA COMANDO 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 292,80	R\$ 292,80
31	4410	RTF. TROCAR GUIAS 6CC	SERV.	10,00	R2I	R\$ 24,00	R\$ 240,00
32	5801	RTF. TROCAR SEDES 6CC	SERV.	10,00	R2I	R\$ 33,60	R\$ 336,00
33	6873	SEDE ADM MB 447/449	UNIDADE	5,00	RIC	R\$ 24,00	R\$ 120,00
34	6874	SEDE ESCAP MB 447/449	UNIDADE	5,00	RIC	R\$ 124,00	R\$ 620,00
35	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
36	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	2,00	ANJO	R\$ 49,20	R\$ 98,40
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$24.000,00	
LOTE 9 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO ONIBUS VW 8.120 PLACA NJW-3956							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	16474	BOMBA DAGUA CUMMINS B UB 731	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 379,20	R\$ 379,20
2	16448	BOMBA DE OLEO CUMMINS B	UNIDADE	1,00	ANROI	R\$ 766,00	R\$ 766,00
3	16434	BUCHA BIELA CUMMINS SERIE B BG 051	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 20,40	R\$ 81,60
4	16471	BUCHA COMANDO CUMMINS B ANTIGO	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 78,00	R\$ 78,00
5	16588	CAMISA CUMMINS SERIE BSTD 61090015	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 135,60	R\$ 542,40
6	1978	COLA SILICONE VERMELHA	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 20,40	R\$ 20,40
7	16449	CORREIA DENTADA CUMMINS B	UNIDADE	1,00	GATES	R\$ 60,00	R\$ 60,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

8	16437	ELEMENTO BBA INJ. CUMMINS B 397	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 147,60	R\$ 590,40
9	16440	ELEMENTO DE BICO CUMMINS 680/1124	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 228,00	R\$ 912,00
10	16435	GUIA VALVULA CUMMINS SERIE B	UNIDADE	8,00	RIC	R\$ 27,60	R\$ 220,80
11	16443	JG BRONZ BIELA CUMMINS B6 STD BB 426	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 346,80	R\$ 346,80
12	16444	JG BRONZ MANCAL CUMMINS B6 BC 503	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 271,20	R\$ 271,20
13	16472	JG JUNTA MOTOR CUMMINS SERIE B4 INF	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 590,40	R\$ 590,40
14	16473	JG JUNTA MOTOR CUMMINS SERIE B4 SUP	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 399,60	R\$ 399,60
15	16441	JG PISTAO C/ ANEIS CUMMINS B6 P2304	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 550,80	R\$ 2.203,20
16	16439	JG REPARO BBA INJ CUMMINS PC	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 288,00	R\$ 288,00
17	16466	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 128,40	R\$ 128,40
18	16454	RTF. EMBUCHAR BIELA 4CC NACIONAL	SERV.	4,00	R2I	R\$ 99,60	R\$ 398,40
19	16456	RTF. ENCAMISAR CILINDROS 4CC	SERV.	4,00	R2I	R\$ 130,80	R\$ 523,20
20	16459	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 4CC	SERV.	8,00	R2I	R\$ 18,00	R\$ 144,00
21	13792	RTF. LAVAGEM QUIMICA 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 114,00	R\$ 114,00
22	16455	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 4CC	SERV.	4,00	R2I	R\$ 99,60	R\$ 398,40
23	16467	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 1.406,80	R\$ 1.406,80
24	16469	RTF. PINTURA MOTOR 4CC NACIONAL	SERV.	1,00	R2I	R\$ 97,20	R\$ 97,20
25	16460	RTF. PLAINAR CABECOTE 4CC NACIONAL	SERV.	1,00	R2I	R\$ 280,80	R\$ 280,80
26	16465	RTF. POLIR COMANDO 4CC NACIONAL	SERV.	1,00	R2I	R\$ 57,60	R\$ 57,60
27	16457	RTF. REABRIR ALOJ. CAMISA 4CC	SERV.	4,00	R2I	R\$ 157,20	R\$ 628,80
28	4420	RTF. REGULAR BICOS	SERV.	4,00	R2I	R\$ 15,60	R\$ 62,40
29	16470	RTF. REGULAR BOMBA INJ. 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 430,80	R\$ 430,80
30	16461	RTF. RETIFICAR SEDES 4CC NACIONAL	SERV.	8,00	R2I	R\$ 18,00	R\$ 144,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

31	16462	RTF. RETIFICAR VALVULA 4CC	SERV.	8,00	R2I	R\$ 18,00	R\$ 144,00
32	16464	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 700,00	R\$ 700,00
33	16468	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 844,80	R\$ 844,80
34	16458	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 150,00	R\$ 150,00
35	16463	RTF. TROCAR GUIAS 4CC NACIONAL	SERV.	8,00	R2I	R\$ 13,20	R\$ 105,60
36	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
37	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 49,20	R\$ 49,20
38	16451	TUCHO DE MOTOR CUMMINS B	UNIDADE	8,00	MAHLE	R\$ 25,20	R\$ 201,60
39	16438	VALVULA BBA INJ. CUMMINS B	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 130,80	R\$ 523,20
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$15.300,00	

LOTE 10 SERVICO DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO CAMINHONETE S10 GM PLACA OBG-1337

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13813	BOMBA ALIMENTADORA 1.467.030.308	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 284,40	R\$ 284,40
2	13804	BOMBA D'AGUA MWM SPRINT	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 424,80	R\$ 424,80
3	13803	BOMBA DE OLEO MWM SPRINT	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 884,00	R\$ 884,00
4	16494	BUCHA BIELA MWM SPRINT BG 545	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 64,80	R\$ 259,20
5	16495	BUJAO ROSCADO 2.463.452.001	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 73,20	R\$ 73,20
6	13812	CAME DE COMANDO 1466. 110.617	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 870,00	R\$ 870,00
7	13800	CAMISA MWM SPRINT STD 61151080	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 92,40	R\$ 369,60
8	13811	CORPO DO DISTRIBUIDOR 1.468.334.001	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00
9	13798	GUIA VAL MWM SPRINT 11.785.080	UNIDADE	12,00	RIC	R\$ 10,80	R\$ 129,60
10	13808	JG JUNTA MOTOR MWM SPRINT 4.07 TCA	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 990,00	R\$ 990,00
11	16496	JG PISTAO C/ ANEIS MWM D 226 PA-1076	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 630,00	R\$ 2.520,00
12	13751	JG REPARO BBA INJ VE 9.461.080.509	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 218,40	R\$ 218,40

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

13	13799	RETENTOR DE VAL MWM	UNIDADE	12,00	SABO	R\$ 8,40	R\$ 100,80
14	13801	RETENTOR POLIA MWM SPRINT 05055	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 126,00	R\$ 126,00
15	13802	RETENTOR VOLANTE MWM SPRINT	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 226,80	R\$ 226,80
16	13815	ROLETE (ROLDANA) 2.460.300.005	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 74,40	R\$ 297,60
17	13789	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 128,40	R\$ 128,40
18	5922	RTF. EMBUCHAR BIELA 4CC	SERV.	4,00	R2I	R\$ 98,40	R\$ 393,60
29	13778	RTF. ENCAMISAR CILINDROS 4CC	SERV.	4,00	R2I	R\$ 130,80	R\$ 523,20
20	13782	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 12,00	R\$ 144,00
21	13792	RTF. LAVAGEM QUIMICA 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 150,00	R\$ 150,00
22	13777	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 4CC	SERV.	4,00	R2I	R\$ 104,40	R\$ 417,60
22	13781	RTF. MANDRILHAR E REB. MANCAL 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 463,20	R\$ 463,20
24	13790	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 1.222,40	R\$ 1.222,40
25	13793	RTF. PINTURA MOTOR 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 97,20	R\$ 97,20
26	13780	RTF. PLAINAR BASE BLOCO 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 1.286,00	R\$ 1.286,00
27	13783	RTF. PLAINAR CABECOTE 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 282,00	R\$ 282,00
28	13788	RTF. POLIR COMANDO 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 56,40	R\$ 56,40
29	13779	RTF. REABRIR ALOJ. CAMISA 4CC	SERV.	4,00	R2I	R\$ 157,20	R\$ 628,80
30	4420	RTF. REGULAR BICOS	SERV.	4,00	R2I	R\$ 15,60	R\$ 62,40
31	13794	RTF. REGULAR BOMBA INJ. 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 446,40	R\$ 446,40
32	13784	RTF. RETIFICAR SEDES 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 13,20	R\$ 158,40
33	13787	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 700,00	R\$ 700,00
34	13786	RTF. TESTE CABECOTE 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 139,20	R\$ 139,20
35	13791	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 860,00	R\$ 860,00
36	13785	RTF. TROCAR GUIAS 4CC	SERV.	12,00	R2I	R\$ 13,20	R\$ 158,40
37	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

38	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 49,20	R\$ 49,20
39	13816	TURBINA HSD MB SPRINT GARRET	UNIDADE	1,00	DELPHI	R\$ 3.050,00	R\$ 3.050,00
40	16498	VALVULA ADM MWM SERIE 10 VS 2825	UNIDADE	6,00	TRW	R\$ 33,60	R\$ 201,60
41	16497	VALVULA ESCAP MWM SERIE 10 VS 2824	UNIDADE	6,00	TRW	R\$ 39,60	R\$ 237,60
42	13805	VALVULA TERMOSTATICA MWM SPRINT	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 172,80	R\$ 172,80
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$21.100,00	
LOTE 11 SERVICO DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO VAN GRAN TOPIC 17P PLACA OBG-3431							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	5832	ADITIVO PARA RADIADORES	LITRO	1,00	MIX	R\$ 34,80	R\$ 34,80
2	19433	ARRASTADOR DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 273,60	R\$ 273,60
3	19349	BOMBA D'AGUA	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 452,00	R\$ 452,00
4	5560	BOMBA ALIMENTADORA	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 294,00	R\$ 294,00
5	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	SCHADEK	R\$ 968,00	R\$ 968,00
6	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 42,00	R\$ 168,00
7	10099	CAME DE COMANDO	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
8	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 136,80	R\$ 547,20
9	19434	COLA BRANCA P/ JUNTA 50G	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 27,60	R\$ 27,60
10	13017	CORPODISTRIBUIDOR	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 1.240,00	R\$ 1.240,00
11	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8,00	RIC	R\$ 12,00	R\$ 96,00
12	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 326,40	R\$ 326,40
13	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 326,40	R\$ 326,40
14	4891	JUNTA MOTOR	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 880,00	R\$ 880,00
15	19408	PASTILHA REGULAGEM. VALVULA	UNIDADE	8,00	MIX	R\$ 31,20	R\$ 249,60
16	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 439,20	R\$ 439,20
17	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 122,40	R\$ 122,40
18	19364	RETENTOR DE VALVULA DE	UNIDADE	8,00	SARO	R\$ 9,60	R\$ 76,80

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

		ESCAPE					
19	13815	ROLETE (ROLDANA) 2.460.300.005	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 64,80	R\$ 259,20
20	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	SERV	1,00	R2I	R\$ 159,60	R\$ 159,60
21	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	SERV	4,00	R2I	R\$ 109,20	R\$ 436,80
22	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	SERV	4,00	R2I	R\$ 165,60	R\$ 662,40
23	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	SERV	8,00	R2I	R\$ 69,00	R\$ 552,00
24	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	SERV	1,00	R2I	R\$ 349,00	R\$ 349,00
25	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	SERV	1,00	R2I	R\$ 1.898,00	R\$ 1.898,00
26	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	SERV	4,00	R2I	R\$ 368,00	R\$ 1.472,00
27	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	SERV	1,00	R2I	R\$ 4.203,00	R\$ 4.203,00
28	19397	RTF. PINTURA MOTOR	SERV	1,00	R2I	R\$ 334,00	R\$ 334,00
29	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	SERV	1,00	R2I	R\$ 1.328,00	R\$ 1.328,00
30	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	SERV	1,00	R2I	R\$ 1.218,00	R\$ 1.218,00
31	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	SERV	4,00	R2I	R\$ 621,00	R\$ 2.484,00
32	19407	RTF. REGULAR CABECOTE	SERV	1,00	R2I	R\$ 507,00	R\$ 507,00
33	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	SERV	8,00	R2I	R\$ 410,00	R\$ 3.280,00
34	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	SERV	1,00	R2I	R\$ 2.163,00	R\$ 2.163,00
35	19432	RTF. RETIFICAR VALVULA	SERV	8,00	R2I	R\$ 80,00	R\$ 640,00
36	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	SERV	1,00	R2I	R\$ 1.020,00	R\$ 1.020,00
37	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV	1,00	R2I	R\$ 2.524,00	R\$ 2.524,00
38	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	SERV	8,00	R2I	R\$ 66,00	R\$ 528,00
VALOR TOTAL DO LOTE:							R\$33.600,00
LOTE 12 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO MOTONIVELADORA FG140C							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VL.R. UNITÁRIO	VL.R. TOTAL
1	16492	BOMBA DE OLEO FIAT IVECO 2.8	UNIDADE	1,00	SCHADEK	R\$ 3.320,00	R\$ 3.320,00
2	16484	BUCHA BIELA FIAT IVECO 2.8	UNIDADE	6,00	MAHLE	R\$ 49,20	R\$ 295,20

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

3	16493	BUCHA COMANDO FIAT IVECO 2.8	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 770,00	R\$ 770,00
4	16491	CAMISA FIAT IVECO STD A 4953	UNIDADE	6,00	MAHLE	R\$ 181,20	R\$ 1.087,20
5	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	2,00	MIX	R\$ 18,00	R\$ 36,00
6	16485	JG ANEIS FIAT IVECO	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
7	16488	JG BRONZ BIELA FIAT IVECO STD	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 775,20	R\$ 775,20
8	16487	JG BRONZ MANCAL FIAT IVECO STD	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 1.346,40	R\$ 1.346,40
9	16486	JG JUNTA MOTOR FIAT IVECO	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 1.445,00	R\$ 1.445,00
10	23070	OLEO LUBRIFICANTE	UNIDADE	1,00	LUBRAX	R\$ 277,20	R\$ 277,20
11	4416	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 350,40	R\$ 350,40
12	4398	RTF. EMBUCHAR BIELA 6CC	SERV.	6,00	R2I	R\$ 141,60	R\$ 849,60
13	4401	RTF. ENCAMISAR CILINDROS 6CC	SERV.	6,00	R2I	R\$ 2.229,00	R\$ 13.374,00
14	4407	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 6CC	SERV.	12,00	R2I	R\$ 22,80	R\$ 273,60
15	4399	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 6CC	SERV.	6,00	R2I	R\$ 158,40	R\$ 950,40
16	5799	RTF. MANDRILHAR E REB. MANCAL 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 1.104,00	R\$ 1.104,00
17	4417	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 2.792,20	R\$ 2.792,20
18	4418	RTF. PINTURA MOTOR 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 140,40	R\$ 140,40
19	4408	RTF. PLAINAR CABECOTE 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 630,00	R\$ 630,00
20	4406	RTF. POLIR COMANDO 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 208,80	R\$ 208,80
21	4420	RTF. REGULAR BICOS	SERV.	6,00	R2I	R\$ 16,80	R\$ 100,80
22	4422	RTF. REGULAR BOMBA INJ. 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 644,40	R\$ 644,40
23	4409	RTF. RETIFICAR SEDES 6CC	SERV.	12,00	R2I	R\$ 30,00	R\$ 360,00
24	4439	RTF. RETIFICAR VALVULA 6CC	SERV.	12,00	R2I	R\$ 30,00	R\$ 360,00
25	4415	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 1.636,80	R\$ 1.636,80
26	4404	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO 6CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 292,80	R\$ 292,80
27	4410	RTF. TROCAR GUIAS 6CC	SERV.	12,00	R2I	R\$ 22,80	R\$ 273,60
28	5801	RTF. TROCAR SEDES 6CC	SERV.	12,00	R2I	R\$ 27,60	R\$ 331,20

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

29	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 20,40	R\$ 20,40
30	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	2,00	ANJO	R\$ 49,20	R\$ 98,40
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$35.200,00	
LOTE: 16 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO F1000 PLACA JZL-0718							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	16534	BOMBA D'AGUA MWM TD	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 298,80	R\$ 298,80
2	5820	BOMBA DE OLEO MWM D225/226/229	UNIDADE	1,00	SCHADEK	R\$ 523,20	R\$ 523,20
3	5810	BUCHA BIELA MWM BG 030	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 19,20	R\$ 76,80
4	5811	BUCHA COMANDO MWM STD EC 031	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 42,00	R\$ 42,00
5	1978	COLA SILICONE VERMELHA	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 20,40	R\$ 20,40
6	16529	ELEMENTO BBA INJ. MWM 1.418.425.089	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 112,80	R\$ 451,20
7	16532	ELEMENTO DE BICO MWM D225/229 773	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 130,80	R\$ 523,20
8	16531	FILTRO BBA INJ MWM 0.457.104.001	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 30,00	R\$ 30,00
9	16517	GUIA VAL MWM C/ RETENTOR 11322080	UNIDADE	8,00	RIC	R\$ 14,40	R\$ 115,20
10	16519	JG BRONZ BIELA MWM BB 144 050	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 43,20	R\$ 172,80
11	16520	JG BRONZ MANCAL MWM BC 313 050	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 58,80	R\$ 235,20
12	16521	JG BRONZ MANCAL MWM BC 314 050	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 446,00	R\$ 446,00
13	16526	JG JUNTA MOTOR MWM D229 4CC 71.107 OR-SC	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 321,60	R\$ 321,60
14	16533	JG KITS MOTOR MWM D229 K 13 603 K 2180	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00
15	16530	JG REPARO BBA INJ VE 9.401.087.817	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 130,80	R\$ 130,80
16	13876	MOLA PISTAO MB/MWM2.444.617.010	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 16,80	R\$ 16,80
17	23070	OLEO LUBRIFICANTE	UNIDADE	1,00	LUBRAX	R\$ 55,20	R\$ 55,20
18	5823	PISTA DO RETENTOR MWM	UNIDADE	1,00	RIC	R\$ 4,80	R\$ 4,80
19	13799	RETENTOR DE VAL MWM	UNIDADE	8,00	SABO	R\$ 46,80	R\$ 374,40

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

20	5819	RETENTOR VOLANTE MWM 00803	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 190,80	R\$ 190,80
21	13727	RTF. DESEMPENAR VIRABREQUIM	SERV.	1,00	R2I	R\$ 244,80	R\$ 244,80
22	13789	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 108,00	R\$ 108,00
23	5922	RTF. EMBUCHAR BIELA 4CC	SERV.	4,00	R2I	R\$ 75,60	R\$ 302,40
24	13782	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 4CC	SERV.	8,00	R2I	R\$ 13,20	R\$ 105,60
25	13792	RTF. LAVAGEM QUIMICA 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 114,00	R\$ 114,00
26	13777	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 4CC	SERV.	4,00	R2I	R\$ 86,40	R\$ 345,60
27	13790	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 1.056,00	R\$ 1.056,00
28	13793	RTF. PINTURA MOTOR 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 86,40	R\$ 86,40
29	13780	RTF. PLAINAR BASE BLOCO 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 240,00	R\$ 240,00
30	16515	RTF. PLAINAR CABECOTE MWM 3/4/6 CC	SERV.	4,00	R2I	R\$ 61,20	R\$ 244,80
31	13788	RTF. POLIR COMANDO 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 42,00	R\$ 42,00
32	16513	RTF. REBAIXAR COLORINHO BLOCO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 115,20	R\$ 460,80
33	4420	RTF. REGULAR BICOS	SERV.	4,00	R2I	R\$ 16,80	R\$ 67,20
34	13794	RTF. REGULAR BOMBA INJ. 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 2.618,40	R\$ 2.618,40
35	13784	RTF. RETIFICAR SEDES 4CC	SERV.	8,00	R2I	R\$ 13,20	R\$ 105,60
36	13787	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 528,00	R\$ 528,00
37	13791	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 489,60	R\$ 489,60
38	16514	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 116,40	R\$ 116,40
39	13785	RTF. TROCAR GUIAS 4CC	SERV.	8,00	R2I	R\$ 13,20	R\$ 105,60
40	16516	RTF. TROCAR SEDES 4CC	SERV.	8,00	R2I	R\$ 105,60	R\$ 844,80
41	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 27,60	R\$ 27,60
42	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 37,20	R\$ 37,20
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 14.600,00	
LOTE 18 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO CAMINHAO MB L608 PLACA JYX-4802							

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VL.R. UNITÁRIO	VL.R. TOTAL
1	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	2,00	MIX	R\$ 20,40	R\$ 40,80
2	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 219,60	R\$ 219,60
3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	SCHDEK	R\$ 408,00	R\$ 408,00
4	4752	BOMBA MANUAL	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 67,20	R\$ 67,20
5	19398	BRONZINA MANCAL CENTRAL	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 96,00	R\$ 96,00
6	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 19,20	R\$ 76,80
7	19399	CENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 34,80	R\$ 34,80
8	19356	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 136,80	R\$ 547,20
9	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 122,40	R\$ 489,60
10	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8,00	RIC	R\$ 16,80	R\$ 134,40
11	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 34,80	R\$ 139,20
12	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 38,40	R\$ 153,60
13	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 34,80	R\$ 34,80
14	19359	JG JUNTA MOTOR SUPERIOR	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 343,20	R\$ 343,20
15	4868	KITS MOTOR	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 307,20	R\$ 1.228,80
16	19490	MOLA DO PISTAO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 16,80	R\$ 16,80
17	19400	PISTA DO RETENTOR	UNIDADE	1,00	RIC	R\$ 58,80	R\$ 58,80
18	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 93,60	R\$ 93,60
19	1407	RETENTOR DA POLIA	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 49,20	R\$ 49,20
20	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 39,60	R\$ 39,60
21	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 110,40	R\$ 110,40
22	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 81,60	R\$ 326,40
23	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 15,60	R\$ 124,80
24	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 121,20	R\$ 121,20
25	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	SERV.	1,00	R2I	R\$ 339,60	R\$ 339,60

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

26	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 93,60	R\$ 374,40
27	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 566,80	R\$ 566,80
28	19397	RTF. PINTURA MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 90,00	R\$ 90,00
29	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 206,40	R\$ 206,40
30	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	SERV.	4,00	R2I	R\$ 55,20	R\$ 220,80
31	19384	RTF. POLIR COMANDO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 40,80	R\$ 40,80
32	19386	RTF. REBAIXAR COLARINHO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 68,40	R\$ 273,60
33	19387	RTF. REGULAR BICOS	SERV.	4,00	R2I	R\$ 10,80	R\$ 43,20
34	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 206,40	R\$ 206,40
35	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	SERV.	1,00	R2I	R\$ 411,60	R\$ 411,60
36	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 274,80	R\$ 274,80
37	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	SERV.	4,00	R2I	R\$ 64,80	R\$ 259,20
38	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 490,80	R\$ 490,80
39	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 121,20	R\$ 121,20
40	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 14,40	R\$ 115,20
41	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 18,00	R\$ 144,00
42	5831	RTF. TROCAR SELO	SERV.	20,00	R2I	R\$ 7,20	R\$ 144,00
43	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	4,00	RIC	R\$ 10,80	R\$ 43,20
44	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	4,00	RIC	R\$ 10,80	R\$ 43,20
42	19401	SELO	UNIDADE	20,00	MIX	R\$ 6,00	R\$ 120,00
46	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
47	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 49,20	R\$ 49,20
48	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	8,00	MAHLE	R\$ 27,60	R\$ 220,80
49	19406	VALVUL DE ALIVIO DA BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 63,60	R\$ 63,60
50	19371	VALVULA BOMBA INJETORA	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 27,60	R\$ 110,40
51	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 19,20	R\$ 76,80

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

52	19370	VÁLVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 28,80	R\$ 115,20
53	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	8,00	TRW	R\$ 20,40	R\$ 163,20
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$10.300,00	
LOTE 19 SERVICO DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO MOTONIVELADORA KOMATSU GD 555-3							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 397,20	R\$ 397,20
2	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	SCHADEK	R\$ 781,20	R\$ 781,20
3	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	6,00	MAHLE	R\$ 20,40	R\$ 122,40
4	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	6,00	MAHLE	R\$ 134,40	R\$ 806,40
5	19356	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6,00	BOSCH	R\$ 151,20	R\$ 907,20
6	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	6,00	BOSCH	R\$ 337,20	R\$ 2.023,20
7	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	12,00	RIC	R\$ 34,80	R\$ 417,60
8	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 218,00	R\$ 218,00
9	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 490,00	R\$ 490,00
10	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 64,80	R\$ 64,80
11	19360	JG JUNTA MOTOR INFERIOR	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 786,00	R\$ 786,00
12	19359	JG JUNTA MOTOR SUPERIOR	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 640,00	R\$ 640,00
13	19361	PISTAO BOMBA ALIMENTADORA	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 51,60	R\$ 51,60
14	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	6,00	MAHLE	R\$ 588,00	R\$ 3.528,00
15	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 301,20	R\$ 301,20
16	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	12,00	SABO	R\$ 8,40	R\$ 100,80
17	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 188,40	R\$ 188,40
18	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 193,20	R\$ 193,20
19	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	SERV.	6,00	R2I	R\$ 97,20	R\$ 583,20
20	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	SERV.	6,00	R2I	R\$ 122,40	R\$ 734,40
21	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	SERV.	12,00	R2I	R\$ 55,00	R\$ 660,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

22	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 196,80	R\$ 196,80
23	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	SERV.	1,00	R2I	R\$ 1.153,20	R\$ 1.153,20
24	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	SERV.	6,00	R2I	R\$ 133,20	R\$ 799,20
25	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
26	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 508,80	R\$ 508,80
27	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	SERV.	6,00	R2I	R\$ 72,00	R\$ 432,00
28	19384	RTF. POLIR COMANDO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 68,40	R\$ 68,40
29	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	SERV.	6,00	R2I	R\$ 164,40	R\$ 986,40
30	19386	RTF. REBAIXAR COLARINHO	SERV.	6,00	R2I	R\$ 110,40	R\$ 662,40
31	19387	RTF. REGULAR BICOS	SERV.	6,00	R2I	R\$ 16,80	R\$ 100,80
32	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 673,20	R\$ 673,20
33	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	SERV.	12,00	R2I	R\$ 28,80	R\$ 345,60
34	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	SERV.	1,00	R2I	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00
35	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 400,80	R\$ 400,80
36	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 206,40	R\$ 206,40
37	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 1.390,00	R\$ 1.390,00
38	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 355,20	R\$ 355,20
39	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	SERV.	12,00	R2I	R\$ 21,60	R\$ 259,20
40	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	SERV.	12,00	R2I	R\$ 21,60	R\$ 259,20
41	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	6,00	RIC	R\$ 27,60	R\$ 165,60
42	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	6,00	RIC	R\$ 19,20	R\$ 115,20
43	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
44	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 49,20	R\$ 49,20
45	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	12,00	MAHLE	R\$ 27,60	R\$ 331,20
46	19963	TURBINA	UNIDADE	1,00	DELPHI	R\$ 3.620,00	R\$ 3.620,00
47	19371	VALVULA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6,00	BOSCH	R\$ 136,80	R\$ 820,80

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

48	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	6,00	TRW	R\$ 27,60	R\$ 165,60
49	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	6,00	TRW	R\$ 33,60	R\$ 201,60
50	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	12,00	TRW	R\$ 96,00	R\$ 1.152,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$34.897,60	
LOTE 20 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO ESCAVADEIRA HIDRAULICA KOMATSU PC160 LC 7B							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	5832	ADITIVO PARA RADIADORES	LITRO	2,00	MIX	R\$ 20,40	R\$ 40,80
2	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 384,00	R\$ 384,00
3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	SCHADEK	R\$ 766,80	R\$ 766,80
4	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 22,80	R\$ 91,20
5	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 136,80	R\$ 547,20
6	19420	CANECO DO FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 64,80	R\$ 64,80
7	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 20,40	R\$ 20,40
8	19421	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1,00	GATES	R\$ 122,40	R\$ 122,40
9	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8,00	RIC	R\$ 28,80	R\$ 230,40
10	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 250,80	R\$ 250,80
11	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 536,40	R\$ 536,40
12	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 64,80	R\$ 64,80
13	4891	JUNTA MOTOR	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00
14	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 475,00	R\$ 1.900,00
15	1407	RETENTOR DA POLIA	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 7,20	R\$ 7,20
16	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8,00	SABO	R\$ 171,60	R\$ 1.372,80
17	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 134,40	R\$ 134,40
18	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 68,40	R\$ 273,60
19	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 96,00	R\$ 384,00
20	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 18,00	R\$ 144,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

21	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 150,00	R\$ 150,00
22	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 97,20	R\$ 388,80
23	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 980,00	R\$ 980,00
24	19397	RTF. PINTURA MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 90,00	R\$ 90,00
25	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 332,00	R\$ 332,00
26	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 290,00	R\$ 290,00
27	19384	RTF. POLIR COMANDO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 43,20	R\$ 43,20
28	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 150,00	R\$ 600,00
29	19387	RTF. REGULAR BICOS	SERV.	4,00	R2I	R\$ 16,80	R\$ 67,20
30	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 397,20	R\$ 397,20
31	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	SERV.	1,00	R2I	R\$ 289,20	R\$ 289,20
32	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 154,80	R\$ 154,80
33	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 900,00	R\$ 900,00
34	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 154,80	R\$ 154,80
35	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 19,20	R\$ 153,60
36	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 16,80	R\$ 134,40
37	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	4,00	RIC	R\$ 18,00	R\$ 72,00
38	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	4,00	RIC	R\$ 19,20	R\$ 76,80
39	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	8,00	MAHLE	R\$ 28,80	R\$ 230,40
40	19963	TURBINA	UNIDADE	1,00	DELPHI	R\$ 6.270,80	R\$ 6.270,80
41	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 27,60	R\$ 110,40
42	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 32,40	R\$ 129,60
43	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	8,00	TRW	R\$ 93,60	R\$ 748,80
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$22.900,00	
LOTE 22 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO BLAZER DLX 4X4 PLACA JZP-6281							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

1	5832	ADITIVO PARA RADIADORES	LITRO	1,00	MIX	R\$ 19,20	R\$ 19,20
2	19349	BOMBA D'ÁGUA	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 204,00	R\$ 204,00
3	19350	BOMBA DE ÓLEO	UNIDADE	1,00	SCHADEK	R\$ 490,00	R\$ 490,00
4	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 18,00	R\$ 72,00
5	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 93,60	R\$ 374,40
6	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 20,40	R\$ 20,40
7	19421	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1,00	GATES	R\$ 126,00	R\$ 126,00
8	19358	GUÍA VALVULA DE ADMISSÃO STANDART	UNIDADE	8,00	RIC	R\$ 9,60	R\$ 76,80
9	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 266,40	R\$ 266,40
10	19351	JG BRONZINA DE MANGAL STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 297,60	R\$ 297,60
11	4891	JUNTA MOTOR	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 211,20	R\$ 211,20
12	8857	LIMPEZA DE BICO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 64,80	R\$ 259,20
13	19408	PASTILHA REGULAGEM. VALVULA	UNIDADE	8,00	MIX	R\$ 14,40	R\$ 115,20
14	19362	PISTÃO C/ ANEL STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 1.142,00	R\$ 1.142,00
15	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8,00	SABO	R\$ 8,40	R\$ 67,20
16	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 88,80	R\$ 88,80
17	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 100,80	R\$ 100,80
18	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 32,40	R\$ 129,60
19	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 55,20	R\$ 220,80
20	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 9,60	R\$ 76,80
21	19378	RTF. LAVAGEM QUÍMICA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 116,40	R\$ 116,40
22	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 26,40	R\$ 105,60
23	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 486,40	R\$ 486,40
24	19397	RTF. PINTURA MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 67,20	R\$ 67,20
25	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 184,80	R\$ 184,80
26	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 144,00	R\$ 144,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

27	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 64,80	R\$ 259,20
28	19407	RTF. REGULAR CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 128,40	R\$ 128,40
29	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 14,40	R\$ 115,20
30	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	SERV.	1,00	R2I	R\$ 210,00	R\$ 210,00
31	19432	RTF. RETIFICAR VALVULA	SERV.	8,00	R2I	R\$ 12,00	R\$ 96,00
32	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 81,60	R\$ 81,60
33	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 262,80	R\$ 262,80
34	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 9,60	R\$ 76,80
35	10169	TENSOR CORREIA DENTADA	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 108,00	R\$ 108,00
36	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
37	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 22,80	R\$ 91,20
38	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 22,80	R\$ 91,20

VALOR TOTAL DO LOTE:

R\$7.000,00

LOTE 23 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO HILLUX CD 4X4 PLACA KAT-4231

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	5832	ADITIVO PARA RADIADORES	LITRO	2,00	MIX	R\$ 34,80	R\$ 69,60
2	13018	ARRASTADOR	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 272,40	R\$ 272,40
3	1876	ARRUELA DE ENCOSTO JG	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 88,80	R\$ 88,80
4	19349	BOMBA D'AGUA	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 289,20	R\$ 289,20
5	5560	BOMBA ALIMENTADORA	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 322,80	R\$ 322,80
6	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	SCHADEK	R\$ 967,00	R\$ 967,00
7	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 40,80	R\$ 163,20
8	10099	CAME DE COMANDO	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 1.044,00	R\$ 1.044,00
9	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 136,80	R\$ 547,20
10	19399	CENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 122,40	R\$ 122,40
11	13017	CORPODISTRIBUIDOR	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 1.221,60	R\$ 1.221,60
12	5282	CORREIA	UNIDADE	1,00	GATES	R\$ 120,00	R\$ 120,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

13	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 478,80	R\$ 1.915,20
14	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8,00	RIC	R\$ 15,60	R\$ 124,80
15	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 277,20	R\$ 277,20
16	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 399,60	R\$ 399,60
17	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 164,40	R\$ 164,40
18	4891	JUNTA MOTOR	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 880,00	R\$ 880,00
19	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 530,00	R\$ 2.120,00
20	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 122,40	R\$ 122,40
21	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8,00	SABO	R\$ 9,60	R\$ 76,80
22	19444	ROLETE	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 64,80	R\$ 259,20
23	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 136,80	R\$ 136,80
24	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 108,00	R\$ 432,00
25	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 135,60	R\$ 542,40
26	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 19,20	R\$ 153,60
27	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 68,40	R\$ 68,40
28	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 67,20	R\$ 268,80
29	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 1.088,40	R\$ 1.088,40
30	19397	RTF. PINTURA MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 134,40	R\$ 134,40
31	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 164,40	R\$ 164,40
32	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 150,00	R\$ 150,00
33	19384	RTF. POLIR COMANDO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 48,00	R\$ 48,00
34	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 122,40	R\$ 489,60
35	19387	RTF. REGULAR BICOS	SERV.	4,00	R2I	R\$ 12,00	R\$ 48,00
36	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 288,00	R\$ 288,00
37	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 19,20	R\$ 153,60

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

38	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	SERV.	1,00	R2I	R\$ 752,00	R\$ 752,00
39	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 147,60	R\$ 147,60
40	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 880,00	R\$ 880,00
41	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 161,00	R\$ 161,00
42	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 16,00	R\$ 128,00
43	19445	TENSOR COMPLETO	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 610,00	R\$ 610,00
44	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
45	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 38,40	R\$ 153,60
46	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 38,40	R\$ 153,60
47	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	8,00	TRW	R\$ 20,40	R\$ 163,20
48							

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$18.900,00

LOTE 24 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO FIAT UNO MILLE ECONOMICO PLACA NJV-2895

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	SCHADEK	R\$ 446,40	R\$ 446,40
2	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 72,00	R\$ 288,00
3	19399	CENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 39,60	R\$ 39,60
4	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 20,40	R\$ 20,40
5	19421	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1,00	GATES	R\$ 54,00	R\$ 54,00
6	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8,00	RIC	R\$ 9,60	R\$ 76,80
7	4891	JUNTA MOTOR	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 268,80	R\$ 268,80
8	8857	LIMPEZA DE BICO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 67,20	R\$ 268,80
9	19408	PASTILHA REGULAGEM. VALVULA	UNIDADE	8,00	MIX	R\$ 14,40	R\$ 115,20
10	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
11	1419	RETENTOR DE COMANDO	UNIDADE	2,00	SABO	R\$ 18,00	R\$ 36,00
12	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8,00	SABO	R\$ 9,60	R\$ 76,80

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

13	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 100,80	R\$ 100,80
14	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 103,20	R\$ 103,20
15	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 30,00	R\$ 120,00
16	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 48,00	R\$ 192,00
17	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 10,80	R\$ 86,40
18	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 114,00	R\$ 114,00
19	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 567,20	R\$ 567,20
20	19397	RTF. PINTURA MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 64,80	R\$ 64,80
21	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 187,20	R\$ 187,20
22	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 141,60	R\$ 141,60
23	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 62,40	R\$ 249,60
24	19407	RTF. REGULAR CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 122,40	R\$ 122,40
25	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 10,80	R\$ 86,40
26	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	SERV.	1,00	R2I	R\$ 207,60	R\$ 207,60
27	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 213,60	R\$ 213,60
28	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 278,40	R\$ 278,40
29	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 9,60	R\$ 76,80
30	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
31	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 49,20	R\$ 49,20
32	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 26,40	R\$ 105,60
33	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 26,40	R\$ 105,60
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$5.980,00	
LOTE 25 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE PLACA KAF-7054							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	SCHADEK	R\$ 446,40	R\$ 446,40
2	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 72,00	R\$ 288,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

3	19399	CENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 39,60	R\$ 39,60
4	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 20,40	R\$ 20,40
5	19421	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1,00	GATES	R\$ 57,60	R\$ 57,60
6	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8,00	RIC	R\$ 9,60	R\$ 76,80
7	19359	JG JUNTA MOTOR SUPERIOR	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 267,60	R\$ 267,60
8	8857	LIMPEZA DE BICO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 67,20	R\$ 268,80
9	19408	PASTILHA REGULAGEM. VALVULA	UNIDADE	8,00	MIX	R\$ 13,20	R\$ 105,60
10	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
11	1419	RETENTOR DE COMANDO	UNIDADE	2,00	SABO	R\$ 16,80	R\$ 33,60
12	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8,00	SABO	R\$ 9,60	R\$ 76,80
13	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 101,00	R\$ 101,00
14	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 104,40	R\$ 104,40
15	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 27,60	R\$ 110,40
16	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 50,40	R\$ 201,60
17	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 9,60	R\$ 76,80
18	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 114,00	R\$ 114,00
19	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 555,00	R\$ 555,00
20	19397	RTF. PINTURA MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 64,80	R\$ 64,80
21	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 181,20	R\$ 181,20
22	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 141,60	R\$ 141,60
23	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 61,20	R\$ 244,80
24	19407	RTF. REGULAR CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 121,20	R\$ 121,20
25	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 10,80	R\$ 86,40
26	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	SERV.	1,00	R2I	R\$ 207,60	R\$ 207,60
27	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 216,00	R\$ 216,00
28	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 277,20	R\$ 277,20

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

29	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 9,60	R\$ 76,80
30	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
31	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 49,20	R\$ 49,20
32	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 24,00	R\$ 96,00
33	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 24,00	R\$ 96,00
						R\$5.900,00	
LOTE 26 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO FIAT UNO MILLE FIRE PLACA NJI-9637							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	SCHADEK	R\$ 425,00	R\$ 425,00
2	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 68,00	R\$ 272,00
3	19399	CENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 38,00	R\$ 38,00
4	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 16,00	R\$ 16,00
5	19421	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1,00	GATES	R\$ 53,00	R\$ 53,00
6	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8,00	RIC	R\$ 8,00	R\$ 64,00
7	4891	JUNTA MOTOR	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 256,00	R\$ 256,00
8	8857	LIMPEZA DE BICO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 67,20	R\$ 268,80
9	19408	PASTILHA REGULAGEM. VALVULA	UNIDADE	8,00	MIX	R\$ 13,00	R\$ 104,00
10	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 1.031,00	R\$ 1.031,00
11	1419	RETENTOR DE COMANDO	UNIDADE	2,00	SABO	R\$ 17,00	R\$ 34,00
12	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8,00	SABO	R\$ 9,00	R\$ 72,00
13	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 93,00	R\$ 93,00
14	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 103,20	R\$ 103,20
15	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 28,80	R\$ 115,20
16	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 50,40	R\$ 201,60
17	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 9,60	R\$ 76,80
18	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 114,00	R\$ 114,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

19	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 531,80	R\$ 531,80
20	19397	RTF. PINTURA MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 63,60	R\$ 63,60
21	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 187,20	R\$ 187,20
22	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 142,80	R\$ 142,80
23	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 61,20	R\$ 244,80
24	19407	RTF. REGULAR CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 121,20	R\$ 121,20
25	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 12,00	R\$ 96,00
26	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	SERV.	1,00	R2I	R\$ 208,80	R\$ 208,80
27	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 218,40	R\$ 218,40
28	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 270,00	R\$ 270,00
29	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 9,60	R\$ 76,80
30	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,00	R\$ 16,00
31	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 45,00	R\$ 45,00
32	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 25,00	R\$ 100,00
33	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 25,00	R\$ 100,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$5.760,00	
LTE 27 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO CAMINHONETE GM S10 AMBULANCIA PLACA JZG-8472							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	2,00	MIX	R\$ 19,20	R\$ 38,40
2	7825	BIELA	UNIDADE	1,00	AUTOLI	R\$ 511,20	R\$ 511,20
3	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 370,80	R\$ 370,80
4	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	SCHADEK	R\$ 384,00	R\$ 384,00
5	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 69,60	R\$ 278,40
6	4451	COLA PRETA P/ JUNTA 50G	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 9,00	R\$ 9,00
7	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8,00	RIC	R\$ 9,60	R\$ 76,80
8	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 104,40	R\$ 104,40

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

9	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 177,60	R\$ 177,60
10	4891	JUNTA MOTOR	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 247,20	R\$ 247,20
11	8857	LIMPEZA DE BICO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 60,00	R\$ 240,00
12	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 1.153,20	R\$ 1.153,20
13	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8,00	SABO	R\$ 8,40	R\$ 67,20
14	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 61,20	R\$ 61,20
15	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 81,00	R\$ 81,00
16	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 48,00	R\$ 192,00
17	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 7,00	R\$ 56,00
18	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 114,00	R\$ 114,00
19	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	SERV.	1,00	R2I	R\$ 208,00	R\$ 208,00
20	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 25,00	R\$ 100,00
21	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 357,00	R\$ 357,00
22	19397	RTF. PINTURA MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 41,00	R\$ 41,00
23	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 149,00	R\$ 149,00
24	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 124,00	R\$ 124,00
25	4464	RTF. PRENSAR PISTAO A QUENTE	SERV.	4,00	R2I	R\$ 9,00	R\$ 36,00
26	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 59,00	R\$ 236,00
27	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 12,00	R\$ 96,00
28	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	SERV.	1,00	R2I	R\$ 207,60	R\$ 207,60
29	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 67,00	R\$ 67,00
30	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 50,00	R\$ 50,00
31	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 9,60	R\$ 76,80
32	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
33	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 49,20	R\$ 49,20

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

34	19481	TUCHO DE VALVULA	UNIDADE	8,00	MAHLE	R\$ 42,00	R\$ 336,00
35	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 25,20	R\$ 100,80
36	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 21,60	R\$ 86,40
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 6.500,00	
LOTE 28 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO ONIBUS MB ANO 1979 PLACA JYZ-0902							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	2,00	MIX	R\$ 16,80	R\$ 33,60
2	19483	BIELA DE MOTOR	UNIDADE	3,00	AUTOLI	R\$ 342,00	R\$ 1.026,00
3	19349	BOMBA D'AGUA	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 439,20	R\$ 439,20
4	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	SCHADEK	R\$ 741,60	R\$ 741,60
5	4752	BOMBA MANUAL	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 64,80	R\$ 64,80
6	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	6,00	MAHLE	R\$ 15,60	R\$ 93,60
7	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	6,00	MAHLE	R\$ 64,80	R\$ 388,80
8	5903	CANO INJETOR	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 312,00	R\$ 312,00
9	19399	CENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 18,00	R\$ 18,00
10	4451	COLA PRETA P/ JUNTA 50G	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 20,40	R\$ 20,40
11	12975	COLMEIA RADIADOR	UNIDADE	1,00	VISCOND	R\$ 2.240,00	R\$ 2.240,00
12	19410	CORREIA DO ALTERNADOR DUPLA	UNIDADE	1,00	GATES	R\$ 25,20	R\$ 25,20
13	19356	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6,00	BOSCH	R\$ 76,80	R\$ 460,80
14	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	6,00	BOSCH	R\$ 74,40	R\$ 446,40
15	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	6,00	RIC	R\$ 10,80	R\$ 64,80
16	19484	GUIA VALVULA DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	6,00	RIC	R\$ 10,80	R\$ 64,80
17	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 472,80	R\$ 472,80
18	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 288,00	R\$ 288,00
19	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 60,00	R\$ 60,00
20	4891	JUNTA MOTOR	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 424,80	R\$ 424,80

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

21	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	6,00	MAHLE	R\$ 133,20	R\$ 799,20
22	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 99,60	R\$ 99,60
23	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	6,00	SABO	R\$ 12,00	R\$ 72,00
24	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 104,00	R\$ 104,00
25	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	SERV.	6,00	R2I	R\$ 52,00	R\$ 312,00
26	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	SERV.	6,00	R2I	R\$ 91,00	R\$ 546,00
27	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	SERV.	12,00	R2I	R\$ 12,00	R\$ 144,00
28	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	SERV.	1,00	R2I	R\$ 512,00	R\$ 512,00
29	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	SERV.	6,00	R2I	R\$ 64,00	R\$ 384,00
30	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 582,00	R\$ 582,00
31	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 353,00	R\$ 353,00
32	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 321,00	R\$ 321,00
33	19384	RTF. POLIR COMANDO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 64,00	R\$ 64,00
34	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	SERV.	6,00	R2I	R\$ 116,00	R\$ 696,00
35	19387	RTF. REGULAR BICOS	SERV.	6,00	R2I	R\$ 14,00	R\$ 84,00
36	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 339,00	R\$ 339,00
37	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	SERV.		R2I	R\$ 18,00	R\$ 216,00
38	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 142,00	R\$ 142,00
39	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	SERV.	12,00	R2I	R\$ 19,00	R\$ 228,00
40	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	SERV.	12,00	R2I	R\$ 19,00	R\$ 228,00
41	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	6,00	RIC	R\$ 10,80	R\$ 64,80
42	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	6,00	RIC	R\$ 10,80	R\$ 64,80
43	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
44	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 49,00	R\$ 49,00
45	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	12,00	MAHLE	R\$ 26,40	R\$ 316,80

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

46	19414	VALVULA ALIVIO RADIDOR OLEO MB	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 44,40	R\$ 44,40
47	19371	VALVULA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6,00	BOSCH	R\$ 26,40	R\$ 158,40
48	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	6,00	TRW	R\$ 21,60	R\$ 129,60
49	19485	VALVULA DE ALIVIO FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 40,80	R\$ 40,80
50	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	6,00	TRW	R\$ 16,80	R\$ 100,80
51	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	12,00	TRW	R\$ 25,20	R\$ 302,40
52	19486	VIRABREQUIM STANDART	UNIDADE	1,00	SUSSIN	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$17.790,00	

LOTE 29 SÇ DE RTF E FORNEC DE PEÇAS PARA VEICULO MICRO ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C 16 PLACA OAY-8697 ANO 2010/2011

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VL.R. UNITÁRIO	VL.R. TOTAL
1	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 21,60	R\$ 21,60
2	19433	ARRASTADOR DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 246,00	R\$ 246,00
3	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 865,20	R\$ 865,20
4	5560	BOMBA ALIMENTADORA	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 232,00	R\$ 232,00
5	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	SCHADEK	R\$ 1.825,00	R\$ 1.825,00
6	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 54,00	R\$ 216,00
7	12972	CABECOTE MB	UNIDADE	1,00	AUTOLI	R\$ 5.692,20	R\$ 5.692,20
8	10099	CAME DE COMANDO	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 823,20	R\$ 823,20
9	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 223,20	R\$ 892,80
10	19434	COLA BRANCA P/ JUNTA 50G	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 27,60	R\$ 27,60
11	13017	CORPODISTRIBUIDOR	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 1.812,00	R\$ 1.812,00
12	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8,00	RIC	R\$ 18,00	R\$ 144,00
13	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 246,00	R\$ 246,00
14	19351	JG BRONZINA DE MANGAL STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 375,60	R\$ 375,60
15	4891	JUNTA MOTOR	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 711,60	R\$ 711,60
16	19408	PASTILHA REGULAGEM. VALVULA	UNIDADE	8,00	MIX	R\$ 36,00	R\$ 288,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

17	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 2.380,00	R\$ 2.380,00
18	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	8,00	BOSCH	R\$ 136,80	R\$ 1.094,40
19	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8,00	SABO	R\$ 3,20	R\$ 25,60
20	19487	ROLETE (ROLDANA)	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 18,80	R\$ 75,20
21	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 166,80	R\$ 166,80
22	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 69,60	R\$ 278,40
23	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 134,40	R\$ 537,60
24	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 14,40	R\$ 115,20
25	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 120,00	R\$ 120,00
26	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	SERV.	1,00	R2I	R\$ 411,60	R\$ 411,60
27	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 69,60	R\$ 278,40
28	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 960,00	R\$ 960,00
29	19397	RTF. PINTURA MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 115,20	R\$ 115,20
30	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 274,80	R\$ 274,80
31	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 206,40	R\$ 206,40
32	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 178,80	R\$ 715,20
33	19407	RTF. REGULAR CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 134,40	R\$ 134,40
34	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 26,40	R\$ 211,20
35	19482	RTF. RETIFICAR VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 27,60	R\$ 220,80
36	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	SERV.	1,00	R2I	R\$ 742,80	R\$ 742,80
37	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 344,40	R\$ 344,40
38	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 700,00	R\$ 700,00
39	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 21,60	R\$ 172,80
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 24.700,00	
LOTE 30 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO ONIBUS VW 15.190 PLACA OAT-2761 ANO 2011/2012							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

1	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 21,60	R\$ 21,60
2	19349	BOMBA D'AGUA	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 756,00	R\$ 756,00
3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	SCHADEK	R\$ 747,60	R\$ 747,60
4	1978	COLA SILICONE VERMELHA	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 20,40	R\$ 20,40
5	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8,00	RIC	R\$ 15,60	R\$ 124,80
6	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 114,00	R\$ 456,00
7	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	5,00	MAHLE	R\$ 164,40	R\$ 822,00
8	4891	JUNTA MOTOR	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 618,00	R\$ 618,00
9	4868	KITS MOTOR	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 702,00	R\$ 2.808,00
10	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8,00	SABO	R\$ 12,00	R\$ 96,00
11	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	SERV	1,00	R2I	R\$ 110,40	R\$ 110,40
12	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	SERV	4,00	R2I	R\$ 67,20	R\$ 268,80
13	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	SERV	8,00	R2I	R\$ 13,20	R\$ 105,60
14	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	SERV	1,00	R2I	R\$ 69,60	R\$ 69,60
15	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	SERV	1,00	R2I	R\$ 344,40	R\$ 344,40
16	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	SERV	4,00	R2I	R\$ 69,60	R\$ 278,40
17	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	SERV	1,00	R2I	R\$ 662,00	R\$ 662,00
18	19397	RTF. PINTURA MOTOR	SERV	1,00	R2I	R\$ 69,60	R\$ 69,60
19	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	SERV	1,00	R2I	R\$ 273,60	R\$ 273,60
20	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	SERV	1,00	R2I	R\$ 205,20	R\$ 205,20
21	19384	RTF. POLIR COMANDO	SERV	1,00	R2I	R\$ 159,60	R\$ 159,60
22	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	SERV	4,00	R2I	R\$ 207,60	R\$ 830,40
23	19488	RTF. REGULAR E LIMPAR UNIDADE ELETRONICA	SERV	4,00	R2I	R\$ 1.080,00	R\$ 4.320,00
24	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	SERV	1,00	R2I	R\$ 726,00	R\$ 726,00
25	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	SERV	1,00	R2I	R\$ 220,80	R\$ 220,80

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

26	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV	1,00	R2I	R\$ 840,00	R\$ 840,00
27	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	SERV	1,00	R2I	R\$ 180,00	R\$ 180,00
28	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	SERV	8,00	R2I	R\$ 21,60	R\$ 172,80
29	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	SERV	8,00	R2I	R\$ 40,80	R\$ 326,40
30	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
31	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 49,20	R\$ 49,20
32	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	8,00	MAHLE	R\$ 22,80	R\$ 182,40
33	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 25,20	R\$ 100,80
34	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 26,40	R\$ 105,60
35	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	8,00	TRW	R\$ 26,40	R\$ 211,20
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 17.300,00	
LOTE 31 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO ONIBUS VW 15.190 PLACA NPH-2174 ANO 2011/2012							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 21,60	R\$ 21,60
2	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 772,00	R\$ 772,00
3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	SCHADEK	R\$ 760,00	R\$ 760,00
4	1978	COLA SILICONE VERMELHA	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 20,40	R\$ 20,40
5	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8,00	RIC	R\$ 16,80	R\$ 134,40
6	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 109,20	R\$ 436,80
7	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	5,00	MAHLE	R\$ 164,40	R\$ 822,00
8	4891	JUNTA MOTOR	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 618,00	R\$ 618,00
9	4868	KITS MOTOR	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 2.817,00	R\$ 11.268,00
10	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8,00	SABO	R\$ 12,00	R\$ 96,00
11	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	SERV	1,00	R2I	R\$ 110,40	R\$ 110,40
12	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	SERV	4,00	R2I	R\$ 68,40	R\$ 273,60
13	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAI VULAS	SERV	8,00	R2I	R\$ 13,20	R\$ 105,60

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

14	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	SERV	1,00	R2I	R\$ 69,60	R\$ 69,60
15	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	SERV	1,00	R2I	R\$ 343,20	R\$ 343,20
16	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	SERV	4,00	R2I	R\$ 68,40	R\$ 273,60
17	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	SERV	1,00	R2I	R\$ 1.076,40	R\$ 1.076,40
18	19397	RTF. PINTURA MOTOR	SERV	1,00	R2I	R\$ 69,60	R\$ 69,60
19	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	SERV	1,00	R2I	R\$ 273,60	R\$ 273,60
20	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	SERV	1,00	R2I	R\$ 205,20	R\$ 205,20
21	19384	RTF. POLIR COMANDO	SERV	1,00	R2I	R\$ 159,60	R\$ 159,60
22	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	SERV	4,00	R2I	R\$ 208,80	R\$ 835,20
23	19488	RTF. REGULAR E LIMPAR UNIDADE ELETRONICA	SERV	4,00	R2I	R\$ 1.188,00	R\$ 4.752,00
24	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	SERV	1,00	R2I	R\$ 728,40	R\$ 728,40
25	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	SERV	1,00	R2I	R\$ 222,00	R\$ 222,00
26	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV	1,00	R2I	R\$ 824,40	R\$ 824,40
27	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	SERV	1,00	R2I	R\$ 177,60	R\$ 177,60
28	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	SERV	8,00	R2I	R\$ 21,60	R\$ 172,80
29	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	SERV	8,00	R2I	R\$ 39,60	R\$ 316,80
30	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
31	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 49,20	R\$ 49,20
32	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	8,00	MAHLE	R\$ 22,80	R\$ 182,40
33	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 25,20	R\$ 100,80
34	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 27,60	R\$ 110,40
35	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	8,00	TRW	R\$ 25,20	R\$ 201,60
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 26.600,00	
LOTE: 32 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO MICRO ONIBUS MB LO 608 D PLACA KEH-6815 ANO 1983							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	2,00	MIX	R\$ 21,60	R\$ 43,20

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

2	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 220,80	R\$ 220,80
3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	SCHADEK	R\$ 406,80	R\$ 406,80
4	4752	BOMBA MANUAL	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 69,60	R\$ 69,60
5	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 19,20	R\$ 76,80
6	1308	BUCHA COMANDO	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 36,00	R\$ 36,00
7	19399	CENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 36,00	R\$ 36,00
8	14113	CORREIA ALTERNADOR DO ONIBUS MBB	UNIDADE	1,00	GATES	R\$ 36,00	R\$ 36,00
9	19356	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 136,80	R\$ 547,20
10	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 122,40	R\$ 489,60
11	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8,00	RIC	R\$ 16,80	R\$ 134,40
12	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 36,00	R\$ 144,00
13	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 37,20	R\$ 148,80
14	19489	JG BRONZINA DO MANCAL CENTRAL	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 96,00	R\$ 96,00
15	4891	JUNTA MOTOR	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 343,20	R\$ 343,20
16	4868	KITS MOTOR	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 307,20	R\$ 1.228,80
17	19490	MOLA DO PISTAO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 16,80	R\$ 16,80
18	19400	PISTA DO RETENTOR	UNIDADE	1,00	RIC	R\$ 60,00	R\$ 60,00
19	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 92,40	R\$ 92,40
20	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 38,40	R\$ 38,40
21	19491	RETENTOR N° 01735	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 50,40	R\$ 50,40
22	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 108,00	R\$ 108,00
23	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 81,60	R\$ 326,40
24	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 14,40	R\$ 115,20
25	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 120,00	R\$ 120,00
26	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	SERV.	1,00	R2I	R\$ 343,20	R\$ 343,20
27	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 93,60	R\$ 374,40

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

		DE BIELA					
28	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 579,20	R\$ 579,20
29	19397	RTF. PINTURA MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 88,80	R\$ 88,80
30	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 218,40	R\$ 218,40
31	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	SERV.	4,00	R2I	R\$ 55,20	R\$ 220,80
32	19384	RTF. POLIR COMANDO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 76,80	R\$ 76,80
33	19386	RTF. REBAIXAR COLARINHO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 68,40	R\$ 273,60
34	19387	RTF. REGULAR BICOS	SERV.	4,00	R2I	R\$ 10,80	R\$ 43,20
35	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 205,20	R\$ 205,20
36	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	SERV.	1,00	R2I	R\$ 411,60	R\$ 411,60
37	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 274,80	R\$ 274,80
38	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	SERV.	4,00	R2I	R\$ 64,80	R\$ 259,20
39	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 499,20	R\$ 499,20
40	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 120,00	R\$ 120,00
41	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 13,20	R\$ 105,60
42	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 18,00	R\$ 144,00
43	5831	RTF. TROCAR SELO	SERV.	20,00	R2I	R\$ 7,20	R\$ 144,00
44	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	4,00	RIC	R\$ 10,80	R\$ 43,20
45	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	4,00	RIC	R\$ 10,80	R\$ 43,20
46	19401	SELO	UNIDADE	20,00	MIX	R\$ 6,00	R\$ 120,00
47	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
48	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 49,20	R\$ 49,20
49	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	8,00	MAHLE	R\$ 27,60	R\$ 220,80
50	19492	VALVUL ALIVIO DA BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 64,80	R\$ 64,80
51	19371	VALVULA BOMBA INJETORA	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 27,60	R\$ 110,40
52	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 18,00	R\$ 72,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

53	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 30,00	R\$ 120,00
54	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	8,00	TRW	R\$ 21,60	R\$ 172,80
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$10.400,00	
LOTE 33 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO MICRO ONIBUS MB LO 812 PLACA BTO-8540 ANO 1989/1990							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	2,00	MIX	R\$ 21,60	R\$ 43,20
2	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 220,80	R\$ 220,80
3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	SCHADEK	R\$ 406,80	R\$ 406,80
4	4752	BOMBA MANUAL	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 69,60	R\$ 69,60
5	19398	BRONZINA MANCAL CENTRAL	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 96,00	R\$ 96,00
6	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 19,20	R\$ 76,80
7	1308	BUCHA COMANDO	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 36,00	R\$ 36,00
8	19399	CENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 34,80	R\$ 34,80
9	13950	CORREIA DO ALTERNADOR	UNIDADE	1,00	GATES	R\$ 36,00	R\$ 36,00
10	19356	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 136,80	R\$ 547,20
11	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 86,40	R\$ 345,60
12	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8,00	RIC	R\$ 16,80	R\$ 134,40
13	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 36,00	R\$ 144,00
14	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 37,20	R\$ 148,80
15	4891	JUNTA MOTOR	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 463,20	R\$ 463,20
16	4868	KITS MOTOR	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 307,20	R\$ 1.228,80
17	19490	MOLA DO PISTAO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 16,80	R\$ 16,80
18	19400	PISTA DO RETENTOR	UNIDADE	1,00	RIC	R\$ 60,00	R\$ 60,00
19	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 38,40	R\$ 38,40
20	19491	RETENTOR Nº 01735	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 50,40	R\$ 50,40
21	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 115,20	R\$ 115,20
22	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 92,40	R\$ 369,60

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

23	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 14,40	R\$ 115,20
24	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 12,00	R\$ 12,00
25	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	SERV.	1,00	R2I	R\$ 397,00	R\$ 397,00
26	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 93,60	R\$ 374,40
27	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 581,80	R\$ 581,80
28	19397	RTF. PINTURA MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 69,60	R\$ 69,60
29	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 205,20	R\$ 205,20
30	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	SERV.	4,00	R2I	R\$ 54,00	R\$ 216,00
31	19384	RTF. POLIR COMANDO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 39,60	R\$ 39,60
32	19386	RTF. REBAIXAR COLARINHO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 69,60	R\$ 278,40
33	19387	RTF. REGULAR BICOS	SERV.	4,00	R2I	R\$ 10,80	R\$ 43,20
34	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 260,40	R\$ 260,40
35	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	SERV.	1,00	R2I	R\$ 411,60	R\$ 411,60
36	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 165,60	R\$ 165,60
37	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	SERV.	4,00	R2I	R\$ 55,20	R\$ 220,80
38	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 487,20	R\$ 487,20
39	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 110,40	R\$ 110,40
40	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 13,20	R\$ 105,60
41	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 18,00	R\$ 144,00
42	5831	RTF. TROCAR SELO	SERV.	20,00	R2I	R\$ 7,20	R\$ 144,00
43	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	4,00	RIC	R\$ 12,00	R\$ 48,00
44	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	4,00	RIC	R\$ 10,80	R\$ 43,20
45	19401	SELO	UNIDADE	20,00	MIX	R\$ 6,00	R\$ 120,00
46	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
47	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 49,20	R\$ 49,20
48	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	8,00	MAHLE	R\$ 27,60	R\$ 220,80

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

49	19492	VALVUL ALIVIO DA BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 62,40	R\$ 62,40
50	19371	VALVULA BOMBA INJETORA	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 27,60	R\$ 110,40
51	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 18,00	R\$ 72,00
52	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 30,00	R\$ 120,00
53	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	8,00	TRW	R\$ 21,60	R\$ 172,80
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$10.100,00	
LOTE 34 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO MICRO ONIBUS MB MARCOPOLO VICINO PLACA NPM-3321 ANO 2010/2010							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 21,60	R\$ 21,60
2	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	SCHADEK	R\$ 2.960,00	R\$ 2.960,00
4	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8,00	RIC	R\$ 9,60	R\$ 76,80
5	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
6	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 870,00	R\$ 870,00
7	4891	JUNTA MOTOR	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 1.710,00	R\$ 1.710,00
8	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 5.950,80	R\$ 5.950,80
9	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8,00	SABO	R\$ 10,80	R\$ 86,40
10	19493	RETENTOR ELETRONICO	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 397,20	R\$ 397,20
11	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 159,60	R\$ 159,60
12	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 93,60	R\$ 374,40
13	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 170,40	R\$ 681,60
14	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 30,00	R\$ 240,00
15	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 109,20	R\$ 109,20
16	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	SERV.	1,00	R2I	R\$ 596,40	R\$ 596,40
17	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 122,40	R\$ 489,60
18	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 1.820,40	R\$ 1.820,40

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

		MOTOR					
19	19397	RTF. PINTURA MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 103,20	R\$ 103,20
20	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 806,40	R\$ 806,40
21	19384	RTF. POLIR COMANDO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 69,60	R\$ 69,60
22	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 200,40	R\$ 801,60
23	19488	RTF. REGULAR E LIMPAR UNIDADE ELETRONICA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 1.286,40	R\$ 5.145,60
24	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 32,40	R\$ 259,20
25	19482	RTF. RETIFICAR VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 32,40	R\$ 259,20
26	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	SERV.	1,00	R2I	R\$ 699,60	R\$ 699,60
27	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 818,40	R\$ 818,40
28	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 21,60	R\$ 172,80
29	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 50,40	R\$ 403,20
30	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	4,00	RIC	R\$ 13,20	R\$ 52,80
31	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	4,00	RIC	R\$ 8,40	R\$ 33,60
32	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
33	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 49,20	R\$ 49,20
	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 67,20	R\$ 268,80
34	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 69,60	R\$ 278,40
35	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	8,00	TRW	R\$ 67,20	R\$ 537,60
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 31.100,00	
LOTE 35 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO MICRO ONIBUS MB MARCOPOLO VICINO PLACA NUG- 5257 ANO 2010/2010							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 21,60	R\$ 21,60
2	19349	BOMBA D'AGUA	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	SCHADEK	R\$ 2.960,00	R\$ 2.960,00
4	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8,00	RIC	R\$ 9,60	R\$ 76,80

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

5	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 454,80	R\$ 1.819,20
6	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 853,20	R\$ 853,20
7	4891	JUNTA MOTOR	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 1.718,00	R\$ 1.718,00
8	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 6.379,20	R\$ 6.379,20
9	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8,00	SABO	R\$ 9,60	R\$ 76,80
10	19493	RETENTOR ELETROICO	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 398,40	R\$ 398,40
11	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 159,60	R\$ 159,60
12	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 96,00	R\$ 384,00
13	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 170,40	R\$ 681,60
14	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 30,00	R\$ 240,00
15	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 110,40	R\$ 110,40
16	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	SERV.	1,00	R2I	R\$ 609,60	R\$ 609,60
17	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 121,20	R\$ 484,80
18	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 1.055,20	R\$ 1.055,20
19	19397	RTF. PINTURA MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 102,00	R\$ 102,00
20	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 807,60	R\$ 807,60
21	19384	RTF. POLIR COMANDO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 67,20	R\$ 67,20
22	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 199,20	R\$ 796,80
23	19488	RTF. REGULAR E LIMPAR UNIDADE ELETROICA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 1.310,00	R\$ 5.240,00
24	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 32,40	R\$ 259,20
25	19482	RTF. RETIFICAR VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 32,40	R\$ 259,20
26	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	SERV.	1,00	R2I	R\$ 699,60	R\$ 699,60
27	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 837,60	R\$ 837,60
28	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 171,60	R\$ 171,60
29	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE	SERV.	8,00	R2I	R\$ 21,60	R\$ 172,80

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

		VALVULAS					
30	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 48,00	R\$ 384,00
31	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	4,00	RIC	R\$ 12,00	R\$ 48,00
32	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	4,00	RIC	R\$ 8,40	R\$ 33,60
33	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
34	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 49,20	R\$ 49,20
35	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 68,40	R\$ 273,60
36	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 68,40	R\$ 273,60
37	19373	VARETA DE VALVULA	UNIDADE	8,00	TRW	R\$ 62,40	R\$ 499,20
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$31.000,00	
LOTE 38 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO FIAT FIORINO PLACA JYV-3452 ANO 1998/1999							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	SCHADEK	R\$ 446,40	R\$ 446,40
2	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 73,20	R\$ 292,80
3	19399	CENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 75,60	R\$ 75,60
4	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 20,40	R\$ 20,40
5	19421	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1,00	GATES	R\$ 56,40	R\$ 56,40
6	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8,00	RIC	R\$ 9,60	R\$ 76,80
7	4891	JUNTA MOTOR	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 150,00	R\$ 150,00
8	19408	PASTILHA REGULAGEM. VALVULA	UNIDADE	8,00	MIX	R\$ 15,60	R\$ 124,80
9	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 1.370,40	R\$ 1.370,40
10	1419	RETENTOR DE COMANDO	UNIDADE	2,00	SABO	R\$ 18,00	R\$ 36,00
11	14878	RETENTOR DE VALVULA	UNIDADE	8,00	SABO	R\$ 9,60	R\$ 76,80
12	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 100,80	R\$ 100,80
13	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	SERV	1,00	R2I	R\$ 104,40	R\$ 104,40
14	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	SERV	4,00	R2I	R\$ 27,60	R\$ 110,40
15	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	SERV	4,00	R2I	R\$ 51,60	R\$ 206,40

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

16	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	SERV	8,00	R2I	R\$ 9,60	R\$ 76,80
17	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	SERV	1,00	R2I	R\$ 64,80	R\$ 64,80
18	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	SERV	1,00	R2I	R\$ 555,60	R\$ 555,60
19	19397	RTF. PINTURA MOTOR	SERV	1,00	R2I	R\$ 66,00	R\$ 66,00
20	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	SERV	1,00	R2I	R\$ 188,40	R\$ 188,40
21	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	SERV	1,00	R2I	R\$ 144,00	R\$ 144,00
22	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	SERV	4,00	R2I	R\$ 62,40	R\$ 249,60
23	19407	RTF. REGULAR CABECOTE	SERV	1,00	R2I	R\$ 122,40	R\$ 122,40
24	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	SERV	8,00	R2I	R\$ 10,80	R\$ 86,40
25	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	SERV	1,00	R2I	R\$ 205,20	R\$ 205,20
26	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	SERV	1,00	R2I	R\$ 216,00	R\$ 216,00
27	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV	1,00	R2I	R\$ 277,20	R\$ 277,20
28	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	SERV	8,00	R2I	R\$ 9,60	R\$ 76,80
29	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
30	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 49,20	R\$ 49,20
31	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 25,20	R\$ 100,80
32	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 26,40	R\$ 105,60
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$5.850,00	

LOTE 41 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO FIAT UNO MILLE WAY ECON. 4 PORTAS PLACA OBQ-2199 ANO 2013/2013

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	SCHADEK	R\$ 446,40	R\$ 446,40
2	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 72,00	R\$ 288,00
3	19399	CENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 39,60	R\$ 39,60
4	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 20,40	R\$ 20,40
5	19421	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1,00	GATES	R\$ 54,00	R\$ 54,00
6	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8,00	RIC	R\$ 9,60	R\$ 76,80

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

7	4891	JUNTA MOTOR	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 268,80	R\$ 268,80
8	8857	LIMPEZA DE BICO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 67,20	R\$ 268,80
9	19408	PASTILHA REGULAGEM. VALVULA	UNIDADE	8,00	MIX	R\$ 14,40	R\$ 115,20
10	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 748,40	R\$ 748,40
11	1419	RETENTOR DE COMANDO	UNIDADE	2,00	SABO	R\$ 18,00	R\$ 36,00
12	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8,00	SABO	R\$ 9,60	R\$ 76,80
13	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 98,00	R\$ 98,00
14	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 103,20	R\$ 103,20
15	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 30,00	R\$ 120,00
16	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 48,00	R\$ 192,00
17	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 10,80	R\$ 86,40
18	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 114,00	R\$ 114,00
19	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 676,80	R\$ 676,80
20	19397	RTF. PINTURA MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 64,80	R\$ 64,80
21	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 202,00	R\$ 202,00
22	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 141,60	R\$ 141,60
23	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 62,40	R\$ 249,60
24	19407	RTF. REGULAR CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 122,40	R\$ 122,40
25	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 10,80	R\$ 86,40
26	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	SERV.	1,00	R2I	R\$ 207,60	R\$ 207,60
27	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 213,60	R\$ 213,60
28	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 278,40	R\$ 278,40
29	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 9,60	R\$ 76,80
30	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
31	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 49,20	R\$ 49,20
32	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 26,40	R\$ 105,60

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

33	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 26,40	R\$ 105,60
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$5.750,00	
LOTE 42 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO FIAT UNO MILLE WAY ECON. 4 PORTA PLACA OBQ-2289 ANO 2013/2013							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	SCHADEK	R\$ 446,40	R\$ 446,40
2	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 72,00	R\$ 288,00
3	19399	CENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 39,60	R\$ 39,60
4	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 20,40	R\$ 20,40
5	19421	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1,00	GATES	R\$ 54,00	R\$ 54,00
6	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8,00	RIC	R\$ 9,60	R\$ 76,80
7	4891	JUNTA MOTOR	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 268,80	R\$ 268,80
8	8857	LIMPEZA DE BICO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 67,20	R\$ 268,80
9	19408	PASTILHA REGULAGEM. VALVULA	UNIDADE	8,00	MIX	R\$ 14,40	R\$ 115,20
10	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 1.083,60	R\$ 1.083,60
11	1419	RETENTOR DE COMANDO	UNIDADE	2,00	SABO	R\$ 18,00	R\$ 36,00
12	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8,00	SABO	R\$ 9,60	R\$ 76,80
13	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 96,00	R\$ 96,00
14	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 103,20	R\$ 103,20
15	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 30,00	R\$ 120,00
16	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 48,00	R\$ 192,00
17	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 10,80	R\$ 86,40
18	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 114,00	R\$ 114,00
19	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 577,20	R\$ 577,20
20	19397	RTF. PINTURA MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 64,80	R\$ 64,80
21	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 144,00	R\$ 144,00
22	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 141,60	R\$ 141,60

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

23	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 6,00	R\$ 24,00
24	19407	RTF. REGULAR CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 122,40	R\$ 122,40
25	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 10,80	R\$ 86,40
26	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	SERV.	1,00	R2I	R\$ 207,60	R\$ 207,60
27	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 213,60	R\$ 213,60
28	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 278,40	R\$ 278,40
29	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 9,60	R\$ 76,80
30	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
31	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 49,20	R\$ 49,20
32	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 26,40	R\$ 105,60
33	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 26,40	R\$ 105,60
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$5.700,00	

LOTE 43 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO FORD F1000 HSD XL PLACA JYP-3691 ANO 1997/1998

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	16534	BOMBA D'AGUA MWM TD	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 298,80	R\$ 298,80
2	5820	BOMBA DE OLEO MWM D225/226/229	UNIDADE	1,00	ANROI	R\$ 379,20	R\$ 379,20
3	5810	BUCHA BIELA MWM BG 030	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 25,20	R\$ 100,80
4	5811	BUCHA COMANDO MWM STD EC 031	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 42,00	R\$ 42,00
5	1978	COLA SILICONE VERMELHA	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 20,40	R\$ 20,40
6	16529	ELEMENTO BBA INJ. MWM 1.418.425.089	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 121,20	R\$ 484,80
7	16532	ELEMENTO DE BICO MWM D225/229 773	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 130,80	R\$ 523,20
8	16531	FILTRO BBA INJ MWM 0.457.104.001	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 30,00	R\$ 30,00
9	16517	GUIA VAL MWM C/ RETENTOR 11322080	UNIDADE	8,00	RIC	R\$ 12,00	R\$ 96,00
10	16519	JG BRONZ BIELA MWM BB 144 050	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 38,40	R\$ 153,60

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

11	16520	JG BRONZ MANCAL MWM BC 313 050	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 39,60	R\$ 158,40
12	16521	JG BRONZ MANCAL MWM BC 314 050	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 110,40	R\$ 110,40
13	16526	JG JUNTA MOTOR MWM D229 4CC 71.107 OR-SC	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 321,60	R\$ 321,60
14	16533	JG KITS MOTOR MWM D229 K 13 603 K 2180	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 288,00	R\$ 1.152,00
15	16530	JG REPARO BBA INJ VE 9.401.087.817	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 128,40	R\$ 128,40
16	13876	MOLA PISTAO MB/MWM2.444.617.010	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 16,80	R\$ 16,80
17	5823	PISTA DO RETENTOR MWM	UNIDADE	1,00	RIC	R\$ 57,60	R\$ 57,60
18	13799	RETENTOR DE VAL MWM	UNIDADE	8,00	SABO	R\$ 4,80	R\$ 38,40
19	5819	RETENTOR VOLANTE MWM 00803	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 46,80	R\$ 46,80
20	13727	RTF. DESEMPENAR VIRABREQUIM	SERV.	1,00	R2I	R\$ 244,80	R\$ 244,80
21	13789	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 108,00	R\$ 108,00
22	5922	RTF. EMBUCHAR BIELA 4CC	SERV.	4,00	R2I	R\$ 75,60	R\$ 302,40
23	13782	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 4CC	SERV.	8,00	R2I	R\$ 13,20	R\$ 105,60
24	13792	RTF. LAVAGEM QUIMICA 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 114,00	R\$ 114,00
25	13777	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 4CC	SERV.	4,00	R2I	R\$ 92,40	R\$ 369,60
26	13790	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 1.139,60	R\$ 1.139,60
27	13793	RTF. PINTURA MOTOR 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 86,40	R\$ 86,40
28	13780	RTF. PLAINAR BASE BLOCO 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 240,00	R\$ 240,00
29	16515	RTF. PLAINAR CABECOTE MWM 3/4/6 CC	SERV.	4,00	R2I	R\$ 58,80	R\$ 235,20
30	13788	RTF. POLIR COMANDO 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 42,00	R\$ 42,00
31	16513	RTF. REBAIXAR COLORINHO BLOCO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 114,00	R\$ 456,00
32	4420	RTF. REGULAR BICOS	SERV.	4,00	R2I	R\$ 15,60	R\$ 62,40
33	13794	RTF. REGULAR BOMBA INJ. 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 296,40	R\$ 296,40
34	13784	RTF. RETIFICAR SEDES 4CC	SERV.	8,00	R2I	R\$ 13,20	R\$ 105,60

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

35	13787	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 528,00	R\$ 528,00
36	13791	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 639,60	R\$ 639,60
37	16514	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 114,00	R\$ 114,00
38	13785	RTF. TROCAR GUIAS 4CC	SERV.	8,00	R2I	R\$ 13,20	R\$ 105,60
39	16516	RTF. TROCAR SEDES 4CC	SERV.	8,00	R2I	R\$ 15,60	R\$ 124,80
40	5920	SEDE ADMISSAO MWM D225/226/229 4CC	UNIDADE	4,00	RIC	R\$ 10,80	R\$ 43,20
41	16518	SEDE ESCAP MWM D229 TD 23508080	UNIDADE	4,00	RIC	R\$ 16,80	R\$ 67,20
42	13875	VALVULA BBA INJ MWM/MB352 1.418.522.05	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 27,60	R\$ 110,40
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 9.800,00	

LOTE 44 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2013/2013

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 414,00	R\$ 414,00
2	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	ANROI	R\$ 824,00	R\$ 824,00
3	2019	BRONZINA BIELA	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 254,40	R\$ 254,40
4	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	6,00	MAHLE	R\$ 230,00	R\$ 1.380,00
5	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	6,00	MAHLE	R\$ 141,60	R\$ 849,60
6	19356	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6,00	BOSCH	R\$ 1.158,00	R\$ 6.948,00
7	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	6,00	BOSCH	R\$ 344,40	R\$ 2.066,40
8	7557	FILTRO DE AR	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 99,60	R\$ 99,60
9	2876	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	2,00	BOSCH	R\$ 60,00	R\$ 120,00
10	7521	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 79,20	R\$ 79,20
11	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	12,00	RIC	R\$ 34,80	R\$ 417,60
12	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 492,00	R\$ 492,00
13	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 320,00	R\$ 320,00
14	19360	JG JUNTA MOTOR INFERIOR	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 742,80	R\$ 742,80

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

15	19359	JG JUNTA MOTOR SUPERIOR	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 690,00	R\$ 690,00
16	19361	PISTAO BOMBA ALIMENTADORA	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 63,60	R\$ 63,60
17	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	6,00	MAHLE	R\$ 606,00	R\$ 3.636,00
18	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 307,20	R\$ 307,20
19	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	12,00	SABO	R\$ 9,60	R\$ 115,20
20	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 193,20	R\$ 193,20
21	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 314,40	R\$ 314,40
22	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	SERV.	6,00	R2I	R\$ 98,40	R\$ 590,40
23	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	SERV.	6,00	R2I	R\$ 307,20	R\$ 1.843,20
24	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	SERV.	12,00	R2I	R\$ 20,40	R\$ 244,80
25	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 201,60	R\$ 201,60
26	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	SERV.	1,00	R2I	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
27	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	SERV.	6,00	R2I	R\$ 134,40	R\$ 806,40
28	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 3.170,00	R\$ 3.170,00
29	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 523,20	R\$ 523,20
30	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 554,40	R\$ 554,40
31	19384	RTF. POLIR COMANDO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 141,60	R\$ 141,60
32	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	SERV.	6,00	R2I	R\$ 169,20	R\$ 1.015,20
33	16513	RTF. REBAIXAR COLORINHO BLOCO	SERV.	6,00	R2I	R\$ 112,80	R\$ 676,80
34	19387	RTF. REGULAR BICOS	SERV.	6,00	R2I	R\$ 15,60	R\$ 93,60
35	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 693,60	R\$ 693,60
36	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	SERV.	12,00	R2I	R\$ 28,80	R\$ 345,60
37	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	SERV.	1,00	R2I	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
38	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 411,60	R\$ 411,60
39	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 211,20	R\$ 211,20
40	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 1.354,80	R\$ 1.354,80

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

41	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 369,60	R\$ 369,60
42	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	SERV.	12,00	R2I	R\$ 21,60	R\$ 259,20
43	19396	RTF. TROCAR SEDES DE VALVULAS	SERV.	12,00	R2I	R\$ 21,60	R\$ 259,20
44	19367	SEDE DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	6,00	RIC	R\$ 27,60	R\$ 165,60
45	19366	SEDE DE ESCAPE STANDART	UNIDADE	6,00	RIC	R\$ 19,20	R\$ 115,20
46	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
47	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 49,20	R\$ 49,20
48	19368	TUCHO DE MOTOR	UNIDADE	12,00	RIC	R\$ 27,60	R\$ 331,20
49	19963	TURBINA	UNIDADE	1,00	GARRET	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
50	19371	VALVULA BOMBA INJETORA	UNIDADE	6,00	BOSCH	R\$ 141,60	R\$ 849,60
51	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	6,00	TRW	R\$ 27,60	R\$ 165,60
52	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	6,00	TRW	R\$ 33,60	R\$ 201,60
53	19373	VARETA DE VALVULA	INIDADE	12,00	RIC	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$43.517,20

LOTE 46 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PEGAS PARA VEICULO CAMINHONETE GM S10 2.8 PLACA DJD-4855 ANO 2003/2003

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	13813	BOMBA ALIMENTADORA 1.467.030.308	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 284,40	R\$ 284,40
2	13804	BOMBA DAGUA MWM SPRINT	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 424,80	R\$ 424,80
3	13803	BOMBA DE OLEO MWM SPRINT	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 865,20	R\$ 865,20
4	16494	BUCHA BIELA MWM SPRINT BG 545	UNIDADE	6,00	MAHLE	R\$ 64,80	R\$ 388,80
5	16495	BUJAO ROSCADO 2.463.452.001	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 73,20	R\$ 73,20
6	13812	CAME DE COMANDO 1466.110.617	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 852,00	R\$ 852,00
7	13800	CAMISA MWM SPRINT STD 61151080	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 92,40	R\$ 369,60
8	13811	CORPO DO DISTRIBUIDOR 1.468.334.001	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 1.252,80	R\$ 1.252,80
9	13798	GUIA VAL MWM SPRINT	UNIDADE	12,00	RIC	R\$ 10,80	R\$ 129,60

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

		11.785.080					
10	13808	JG JUNTA MOTOR MWM SPRINT 4.07 TCA	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 974,40	R\$ 974,40
11	16496	JG PISTAO C/ ANEIS MWM D 226 PA-1076	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 620,40	R\$ 2.481,60
12	13751	JG REPARO BBA INJ VE 9.461.080.509	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 218,40	R\$ 218,40
13	13799	RETENTOR DE VAL MWM	UNIDADE	12,00	SABO	R\$ 8,40	R\$ 100,80
14	13801	RETENTOR POLIA MWM SPRINT 05055 BRAGF	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 126,00	R\$ 126,00
15	13802	RETENTOR VOLANTE MWM SPRINT	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 226,80	R\$ 226,80
16	13815	ROLETE (ROLDANA) 2.460.300.005	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 74,40	R\$ 297,60
17	13789	RTF. DESMONTAGEM MOTOR 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 88,80	R\$ 88,80
18	5922	RTF. EMBUCHAR BIELA 4CC	SERV.	4,00	R2I	R\$ 98,40	R\$ 393,60
19	13778	RTF. ENCAMISAR CILINDROS 4CC	SERV.	4,00	R2I	R\$ 130,80	R\$ 523,20
20	13782	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VAL 4CC	SERV.	8,00	R2I	R\$ 12,00	R\$ 96,00
21	13792	RTF. LAVAGEM QUIMICA 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 150,00	R\$ 150,00
22	13777	RTF. MANDRILHAR ALOJ. BIELA 4CC	SERV.	4,00	R2I	R\$ 104,40	R\$ 417,60
23	13781	RTF. MANDRILHAR E REB. MANCAL 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 463,20	R\$ 463,20
24	13790	RTF. MONTAGEM COMPLETA MOTOR 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00
25	13793	RTF. PINTURA MOTOR 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 97,20	R\$ 97,20
26	13780	RTF. PLAINAR BASE BLOCO 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 320,00	R\$ 320,00
27	13783	RTF. PLAINAR CABECOTE 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 282,00	R\$ 282,00
28	13788	RTF. POLIR COMANDO 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 56,40	R\$ 56,40
29	13779	RTF. REABRIR ALOJ. CAMISA 4CC	SERV.	4,00	R2I	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
30	4420	RTF. REGULAR BICOS	SERV.	4,00	R2I	R\$ 15,60	R\$ 62,40
31	13794	RTF. REGULAR BOMBA INJ. 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 13,00	R\$ 13,00
32	13784	RTF. RETIFICAR SEDES 4CC	SERV.	8,00	R2I	R\$ 35,00	R\$ 280,00
33	13787	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	SERV.	1,00	R2I	R\$ 392,00	R\$ 392,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

		4CC					
34	13819	RTF. SERVIÇO DE RADIADOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 160,00	R\$ 160,00
35	13786	RTF. TESTE CABECOTE 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 142,00	R\$ 142,00
36	13791	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR 4CC	SERV.	1,00	R2I	R\$ 500,00	R\$ 500,00
37	13785	RTF. TROCAR GUIAS 4CC	SERV.	8,00	R2I	R\$ 13,20	R\$ 105,60
38	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
39	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 49,20	R\$ 49,20
40	13816	TURBINA HSD MB SPRINT GARRET	UNIDADE	1,00	DELPHI	R\$ 3.065,00	R\$ 3.065,00
41	16498	VALVULA ADM MWM SERIE 10 VS 2825	UNIDADE	6,00	TRW	R\$ 33,60	R\$ 201,60
42	16497	VALVULA ESCAP MWM SERIE 10 VS 2824	UNIDADE	6,00	TRW	R\$ 39,60	R\$ 237,60
43	13805	VALVULA TERMOSTATICA MWM SPRINT	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 172,80	R\$ 172,80
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$20.872,00	

LOTE 47 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO FIAT UNO MILLE ECON. PLACA OBM-7783 ANO 2013/2013

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	SCHADEK	R\$ 456,00	R\$ 456,00
2	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 72,00	R\$ 288,00
3	19399	CENSOR DO OLEO(CEBOLINHA)	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 39,60	R\$ 39,60
4	13745	COLA SILICONE CINZA	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 20,40	R\$ 20,40
5	19421	CORREIA DENTADA	UNIDADE	1,00	GATES	R\$ 54,00	R\$ 54,00
6	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	8,00	RIC	R\$ 9,60	R\$ 76,80
7	4891	JUNTA MOTOR	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 274,00	R\$ 274,00
8	8857	LIMPEZA DE BICO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 66,00	R\$ 264,00
9	19408	PASTILHA REGULAGEM. VALVULA	UNIDADE	8,00	MIX	R\$ 14,40	R\$ 115,20
10	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
11	1419	RETENTOR DE COMANDO	UNIDADE	2,00	SABO	R\$ 18,00	R\$ 36,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnvasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

12	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8,00	SABO	R\$ 9,60	R\$ 76,80
13	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 100,80	R\$ 100,80
14	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 103,20	R\$ 103,20
15	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 30,00	R\$ 120,00
16	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 48,00	R\$ 192,00
17	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 10,80	R\$ 86,40
18	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 114,00	R\$ 114,00
19	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 517,20	R\$ 517,20
20	19397	RTF. PINTURA MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 66,00	R\$ 66,00
21	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 191,00	R\$ 191,00
22	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 144,00	R\$ 144,00
23	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 63,00	R\$ 252,00
24	19407	RTF. REGULAR CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 125,00	R\$ 125,00
25	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 11,00	R\$ 88,00
26	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	SERV.	1,00	R2I	R\$ 212,00	R\$ 212,00
27	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 218,00	R\$ 218,00
28	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 284,00	R\$ 284,00
29	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 9,80	R\$ 78,40
30	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
31	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 49,20	R\$ 49,20
32	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 26,40	R\$ 105,60
33	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 26,40	R\$ 105,60
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$5.970,00	
LOTE 48 SERVICO DE RETIFICA E FORNECIMENTO DE PECAS PARA VEICULO RANGER POWER TROKE 3.0 ANO 2007/2008 PLACA NJO-9370							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

1	5832	ADITIVO PARA RADIADORES	LITRO	1,00	MIX	R\$ 21,60	R\$ 21,60
2	19496	ANEL EXENTRICO	UNIDADE	1,00	DELPHI	R\$ 283,20	R\$ 283,20
3	19497	ANEL RESSALTO	UNIDADE	1,00	DELPHI	R\$ 1.104,00	R\$ 1.104,00
4	19349	BOMBA DAGUA	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 676,80	R\$ 676,80
5	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	ANROI	R\$ 2.020,00	R\$ 2.020,00
6	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4,00	KS	R\$ 111,00	R\$ 444,00
7	19498	CABECOTE HIDRAULICO	UNIDADE	1,00	DELPHI	R\$ 990,00	R\$ 990,00
8	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4,00	KS	R\$ 170,00	R\$ 680,00
9	19499	CARTUCHO DE GUIAS	UNIDADE	8,00	MIX	R\$ 13,20	R\$ 105,60
10	6730	COLA BRANCA 500GR	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 27,60	R\$ 27,60
11	5282	CORREIA	UNIDADE	1,00	GATES	R\$ 153,60	R\$ 153,60
12	19357	ELEMENTO DE BICO	UNIDADE	4,00	DELPHI	R\$ 192,00	R\$ 768,00
13	2876	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNIDADE	2,00	DELPHI	R\$ 79,20	R\$ 158,40
14	7521	FILTRO LUBRIFICANTE	UNIDADE	1,00	DELPHI	R\$ 67,20	R\$ 67,20
15	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1,00	KS	R\$ 332,40	R\$ 332,40
16	19354	JG BUCHA COMANDO	UNIDADE	1,00	KS	R\$ 248,40	R\$ 248,40
17	19360	JG JUNTA MOTOR INFERIOR	UNIDADE	1,00	SPAAL	R\$ 840,00	R\$ 840,00
18	19408	PASTILHA REGULAGEM. VALVULA	UNIDADE	8,00	MIX	R\$ 165,60	R\$ 1.324,80
19	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1,00	KS	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
20	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	1,00	DELPHI	R\$ 183,60	R\$ 183,60
21	1407	RETENTOR DA POLIA	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 45,60	R\$ 45,60
22	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 134,40	R\$ 134,40
23	13727	RTF. DESEMPENAR VIRABREQUIM	SERV.	1,00	R2I	R\$ 240,00	R\$ 240,00
24	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 169,20	R\$ 169,20
25	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 115,20	R\$ 460,80
26	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 310,80	R\$ 1.243,20
27	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 22,80	R\$ 182,40

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

28	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	SERV.	1,00	R2I	R\$ 510,00	R\$ 510,00
29	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 126,00	R\$ 504,00
30	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 1.330,00	R\$ 1.330,00
31	19397	RTF. PINTURA MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 73,20	R\$ 73,20
32	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 314,40	R\$ 314,40
33	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 310,80	R\$ 310,80
34	19384	RTF. POLIR COMANDO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 81,60	R\$ 81,60
35	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 420,30	R\$ 1.681,20
36	16513	RTF. REBAIXAR COLORINHO BLOCO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 112,80	R\$ 451,20
37	19387	RTF. REGULAR BICOS	SERV.	4,00	R2I	R\$ 430,80	R\$ 1.723,20
38	19388	RTF. REGULAR BOMBA INJETORA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 537,60	R\$ 537,60
39	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 20,40	R\$ 163,20
40	19482	RTF. RETIFICAR VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 20,40	R\$ 163,20
41	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	SERV.	1,00	R2I	R\$ 769,20	R\$ 769,20
42	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 220,80	R\$ 220,80
43	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 806,40	R\$ 806,40
44	19394	RTF. TROCAR BUCHA DO COMANDO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 178,80	R\$ 178,80
45	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 21,60	R\$ 172,80
46	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 16,80	R\$ 16,80
47	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 49,20	R\$ 49,20
48	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 67,20	R\$ 268,80
49	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 67,20	R\$ 268,80
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$26.500,00	
LOTE 49 SÇ DE RTF E FORNEC DE PEÇAS PARA VEICULO ONIBUS IVECO CITY CLASS PLACA QBL-9782 ANO 2014/2014							
ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

1	13867	ADITIVO P/ RADIADORES	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 21,60	R\$ 21,60
2	19433	ARRASTADOR DA BOMBA INJETORA	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 246,00	R\$ 246,00
3	19349	BOMBA D'AGUA	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 880,00	R\$ 880,00
4	5560	BOMBA ALIMENTADORA	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 320,00	R\$ 320,00
5	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	SCHADEK	R\$ 1.820,00	R\$ 1.820,00
6	19353	BUCHA BIELA	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 54,00	R\$ 216,00
7	12972	CABECOTE MB	UNIDADE	1,00	AUTOLI	R\$ 6.046,80	R\$ 6.046,80
8	10099	CAME DE COMANDO	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 823,20	R\$ 823,20
9	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 223,20	R\$ 892,80
10	19434	COLA BRANCA P/ JUNTA 50G	UNIDADE	1,00	MIX	R\$ 27,60	R\$ 27,60
11	13017	CORPODISTRIBUIDOR	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
12	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	8,00	RIC	R\$ 18,00	R\$ 144,00
13	19352	JG BRONZINA DE BIELA STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 218,00	R\$ 218,00
14	19351	JG BRONZINA DE MANCAL STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 383,00	R\$ 383,00
15	4891	JUNTA MOTOR	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 711,60	R\$ 711,60
16	19408	PASTILHA REGULAGEM. VALVULA	UNIDADE	8,00	MIX	R\$ 36,00	R\$ 288,00
17	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	1,00	MAHLE	R\$ 2.336,40	R\$ 2.336,40
18	19363	REPARO BOMBA INJETORA	UNIDADE	8,00	BOSCH	R\$ 136,80	R\$ 1.094,40
19	19364	RETENTOR DE VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	8,00	SABO	R\$ 9,60	R\$ 76,80
20	19487	ROLETE (ROLDANA)	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 56,40	R\$ 225,60
21	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	SERV	1,00	R2I	R\$ 166,80	R\$ 166,80
22	19375	RTF. EMBUCHAR BIELA	SERV	4,00	R2I	R\$ 69,60	R\$ 278,40
23	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	SERV	4,00	R2I	R\$ 134,40	R\$ 537,60
24	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	SERV	8,00	R2I	R\$ 14,40	R\$ 115,20
25	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	SERV	1,00	R2I	R\$ 120,00	R\$ 120,00
26	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	SERV	1,00	R2I	R\$ 411,60	R\$ 411,60

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP: 78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

27	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	SERV	4,00	R2I	R\$ 69,60	R\$ 278,40
28	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	SERV	1,00	R2I	R\$ 682,20	R\$ 682,20
29	19397	RTF. PINTURA MOTOR	SERV	1,00	R2I	R\$ 115,20	R\$ 115,20
30	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	SERV	1,00	R2I	R\$ 274,80	R\$ 274,80
31	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	SERV	1,00	R2I	R\$ 206,40	R\$ 206,40
32	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	SERV	4,00	R2I	R\$ 178,80	R\$ 715,20
33	19407	RTF. REGULAR CABECOTE	SERV	1,00	R2I	R\$ 134,40	R\$ 134,40
34	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	SERV	8,00	R2I	R\$ 26,40	R\$ 211,20
35	19482	RTF. RETIFICAR VALVULAS	SERV	8,00	R2I	R\$ 27,60	R\$ 220,80
36	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	SERV	1,00	R2I	R\$ 742,80	R\$ 742,80
37	19391	RTF. SERVICO DE RADIDOR	SERV	1,00	R2I	R\$ 344,40	R\$ 344,40
38	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV	1,00	R2I	R\$ 700,00	R\$ 700,00
39	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	SERV	8,00	R2I	R\$ 21,60	R\$ 172,80
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 25.000,00	

LTE 52 SÇ DE RETIFICA E FORNEC DE PECAS PARA VEICULO CAMINHONETE GM S10 GABINA DUPLA ANO 2005/2005 PLACA JZW-3622

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VL.R. UNITÁRIO	VL.R. TOTAL
1	13813	BOMBA ALIMENTADORA	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 86,00	R\$ 86,00
2	19349	BOMBA D'AGUA	UNIDADE	1,00	URBA	R\$ 141,00	R\$ 141,00
3	19350	BOMBA DE OLEO	UNIDADE	1,00	SCHADEK	R\$ 103,00	R\$ 103,00
4	16494	BUCHA BIELA	UNIDADE	6,00	MAHLE	R\$ 16,00	R\$ 64,00
5	16495	BUJAO ROSCADO	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 132,00	R\$ 132,00
6	13812	CAME DE COMANDO	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 522,00	R\$ 522,00
7	19355	CAMISA STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 55,00	R\$ 220,00
8	13811	CORPO DO DISTRIBUIDOR	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 1.019,00	R\$ 1.019,00
9	19358	GUIA VALVULA DE ADMISSAO STANDART	UNIDADE	12,00	RIC	R\$ 12,00	R\$ 144,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

10	4891	JUNTA MOTOR	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 380,00	R\$ 380,00
11	19362	PISTAO C/ ANES STANDART	UNIDADE	4,00	MAHLE	R\$ 341,00	R\$ 1.364,00
12	13751	REPARO BBA INJETORA	UNIDADE	1,00	BOSCH	R\$ 192,00	R\$ 192,00
13	19364	RETENTOR DE VALVULA	UNIDADE	8,00	SABO	R\$ 12,00	R\$ 96,00
14	13801	RETENTOR POLIA	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 176,00	R\$ 176,00
15	19365	RETENTOR DO VOLANTE	UNIDADE	1,00	SABO	R\$ 398,00	R\$ 398,00
16	13815	ROLETE ROLDANA	UNIDADE	4,00	BOSCH	R\$ 112,00	R\$ 448,00
17	19374	RTF. DESMONTAGEM MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 522,00	R\$ 522,00
18	5922	RTF. EMBUCHAR BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 19,00	R\$ 76,00
19	19376	RTF. EMCAMISAR CILINDRO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 689,00	R\$ 2.756,00
20	19377	RTF. ESMERILHAR E MONTAR VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 35,00	R\$ 280,00
21	19378	RTF. LAVAGEM QUIMICA	SERV.	1,00	R2I	R\$ 129,00	R\$ 129,00
22	19380	RTF. MANDRILHAR E REBAIXAR MANCAL	SERV.	1,00	R2I	R\$ 12,00	R\$ 12,00
23	19379	RTF. MANDRILHAR ALOJAMENTO DE BIELA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 20,00	R\$ 80,00
24	19381	RTF. MONTAGEM COMPLETA DE MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 304,00	R\$ 304,00
25	19397	RTF. PINTURA MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 406,00	R\$ 406,00
26	19382	RTF. PLAINAR BASE DO BLOCO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 982,00	R\$ 982,00
27	19383	RTF. PLAINAR CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 1.654,00	R\$ 1.654,00
28	13788	RTF. POLIR COMANDO	SERV.	1,00	R2I	R\$ 14,00	R\$ 14,00
29	19385	RTF. REABRIR ALOJAMENTO DA CAMISA	SERV.	4,00	R2I	R\$ 129,00	R\$ 516,00
30	4464	RTF. REGULAR BICO	SERV.	4,00	R2I	R\$ 17,00	R\$ 68,00
31	13794	RTF. REGULAR BOMBA INJ	SERV.	1,00	R2I	R\$ 50,00	R\$ 50,00
32	19389	RTF. RETIFICAR SEDE DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 42,00	R\$ 336,00
33	19390	RTF. RETIFICAR VIRABREQUIM	SERV.	1,00	R2I	R\$ 38,00	R\$ 38,00
34	13819	RTF. SERVICO RADIADOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 45,00	R\$ 45,00
35	19392	RTF. TESTE DO CABECOTE	SERV.	1,00	R2I	R\$ 225,00	R\$ 225,00

**ESTADO DE MATO GROSSO****Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Praça João Alberto Zaneti - Bairro Centro - Nova Santa Helena-MT - CEP:78548-000

e-mail: pmnovasantahelena@ibest.com.br Fone/Fax 0xx66-523 1036

36	19393	RTF. TIRAR E COLOCAR MOTOR	SERV.	1,00	R2I	R\$ 284,00	R\$ 284,00
37	19395	RTF. TROCAR GUIAS DE VALVULAS	SERV.	8,00	R2I	R\$ 9,00	R\$ 72,00
38	13753	THINER SOLVENTE 900 ML	UNIDADE	1,00	ANJO	R\$ 20,00	R\$ 20,00
39	4442	TINTA PARA MOTOR	LITRO	1,00	ANJO	R\$ 50,00	R\$ 50,00
40	13816	TURBINA	UNIDADE	1,00	GARRET	R\$ 3.089,00	R\$ 3.089,00
41	19372	VALVULA DE ADMISSAO	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 34,00	R\$ 136,00
42	19370	VALVULA DE ESCAPE	UNIDADE	4,00	TRW	R\$ 40,00	R\$ 160,00
43	13805	VALVULA TEWRMOSTATICA	UNIDADE	1,00	TRW	R\$ 176,00	R\$ 176,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$17.969,00	

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$ 700.305,80(SETECENTOS MIL TREZENTOS E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

Nova Santa Helena - MT, 16 de novembro de 2015.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 775/2016****SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A MUNICIPALIZAÇÃO DA ESTRADA QUE DÁ ACESSO AO ASSENTAMENTO KENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, **Sr. DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Municipalizada a Estrada que dá acesso ao Assentamento Keno.

Parágrafo Primeiro - A estrada descrita no *caput* deste artigo tem extensão aproximada de 15,5km (quinze quilômetros e quinhentos metros) por 18mts (dezoito metros) de largura, sendo 09mts (nove metros) em relação ao eixo central para a esquerda e 09mts (nove metros) em relação ao eixo central para a direita destinados à pista de rolagem, sendo proibido qualquer intervenção sem expressa autorização do Poder Público, com início no P1 (Latitude S 11° 7' 25.91" e Longitude O 54° 50' 52.75") e término no P17 (Latitude S 11° 13' 53.53" e Longitude O 54° 54' 38.89") conforme demonstrado no ANEXO I - Mapa da Área e ANEXO II – Coordenadas Geográficas.

Art. 2º - Fica o município responsável pela manutenção da estrada descrita no artigo anterior.

Art. 3º - O nome da estrada permanecerá Estrada Assentamento Keno.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Santa Helena/MT, 16 de agosto de 2016.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 16/08/2016 à 16/09/2016.

ANEXO I

MAPA DA ÁREA

ANEXO II

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Ponto	LATITUDE	LONGITUDE
1	11° 7' 25.91"S	54° 50' 52.75"O
2	11° 7' 52.96"S	54° 50' 55.58"O
3	11° 7' 59.25"S	54° 50' 47.65"O
4	11° 8' 5.29"S	54° 50' 41.31"O
5	11° 8' 12.18"S	54° 50' 34.27"O
6	11° 8' 18.69"S	54° 50' 30.17"O
7	11° 8' 24.41"S	54° 50' 24.67"O
8	11° 8' 28.36"S	54° 50' 23.97"O
9	11° 8' 31.18"S	54° 50' 28.40"O

10	11° 8'35.24"S	54°50'33.12"O
11	11° 8'38.73"S	54°50'37.61"O
12	11° 8'42.36"S	54°50'40.35"O
13	11° 8'44.65"S	54°50'43.55"O
14	11° 8'43.76"S	54°50'54.21"O
15	11° 8'40.05"S	54°51'2.36"O
16	11° 8'37.43"S	54°51'8.04"O
17	11°13'53.53"S	54°54'38.89"O

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/2016

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n°. 014/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT.

Contratado: BR CARRARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME

Data Assinatura: 16 de agosto de 2016

Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar Contrato de Prestação de Serviços n°. 014/2016, em razão da execução de Reprogramação de Execução da Obra, que tem como o objeto o seguinte:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADIÇÃO DE VALOR

Fica acrescentado no valor original de R\$ 27.678,77 (Vinte e sete mil seiscentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos) o valor de R\$ 6.302,96 (seis mil trezentos e dois reais e noventa e seis centavos), correspondente a Reprogramação de Execução da Obra, conforme Planilha Orçamentária em anexo, que passa a fazer parte integrante do contrato original, ficando o valor total do Contrato em R\$ 33.981,74 (trinta e três mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA N.º 7.746, DE 4 DE JULHO DE 2016

PORTARIA N.º 7.746, DE 4 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação de leiloeiro, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1.934, de 19 de abril de 2016 que *autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, com fulcro na legislação federal das licitações e contratos vigente, bem imóvel de propriedade do Município, e dá outras providências;*

Considerando que a alienação em leilão será processada de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, cujos bens móveis diversos serão vendidos no estado em que se encontram;

Considerando os termos do Inciso III do Artigo 38 e Artigo 53 da Lei n.º 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

Considerando que a alienação de bem atende ao relevante interesse público municipal;

Resolve:

Art.1º Nomear e autorizar o servidor público municipal efetivo **Walmir Arruda Costa**, Matrícula Funcional n.º 58, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial do Município, como **Leiloeiro**, para conduzir a alienação de imóvel de que trata a Lei Municipal n.º 1.934, de 19 de abril de 2016, que *autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar, a título de relevante interesse público 01 (um) imóvel urbano com 384 m² (sem benfeitorias), locado sob o n.º 8-A (oito – A) da quadra 44-A (quarenta e quatro A), localizado na Avenida Ministro João Alberto, referente à Matrícula n.º 15.227 do 2º Ofício de Registro de imóveis de Nova Xavantina – MT.*

Art. 2º O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações n.º 8.666/93 e suas alterações, demais legislação pertinente e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º Compete ao Leiloeiro organizar a relação dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente às arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

Art. 4º A Comissão Permanente de Licitação, será a comissão processante do presente leilão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 4 de julho de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA N.º 7.800, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

PORTARIA N.º 7.800, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

Altera dispositivos constantes na Portaria n.º 7.561/2016, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Contrato n.º 040/2015, firmado entre o *Município de Nova Xavantina* e a empresa *Ariane Oliveira de Freitas - MEI* que tem por objeto a *contratação de serviços de filmagens para atender a Prefeitura Municipal*, proveniente do Tomada de Preços n.º 005/2015, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 7.561, de 6 de abril de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Nomear **Cleyton Davi Spanholi Andrade**, **Chefe da Divisão de Eventos**, Matrícula Funcional n.º 4084 e **Ingrid Sandy Martins Gomes**, **Assistente Administrativo**, Matrícula Funcional n.º 4102, titular e suplente, respectivamente lotadas junto a **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, para atuar na **fiscalização do Contrato n.º 040/2015 em conformidade com a legislação que versa sobre a matéria.**”

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes na Portaria n.º 7.561/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de agosto de 2016.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 7.770/2016.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de agosto de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE GABINETE PORTARIA N.º 7.787, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

PORTARIA N.º 7.787, DE 8 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que

dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT, resolve:

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Matilde de Souza Nascimento Rezende** - Matrícula Funcional n.º 136, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/3/2004 a 10/3/2009.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 1/6/2016 a 1/9/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 8 de agosto de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.799, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

PORTARIA N.º 7.799, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Licença Médica, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.752, de 03 de dezembro de 2013, que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT* e alterações posteriores, **resolve:**

Art. 1º Conceder *licença médica* a(o) servidor(a) público(a) municipal **Laura Andreany Nunes Neotzold** – Matrícula Funcional n.º 3924, Agente de Combate às Endemias, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o seguinte cronograma:

- de 4/5 a 31/7/2016 – Prefeitura Municipal;

- de 1/8 a 1/9/2016 – PREVIX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de agosto de 2016.

João Batista Vaz da Silva - Cebola

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 7.801, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.**

PORTARIA N.º 7.801, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei n.º 1.752/2013 – que *dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT*, **resolve:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal **Bruna Ferreira da Silva** - Matrícula Funcional n.º 3409, Fiscal Sanitário, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 3/11/2010 a 2/11/2015.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o *caput* deste artigo, compreenderá o período de 17/8/2016 a 15/9/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 16 de agosto de 2016.

João Batista Vaz da Silva – Cebola

Prefeito Municipal

**4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
01/2016**

O Município de Nova Xavantina **CONVOCA** a candidata aprovada **MONIQUE DALCIN** no cargo de odontóloga referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2016, para substituição de Diliege Vieira de Rezende, que se encontra em gozo de licença maternidade, para comparecer no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal na Divisão de Gestão de Pessoas, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2016.

Será considerado desistente e perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o Município de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 16 de agosto de 2016.

JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA – CEBOLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº48 DE 16 AGOSTO DE 2016.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).”

João Antonio de Oliveira, Prefeito do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei, em especial a Lei n° 1009/2013, de 15 de Outubro de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

006 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

003 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO

120 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA

050 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2.080 – MANUT COM REGIME PROPRIO DE PREV - FUMPS

3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS – CIVIL R\$ 2.000,00

3.3.90.33.00.00– PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....
..R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 4.000,00

Art. 2º. - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

006 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

003 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
 272 – PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
 120 – REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA
 050 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
 9.999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$ 4.
 000,00

TOTAL.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Novo Horizonte do Norte - MT, 16 de Agosto de 2016.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 024/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 014/2016,

TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS VOOS PARA AVIÃO MONOMOTOR COM CAPACIDADE MINIMA PARA 03(TRÊS) PASSAGEIROS E AVIÃO BIMOTOR COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05(CINCO) PASSAGEIROS, EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ESPECIAL.

O senhor Eduardo Penno, Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, Usando das suas atribuições que lhes são inerentes, respeitando os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de

HOMOLOGAÇÃO:

I – O certame aberto pela pregoeira Oficial e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio/MT, Quanto aos atos praticados, verificou-se que foram realizados conformidade com a lei 8.666/93 e edital, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II – Diante do exposto, observando-se as formalidades, considerando os atos do certame válidos e convenientes ao interesse Publico, **HOMOLOGO** o Presente Processo Licitatório nº 024/2016, Pregão Presencial nº. 014/ 2016, em nome da vencedora abaixo discriminada:

EMPRESA:M. QUEIROZ FULLIN - ME

CNPJ: 24.316.137/0001-18

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	SERVIÇOS DE HORAS VOOS PARA AVIÃO MONOMOTOR COM CAPACIDADE MINIMA PARA 03 PASSAGEIROS	HORAS	40	1.850,00	74.000,00

VALOR TOTAL R\$: 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS)

Para que a ata nela proferida produza efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência ao interessado, observando os preceitos legais.

Novo Santo Antonio-MT, 15 de Agosto de 2016.

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2014

Contrato Administrativo nº. 61/2014

Processo de Licitação nº. 35/2014

Tomada de Preço nº. 3/2014

Objeto: Constitui objeto da Prorrogação de Prazo de Execução de Obra proveniente do Termo de Contrato Administrativo nº. 61/2014, proveniente do Processo Licitatório nº. 35/2014 – Tomada de Preços nº. 3/2014.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

Valor: valor inalterado.

Período de vigência: 60 (dias) 27/07/2016 a 26/09/2016.

Fundamento legal: Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 27 de Julho de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 69/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo nº 69/2016

Processo de Licitação nº 30/2016

Modalidade Pregão Presencial nº 21/2016

Objeto: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO REAJUSTAR OS PREÇOS DOS ITENS DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL Nº 69/2016, VISANDO MANter O EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: VILMAR A DE OLIVEIRA- ME

Período de vigência: inalterado.

Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições substanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 16 de Agosto de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

Nos termos do Contrato nº. 108/2016, de 08/08/2016, firmado entre o Município de **NOVO SÃO JOAQUIM**, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a empresa **SERV-OBRA ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.556.290/0001-48, para a EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL NO P.A SANTO IDELFONSO E COBERTURA E ALAMBRADO DE UMA QUADRA POLISESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE ITAQUERÊ NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME PROJETO DO PLANO DE TRABALHO, fica a CONTRATADA AUTORIZADA a executar os serviços caracterizados abaixo:

Serviço: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL NO P.A SANTO IDELFONSO E COBERTURA E ALAMBRADO DE UMA QUADRA POLISESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL NO DISTRITO DE ITAQUERÊ.

Local: P. A. SANTO IDELFONSO E DISTRITO DE ITAQUERÊ NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM - MT

Valor Global: R\$ 453.891,35 (quatrocentos e cinquenta e três mil oitocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha de preços em anexo.

Novo São Joaquim - MT, 15 de Agosto de 2016.

LEONARDO FARIA ZAMPA - Prefeito Municipal

HIGGOR PINHO E SILVA - CREA MG175819/LP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 240/2016

PORTARIA Nº 240 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora **Srª. CARMEN LÚCIA ALVES DE LIMA CIOTTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 780.154.721-72 e portadora do RG sob o nº 10274421SJMT, pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da presente data de 16 de agosto de 2016.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 16 de Agosto de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2016

PREGÃO PRESENCIAL 67/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **67/2016**, na modalidade **PRESENCIAL** tendo por objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Material de Construção para manutenção dos prédios públicos (Lotes desertos/Fracassados na 1ª licitação)**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e demais secretarias do Município de Paranatinga - MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1 Empresa vencedora:

C. G. N. DE OLIVEIRA COMERCIO – EPP.

CNPJ 13.158.179/0001-51.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	337513	BISNAGA BOA QUALIDADE (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	R\$ 2,50	1.200,00	R\$ 3.000,00
2	337517	BROCHA COM CABO LISO	UNIDADE	R\$ 12,00	200	R\$ 2.400,00
3	337924	BROCHA MADEIRA RRETA GRANDE 190 X 076	UNIDADE	R\$ 13,50	140	R\$ 1.890,00
4	23831	BROCHA QUADRADA PARA PINTURA	UNIDADE	R\$ 12,00	140	R\$ 1.680,00
5	25627	CAL PARA PINTURA (SACO) 8KG	UNIDADE	R\$ 8,90	600	R\$ 5.340,00
6	18922	FIXADOR PARA PINTURA	UNIDADE	R\$ 2,10	450	R\$ 945,00

7	333685	GARFO P/ ROLO 23CM VERMELHO	UNIDADE	R\$ 8,00	170	R\$ 1.360,00
8	339597	GARFO ROLO GAIOLA PVC 23 C	UNIDADE	R\$ 11,00	170	R\$ 1.870,00
9	327473	LIXA D AGUA 080	UNIDADE	R\$ 1,50	700	R\$ 1.050,00
10	9078	LIXA D AGUA 100 GR	UNIDADE	R\$ 1,20	650	R\$ 780,00
11	11472	LIXA D AGUA 150 GR	UNIDADE	R\$ 1,20	700	R\$ 840,00
12	13901	LIXA D AGUA 180	UNIDADE	R\$ 1,20	650	R\$ 780,00
13	339615	LIXA D AGUA 220 GR	UNIDADE	R\$ 1,20	650	R\$ 780,00
14	23883	LIXA D' AGUA 400	UNIDADE	R\$ 1,20	700	R\$ 840,00
15	337582	LIXA D AGUA 60	UNIDADE	R\$ 1,20	650	R\$ 780,00
16	8857	LIXA DE FERRO 40 GR	UNIDADE	R\$ 3,15	640	R\$ 2.016,00
17	6047	LIXA DE FERRO 80	UNIDADE	R\$ 3,45	640	R\$ 2.208,00
18	339617	LIXA MASSA 150	UNIDADE	R\$ 1,20	640	R\$ 768,00
19	339618	LIXA MASSA 180	UNIDADE	R\$ 1,20	640	R\$ 768,00
20	11929	LIXA MASSA 220	UNIDADE	R\$ 1,20	640	R\$ 768,00
21	22654	LIXA MASSA 60	UNIDADE	R\$ 1,20	640	R\$ 768,00
22	29292	LIXA MASSA 80	UNIDADE	R\$ 1,20	640	R\$ 768,00
23	327480	MASCARA DESCARTAVEL PFF AZUL	UNIDADE	R\$ 2,90	650	R\$ 1.885,00
24	326358	MASSA CORRIDA 20kg	UNIDADE	R\$ 18,00	600	R\$ 10.800,00
25	339147	MASSA CORRIDA PVA 20KG	UNIDADE	R\$ 29,00	620	R\$ 17.980,00
26	5645	NEUTROL 3.600 ML	UNIDADE	R\$ 90,00	95	R\$ 8.550,00
27	27579	PINCEL 1 1/2	UNIDADE	R\$ 3,20	120	R\$ 384,00
28	322381	PINCEL 500 .1/2	UNIDADE	R\$ 2,34	100	R\$ 234,00
29	338752	PINCEL 500 2.1/2	UNIDADE	R\$ 4,99	100	R\$ 499,00
30	338379	PINCEL 500 3	UNIDADE	R\$ 6,90	100	R\$ 690,00
31	338380	PINCEL 500 3/4	UNIDADE	R\$ 0,95	100	R\$ 95,00
32	338381	PINCEL 500 4	UNIDADE	R\$ 6,90	100	R\$ 690,00
33	23898	PINCEL DE PELO DE MALTA N° 10	UNIDADE	R\$ 10,00	100	R\$ 1.000,00
34	23900	PINCEL DE PELO DE MALTA N° 14	UNIDADE	R\$ 13,77	100	R\$ 1.377,00
35	337596	PINCEL PARA PINTURA N. 2 1/2	UNIDADE	R\$ 5,00	100	R\$ 500,00
36	25990	PINCEL PARA PINTURA N.14	UNIDADE	R\$ 8,00	100	R\$ 800,00
37	350713	PINCEL PARA PINTURA N.18	UNIDADE	R\$ 8,00	100	R\$ 800,00
38	350714	PINCEL PARA PINTURA N.20	UNIDADE	R\$ 8,00	100	R\$ 800,00
39	350715	PINCEL PARA PINTURA N.24	UNIDADE	R\$ 8,00	100	R\$ 800,00
40	1854	QUEROSENE 1 LT	LITRO	R\$ 10,00	100	R\$ 1.000,00
41	339684	ROLO DE ESPUMA C / CABO 9 CM	UNIDADE	R\$ 6,00	130	R\$ 780,00
42	348037	ROLO DE ESPUMA C/ CABO 15 CM	UNIDADE	R\$ 8,00	130	R\$ 1.040,00
43	339683	ROLO DE LA 23 CM S/ CABO ANTI- RESPINGO	UNIDADE	R\$ 23,00	130	R\$ 2.990,00
44	350716	ROLO DE LA C/CABO 23 CM ANTI RESPINGO	UNIDADE	R\$ 25,00	135	R\$ 3.375,00
45	350717	ROLO DE LA DE CARNEIRO ANTIBOLHA 23CM COM CABO LISO	UNIDADE	R\$ 19,00	140	R\$ 2.660,00
46	350718	ROLO DE LA S/CABO 23 CM	UNIDADE	R\$ 19,00	140	R\$ 2.660,00
47	350719	ROLO LA PELE DE CARNEIRO 23CM	UNIDADE	R\$ 29,00	150	R\$ 4.350,00
48	348023	ROLOS ESPECIAIS PARA TINTA DE REMARCAÇÃO VIARIA	UNIDADE	R\$ 29,00	130	R\$ 3.770,00
49	15108	SELADOR ACRILICO PIGMENTADO 18 LT	UNIDADE	R\$ 59,00	130	R\$ 7.670,00
50	8283	SELADOR ACRILICO 18 LT, PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	R\$ 75,00	140	R\$ 10.500,00
51	331756	THINER 5 LITRO	UNIDADE	R\$ 57,10	320	R\$ 18.272,00
52	2805	THINNER (LITRO)	UNIDADE	R\$ 13,00	310	R\$ 4.030,00
53	348046	TINTA ACETINADO PARA PAREDE EXTERIOR 18 LITROS	UNIDADE	R\$ 250,00	160	R\$ 40.000,00
54	348045	TINTA ACETINADO PARA PAREDE INTERIOR 18 LITROS	UNIDADE	R\$ 270,00	160	R\$ 43.200,00
55	348044	TINTA ACRILICA PARA PAREDE EXTERNA 18 LITROS	UNIDADE	R\$ 140,00	180	R\$ 25.200,00
56	348043	TINTA ACRILICA PARA PAREDE INTERNA 18 LITROS	UNIDADE	R\$ 140,00	180	R\$ 25.200,00
57	348047	TINTA ESMALTE SINTETICO CORES DIVERSAS 3.600 LT	UNIDADE	R\$ 65,00	320	R\$ 20.800,00
58	348020	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA. COR AMARELA 18 LITROS	UNIDADE	R\$ 440,00	75	R\$ 33.000,00
59	348021	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA. COR BRANCA 18 LITROS	UNIDADE	R\$ 440,00	95	R\$ 41.800,00
60	348049	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIARIA. COR PRETA 18 LITROS	UNIDADE	R\$ 320,00	65	R\$ 20.800,00
61	348022	TINTA PARA PISO VERDE 18 LITROS	UNIDADE	R\$ 180,00	100	R\$ 18.000,00
62	6074	VEDACIT (GALAO DE 3,600)	UNIDADE	R\$ 47,00	70	R\$ 3.290,00
63	5660	VEDACIT (LATA 18LT)	UNIDADE	R\$ 95,00	100	R\$ 9.500,00
64	3117	VERNIZ 3,6 LITROS	UNIDADE	R\$ 60,00	160	R\$ 9.600,00
65	348174	VIAPOL CONTRA UMIDADE 18 LT	UNIDADE	R\$ 89,00	70	R\$ 6.230,00

VALOR GLOBAL R\$ 440.000,00. Em 16 de Agosto de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA N° 240/2016

PORTARIA N° 240 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, a servidora **Srª. CARMEN LÚCIA ALVES DE LIMA CIOTTI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 780.154.721-72 e portadora do RG sob o nº 10274421SJMT, pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da presente data de 16 de agosto de 2.016.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga/MT, 16 de Agosto de 2.016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2016

PREGÃO PRESENCIAL 67/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **67/2016**, na modalidade **PRESENCIAL** tendo por objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Material de Construção para manutenção dos prédios públicos (Lotes desertos/Fracassados na 1ª licitação)**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e demais secretarias do Município de Paranatinga - MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA**2.1 Empresa vencedora:****MULTI COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - EPP.****CNPJ 14.232.071/0001-24.**

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	347274	CARRINHO COLETOR DE LIXO Com tampa capacidade 100 litro	UNIDADE	R\$ 398,14	180	R\$ 71.665,20
2	25642	CARRINHO DE MAO 1 LINHA ESPECIAL	UNIDADE	R\$ 246,00	180	R\$ 44.280,00
3	326611	CARRINHO DE MAO GAL. PARCIAL 3.25 X 8	UNIDADE	R\$ 138,99	30	R\$ 4.169,70
4	9785	PADRAO MONOFASICO EM POSTE GALVANIZADO 7 M	UNIDADE	R\$ 644,00	60	R\$ 38.640,00
5	23006	PNEU COMPLETO P/ CARRINHO DE MAO	UNIDADE	R\$ 31,90	150	R\$ 4.785,00
6	348399	TRANSFORMADOR 500 W BIVOLT	UNIDADE	R\$ 75,33	30	R\$ 2.259,90

VALOR GLOBAL R\$ 165.799,80. Em 16 de Agosto de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 74/2016

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através dos pregoeiros nomeados pela portaria 197 de 20 de Junho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 74/2016**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de serviços de **Cópias Preto e Branco, Colorida e Encadernações**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais Secretarias, Conforme especificações contidas no ANEXO I do respectivo Edital. Data de abertura **31/08/2016**, Quarta - feira às 08:00 horas. O edital e os seus anexos poderão ser retirados no site da Prefeitura **www.paranatinga.mt.gov.br** Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com - telefone 66-3573-1329. Ou na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sítio Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h, em 16 de Agosto de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 241/2016

PORTARIA Nº 241 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar o Sr. ARI CANEDO, inscrito no CPF sob o nº 141.673.361-20 e portador do RG sob o nº 590976SSP/MT, do Cargo de Chefe de Divisão de Cultura.

II – Esta Portaria entra em vigor com data retroativa do dia 01 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 16 de agosto de 2016.

VILSON PIRES**PREFEITO MUNICIPAL**

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1242/2016

D E C R E T O Nº 1242/2016. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1296/2016, de 01 de fevereiro de 2016, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 156.676,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Crédito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

07.001.27.812.0014.2042.3390.30.00.00.....R\$	
3.500,00	
07.002.27.812.0014.1142.3390.30.00.00.....R\$	
6.168,00	
07.001.27.812.0014.2042.3390.33.00.00.....R\$	
2.000,00	
07.001.27.812.0014.2042.3390.36.00.00.....R\$	
9.000,00	
03.002.04.123.0002.2009.3390.39.00.00.....R\$	
3.336,00	
02.004.04.122.0002.2007.3390.39.00.00.....R\$	
60.672,00	
08.002.08.241.0015.2059.3390.30.00.00.....R\$	
10.000,00	
08.004.08.243.0015.2054.3390.39.00.00.....R\$	
7.000,00	
Fonte 0.1.14.000000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.	
05.001.10.301.0004.1059.4490.51.00.00.....R\$	
15.000,00	
05.001.10.302.0005.2022.3190.04.00.00.....R\$	
30.000,00	
05.001.10.305.0007.1080.3390.30.00.00.....R\$	
5.000,00	
Fonte 0.1.29.000000 – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS.	
08.003.08.244.0015.1171.3390.14.00.00.....R\$	
5.000,00	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$	
156.676,00	

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

07.002.27.812.0014.1138.4490.52.00.00.....R\$	
3.500,00	
07.002.27.812.0014.1147.4490.52.00.00.....R\$	
6.168,00	
07.002.27.812.0014.1142.3390.31.00.00.....R\$	
2.000,00	
07.002.27.812.0014.1141.3390.39.00.00.....R\$	
12.336,00	
03.001.04.123.0002.1016.3390.30.00.00.....R\$	
5.000,00	
03.001.04.123.0002.1016.3390.36.00.00.....R\$	
5.000,00	
03.001.04.123.0002.1016.3390.39.00.00.....R\$	
12.336,00	
03.001.04.123.0002.1017.3390.30.00.00.....R\$	
2.000,00	

03.001.04.123.0002.1017.3390.36.00.00.....R\$	
3.000,00	
03.001.04.123.0002.1017.3390.39.00.00.....R\$	
6.168,00	
02.001.04.122.0002.1011.3390.30.00.00.....R\$	
6.168,00	
02.001.04.122.0002.1011.3390.36.00.00.....R\$	
2.000,00	
02.001.04.122.0002.1011.3390.39.00.00.....R\$	
3.000,00	
02.001.04.122.0002.1012.3390.36.00.00.....R\$	
2.000,00	
02.001.04.122.0002.1012.3390.39.00.00.....R\$	
3.000,00	
02.004.04.122.0002.2007.3390.36.00.00.....R\$	
10.000,00	
03.001.04.125.0002.1018.3390.30.00.00.....R\$	
1.000,00	
08.001.04.122.0002.2043.3390.32.00.00.....R\$	
10.000,00	
08.001.04.122.0002.2043.3390.36.00.00.....R\$	
7.000,00	
Fonte 0.1.14.000000 – Transferência de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS.	
05.001.10.122.0008.2013.3190.11.00.00.....R\$	
50.000,00	
Fonte 0.1.29.000000 – Transportes de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS.	
08.004.08.243.0015.2057.3390.30.00.00.....R\$	
5.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$	
156.676,00	

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 01 de julho de 2016.

Vilson Pires

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

01 / 07 / 2016.

ASSESSORIA JURÍDICA DECRETO N 1243/2016

D E C R E T O Nº 1243/2016. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1316/2016, de 26 de fevereiro de 2016, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição

parcial de dotação no valor de R\$ 266.330,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil e Trezentos e Trinta Reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Crédito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

09.002.15.451.0016.1192.4490.51.00.00.....R\$
30.000,00

09.002.25.752.0016.1198.3390.39.00.00.....R\$
11.168,00

Fonte 0.1.01.000000 – Rec. de Imp. E de Transf. De Impostos – Educação

06.002.12.361.0009.2029.3390.39.00.00.....R\$
34.826,00

06.002.12.361.0009.2031.4490.52.00.00.....R\$
10.000,00

06.002.12.361.0009.1095.4490.52.00.00.....R\$
35.336,00

Fonte 0.1.15.000000 – Transf. de Rec. do Fundo Nacional do Des. Da Educ. - FNDE.

06.002.12.361.0009.2031.4490.52.00.00.....R\$
80.000,00

Fonte 0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB.

09.004.26.782.0017.2114.3390.30.00.00.....R\$
30.000,00

09.004.26.782.0017.2114.3390.39.00.00.....R\$
35.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$
266.330,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

10.004.04.122.0002.2067.3390.39.00.00.....R\$
15.000,00

10.004.04.122.0002.2067.3390.30.00.00.....R\$
15.000,00

10.002.20.601.0018.1249.3390.30.00.00.....R\$
5.568,00

10.002.20.601.0018.1249.3390.36.00.00.....R\$
2.500,00

10.002.20.601.0018.1249.3390.39.00.00.....R\$
3.100,00

06.002.12.364.0002.1088.3390.39.00.00.....R\$
12.490,00

07.002.27.812.0014.1145.4490.52.00.00.....R\$
11.168,00

06.002.13.392.0013.2041.3190.11.00.00.....R\$
13.000,00

06.002.13.392.0013.1127.3390.36.00.00.....R\$
10.000,00

Fonte 0.1.01.000000 – Transferência de Imp. e de Transf. de Imposto - Educação.

06.002.12.361.0009.1096.4490.52.00.00.....R\$
11.168,00

06.002.12.365.0010.1109.4490.52.00.00.....R\$
11.168,00

06.002.12.361.0009.2034.3390.30.00.00.....R\$
5.568,00

06.002.12.361.0009.2034.3390.36.00.00.....R\$
2.500,00

06.002.12.361.0009.2034.3390.39.00.00.....R\$
3.100,00

Fonte 0.1.15.000000 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Edec. - FNDE.

06.002.12.361.0009.2031.3390.30.00.00.....R\$
80.000,00

Fonte 0.1.30.000000 – Recursos do Fundo de Transportes e Habitação - FETHAB.

09.004.26.782.0017.2114.4490.51.00.00.....R\$
30.000,00

09.004.26.782.0017.2114.4490.39.00.00.....R\$
35.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$
266.330,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 01 de julho de 2016.

Vilson Pires

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

01 / 07 / 2016.

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2016

PREGÃO PRESENCIAL 67/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **67/2016**, na modalidade **PRESENCIAL** tendo por objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Material de Construção para manutenção dos prédios públicos (Lotes desertos/Fracassados na 1ª licitação)**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e demais secretarias do Município de Paranatinga - MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte,

na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2016** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1 Empresa vencedora:

MUDAR COMERCIO DE MAT.CONST.FERRAN.E EPIS LTDA EPP.

CNPJ 14.888.303/0001-05.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	337915	BALCAO COM PIA 1,50 X 60 BRANCO	UNIDADE	R\$ 352,00	60	R\$ 21.120,00
2	24050	MARMORE PARA PIA	M2	R\$ 475,90	60	R\$ 28.554,00
3	326274	PIA 1,20M GRANITO GRANDE	UNIDADE	R\$ 479,55	60	R\$ 28.773,00
4	25988	PIA 1,20M GRANITO MEDIO	UNIDADE	R\$ 479,55	60	R\$ 28.773,00
5	350720	TELA ARAME GALVANIZADO BWG 12 - MALHA 7 X 7 - ROLO - 25 metros	UNIDADE	R\$ 1.188,00	90	R\$ 106.920,00
6	350721	TELA ARAME GALVANIZADO BWG 14 - MALHA 7 X 7 - ROLO - 25 metros	UNIDADE	R\$ 871,20	90	R\$ 78.408,00
7	350722	TELA SEG. 150 X 0,50 X 2,30 X 1,80 MM - ROLO - 25 metros	UNIDADE	R\$ 1.318,24	90	R\$ 118.641,60

VALOR GLOBAL R\$ 411.189,60. Em 16 de Agosto de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

ASSESSORIA JURÍDICA DECRETO N 1249/2016

D E C R E T O Nº 1249/2016. FL. 01/03.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1347/2016, de 25 de julho de 2016, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R\$ 445.117,00 (Quatrocentos e Quarenta e Cinco Mil, Cento e Dezessete Reais) no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

08.004.08.243.0015.2048.3390.30.00.00.....R\$ 2.000,00

08.002.08.241.0015.2050.3390.39.00.00.....R\$ 1.000,00

08.002.08.241.0015.2059.3390.39.00.00.....R\$ 5.000,00

10.001.04.122.0002.2064.3390.39.00.00.....R\$ 3.000,00

04.001.04.122.0002.2010.3390.39.00.00.....R\$ 22.336,00

06.002.12.367.0011.2038.3190.04.00.00.....R\$ 5.781,00

09.001.04.122.0002.2061.3191.13.00.00.....R\$ 1.000,00

07.001.27.812.0014.2042.3190.11.00.00.....R\$ 20.000,00

Fonte 0.1.01.000000 – Receitas e Imp. e Transf. de Impostos - Educação.

06.002.12.365.0010.1113.3390.30.00.00.....R\$ 15.000,00

06.002.12.361.0009.2035.3190.04.00.00.....R\$ 10.000,00

Fonte 0.1.14.000000 – Transf. de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS.

05.001.10.301.0004.2017.3190.11.00.00.....R\$ 90.000,00

05.001.10.305.0007.2024.3190.11.00.00.....R\$ 35.000,00

05.001.10.301.0004.2017.3191.13.00.00.....R\$ 8.000,00

05.001.10.301.0004.2016.3190.11.00.00.....R\$ 30.000,00

05.001.10.301.0004.2016.3191.13.00.00.....R\$ 4.000,00

Fonte 0.1.15.000000 – Transf. de Rec. do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE.

06.002.12.361.0009.2031.3390.39.00.00.....R\$ 10.000,00

Fonte 0.1.18.000000 – Transferência do FUNDEB.

06.002.12.365.0010.2036.3190.11.00.00.....R\$ 52.000,00

06.002.12.365.0010.2036.3190.04.00.00.....R\$ 12.000,00

Fonte 0.1.19.000000 – Transferência do FUNDEB.

06.002.12.365.0010.2037.3190.11.00.00.....R\$ 68.000,00

06.002.12.361.0009.2033.3190.13.00.00.....R\$ 16.000,00

06.002.12.365.0010.2037.3190.04.00.00.....R\$ 16.000,00

Fonte 0.1.29.000000 – Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social - FNAS.

08.003.08.244.0015.1164.3390.39.00.00.....R\$ 2.000,00

08.003.08.244.0015.1164.4490.52.00.00.....R\$ 3.000,00

08.003.08.244.0015.1171.3190.04.00.00.....R\$ 9.000,00

08.004.08.244.0015.1176.3190.04.00.00.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 445.117,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

06.002.13.392.0013.2041.3190.11.00.00.....R\$ 15.000,00

08.004.08.244.0015.2047.3390.14.00.00.....R\$ 2.000,00

08.003.08.128.0015.1180.3390.30.00.00.....R\$ 1.000,00

08.003.08.128.0015.1172.3390.36.00.00.....R\$ 5.000,00

10.002.20.605.0018.1247.3390.30.00.00.....R\$ 3.000,00

11.002.22.661.0018.1251.4490.52.00.00.....R\$ 5.584,00

11.002.22.661.0018.2071.3390.30.00.00.....R\$ 5.000,00

11.002.22.661.0018.2071.3390.36.00.00.....R\$ 2.500,00

11.002.22.661.0018.2071.3390.39.00.00.....R\$ 3.668,00

11.002.23.695.0018.1252.4490.51.00.00.....R\$ 5.584,00

06.002.12.366.0012.2039.3190.11.00.00.....R\$ 10.000,00

06.002.12.366.0012.2039.3190.04.00.00.....R\$ 1.000,00

06.002.12.366.0012.2039.3390.30.00.00.....R\$ 4.781,00

08.004.08.243.0015.2049.3390.32.00.00.....R\$ 21.000,00

Fonte 0.1.02.000000 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. – Saúde.

05.001.10.301.0004.2015.3190.11.00.00.....R\$ 167.000,00

Fonte 0.1.15.000000 – Transferência de Rec. do Fundo Nac. de Dens. da Educação - FNDE.

06.002.12.366.0012.2027.3390.39.00.00.....R\$ 10.000,00

Fonte 0.1.18.000000 – Transferência do FUNDEB.

06.002.12.361.0009.2032.3190.11.00.00.....R\$ 64.000,00

Fonte 0.1.19.000000 – Transferência do FUNDEB.

06.002.12.361.0009.2033.3190.11.00.00.....R\$ 100.000,00

Fonte 0.1.29.000000 – Transportes de Rec. do Fundo Nacional de Assist. Social – FNAS.

08.004.08.243.0015.2057.3390.30.00.00.....R\$ 19.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 445.117,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 25 de julho de 2016.

Vilson Pires

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

25 / 07 / 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA PEDRA PRETA / PREGÃO AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da licitação a seguir caracterizada:

Ref.: Processo nº 64/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 020/2016

CRITÉRIO: PREÇO

APURAÇÃO: POR LOTE

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de empresa para hospedagem e aquisição de alimentação (almoço e/ou jantar com refrigerante e marmite com refrigerante), para atender a demanda das secretarias municipais de Pedra Preta/MT., de acordo com o edital e seus anexos. Tendo como vencedora a (s) empresa (s):

LOTE	FORNECEDOR	VALOR NEGOCIADO	STATUS
01-LOTE 01 - ALMOÇO	F. V. CORREA - ME	R\$ 6.200,00	VENCEDOR
04-LOTE 04 - JANTAR	F. V. CORREA - ME	R\$ 5.960,00	VENCEDOR
05-LOTE 05 - MARMI	F. V. CORREA - ME	R\$ 4.200,00	VENCEDOR
06-LOTE 06 - MARMI	F. V. CORREA - ME	R\$ 25.875,00	VENCEDOR

EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE, DA RAZOABILIDADE, DA PROPORCIONALIDADE E CONSIDERANDO QUE O PREGÃO PRESENCIAL SRP 020/2016 PUBLICADO SUA RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO NO DIA 01/08/2016 E QUE O ÚNICO LICITANTE QUE COMPARECEU AO CERTAME NA DATA APRAZADA PARA PARTICIPAR, RESTOU INABILITADO EM RAZÃO DE MERA PRECARIÉDADA DOCUMENTAL, FAZ-SE NECESSÁRIO A APLICAÇÃO NO DISPOSTO DO ART. 48 § 3º DA LEI 8.666/93, REABRINDO O PRAZO DE 08(OITO) DIAS ÚTEIS PARA A APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO DOS LOTES 02 E 03. FICANDO ASSIM ESTABELECIDO A DATA DO DIA 26(VINTE E SEIS) DE AGOSTO ÀS 14h00min PARA A APRESENTAÇÃO DOS MESMOS, À EMPRESA OLIVEIRA & THEODORO LTDA-ME.

Pedra Preta - MT, 15 de agosto de 2016.

CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA
PREGOEIRA
PORTARIA Nº 186/2015

PREFEITURA PEDRA PRETA / PREGÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

O Município de Pedra Preta/MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes, está **PRORROGADA** a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016**, tendo como objeto o **"AQUISIÇÃO DE AVIAMENTOS E TINTAS PARA OS CURSOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA/MT."** O referido processo se realizará às **09h00min(Horário Oficial de Pedra Preta-MT)**, no dia **29 de agosto de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT, sito a Av. Fernando Corrêa da Costa nº 940 – Centro – Pedra Preta/MT, o Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do e-mail pregao@pedrapreta.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 13h00min às 17h00min ou através do telefone (66) 3486-4416.

Pedra Preta/MT, 16 de agosto de 2016.

CRISTIANE VALÉRIA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2016

PORTARIA Nº. 186/2016

Dispõe sobre a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar conduta da servidora Sra. Eliane Neves Bonfim e dá outras providências

Data: 12/08/2016

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2016

PORTARIA Nº. 185/2016

Dispõe sobre a Instauração de Sindicância para apurar conduta do servidor Sr. Nivaldo Gomes de Sá, e dá outras providências

Data: 12/08/2016

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2016

PORTARIA Nº. 184/2016

Dispõe sobre exoneração do Sr. Pedro Henrique Marquett Sales do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Desporto e Lazer, e dá outras providências

Data: 10/08/2016

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA AGOSTO/2016

PORTARIA Nº. 187/2016

Dispõe sobre a concessão de licença sem remuneração a servidora Srª. Marcia de Sales Wandelrei Monteiro, nos termos da Lei Complementar nº. 062/2008

Data: 12/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº 554/2016 RETIFICAÇÃO

"Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento no valor de **R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta reais)**, para adquirir **01 (um) caminhão acoplado com tanque** e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado do Mato Grosso, **MAURO ANDRÉ BUSINARO**, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Porto Estrela-MT autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial para adquirir **01 (um) caminhão acoplado com tanque**, conforme abaixo discriminada:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA

09001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

26 - TRANSPORTE

782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0040 – GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. PUBL.

1070 – AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ACOPLADO COM TANQUE

4490520000 – 010000000 – Equipamentos de Material Permanente..... R\$ 200.000,00

4490520000 – 013000000 – Equipamentos de Material Permanente..... R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 230.000,00

Art. 2º - O recurso para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto no artigo anterior, se dará por anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentaria:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRA - ESTRUTURA

09001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SETORES URBANOS E RURAL

26 - TRANSPORTE

782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

0040 – GESTÃO DO SISTEMA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. PUBL.

2079 – CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS EST. E MUN. - FETHAB

3390300000 – 0130000000 – Material de Consumo..... R\$ 95.000,00

3390390000 – 0130000000 – Outros S. Terc. P. Jurídica.....R\$ 80.000,00

4490510000 – 0130000000 – Obras e Instalações..... R\$ 55.000,00

TOTAL.....R\$ 230.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei Mun. nº **545/2015**, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2016 e nos Anexos da Lei Mun. nº **505/2013**, Lei do Plano Plurianual - PPA, para o exercício de 2014 a 2017, alterada pela **Lei Municipal nº 544/2015**.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Estrela-MT, 15 de Julho de 2016.

MAURO ANDRÉ BUSINARO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - ANEXO III- 3º BIM. 2016**

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	JUL/2015	AGO/2015	SET/2015	OUT/2015	NOV/2015	DEZ/2015	JAN/2016	FEV/2016	MAR/2016	ABR/2016	MAIO/2016	JUNH/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.163.463,24	1.123.324,69	1.144.856,37	1.391.022,96	1.264.671,04	1.694.201,74	1.594.926,91	1.473.579,49	1.355.731,74	1.496.291,24	1.463.049,39	1.653.492,52	16.821.510,93	15.442.697,63
RECEITA TRIBUTÁRIA	38.253,51	37.784,74	49.263,18	34.810,14	31.122,98	43.099,37	38.681,39	45.210,97	32.140,45	43.836,26	41.176,73	41.988,70	468.905,42	495.252,92
PTU	2.035,36	884,82	2.603,58	1.014,41	225,50	1.519,85	-	-	427,86	697,85	1.565,15	922,53	11.896,91	10.464,31
ISS	2.353,75	4.260,47	4.169,68	4.343,19	1.907,74	2.821,74	2.414,02	5.710,00	2.387,67	2.230,48	2.524,33	2.636,62	37.759,69	37.592,29
ITBI	2.674,00	-	846,00	-	-	4.960,00	14.411,00	10.000,00	-	1.100,00	400,00	1.300,00	35.691,00	68.701,56
IRRF	22.644,18	24.927,45	27.040,93	23.992,85	23.467,10	28.587,84	19.848,09	26.462,59	25.755,96	38.548,06	34.656,20	35.966,71	331.897,96	290.896,39
Outras Receitas Tributárias	8.546,22	7.712,00	6.142,99	5.459,69	5.522,64	5.209,94	2.008,28	3.038,38	3.568,96	1.259,87	2.031,05	1.162,84	51.662,86	87.596,37
Receita de Contribuições	30.651,58	33.851,97	62.720,62	36.655,85	52.361,78	28.716,19	37.047,46	38.893,35	40.782,09	37.879,66	46.960,58	49.840,26	516.361,39	443.098,39
Receita Patrimonial	27.864,56	20.986,55	20.276,15	131.854,07	66.185,51	100.479,41	126.075,00	143.279,07	297.239,48	235.866,80	33.913,96	134.680,92	1.340.701,48	938.279,42
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	4.395,00	3.780,00	4.140,00	5.715,00	6.075,00	5.250,00	29.355,00	2.090,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.064.932,34	1.029.184,19	996.203,30	1.186.390,94	1.112.387,34	1.515.104,19	1.386.880,23	1.241.669,04	980.260,26	1.171.164,16	1.334.066,13	1.406.218,57	14.424.560,69	13.522.707,76
Cota-parte do FPM	429.753,13	424.877,96	354.223,40	403.164,93	455.204,85	769.721,39	495.913,76	620.547,89	376.557,30	447.645,78	595.260,83	491.781,88	5.864.653,10	6.085.399,15
Cota-parte do ICMS	299.313,27	283.813,73	344.865,97	314.910,13	278.777,34	391.930,71	527.526,50	258.373,80	308.910,12	333.398,13	322.715,46	380.425,05	4.044.960,21	3.296.531,65
Cota-parte do IPVA	9.931,20	6.202,34	4.576,52	3.436,40	3.296,03	3.569,08	4.821,20	7.493,89	8.804,04	8.587,18	16.802,53	9.362,64	86.883,05	75.588,32
Cota-parte do ITR	170,30	118,77	396,74	51.678,44	8.804,05	5.955,47	4.755,82	268,21	284,44	1.036,44	1.979,26	1.006,19	76.454,13	56.600,69
Transferências da LC 87/96	1.521,50	1.521,50	1.521,50	1.521,50	1.521,50	1.521,50	1.526,05	1.526,05	1.526,05	1.526,05	1.526,05	1.526,05	18.285,30	20.637,66
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	106.895,56	110.305,44	110.927,07	125.968,71	107.129,40	139.100,42	169.658,60	113.577,49	111.598,20	122.932,97	141.344,83	102.609,03	1.462.047,72	1.380.385,97
Outras Transferências Correntes	137.607,10	117.096,14	96.531,37	206.596,45	182.112,66	127.348,90	116.914,41	184.025,51	113.473,78	180.056,62	181.565,00	334.378,39	1.977.706,33	2.607.564,32
Transf. Fethab	79.740,28	85.248,31	83.260,73	79.114,38	75.541,51	75.956,72	65.763,89	55.856,20	59.106,33	75.980,99	72.872,17	85.129,34	893.570,85	968.756,82
Outras Receitas Correntes	1.761,25	1.517,24	4.753,12	1.311,56	613,43	6.802,58	1.747,83	747,06	1.169,46	4.829,36	856,99	15.514,07	41.623,95	41.269,14
DEDUÇÕES (II)	163.281,87	173.221,28	171.464,35	185.988,11	179.404,91	213.998,10	235.217,07	211.495,40	175.388,32	196.293,75	224.673,26	221.518,62	2.352.045,04	2.295.288,42
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	28.539,28	29.914,52	30.347,62	31.144,83	29.884,24	28.716,19	28.308,52	33.853,52	36.172,03	37.855,11	37.016,54	44.698,35	396.450,75	360.200,00
Comp.Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. para Form. do FUNDEB	134.842,59	143.306,76	141.116,73	154.843,28	149.520,67	185.281,91	206.908,55	177.641,88	139.216,29	158.438,64	187.656,72	176.820,27	1.955.594,29	1.935.088,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	1.000.081,37	950.103,41	973.392,02	1.205.934,45	1.085.286,13	1.480.203,64	1.359.609,84	1.262.084,09	1.180.343,42	1.302.997,49	1.238.376,13	1.431.973,90	14.469.465,89	13.147.409,21

FONTE: DURALEX SISTEMAS, Contabilidade.

Resp. Poder Executivo: Mauro Andre Businaro

Resp. Adm. Financeira: Aluísio Figueiredo Neto Junior

Resp. Contabilidade: Reginaldo Joé Pires Contador - CRC MT 011570/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2016

PREGÃO ELETRONICO Nº. 08/2016

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

Repartições interessadas: GABINETE DO PREFEITO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, CULTURA E LAZER;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TECNOL. E INFORMÁTICA;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO ELETRONICO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DE MAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 4º - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 273/2016 de 16 de Maio de 2016.

Empresas vencedoras:

>>> CAURÉ INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME

CNPJ sob nº. 11.972.582/0001-94

>>> Valor global de R\$: 13.823,40 (Treze mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

>>> DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO – LTDA

CNPJ sob nº. 10.210.196/0001-00

>>> Valor global de R\$: 1.825,00 (Hum mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Adjudica o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 16 de Agosto de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 53/2016

PREGÃO ELETRONICO N° 08/2016

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

Rep partições interessadas: GABINETE DO PREFEITO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, CULTURA E LAZER;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TECNOL. E INFORMÁTICA;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO ELETRONICO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI N° 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL N° 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL N° 04/2012 DE 09/01/2012 E DE MAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal n° 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal n° 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **ADJUDICA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria n° 273/2016 de 16 de Maio de 2016.

Empresas vencedoras:

>>> **CAURÉ INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME**

CNPJ sob n°. 11.972.582/0001-94

>>> Valor global de **R\$: 13.823,40** (Treze mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos)

>>> **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO – LTDA**

CNPJ sob n°. 10.210.196/0001-00

>>> Valor global de **R\$: 1.825,00** (Hum mil oitocentos e vinte e cinco reais)

Adjudica o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 16 de Agosto de 2016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 51/2016

PEGÃO PRESENCIAL N° 33/2016

O município de Porto dos Gaúchos/MT, através de seu pregoeiro torna público a quem possa interessar, que no processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2016, cujo objeto tem por finalidade a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FONOAUDIOLOGIA COM PROFISSIONAL FORMADO E CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA, A FIM DE SUPRIR A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2016, com data de abertura do dia 16 de Agosto de 2016, que NÃO TIVEMOS NENHUMA EMPRESA PARTICIPANDO NESTE CERTAME, restando portando “DESERTA”.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Porto Dos Gaúchos/MT, Praça Leopoldina Wilke, n° 19, Centro, setor de licitações ou telefone (66) 3526-2000.

Porto dos Gaúchos – MT, 16 de Agosto de 2016.

HELIELSON TEODORO ALVES

Comissão Municipal de Licitação

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 114/2016.

Aos **décimo oitavo** dias do mês de **agosto** do ano de dois mil e **dezesseis**, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n° **076/2016** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo registro de preços para futura e fracionada aquisição de **Óleo Combustível**, para uso de diversas Secretarias do Município de Querência – MT., a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n° 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal n° 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia **18 de agosto de 2017**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor (es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: MEGA AUTO POSTO LTDA.

CNPJ: 36.963.270/0001-45

FONE: 66-3529.1101

END.: AV. SUL ESQ. COM A RUA E-8, S/N, QD.08, LOTE 01 E 02, QUERÊNCIA MT.

EMAIL: megaaautoposto@terra.com.br

Item	Quant. Litros	Código	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor total
01	60.000 LT	34570	Óleo Diesel B S10 – Abastecimento bomba.	3,55	213.000,00
02	80.000 LT	34568	Óleo Diesel B S10 – Carga Fechada.	3,55	284.000,00
03	50.000 LT	34571	Óleo Diesel BS 500 – Carga Fechada.	3,37	168.500,00
04	60.000 LT	34572	Gasolina Comum – Abastecimento Bomba.	4,04	242.400,00

Valor Total R\$: 907.900,00 (novecentos e sete mil e novecentos reais).

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (**Daiane Rosa Machado**), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular (es) fornecedor (es).

Querência MT, 16 de agosto de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

MEGA AUTO POSTO LTDA.

CNPJ: 36.963.270/0001-45

LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 015/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 015/2016 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa **G. MARQUES DA CRUZ - ME**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 015/2016 de 18/02/2016, referente ao processo licitatório nº 012/2016, Modalidade Tomada de Preço nº 002/2016.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente Primeiro Termo Aditivo de prorrogação do prazo de execução do cronograma físico-financeiro do Contrato Originário nº 015/2016, que tem como objeto a execução de Obra para continuidade de construção da Escola Urbana no Bairro Parque Imperial, no Município de Querência – MT.

CLAUSULA SEGUNDA: DO PRAZO.

2.1 Fica alterado o prazo de execução do cronograma físico-financeiro do contrato originário, sendo acrescido de mais 70 (setenta) dias corridos, contados a partir da data de 17 de agosto de 2016, vencendo no dia **26 de outubro de 2016**.

Querência – MT, 16 de Agosto de 2016.

Município de Querência – MT

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeitura Municipal

G. MARQUES DA CRUZ - ME

CONTRATADO

CNPJ: 16.695.691/0001-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 039 DE 16 DE AGOSTO DE 2016

DECRETA PONTO FACULTATIVO PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA CÂNDIDA DA SILVA, E DO SENHOR SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Senhor TARCÍSIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Reserva do Cabaçal-MT, no dia 16 de Agosto de 2016, em virtude do Falecimento da Senhora MARIA CÂNDIDA DA SILVA, e do Senhor SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, aos 16 dias do Mês de Agosto de 2016.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

TARCÍSIO FERRARI.

Prefeito Municipal.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 122/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

“EXONERA A PEDIDO, A SERVIDORA CLEONICE PEREIRA DA SILVA DO CARGO DE ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a **Pedido**, a Senhora **CLEONICE PEREIRA DA SILVA** do Cargo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 16 de Maio de 2016.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DECRETO Nº 1.207/GAB/PMR DE 04 DE AGOSTO DE 2016.

PODER EXECUTIVO

"Nomeia Comissão Permanente de Patrimônio destinada a promover o inventário patrimonial dos bens do Município."

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de se promover o levantamento e identificação do acervo patrimonial do Município do Exercício de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia a Comissão Especial destinada a promover o levantamento e identificação do acervo patrimonial do Município de Rondolândia, com a seguinte composição e que atuará sob a Presidência do primeiro:

I – Neila Medeiros Carriço

II – Jaisson dos Santos

III – Tiago Lopes de Carvalho

Art. 2º - A Comissão deverá proceder sob a Coordenação do Secretário Municipal de Administração e em sua falta pelo Presidente.

Art. 3º - Fica autorizado ao Presidente da Comissão proceder à requisição diretamente dos Secretários Municipais a disponibilização de qualquer meio necessário a garantir a realização do levantamento do inventário dos bens, inclusive de pessoal se necessário.

Art. 4º - A Comissão deverá concluir os seus trabalhos no prazo de (90) noventa dias, podendo ser prorrogado o prazo mediante requerimento justificado dirigido a Senhora Prefeita Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 02.01.2016.

Rondolândia-MT, 04 de Agosto de 2016.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 138/2016

Dispensa de Licitação nº 072-2016

Solicitante: SEMEC

"OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VIDROS CANELADO PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2016".

Interessado: administração publica.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc.XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de : **Vidraçaria Campo Grande Ltda-me, CNPJ:05.215.074/0001-69 Endereço:Av. Maringa Bairro: Nova Brasília, Ji-Parana-RO Com o fim de HOMOLOGAR em seu favor o valor global de R\$ 450,80 (Quatrocentos e cinqüenta reais e oitenta centavos).**

Para: SEMEC

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia-MT ; 15 de Agosto de 2016

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

Processo Administrativo 120/2016 – Secretaria Municipal de Saúde.

Modalidade: Tomada de Preço sob o nº 004/2016

Objeto: "EXECUÇÃO DE OBRA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM LIGAÇÕES DOMICILIARES EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, CONFORME O TERMO DE CONVENIO 802526/2014, II ETAPA."

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação promovida" tomada de preço para **EXECUÇÃO DE OBRA PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM LIGAÇÕES DOMICILIARES EM ÁREA URBANA NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT, CONFORME O TERMO DE CONVENIO 802526/2014, II ETAPA** e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade TOMADA DE PREÇO Sob o nº 004 /2016, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à Empresa: IPE ENGENHARIA LTDA-EPP CNPJ: 16.370.418/0001-20, com sede e foro na Av: Cuiaba , N°326 Bairro: Cohab Nova, Cuiaba-MT , homologo o valor global de R\$449.142,62 (Quatrocentos e Quarenta e Nove mil e Cento e Quarenta e Dois Reais e Sessenta e Dois Centavos.)

Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 12 de Agosto de 2016.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016 – SRP

O Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela Prefeita Municipal em exercício, a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa H.R.Distribuidora, Importação Exportação e Logista de Alimentos Eireli - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 24.837.407/0001-36, instalada e localizada na Rua Rio Grande nº 1237, Bairro Liberdade, na cidade de Cacoal/RO, representada neste ato pelo seu proprietário Srº Helcio Rodrigues, portador do CPF nº 647.078.492-53 e do RG nº 706840 SSP/RO, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 052/2016 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, aos **nos Decretos Municipais** nº 0118/2006 de 11/ 09/ 2006, nº 207/GAB/MPR/2013 de 25/01/2013 e nº 1.067/GAB/PMR/2015 de 24/03/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Horas Máquina de Escavadeira Hidráulica, para atender os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Convenio Nº. 0486/2016 entre a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários (SEAF) e a Prefeitura Municipal de Rondolândia, conforme especificações contidas no termo de referência, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no ANEXO 01 – Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 052/2016, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 128/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS**2.0.** Detentora da ARP:

Nome: H.R.Distribuidora, Importação Exportação e Logista de Alimentos Eireli - Me	
CNPJ nº 24.837.407/0001-36	
Endereço: Rua Rio Grande nº 1237, Bairro Liberdade	
Cidade/Estado: Cacoal/RO	CEP: 76.967-454
Telefone: (69) 3441-0025	E-mail:
Representante Legal: Helcio Rodrigues	
CPF nº 647.078.492-53	

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA/ VEICULO ANO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	HORA	367	LOCAÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PARA ATENDER AO CONVÊNIO DA SEAF/MT. O VEICULO DEVERÁ ESTAR EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E O MEIO DE EXECUÇÃO SERÁ DE HORAS MÁQUINAS, O VEICULO FICARÁ A DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO	NEW HOL- LAND 2014	R\$ 280,65	R\$ 102. 998,55

2.2. Detentora Reserva da Ata:

Nome:	
CNPJ nº	
Endereço:	
Cidade/Estado:	CEP:
Telefone: ()	E-mail:
Representante Legal:	
CPF nº	

2.3. A detentora reserva desta ARP, terá sua proposta registrada sob os mesmos quantitativos e preços da primeira Detentora.

2.4. O valor total registrado na presente ATA é de R\$ 102.998,55(Cento e dois mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

2.5. Poderá, a critério da Contratante, para formação de cadastro de reserva, ser incluído, nesta respectiva ARP, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, para eventual convocação.

2.5.1. O preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado trimestralmente no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante a vigência da ARP.

2.5.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ARP para fins de formação do cadastro de reserva, deverá ser respeitada nas contratações.

2.6. O registro, para formação de cadastro de reserva, tem por objetivo possibilitar a imediata convocação do licitante registrado, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Nona.

2.7. Este instrumento não obriga o Município de Rondolândia-MT a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba

recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

3.1. Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Rondolândia, especialmente aquelas exercidas pelo Fiscal da Ata ou Fiscal do Contrato, quando houver, acatando-as.

3.2. Executar os serviços deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 052/2016;

3.3. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município de Rondolândia. No caso de subcontratação autorizada pela contratante, a DETENTORA continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

3.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do Município de Rondolândia-MT.

3.5. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução desta Ata ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do Município de Rondolândia-MT.

3.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, bem como comunicar imediatamente à contratante ou ao Fiscal da Ata ou do Contrato, por escrito, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos desta ARP.

3.7. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela contratante ou pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, fazendo-se representar por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços e/ou bens contratados.

3.8. Fornecer número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, bem como indicar um e-mail válido para comunicação.

3.9. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e e-mails informado.

3.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

3.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes desta fiscalização, independentemente daquela que será exercida pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, quando houver.

3.12. Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

3.13. Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do registro de preço possa executar o objeto dentro das especificações.

4.2. Emitir as requisições para a realização dos serviços.

4.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;

4.4. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

4.5. Designar pelo menos um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento ou do contrato dele decorrente, para que no exercício de suas atribuições, tome todas as medidas necessárias junto à Detentora para sanar a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.

4.6. Fiscalizar livremente o serviço, não eximindo a detentora da total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

4.7. Acompanhar a prestação dos serviços, podendo intervir durante sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações desta Ata e do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 052/2016.

4.8. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.0. A Ata de Registro de Preço terá a sua vigência adstrita ao período máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação para além deste prazo.

5.1. O fornecimento de bens e/ou a prestação dos serviços desta licitação deverão ser entregues/prestados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal participantes e conforme as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 052/2016.

5.2. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO (GERÊNCIA) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.0. O gerenciamento desta ATA caberá ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, quanto ao seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município de Rondolândia, quanto ao aspecto jurídico e as questões legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente visada e atestada pelo Fiscal da Ata ou quando houver, pelo Fiscal do Contrato designado.

7.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos serviços prestados a este Município de Rondolândia, bem como a quantidade, além de indicar o número do Pregão Presencial a que se refere e número do contrato, quando houver.

7.2.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a DETENTORA da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento suspenso e realizado somente após a reapresentação das notas fiscais/faturas devidamente corrigidas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços realizados/entregues.

7.3. O Município de Rondolândia não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da ARP.

7.5. A Detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.

7.5.1. Na data do pagamento, a tesouraria verificará a validade e a situação atual da DETENTORA, devendo as Notas Fiscais emitidas serem acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços–FGTS, ambas emitidas em no máximo, 03 (três) dias da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura.

7.6. A prestadora/fornecedora autoriza o Município de Rondolândia a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos suportados, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a defesa prévia.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS.

8.0. É vedado reajustes de preços no período de vigência deste Instrumento

8.0.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta ARP, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Município de Rondolândia, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço usual do mercado.

8.4. Será considerado compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Licitação, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.0. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes nesta Ata;
- b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;
- d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.1. Ocorrendo rescisão plena da ata, a Detentora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ARP.

9.1.1 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades e obrigações da DETENTORA, relativas ao fornecimento do ITEM.

9.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, por 02(duas) vezes, num intervalo de 10 (dez) dias, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.2. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços.

9.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.4. Caso o Município de Rondolândia não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ARP, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a DETENTORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.0. A Detentora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

- a) advertência;
- b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Rondolândia-MT pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Rondolândia;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.1. Por atraso injustificado execução dos serviços, a Detentora sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

10.1.1. O atraso superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão da ARP, ficando a Detentora sujeita à suspensão temporária a que se refere a alínea "c" do item 10.0 acima.

10.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente. **10.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e consequentemente a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Rondolândia - MT.

10.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro a ser mantido no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

10.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, as sanções administrativas previstas no item 10.0 acima, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.6.1. Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

□

11.0. As despesas decorrentes da Contratação, objeto desta Licitação, correrão a conta do ÓRGÃO/ENTIDADE adesos ao registro de preços

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.0. Fica a Detentora desta ARP obrigada a prestar os serviços registrados, à Contratante a secretaria municipal participante, na forma e condições previstas nesta ARP, no Edital do Pregão Presencial n° 052/2016 e seus anexos, bem como firmar contratos com as mesmas.

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I-Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços ou por apostilamento à presente Ata de Registro de Preço.

II - A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei n° 8.666/93 e legislação complementar;

III - Vinculam-se a esta ARP, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial n° 052/2016, seus anexos e a proposta da Detentora.

IV - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

12.2. Em nenhuma hipótese poderá haver o aumento do quantitativo registrado nesta ARP, sendo porém, possível, o aumento do quantitativo estipulado nos contratos decorrentes desta ARP, na forma do art.65 da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.0. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Rondolândia-MT, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Lei n° 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ARP, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante.

Rondolândia- MT, 15 de Agosto de 2016.

Município de Rondolândia-MT Bett Sabah M.Da Silva Prefeita Municipal	H.R.DIST,IMPORT, EXPORT E LOGISTA DE ALIM CNPJ 24.837.407/0001-36 Helcio Rodrigues CPF 647.078.492-53
--	--

Secretaria Municipal de Agricultura
Secretário N° Decreto (carimbo)

A presente minuta de Ata de Registro de Preço foi analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica da Administração, pelo servidor _____ (assinatura) em ____ de _____ de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE
PREÇO N° 052/2016

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto n°.

1.179/ GAB / PMR/2016, de 30 de Março de 2016, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO N° 020/2016**, cujo **Objeto**: “Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Horas Maquinas de Escavadeira Hidráulica, para atender os interesses da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme Convenio N° 0486/2016 entre a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários (SEAF) e a Prefeitura Municipal de Rondolândia” processada nos autos do Processo Administrativo de n°. 128/2016 - SEMAGRI, tendo como vencedora do item licitado a **Empresa: H.R.Distribuidora, Importação Exportação e Logística de Alimentos Eireli - Me CNPJ: 24.837.407/0001-36**, com valor global de **R\$ 102.998,55 (Cento e dois mil e novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**.

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 16 de Agosto de 2016.

Liliane Guedes Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 034/2015 – Prestação de Serviços de auditoria, consultoria técnica/administrativa e assessoramento jurídico relacionado à área do gênero tributos (ISSQN), e área de gestão (previdenciário), para a execução de auditorias em notificações fiscais lançadas contra a municipalidade em datas pretéritas, recuperação administrativa ou judicial de créditos tributários devidos ao município e retidos indevidamente pela Receita Federal do Brasil e/ou outros órgãos. Efetuar auditoria previdenciária indicando valores passíveis de compensação, pagos de forma indevida à Receita Federal e/ou outros órgãos, procedendo ainda à Retificação da GFIP, além de Intentar ações a fim de recuperar importantes valores de tributos Municipais (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado e a União e/ou terceiros nos limites do Município, mediante a execução das atividades descritas no Termo de Referência Anexo I; do Pregão Presencial n° 023/2015, por um período de 12 meses, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato, este estabelecido no Item 4.1, da cláusula quarta do contrato original. **CONTRATADO: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ de n.º 04.176.501/0001-84**. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até 07/08/2017.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2015 – “Prestação de Serviços Especializados de Engenharia para finalização de 37% da construção de escola, no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA”, conforme anexos e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços n° 005/2015, em atendimento a Secretaria Municipi-

pal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato, bem como também o prazo de execução da obra, estes estabelecidos no Item 4.2, cláusula quarta do contrato original. **CONTRATADA: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ: 14.050.302/0001-89**. Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2016

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n° 015/2016

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade Pregão presencial n° 015/2016, na forma Presencial – Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 05 de setembro de 2016. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/n°, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1304, pelo e-mail: scxllicitacao@gmail.com ou pelo site: https://sic.tce.mt.gov.br/123/assunto/listaPublicacao/id_assunto/927/id_assunto_item/3839.

Santa Cruz do Xingu – MT, 16 de Setembro de 2016. **Admir Lopes Ricardo** - Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0162/2016

DE 16 DE AGOSTO DE 2016

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder “Elevação de Nível” à funcionária abaixo conforme a lei 040/2012 de 06 de Março de 2012.

Mat	Funcionário	Classe/Nível antigo	Classe/Nível atual
1522	DENIZE MARTINELLI	A-01	A-02

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE AGOSTO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 0161/2016

DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

SÚMULA: “RETIFICA A PORTARIA 0107/2016, PUBLICADA NO DIA 10/08/2016 N° 2538”.

Onde se lê: 0107/2016

Lê se: 0161/2016, o Art. 1º- Nomear o Sr. **JUNIOR DUTRA** inscrito sob o RG nº 6922359-1 SSP/MT e CPF nº 029.798.899-97, no cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 16 DE AGOSTO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 036/2016-GP

DE 15 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo em comissão e dá outras providências”

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a Sra. **MARIA OLDEIDE PEREIRA GOMES**, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Educação e Cultura, do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 039/2016-GP

DE 16 DE AGOSTO DE 2016

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Sr. **VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA**, portador do CPF n. 775.570.429-72 e RG n. 3.650.093-0 SSP/PR, residente na Avenida 05 s/n, neste município, Secretário Municipal de Administração, para a função de Gestor do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Santa Terezinha-MT, (**PREVIST**).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 080/2016/ADM

DE 16 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõem sobre a concessão de férias e dá outras providências”

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, a Sra. **MARLI CARDOSO SOUZA**, matrícula 130, cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período de 2014/2015, a serem gozadas no período de 17/08/2016 a 15/09/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, 16 de agosto de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 002/2013/GP

PORTARIA N.º 081/2016/ADM

DE 16 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõem sobre a concessão de férias e dá outras providências”

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias, ao Sr. **CARLOS ROBERTO DOS SANTOS ARRUDA**, matrícula 890, cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período de 2015/2016, a serem gozadas no período de 22/08/2016 a 20/09/2016.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, 16 de agosto de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 002/2013/GP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 037/2016-GPDE 15 DE AGOSTO DE 2016

“Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão e dá outras providências”

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a servidora pública municipal, efetiva, Sra. **NILZA ALVES DOS SANTOS RODRIGUES**, portadora do CPF n. 513.967.851-91 e RG n. 3772707 SSP/MT, matrícula n. 142, Cargo Público de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, residente e domiciliada na Rua 23 nº 71, neste município, para o Cargo em Comissão

são de Secretário Municipal de Educação e Cultura, do município de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de agosto de 2016.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CRISTIANO GOMES E CUNHA

Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2016 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 024/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 032/2016

PREGÃO: Nº 024/2016

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

A presente licitação tem por objeto o **Pregão Presencial modelo Registro de Preços para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: ENCARREGADO, SERVENTE DE LIMPEZA URBANA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM ÁREA HOSPITALAR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA.**

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE/MT, situada na Rua A, 367, Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ: 04.317.362/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MIGUEL JOSE BRUNETTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua das Araras, Lotes 10 e 11, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 326.034.369.53, doravante denominada GERENCIADORA e com a empresa abaixo relacionada, doravante denominada FORNECEDORA, ACORDAM procederem, nos termos do Edital de Pregão Presencial nº 019/2016, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Pregão Presencial, conforme as Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedora: Vetor Serviços e Terceirizações LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 79.401.188/0001-30, sediada na Avenida Florianópolis nº. 630, Bairro Parque Eldorado, Primavera do Leste-MT, CEP: 78.850-00, neste ato representado pelo seu sócio proprietário, S.r. Vitor Paulo da Silva, Brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº. 12654051, expedida pela SSP/MT, CPF nº. 912.530.551-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SERVIÇO

1.0. Este instrumento tem por objetivo a **Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: ENCARREGADO, SERVENTE DE LIMPEZA URBANA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EM ÁREA HOSPITALAR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA.**

LOTE 01 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCARREGADO E SERVENTE DE LIMPEZA URBANA.

Item	Quant	Especificação	Valor Mensal	Valor Anual
01	01	Encarregado de Limpeza Urbana de 44 horas semanais, sendo 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 4 horas aos sábado, conforme cronograma estabelecido.	R\$ 7.218,25	R\$ 86.619,03
02	14	Servente de Limpeza Urbana de 44 horas semanais, sendo 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 4 horas aos sábado, conforme cronograma estabelecido.	R\$ 55.874,87	R\$ 670.498,42
Total Anual: 757.117,44				

LOTE 02 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCARREGADO, AUXILIAR DE LIMPEZA EM ÁREA HOSPITALAR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA.

Item	Quant	Especificação	Valor Mensal	Valor Anual
01	01	Encarregado de Limpeza de 44 horas semanais, sendo 08 horas diárias de segunda a sexta-feira e 4 horas aos sábado, conforme cronograma estabelecido.	R\$ 4.248,54	R\$ 50.982,43
02	08	Auxiliar de Serviços Gerais de 44 horas semanais diurnas em área hospitalar, sendo 08 horas diárias de segunda a sexta-feira, e 4 horas aos sábados, conforme cronograma estabelecido.	R\$ 31.304,36	R\$ 375.652,34
03	10	Agente de Portaria de 12x36 horas noturna, conforme cronograma estabelecido	R\$ 37.670,75	R\$ 452.048,99
Total Anual: 878.683,76				

Não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) serviços(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, através da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

4.0. Os serviços/produtos deverão ser entregues no almoxarifado central desta Prefeitura Municipal ou em outro local que esta indicar na ordem de fornecimento.

4.1. Os serviços/produtos contratados deverão ser entregues na cidade de Santo Antônio do Leste/MT em local a ser indicado pelo Órgão do Poder Executivo Municipal que aderirem a presente ATA, nos dias e horários estipulados na ordem de fornecimento.

4.2. O prazo de entrega do serviço é conforme a solicitação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o serviço, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolve-la à esta Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.0. Como condição para emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor deverá estar com a documentação obrigatória válida e obrigatoriamente apresentar:

- a) Certidão Negativa de Débito dos Tributos Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS;

6.1. A empresa se obrigará em um prazo máximo de dois dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se porventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;

6.2. O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.3. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais/serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do serviço contratado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, serviço desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas, salvo casos devidamente justificados;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI – substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constata das divergências nas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I - todo e qualquer dano que causar ao poder Público ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza ao Poder Executivo Municipal, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste obriga-se a:

- I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos/serviços.
- II - permitir ao pessoal do fornecedor, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos/serviços;
- IV - Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.0. A GERENCIADORA efetuará o pagamento ao FORNECEDOR através de crédito

em conta corrente mantida por esta, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Ordem de Fornecimento, com o respectivo comprovante, de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

9.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" da situação do Fornecedor junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa e caso não seja cadastrado, deverá apresentar Certidão Negativa de Débito dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais; Certidão Negativa de Débito do FGTS e INSS e CNPJ;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

10.0 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará a Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

10.3 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.0 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;
- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.3 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do serviço deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessários ao cumprimento da entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

13.1.1 Por atraso injustificado na execução do serviço:

13.1.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento);

13.1.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

13.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

13.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

13.1.2.1. advertência,

13.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste;

13.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

13.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

13.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste;

13.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

13.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

13.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.7 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13.8. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Municipal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.9. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá ao FORNECEDOR das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAI

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão serviço de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.0. A despesa decorrente do serviço desta licitação ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária:

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde

05.01.10.301.5006.2032.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Gabinete da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços Públicos.

09.01.15.452.5011.2062.33.90.39 – Outros Serv. de Terceiro Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.0 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 024/2016 e seus anexos e as propostas da empresa classificada para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Primavera do Leste/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Santo Antônio do Leste - MT, 08 de Agosto de 2016.

Miguel Jose Brunetta

Prefeito Municipal

Gerenciador

Weverton Ancelmo P. de Sousa

Pregoeiro

VETOR SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA-EPP

CNPJ: 79.401.188/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO - CONCURSO PÚBLICO 01/2012 - NITA DOS SANTOS COSTA

TERMO DE POSSE

Cargo Efetivo

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (03/08/2016), compareceu na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, na sala do Departamento de Recursos Humanos, a senhora **NITA DOS SANTOS COSTA**, portadora da carteira de identidade nº 3.553.202/2ª via – DGPC-GO e inscrita no CPF sob o nº 786.135.821-68, com o fim de tomar posse no cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a qual foi aprovada no Concurso Público realizado conforme Edital nº 001/2012, devidamente homologado pelo Decreto nº 49, de 17 de dezembro de 2012, e prorrogado pelo Decreto nº 105 de 24 de outubro de 2014, convocada para **POSSE** pelo Edital de Convocação nº 19 de 29 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município em 4 de julho de 2016. Neste ato, a empossada declara expressamente que aceita as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo para o qual foi aprovada e empossada, comprometendo-se a bem servir e defender os interesses do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso. A candidata ora empossada terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, sendo exonerada se não entrar em exercício no prazo previsto, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 49 da Lei Complementar Municipal nº 36, de 30 de outubro de 2003.

São Félix do Araguaia-MT, em 3 de agosto de 2016.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

NITA DOS SANTOS COSTA

EMPOSSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTRATAÇÃO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E

DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2016, PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

CONTRATADA: **LILIA SANTOS DA ROCHA**, Brasileira, Convivente, Professora, residente e domiciliada na Avenida Vila Nova, nº 321 - Próximo ao Salão da Mercília - CEP 78.670-000 - Vila Nova, em São Félix do Araguaia (MT), com CPF nº 014.956.221-77 e Identidade nº 1.717.679-4 - SSP-MT, inscrita no PIS/PASEP sob nº 1.903.711.480-9, nascida no dia 21/03/1986

CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 172/2016

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO ORIGINAL: 01 de julho de 2016

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: DE 01 de julho de 2016 A 01 de agosto de 2016 → 1 mês

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: 35 (trinta e cinco) horas semanais

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 1.678,06 (mil seiscentos e setenta e oito reais e seis centavos)

DATA DE EMISSÃO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL: 01 de agosto de 2016

PRAZO DA NOVA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: **DE 01 de agosto de 2016 A 23 de dezembro de 2016 → 4 meses e 22 dias**

CARGA HORÁRIA NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: **35 (trinta e cinco) horas semanais**

REMUNERAÇÃO MENSAL NA VIGÊNCIA DO 1º ADITIVO: **R\$ 1.678,06** (mil seiscentos e setenta e oito reais e seis centavos)

FUNÇÃO: **PROFESSORA AUXILIAR DE TURMA**, em CARÁTER TEMPORÁRIO.

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - **CRECHE MUNICIPAL DONA TUNICA** ou OUTRA LOTAÇÃO, A CRITÉRIO DA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO - CONCURSO PÚBLICO 01/ 2012 - ANA PAULA DA SILVA AZEVEDO

TERMO DE POSSE

Cargo Efetivo

Aos 16 dias do mês de agosto de 2016, compareceu na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, na sala do Departamento de Recursos Humanos, a senhora **ANA PAULA DA SILVA AZEVEDO**, portadora da carteira de identidade nº 0.935.983-4 – SESP-MT e o CPF nº 604.582.401-68, com o fim de tomar posse no cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS)**, a qual foi aprovada no Concurso Público realizado conforme Edital nº 001/2012, devidamente homologado pelo Decreto nº 49 de 17 de dezembro de 2012, e prorrogado pelo Decreto nº 105 de 24 de outubro de 2014, e convocada para **POSSE** pelo Edital de Convocação nº 19 de 29 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município em 4 de julho de 2016. Neste ato, a empossada declara expressamente que aceita as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo para o qual foi aprovada e empossada, comprometendo-se em bem servir e defender os interesses do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso. A candidata ora empossada terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, sendo exonerada se não entrar em exercício no prazo previsto, de acordo com os §§ 1º e 2º do artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 36, de 30 de outubro de 2003.

São Félix do Araguaia-MT, em 16 de agosto de 2016.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

ANA PAULA DA SILVA AZEVEDO

EMPOSSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO - CONCURSO PÚBLICO 01/ 2012 - SANDRA DOS SANTOS SILVA

TERMO DE POSSE

Cargo Efetivo

Aos 3 dias do mês de agosto de 2016, compareceu na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, na sala do Departamento de Recursos Humanos, a senhora **SANDRA DOS SANTOS SILVA**, portadora da carteira de identidade nº 264.364 – SEJUSP-TO e o CPF nº 784.171.201-49, com o fim de tomar posse no cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE (ACS)**, a qual foi aprovada no Concurso Público realizado conforme Edital nº 001/2012, devidamente homologado pelo Decreto nº 49 de 17 de dezembro de 2012, e prorrogado pelo Decreto nº 105 de 24 de outubro de 2014, e convocada para **POSSE** pelo Edital de Convocação nº 19 de 29 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial do Município em 4 de julho de 2016. Neste ato, a empossada declara expressamente que aceita as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo para o qual foi aprovada e empossada, comprometendo-se em bem servir e defender os interesses do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso. A candidata ora empossada terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, sendo exonerada se não entrar em exercício no prazo previsto, de acordo com os §§ 1º e 2º do artigo 49 da Lei Complementar Municipal nº 36, de 30 de outubro de 2003.

São Félix do Araguaia-MT, em 3 de agosto de 2016.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA DOS SANTOS SILVA

EMPOSSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 331, DE 3 DE AGOSTO DE 2016 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

PORTARIA Nº 331, DE 3 DE AGOSTO DE 2016

Declara **VACÂNCIA** de Cargo Público ocupado pela Servidora **NITA DOS SANTOS COSTA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a **Vacância** do Cargo de Técnica em Laboratório de Análises Clínicas, ocupado pela Servidora **NITA DOS SANTOS COSTA**, Matrícula 296, Classe C, Nível 12, por motivo de Posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do Inciso V do Artigo 24 da Lei Complementar nº 36, de 30 de outubro de 2003.

Art. 2º A Vacância de que trata o art. 1º desta Portaria será pelo prazo de 3 (três) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/2016

PROCESSO Nº 063/2016 – PREGAO PRESENCIAL Nº 24/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE 45 METROS LINEAR DE CONSTRUÇÕES DE PONTE DE MADEIRA, E 57 METROS LINEAR DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA AMBAS DE 4,50 METROS DE LARGURA ATE 4 METROS DE ALTURA, E INCLUINDO CONSTRUÇÃO DE CAIXA DE ATERRO (ABAS), CONFORME PROJETO BASE, E PLANILHAS E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO. **NO PERÍODO DE 12 MESES. Vigência:** 12(doze) meses. **FAVORECIDA:** CONSTRUTORA M.R.D. LTDA-ME inscrito no CNPJ N.º 24.383.848/0001-05. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12(doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ R\$610.500,00 (seiscentos e dez mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

São Félix do Araguaia - MT, 11 de Agosto de 2016.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 086/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

Contratado (a): LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES.

OBJETO – O presente contrato tem por finalidade “O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, COM RECURSOS DA PAB C/C 53.697-0, DO FMS 54.339-X E DA FARMÁCIA BÁSICA C/C 54.695-4. CON-

FORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Conforme proposta entregue no processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL” nº 025/2016 e planilha com descrição e quantidade, como segue:

VALOR TOTAL—O valor global do presente contrato é de **R\$ 36.671,10 (trinta e seis mil e seiscentos e setenta e um reais e dez centavos)**, constante da proposta homologada em 09/08/2016, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da CONTRATANTE, que será pago mediante apresentação de nota fiscal e solicitação do secretário da pasta, dentro do que ficou acordado entre as partes, por ocasião do julgamento e homologação da posposta relativa ao processo licitatório supracitado, através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado.

VIGÊNCIA—O presente contrato terá vigência no período de 09 de agosto de 2016 à 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 26/2016**

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso, nomeado através da portaria nº 45/2016, por ordem do Senhor ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, torna público, para quem possa interessar e em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores que o julgamento do certame supra citado resultou vencedor (es) a **Pessoa Jurídica 1ª vencedora: PRÓ-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FARMA. E COSM. LTDA, CNPJ nº 05.159.591/0001-68**, no valor POR ITEM de R\$ 15.386,85 (Quinze Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais, e Oitenta e Cinco Centavos.) **Pessoa Jurídica 2ª vencedora: NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 08.139.622/0001-07**, no valor POR ITEM de R\$ 6.958,10 (Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Oito Reais, e Dez Centavos.) **Pessoa Jurídica 3ª vencedora: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOP. LTDA, CNPJ nº 08.835.955/0001-70**, no valor POR ITEM de R\$ 15.250,28 (Quinze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais, e Vinte e Oito Centavos.)

PUBLIQUE-SE

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

FRANCISMEIRE A. R. CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

Contratado (a): PRÓ-REMÉDIO DIST. DE PROD. FARMA. E COSM. LTDA.

OBJETO – O presente contrato tem por finalidade “O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, COM RECURSOS DA PAB C/C 53.697-0, DO FMS 54.339-X E DA FARMÁCIA BÁSICA C/C 54.695-4. CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Conforme proposta entregue no processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL” nº 025/2016 e planilha com descrição e quantidade, como segue:

VALOR TOTAL—O valor global do presente contrato é de **R\$ 20.380,53 (vinte mil e trezentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos)**, constante da proposta homologada em 09/08/2016, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da CONTRATANTE, que será pago me-

diantes apresentação de nota fiscal e solicitação do secretário da pasta, dentro do que ficou acordado entre as partes, por ocasião do julgamento e homologação da posposta relativa ao processo licitatório supracitado, através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado.

VIGÊNCIA—O presente contrato terá vigência no período de 09 de agosto de 2016 à 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

Contratado (a): CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO – FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, COM RECURSOS DA PAB C/C 53.697-0, DO FMS 54.339-X E DA FARMÁCIA BÁSICA C/C 54.695-4. CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Conforme proposta entregue no processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL” nº 025/2016 e planilha com descrição e quantidade, como segue:

VALOR TOTAL—O valor global do presente contrato é de **R\$ 1.631,25 (um mil e seiscentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos)**, constante da proposta homologada em 09/08/2016, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da CONTRATANTE, que será pago mediante apresentação de nota fiscal e solicitação do secretário da pasta, dentro do que ficou acordado entre as partes, por ocasião do julgamento e homologação da posposta relativa ao processo licitatório supracitado, através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado.

VIGÊNCIA—O presente contrato terá vigência no período de 09 de agosto de 2016 à 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 083/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2016

Contratado (a): DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOP. LTDA.

OBJETO – O presente contrato tem por finalidade “O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO POVO – MT, COM RECURSOS DA PAB C/C 53.697-0, DO FMS 54.339-X E DA FARMÁCIA BÁSICA C/C 54.695-4. CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Conforme proposta entregue no processo licitatório “PREGÃO PRESENCIAL” nº 025/2016 e planilha com descrição e quantidade, como segue:

VALOR TOTAL—O valor global do presente contrato é de **R\$ 41.399,78 (quarenta e um mil e trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos)**, constante da proposta homologada em 09/08/2016, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da CONTRATANTE, que será pago mediante apresentação de nota fiscal e solicitação do secretário da pasta, dentro do que ficou acordado entre as partes, por ocasião do julgamento e homologação da posposta relativa ao processo licitatório supracitado, através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado.

VIGÊNCIA—O presente contrato terá vigência no período de 09 de agosto de 2016 à 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por igual pe-

riodo mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

PORTARIA Nº 199/2016, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE PARA EXERCER A TITULARIDADE DA PASTA.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor JAIR DA SILVA CORREA, Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente, para exercer a titularidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, a partir da presente data, de conformidade com a Lei Municipal nº 1.052 de 30 de abril de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 1º de agosto de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 052/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

Considerando que parte dos servidores municipais estará envolvida com a realização do 17º Festival de Pesca “O Matrinxã do Brasil”,

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado Ponto Facultativo, no âmbito do funcionalismo público municipal, em São José do Rio Claro-MT, nos dias 26/8 e 29/8/2016 (sexta-feira e segunda-feira, respectivamente).

Art. 2º - As repartições públicas municipais não funcionarão na data referida no artigo anterior, salvo os serviços considerados essenciais, na forma da lei, para os quais as Secretarias Municipais deverão tomar as devidas medidas para suas realizações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro (MT), 16 de agosto de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 051/2016, DE 15 DE AGOSTO DE 2016

SÚMULA: “INSTITUI O SISTEMA COTAS DE RETRIBUIÇÃO SOCIOAMBIENTAL E RECONHECE OS MECANISMOS DE GERAÇÃO DE CRÉDITOS DE FLORESTAS COMO INSTRUMENTO DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que estabelece como responsabilidade comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em colaboração com a sociedade civil, na criação de políticas para a preservação e restauração da vegetação nativa

e de suas funções ecológicas e sociais nas áreas urbanas e rurais e tem por normas gerais com fundamento central na proteção e no uso sustentável de florestas e de demais formas de vegetação nativa, em harmonia com a promoção do desenvolvimento econômico.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.938/81 que contempla a previsão da instituição de instrumento de contribuição pela utilização de recursos ambientais, como também de concessão de benefícios fiscais, estabelecendo como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente: “os incentivos à produção e instalação de equipamentos e a criação ou absorção de tecnologia, voltados para a melhoria da qualidade ambiental” (Art. 9º, V);

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 955 de 10 de abril de 2013, que dispõe sobre a política municipal de gestão e proteção ambiental do município São José do Rio Claro – MT;

CONSIDERANDO que o Relatório da Convenção - Quadro das Nações Unidas (ONU) sobre Mudança do Clima - reconhece que as medidas necessárias à compreensão e à solução da questão da mudança do clima são: ambiental, social e economicamente mais eficazes se fundamentadas em relevantes considerações científicas, técnicas e econômicas;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de reconhecer mecanismos que possibilitem aos agricultores e à agroindústria, estabelecer sistemas para a exploração econômico-produtiva sustentável de áreas florestais, de povoados florestais nativos diversos, e de áreas de reflorestamento;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de São José do Rio Claro/MT institui o Sistema de Cotas de Retribuição Socioambiental (CRS), onde é atribuído ao usuário da atividade empresarial, pública e privada, a cota de contribuição com a preservação florestal, como mecanismo de garantia de reposição e recarga de recursos naturais utilizados e impactos ambientais decorrentes da atividade produtiva.

§1º – As empresas públicas e privadas poderão utilizar Créditos de Florestas gerados por programas certificados, reconhecidos pela Agência Municipal de Meio Ambiente – São José do Rio Claro/MT, como instrumento de pagamento da Cota de Retribuição Socioambiental vinculado ao licenciamento para funcionamento e operação de empreendimentos, liberação de obras, outorga de recursos naturais e consumo de combustível de frotas empresariais.

§2º – Para efeito do cálculo da Cota de Retribuição Socioambiental, será considerado o m2 da construção, consumo de água e energia e geração de resíduos.

Art. 2º Cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, proceder à análise e quantificação dos Créditos de Florestas necessários ao cumprimento da Cota de Retribuição Socioambiental, vinculado ao consumo de água, energia, combustível, geração de resíduos das empresas e emissão de gases poluentes.

Art. 3º A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE deverá disponibilizar e divulgar o link de acesso à calculadora da Cota de Retribuição Socioambiental – CRS para que as empresas e instituições calculem a sua cota e acessem à plataforma para aquisição dos créditos de florestas.

Art. 4º Fica também instituído que o Município DE São José do Rio Claro/ MT, por meio de critérios de elegibilidade, reconhecerá programas de desenvolvimento sustentável que visem à preservação de florestas nativas, associada ao estímulo da produção agrícola, da pecuária, da silvicultura sustentável, que sejam capazes de gerar títulos de compensação socioambiental, denominados Créditos de Florestas.

§1º - Os Créditos de Florestas serão utilizados pelo Município de São José do Rio Claro/MT, como mecanismos de compensação que permite que empresas e indivíduos classificados como poluidor ou usuário de recursos naturais possam obter licenças ou cumprirem débitos ambientais, incentivos econômicos, sociais, ambientais, para a indústria e para setores

econômicos diversos, em modalidade de incentivo e de patrocínios recompensado e voluntário:

I - patrocínio recompensado é aquele em que os títulos de créditos de florestas têm por benefícios incentivos governamentais;

II - patrocínio voluntário é aquele em que os títulos de créditos de florestas têm a finalidade livre, somente meritória.

§2º - Os Créditos de Florestas podem ser reconhecidos como instrumento de adoção de Planos de Sustentabilidade Ambiental dos estabelecimentos empresariais, que permite o enquadramento nos benefícios ou os incentivos.

§3º - Os Créditos de Florestas poderão ser utilizados como título garantidor em contratos de financiamento respectivos e como garantia em procedimentos licitatórios de que participe o Município de São José do Rio Claro/MT.

§4º - Os Créditos de Florestas gerados a partir das Unidades de Conservação constituirão patrimônio do Município de São José do Rio Claro/MT, a ser incorporado ao ativo intangível municipal.

Art. 5º Ficam estabelecidos os seguintes critérios para elegibilidade dos programas de desenvolvimento sustentável, para fins de usufruir dos benefícios previstos neste Decreto:

I - quanto ao formato, os programas de desenvolvimento sustentável, devem:

a) envolver áreas que tenham seus registros e titularidades em conformidade com a legislação municipal, estadual e federal,

b) apresentar relatório de validação do interesse ambiental e socioeconômico do grupo, emitido por uma entidade acadêmica pública, municipal, estadual ou federal, com capacidade técnica comprovada no tema;

c) apresentar relatório emitido por um organismo certificador de credibilidade e atuação internacional;

d) efetuar a quantificação dos estoques de carbono das florestas nativas pertencentes às áreas do projeto (florestais, agrícolas e pecuários), assim como dos benefícios socioambientais do projeto;

e) contemplar nos documentos de projeto, sistemas e processos de levantamento, de monitoramento e de proteção da biodiversidade existente nas áreas, estimulando mecanismos de preservação da fauna e da flora, bem como dos recursos hídricos das regiões atendidas, formulando e emitindo, periodicamente, relatórios de monitoramento e de verificação, em parceria com instituições públicas e sem fins lucrativos, tecnicamente reconhecidas nessas funções;

f) estimular a intensificação sustentável do uso das áreas agrícolas e de pecuária, proporcionando o reflorestamento de áreas degradadas e a sua liberação para novas atividades e tecnologias.

g) realizar o monitoramento das áreas dos projetos, das áreas de influência e o monitoramento de indicadores de interesse socioambiental, utilizando-se de ferramentas de georreferenciamento, todos devidamente auditados por terceira parte tecnicamente capacitada;

h) trazer benefícios sociais aos participantes do programa, às suas famílias, aos empregados e a toda comunidade no entorno das áreas participantes do programa, fortalecendo a economia e o desenvolvimento local, por meio de:

1. Novos modelos de desenvolvimento, de instituições e de entidades locais;

2. Geração de emprego e renda;

3. Fixação do homem no campo;

II - o título gerado pelo programa deverá:

a) Possuir o código internacional de rastreamento, registrado e auditado;

b) Ser custodiado por terceira parte, capacitada e auditada para tal finalidade;

c) ser registrado numa plataforma de banco de dados *online*, de empresas de terceira parte, onde seja possível o acompanhamento público do programa, com a efetiva comprovação da realização de etapas e de ações previstas em cada projeto e atividade do programa, bem como o acompanhamento de documentos e relatórios.

Art. 6º Cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE proceder a análise das instituições interessadas e determinar quais programas de desenvolvimento sustentável serão beneficiados, levando-se em consideração os requisitos estabelecidos no art. 5º deste Decreto.

Art. 7º Observado o disposto no art. 4º e atendidos os critérios estabelecidos no art. 5º, a acreditação do programa de desenvolvimento sustentável, ocorrerá por meio de Declaração de Reconhecimento, emitida pelo titular da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Parágrafo único. A acreditação é o reconhecimento formal da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE de que o programa de desenvolvimento sustentável atende aos requisitos, previamente definidos e demonstra ser competente para realizar suas atividades com confiança.

Art. 8º As aplicações da Cota de Retribuição Socioambiental descritas no parágrafo único do art. 1º não são exaustivas, sendo que demais hipóteses de aplicação serão definidas pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, em instrumento adequado.

Art. 9º As dúvidas e os casos omissos, surgidos na aplicação das disposições deste Decreto, serão resolvidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro – MT, 15 de agosto de 2016.

Natanael Casavechia

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 198/2016, DE 1º DE AGOSTO DE 2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSONADO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor ANÉSIO RADIGONDA para exercer, interinamente, o cargo comissionado de Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro(MT), 1º de agosto de 2016.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 044/2016 – RESULTADO DO JULGAMENTO**

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado resultou vencedora a empresa: **TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLÓGICOS E TURISMO LTDA, CNPJ: 11.601.924.0001/60** com o valor total de **R\$ 208.000,00**. São José do Rio Claro – MT, 16 de Agosto de 2016.

Tatiana Dockhorn – Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PORTARIA Nº. 200/2016

PORTARIA Nº. 200/2016

DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA LICENÇA POLITICA DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Manoel da Silva Barros, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 77 do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Retorna da Licença Política o servidor publico municipal o Sr. EMERSON RODRIGUES SALES, lotado na Secretaria Municipal de Administração, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, no município de São Jose do Xingu – MT, por término do período no dia 11 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Em, 11 de agosto de 2016.

Manoel da Silva Barros

Prefeito Municipal

Registre-se.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 034/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 034/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU** - MT, com sede à Av. Mauro Pires Gomes, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.317/0001-03, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal **Sr. MANOEL DA SILVA BARROS**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o(a) sr(a) **GLEICE GOMES DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua Jose Rodrigues de Almeida, Município de São José do Xingu – MT, Portador(a) do CPF nº 044.231.411-67, portador (a) do RG 2350779-9 SEJSP/MT, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, tem justo e acertado pelo presente instrumento as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato de servidor temporário está embasado na Lei Municipal nº 648/2016, de 25/04/2016 e no Título VII, artigos 247 e 248, inciso I, II, III, IV, V, VI e VII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato Temporário é a prestação de serviços ao Município, no exercício das atribuições como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme a lei autorizativa e demais normas regulamentares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de forma pessoal, conforme as disposições da Lei nº 648/2016, normas internas e regulamentos da **Secretaria Municipal de Educação** e demais disposições deste instrumento, segundo as necessidades da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local da prestação dos serviços será determinado pela autoridade superior hierárquica a que estiver subordinado(a) o(a) contratado(a), atendendo a conveniência, oportunidade e interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Durante a vigência do presente contrato de trabalho o(a) contratado(a) perceberá a importância mensal bruta de **R\$ 982,06 (Novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços a qual se refere este contrato será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O(A) CONTRATADO(A) obrigatoriamente estará vinculado(a) ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para o qual contribuirá, sendo descontado em sua remuneração mensal bruta, o percentual devido, conforme o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DISTRATO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Quando cessarem os motivos que ensejaram sua celebração.
- b) Pelo descumprimento da disposição legal e regulamentar aplicáveis à relação ou das cláusulas contratuais.

8.2. O Distrato ocorrerá:

- a) Por iniciativa do CONTRATANTE, desde que haja a comunicação a(o) CONTRATADO(A), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- b) Por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), que deverá comunicar por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **02/08/2016 a 01/08/2017** ou até a realização de Concurso Público.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, que correrão à conta das seguintes dotações do Orçamento-Programa: **Pessoal Civil – Secretaria Municipal de Educação**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes em comum acordo elegem o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

São José do Xingu - MT, **02 de Agosto de 2016**.

Manoel da Silva Barros

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 035/2016**CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 035/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU** - MT, com sede à Av. Mauro Pires Gomes, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.317/0001-03, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal **Sr. MANOEL DA SILVA BARROS**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o(a) sr(a) **LUCIENE PEREIRA DE SOUZA**, residente e domiciliado na Rua Laurinda Cristina Cortes, Município de São José do Xingu – MT, Portador(a) do CPF nº 015.006.171-48, portador (a) do RG 1744554-0 SSP/MT, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, tem justo e acertado pelo presente instrumento as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato de servidor temporário está embasado na Lei Municipal nº 648/2016, de 25/04/2016 e no Título VII, artigos 247 e 248, inciso I, II, III, IV, V, VI e VII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato Temporário é a prestação de serviços ao Município, no exercício das atribuições como **APOIO ADM. EDUCACIONAL**, conforme a lei autorizativa e demais normas regulamentares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de forma pessoal, conforme as disposições da Lei nº 648/2016, normas internas e regulamentos da **Secretaria Municipal de Educação** e demais disposições deste instrumento, segundo as necessidades da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local da prestação dos serviços será determinado pela autoridade superior hierárquica a que estiver subordinado(a) o(a) contratado(a), atendendo a conveniência, oportunidade e interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Durante a vigência do presente contrato de trabalho o(a) contratado(a) perceberá a importância mensal bruta de **R\$ 982,06 (Novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços a qual se refere este contrato será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O(A) CONTRATADO(A) obrigatoriamente estará vinculado(a) ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para o qual contribuirá, sendo descontado em sua remuneração mensal bruta, o percentual devido, conforme o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DISTRATO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Quando cessarem os motivos que ensejaram sua celebração.
- b) Pelo descumprimento da disposição legal e regulamentar aplicáveis à relação ou das cláusulas contratuais.

8.2. O Distrato ocorrerá:

- a) Por iniciativa do CONTRATANTE, desde que haja a comunicação a(o) CONTRATADO(A), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

b) Por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), que deverá comunicar por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **11/08/2016 a 10/08/2017** ou até a realização de Concurso Público.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, que correrão à conta das seguintes dotações do Orçamento-Programa: **Pessoal Civil – Secretaria Municipal de Educação**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes em comum acordo elegem o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

São José do Xingu - MT, **11 de Agosto de 2016**.

Manoel da Silva Barros

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 032/2016**CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 032/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU** - MT, com sede à Av. Mauro Pires Gomes, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.317/0001-03, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal **Sr. MANOEL DA SILVA BARROS**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o(a) sr(a) **JUCILEIA BRITO DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua Herminia Quiteria de Jesus, 27, Município de São José do Xingu – MT, Portador(a) do CPF nº 021.588.011-07, portador (a) do RG 1738416-8 SSP/MT, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, tem justo e acertado pelo presente instrumento as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato de servidor temporário está embasado na Lei Municipal nº 648/2016, de 25/04/2016 e no Título VII, artigos 247 e 248, inciso I, II, III, IV, V, VI e VII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato Temporário é a prestação de serviços ao Município, no exercício das atribuições como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme a lei autorizativa e demais normas regulamentares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de forma pessoal, conforme as disposições da Lei nº 648/2016, normas internas e regulamentos da **Secretaria Municipal de Educação** e demais disposições deste instrumento, segundo as necessidades da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local da prestação dos serviços será determinado pela autoridade superior hierárquica a que estiver subordinado(a) o(a) contratado(a), atendendo a conveniência, oportunidade e interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Durante a vigência do presente contrato de trabalho o(a) contratado(a) perceberá a importância mensal bruta de **R\$ 982,06 (Novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços a qual se refere este contrato será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O(A) CONTRATADO(A) obrigatoriamente estará vinculado(a) ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para o qual contribuirá, sendo descontado em sua remuneração mensal bruta, o percentual devido, conforme o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DISTRATO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Quando cessarem os motivos que ensejaram sua celebração.
- b) Pelo descumprimento da disposição legal e regulamentar aplicáveis à relação ou das cláusulas contratuais.

8.2. O Distrato ocorrerá:

- a) Por iniciativa do CONTRATANTE, desde que haja a comunicação a(o) CONTRATADO(A), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- b) Por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), que deverá comunicar por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **02/08/2016 a 01/08/2017** ou até a realização de Concurso Público.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, que correrão à conta das seguintes dotações do Orçamento-Programa: **Pessoal Civil – Secretaria Municipal de Educação**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes em comum acordo elegem o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

São José do Xingu - MT, **02 de Agosto de 2016**.

Manoel da Silva Barros

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 033/2016**CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 033/2016**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU - MT**, com sede à Av. Mauro Pires Gomes, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.317/0001-03, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal **Sr. MANOEL DA SILVA BARROS**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o(a) sr(a) **GLEICE GOMES DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua Jose Rodrigues de Almeida, Município de São José do Xingu – MT, Portador(a) do CPF nº 044.231.411-67, portador (a) do RG 2350779-9 SEJSP/MT, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, tem justo e acertado pelo presente instrumento as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato de servidor temporário está embasado na Lei Municipal nº 648/2016, de 25/04/2016 e no Título VII, artigos 247 e 248, inciso I, II, III, IV, V, VI e VII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato Temporário é a prestação de serviços ao Município, no exercício das atribuições como **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, conforme a lei autorizativa e demais normas regulamentares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de forma pessoal, conforme as disposições da Lei nº 648/2016, normas internas e regulamentos da **Secretaria Municipal de Educação** e demais disposições deste instrumento, segundo as necessidades da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local da prestação dos serviços será determinado pela autoridade superior hierárquica a que estiver subordinado(a) o(a) contratado(a), atendendo a conveniência, oportunidade e interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Durante a vigência do presente contrato de trabalho o(a) contratado(a) perceberá a importância mensal bruta de **R\$ 982,06 (Novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços a qual se refere este contrato será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O(A) CONTRATADO(A) obrigatoriamente estará vinculado(a) ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para o qual contribuirá, sendo descontado em sua remuneração mensal bruta, o percentual devido, conforme o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DISTRATO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Quando cessarem os motivos que ensejaram sua celebração.
- b) Pelo descumprimento da disposição legal e regulamentar aplicáveis à relação ou das cláusulas contratuais.

8.2. O Distrato ocorrerá:

- a) Por iniciativa do CONTRATANTE, desde que haja a comunicação a(o) CONTRATADO(A), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- b) Por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), que deverá comunicar por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 02/08/2016 a 01/08/2017 ou até a realização de Concurso Público.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, que correrão à conta das seguintes dotações do Orçamento-Programa: **Pessoal Civil – Secretaria Municipal de Educação.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes em comum acordo elegem o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

São José do Xingu - MT, 02 de Agosto de 2016.

Manoel da Silva Barros

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

PORTARIA Nº. 199/2016

PORTARIA Nº. 199/2016

DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA LICENÇA POLITICA DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Manoel da Silva Barros, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 77 do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Retorna da Licença Política o servidor publico municipal o Sr. AROLDINO NOGUEIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura/obras, efetivo no cargo de Gari, no município de São Jose do Xingu – MT, por término do período no dia 11 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Em, 11 de agosto de 2016.

Manoel da Silva Barros

Prefeito Municipal

Registre-se.

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 036/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 036/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU** - MT, com sede à Av. Mauro Pires Gomes, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.317/0001-03, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal **Sr. MANOEL DA SILVA BARROS**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o(a) sr(a) **MARLI RODRIGUES DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua Jose Gomes Filg, Município de São Jo-

sé do Xingu – MT, Portador(a) do CPF nº 015.006.171-48, portador (a) do RG 1744554-0 SSP/MT, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, tem justo e acertado pelo presente instrumento as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato de servidor temporário está embasado na Lei Municipal nº 648/2016, de 25/04/2016 e no Título VII, artigos 247 e 248, inciso I, II, III, IV, V, VI e VII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato Temporário é a prestação de serviços ao Município, no exercício das atribuições como **APOIO ADM. EDUCACIONAL**, conforme a lei autorizativa e demais normas regulamentares.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de forma pessoal, conforme as disposições da Lei nº 648/2016, normas internas e regulamentos da **Secretaria Municipal de Educação** e demais disposições deste instrumento, segundo as necessidades da Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local da prestação dos serviços será determinado pela autoridade superior hierárquica a que estiver subordinado(a) o(a) contratado(a), atendendo a conveniência, oportunidade e interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Durante a vigência do presente contrato de trabalho o(a) contratado(a) perceberá a importância mensal bruta de **R\$ 982,06 (Novecentos e oitenta e dois reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços a qual se refere este contrato será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O(A) CONTRATADO(A) obrigatoriamente estará vinculado(a) ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para o qual contribuirá, sendo descontado em sua remuneração mensal bruta, o percentual devido, conforme o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DISTRATO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Quando cessarem os motivos que ensejaram sua celebração.
- b) Pelo descumprimento da disposição legal e regulamentar aplicáveis à relação ou das cláusulas contratuais.

8.2. O Distrato ocorrerá:

- a) Por iniciativa do CONTRATANTE, desde que haja a comunicação a(o) CONTRATADO(A), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- b) Por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), que deverá comunicar por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 16/08/2016 a 15/08/2017 ou até a realização de Concurso Público.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, que correrão à conta das seguintes dotações do Orçamento-Programa: **Pessoal Civil – Secretaria Municipal de Educação.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes em comum acordo elegem o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

São José do Xingu - MT, **11 de Agosto de 2016.**

Manoel da Silva Barros

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 031/2016

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 031/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU** - MT, com sede à Av. Mauro Pires Gomes, 41, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.317/0001-03, neste ato representado pelo digníssimo Prefeito Municipal **Sr. MANOEL DA SILVA BARROS**, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o(a) sr(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA FAUSTINO SILVA**, residente e domiciliado no distrito de Santo Antônio do Fountoura, Município de São José do Xingu - MT, Portador(a) do CPF nº 004.725.921-30, portador (a) do RG 1569675-8 SSP/MT, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, tem justo e acertado pelo presente instrumento as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato de servidor temporário está embasado na Lei Municipal nº 648/2016, de 25/04/2016 e no Título VII, artigos 247 e 248, inciso I, II, III, IV, V, VI e VII do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato Temporário é a prestação de serviços ao Município, no exercício das atribuições como **PROFESSORA**, conforme a lei autorizativa e demais normas regulamentares.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de forma pessoal, conforme as disposições da Lei nº 648/2016, normas internas e regulamentos da **Secretaria Municipal de Educação** e demais disposições deste instrumento, segundo as necessidades da Administração.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local da prestação dos serviços será determinado pela autoridade superior hierárquica a que estiver subordinado(a) o(a) contratado(a), atendendo a conveniência, oportunidade e interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

Durante a vigência do presente contrato de trabalho o(a) contratado(a) perceberá a importância mensal bruta de **R\$ 2.244,14 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços a qual se refere este contrato será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

O(A) CONTRATADO(A) obrigatoriamente estará vinculado(a) ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para o qual contribuirá, sendo descontado em sua remuneração mensal bruta, o percentual devido, conforme o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DISTRATO

8.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Quando cessarem os motivos que ensejaram sua celebração.
- b) Pelo descumprimento da disposição legal e regulamentar aplicáveis à relação ou das cláusulas contratuais.

8.2. O Distrato ocorrerá:

- a) Por iniciativa do CONTRATANTE, desde que haja a comunicação a(o) CONTRATADO(A), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- b) Por iniciativa do(a) CONTRATADO(A), que deverá comunicar por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência ao Departamento de Pessoal e Recursos Humanos do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **01/08/2016 a 01/11/2016** ou até a realização de Concurso Público.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, que correrão à conta das seguintes dotações do Orçamento-Programa: **Pessoal Civil – Secretaria Municipal de Educação**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes em comum acordo elegem o foro da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram.

São José do Xingu - MT, **01 de Agosto de 2016.**

Manoel da Silva Barros

Prefeito Municipal

Contratante

Contratado(a)

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

PORTARIA Nº. 196/2016

PORTARIA Nº. 196/2016

DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU-MT.

PREFEITA MUNICIPAL de São José do Xingu - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos I ao XXVIII, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no Art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, como representante da Administração Pública Municipal, para exercer a função de fiscal do contrato correspondente aos processos licitatórios vigentes, observando para tanto o edital de licitação, seus anexos e seu respectivo contrato, como segue:

o **Weniskley Rodrigues Paulino** Contratos Administrativos: § 22/2016, 24/2016

o **Diego Spanholi**.

Contratos Administrativos: § 23/2016

o **Mariza Vieira Perez**.

Contratos Administrativos: § 25/2016

o **Ludmila Alves Lopes**.

Contratos Administrativos: § 26/2016

o **Leodinéia Gisete Bocato**.

Contratos Administrativos: § 27/2016

Parágrafo Único - Como substituto do representante acima, designa-se a Srª Sandra Moreira de Souza, matrícula funcional nº 10023, Servidora no cargo Comissionado de Dirigente de Setor da Prefeitura Municipal, que deverá atuar em caso de afastamentos por licenças e férias.

Art. 2º - Cabe ao fiscal do contrato:

I. Responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o de conformidade com as disposições contratuais e editalícias;

II. Certificar a execução dos serviços;

III. Pronunciar-se por escrito sobre a prorrogação do contrato, antes da extinção deste, em tempo hábil para, se for o caso, ser promovida a abertura de nova licitação, dispensa ou inexigibilidade;

IV. Adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato, podendo valer-se dos demais órgãos da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT;

V. Notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula contratual e encaminhar cópia da referida notificação à

Secretaria Municipal de Administração;

VI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante da Administração Pública, designado acima, deverão ser solicitadas em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Em, 11 de agosto de 2016.

Manoel da Silva Barros

Prefeito municipal

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 197/2016

PORTARIA Nº. 197/2016

DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA LICENÇA POLITICA DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Manoel da Silva Barros, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 77 do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Retorna da Licença Política o servidor publico municipal o Sr. ALESSANDRO PEREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura/obras, efetivo no cargo de Motorista, no município de São José do Xingu – MT, por término do período no dia 11 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Em, 11 de agosto de 2016.

Manoel da Silva Barros

Prefeito Municipal

Registre-se.

PORTARIA Nº. 198/2016

PORTARIA Nº. 198/2016

DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

DISPÕE SOBRE O RETORNO DA LICENÇA POLITICA DO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. Manoel da Silva Barros, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Legislação, bem como o Art. 77 do Estatuto dos Servidores, em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Retorna da Licença Política o servidor publico municipal o Sr. ERNANDO VIEIRA DO NASCIMENTO, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura/obras, efetivo no cargo de Gari, no município de São José do Xingu – MT, por término do período no dia 11 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Em, 11 de agosto de 2016.

Manoel da Silva Barros

Prefeito Municipal

Registre-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO CARTA DE CONVOCAÇÃO

CARTA DE CONVOCAÇÃO

Senhores Servidores,

Convocamos o(a)s senhor(a)s servidor(a)s publico(a)s municipais, abaixo:

VALDELICE COELHO CALDEIRA - CPF: 170.935.938-28

JOSE FERREIRA DA SILVA - CPF: 301.774.131-15

LUIZ FERREIRA DA SILVA - CPF: 486.872.941-15

FABIO LUIS DE PAULO - CPF: 951.293.161-34

CLECIO JOSE CARNELOSI - CPF: 498.248.722-72

FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA - CPF: 026.035.501-00

RONNER PETTERSON RAMOS SALES - CPF: 956.144.001-68

ANA LUCIA PIRES - CPF: 012.741.081-36

EDINALVA DAS DORES FONTANELI - CPF: 568.858.811-04

CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA - CPF: 917.206.481-15
 SELIANE DEJANIRA MOREIRA - CPF: 959.713.001-72
 JUSCIMAR GONÇALVES DA SILVA - CPF: 011.367.681-65
 VANILCE ALMEIDA DA SILVA MIRANDA - CPF: 631.247.771-15
 ZILA MARIA DE ARAUJO - CPF: 007.550.763-38
 ANTONIA MARIA DE ALMEIDA - CPF: 981.947.391-87
 JOSINEIDE SIQUEIRA GONÇALVES - CPF: 004.705.511-19
 MANOEL FERNANDO DE OLIVEIRA - CPF: 017.525.481-83
 CLEIDE DE OLIVEIRA - CPF: 970.717.731-49

Para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar a data de publicação deste, apresente defesa em face da Tomada de Contas Especial, conforme recomendação do TCE/MT, acerca do processo nº 13.105-9/2012, referente as contas anuais de gestão/exercício 2012- Gestor Gean Carlo Galli, que busca a apuração de fatos referentes ao pagamentos irregulares de horas extraordinárias a Servidores Municipais acima do limite previsto em lei.

Sapezal – MT, 16 de agosto de 2016.

Ilma Grisoste Barbosa

Prefeita Municipal de Sapezal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E J. M. BARBIERO – ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 02.616.921/0001-09

Objetivo: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada em Exames Laboratoriais.

VALOR: R\$ 40.522,36.

Vigência do contrato: Do dia 03/08/2016 ao dia 05/09/2016.

Modalidade: Pregão nº 043/2015, Ata de Registro de Preços nº 075/2015.

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 018/2016

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial Nº. 018/2016

PROCESSO Nº 033/2016

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2016, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para formação de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO, EMULSÃO ASFALTICA, AREIA COMERCIAL, BRITA COMERCIAL, LASTRO DE BRITA E CIMENTO PORTLAND PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD NA RUA AÇAI, RUA DAS PALMEIRAS; RUA PRINCIPAL; RUA 1 E RUA 3; EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVENIO 0126/2016 PROCESSO Nº 195919/2016 DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES –SECID/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas na planilha orçamentária da obra, no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09h: 00min do dia 30 de agosto de 2016(terça - fei-

ra), na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às 09h00-min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do site: serranovadouradamt.com.br ou e-mail: sndourada@hotmail.com das 14h00min às 17h30min, na Rua 3 s/nº(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1008. Falar no Departamento de Licitação ramal 207.

Serra Nova Dourada – MT, 16 de agosto de 2016.

Visto: EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 040/2016

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 040/2016

Publicado em: **16/08/2016**

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada – MT, informa a todos que no Extrato do Contrato 040/2016, onde se Lê:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2016 DATA: 15/08/2016

VIGÊNCIA: 150 dias (cinco) meses

OBJETO: Contratação da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ultimateção de processo licitatório tendente à regularização desta contratação

VALOR MENSAL: R\$ 9.290,00 (nove mil e duzentos e noventa reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 46.450,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais)

CONTRATADO: STAF SISTEMAS LTDA - EPP,

CNPJ sob nº 07.941.056/0001-90

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2016 DATA: 15/08/2016

VIGÊNCIA: 30 dias (um) mês

OBJETO: Contratação da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ultimateção de processo licitatório tendente à regularização desta contratação

VALOR MENSAL: R\$ 9.290,00 (nove mil e duzentos e noventa reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 9.290,00 (nove mil e duzentos e noventa reais)

CONTRATADO: STAF SISTEMAS LTDA - EPP,

CNPJ sob nº 07.941.056/0001-90

Leia-se:

Conforme Publicado no Site da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Diário Oficial de Contas TCE - MT no dia 16/08/2016 e no mural da PMSND/MT no dia 15 de agosto de 2016.

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2016

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

Pregão Presencial Nº. 019/2016

PROCESSO Nº 034/2016

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 0019/2016, sob o regime de Execução Indireta, do tipo MENOR PREÇO a critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa para formação de Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUIDO, EMULSÃO ASFALTICA, AREIA COMERCIAL, BRITA COMERCIAL, LASTRO DE BRITA E CIMENTO PORTLAND PARA EXECUÇÃO DE CAPA ASFALTICA, MEIO FIO E SARJETA NA AV. DOS ESPORTES E AVENIDA SUBLIME; EM ATENDIMENTO AO TERMO DE CONVENIO 0632/2016 PROCESSO N° 80346/2016 DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES –SECID/MT, conforme especificações e quantidades discriminadas na planilha orçamentária da obra, no Anexo I - Formulário Padrão de Proposta/Termo de Referência deste edital. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 14h: 00min do dia 30 de agosto de 2016(terça - feira), na Rua 3 s/n°. No Paço Municipal. A sessão terá início às 14h00min, (horário de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do site:serranovadouradamt.com.br ou e-mail: sndourada@hotmail.com das 14h00min as 17h30min, na Rua 3 s/n°(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1010 ou 1012. Falar no Depto de Licitação ramal 207.

Serra Nova Dourada – MT, 16 de agosto de 2016.

Visto: EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

ERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2014.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2014.

O MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua 03, s/n, Centro, Serra Nova Dourada-MT, devidamente inscrito no CNPJ sob o n° 04.204.945/0001, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDSON YUKIO OGATHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 069.617.268-28, residente e domiciliado à Avenida Mato Grosso, s/n, Centro, Serra Nova Dourada-MT, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO n°025/2014**, e os termos aditivos firmados com a empresa **EURÍPEDES DE SOUZA E TAVARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 10.579.529/0001-65, com sede à Av. Marco Aurélio Fullin s/n°. Centro – Bom Jesus do Araguaia / MT CEP: 78.678-000, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o objeto do contrato n° 025/2014 é a **Implantação de Reservatório de 50 m³ metálico tipo cilindro para abastecimento de água no Município de Serra Nova Dourada-MT.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retromencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, em especial, ressaltamos, outrossim, que, a Empresa

EURÍPEDES DE SOUZA E TAVARES LTDA, não atendeu a última notificação, para retomar as obras, o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais do contrato em apreço, com fito de proceder à rescisão do contrato, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público, a empresa protocolou um pedido de rescisão contratual, diante dos fatos, não restou outra saída a não ser a rescisão contratual, visando a continuidade e a eficiência do serviço público.

O engenheiro do nosso município, nos forneceu um laudo de vistoria, o referido documento afirma que a empresa executou 77,26 % do contrato firmado entre as partes, a empresa recebeu a importância de R\$ 103,322,02 (cento e três mil, trezentos e vinte dois mil e dois centavos), o valor total do contrato é de R\$ 133.741,62 (cento e trinta e três mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos)

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação, conforme o disposto no § 1º, do art. 109, da Lei de Licitações vigente, ou seja, prazo de recurso de 05 (cinco) dias para oferecer o recurso.

DA PUBLICIDADE

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município e no mural.

Serra Nova Dourada-MT, 15 de agosto de 2016.

EDSON YUKIO OGATHA Dr. KLEITON ERIKSEN FERREIRA

Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada-MT Procurador do Município

OAB/MT N° 19.517 -A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP LEI N° 2323/2016

DATA: 16 de agosto de 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal n° 4320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei n° 2245/2015, conforme segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0.27.812.0013.1021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 497.000,00

- (quatrocentos e noventa e sete mil reais)

12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.010.0.0.08.122.0036.2073 - MANUTENÇÃO DA SASTH

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 505.000,00

- (quinhentos e cinco mil reais)

T O T A L R\$ 1.002.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.010.0.0.08.244.0035.2071 - IMPLANTA E MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR
3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 1.002.000,00
- (um milhão e dois mil reais)

T O T A L R\$ 1.002.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM 16 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI Nº 2322/2016

DATA: 16 de agosto de 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais) na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, suplementadas e reduzidas se necessário, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais), nos termos do inciso II do art. 41 e do inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, no orçamento para o exercício de 2016, aprovado pela Lei nº 2245/2015, suplementado e reduzido se necessário, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.02.062.0003.1091 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA

4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 148.300,00

- (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais)

TOTAL R\$ 148.300,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0.27.812.0013.1022 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS

4.4.90.00.00.00 - 5100000000- Aplicações Diretas R\$ 88.300,00

- (oitenta e oito mil e trezentos reais)

13 - SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0 - SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0.22.661.0039.1058 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIC

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 60.000,00

- (sessenta mil reais)

TOTAL R\$ 148.300,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 16 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ANEXO – VIII (Dec. nº 005/2016)		
GERAÇÃO DE DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO		
EVENTO: CRÉDITO ESPECIAL “CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA”		
I. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO		
Art. 16 I e §2º da LRF		
CRIAÇÃO DE AÇÕES	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-	

	FINANCEIRO PREVISTO		
2016	2017	2018	
1091 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA	148.300,00	0,00	0,00
TOTAIS	148.300,00	0,00	0,00
MEMÓRIA DE CÁLCULO:			
Para 2016 – Ação destinada a obras na Sede da Defensoria Pública – Valor conforme Ofício 146/2016/SPFO			
Para 2017 E 2018 – Para 2017 e 2018 não há previsão de gastos, pois a obra deverá ser finalizada em 2016			
2. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O SEU CUSTEIO			
Art. 17, §1º da LRF			
Fonte de Recursos/Anulação de Dotação			
06.010.0.0.27.812.0013.1022- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS	2016		
13.010.0.0.22.661.0039.1058 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIC	148.300,00		
TOTAL	148.300,00		
Nota Explicativa: Recursos provenientes de reprogramação de gastos nas ações acima citadas			
3. DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS			
Art. 17, §2º e § 4º da LRF			
EVENTO: CRÉDITO ESPECIAL “CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA”			
Fonte de Recursos			
	2017	2018	
	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	
Nota Explicativa: Para 2017 e 2018 não há previsão de gastos, pois a obra deverá ser finalizada em 2016.			
Sinop-MT., 16 de agosto de 2016.			
JOSÉ PEDRO SERAFINI			
Secretário de Governo e Projetos Estratégicos			
Declaro para todos os fins, em conformidade com o exposto acima, que para o orçamento fiscal vigente há previsão de recursos suficientes para atender as despesas geradas, objeto deste projeto de Lei e que para os dois anos subsequentes não há previsão de gastos do Município com essa ação. Declaramos também que as mesmas são compatíveis com as iniciativas do PPA e da LDO			
JUAREZ COSTA			
Prefeito Municipal			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI Nº. 2321/2016

DATA: 16 de agosto de 2016

SÚMULA: Dispõe sobre a implantação do Núcleo de Promoção da Saúde, Prevenção das Violências e Incentivo a Cultura da Paz e dá outras providências.

JUAREZ ALVES COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei trata da implantação do Núcleo de Promoção da Saúde, Prevenção das Violências e Incentivo a Cultura da Paz com o objetivo de articular ações em rede, de forma intersetorial e interinstitucional que contribuam para o desenvolvimento do Plano Municipal de Prevenção da Violência, criando um fluxo de atendimento às vítimas de violência, bem como incentivando a cultura da paz.

Art. 2º. O Núcleo de Promoção da Saúde, Prevenção das Violências e Incentivo a Cultura da Paz terá a seguinte composição:

- I – Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Secretaria Municipal de Educação;
- III – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- IV – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude;
- V – Secretaria Municipal da Diversidade Cultural;
- VI – Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes Urbano;
- VII – Polícia Militar;
- VIII – Polícia Civil;
- IX – Casa dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;
- X – Conselho Tutelar;
- XI – Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Núcleo de Promoção da Saúde, Prevenção das Violências e Incentivo a Cultura da Paz poderá convidar para participar de suas reuniões outros órgãos e entidades, cujas atividades tenham ligação com as atividades desenvolvidas.

Art. 3º. São atribuições do de Promoção da Saúde, Prevenção das Violências e Incentivo a Cultura da Paz:

- a) elaborar o Plano Municipal de Prevenção à Violência e Promoção da Saúde;
- b) promover e participar de políticas e ações intersetoriais/interinstitucionais e de redes sociais que tenham como objetivo a prevenção da violência e a promoção da saúde;
- c) qualificar e articular a rede de atenção integral às pessoas vivendo em situações de violência e desenvolver ações de prevenção e promoção da saúde para segmentos populacionais mais vulneráveis;
- d) garantir a implantação e implementação da notificação de maus-tratos e outras violências, possibilitando melhoria da qualidade da informação e participação nas redes locais de atenção integral para população;
- e) estimular o desenvolvimento de estudos e pesquisas estratégicas;
- f) capacitar os profissionais, movimentos e conselhos sociais para o trabalho de prevenção da violência em parceria com os polos de educação permanentes.

Art. 4º. Os representantes do Núcleo de Promoção da Saúde, Prevenção das Violências e Incentivo a Cultura da Paz serão nomeados através de Decreto, conforme indicação dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 5º. A Coordenação do Núcleo de Promoção da Saúde, Prevenção das Violências e Incentivo a Cultura da Paz será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, contando com o apoio administrativo, logístico e operacional dos demais órgãos/entidades que o integram.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 16 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO N°. 175/2016**

DATA: 16 de agosto de 2016.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 2323/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.002.000,00 (um milhão e dois mil reais), nos termos do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício, aprovado pela Lei nº 2245/2015, conforme segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0.27.812.0013.1021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 497.000,00

- (quatrocentos e noventa e sete mil reais)

12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.010.0.0.08.122.0036.2073 - MANUTENÇÃO DA SASTH

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 505.000,00

- (quinhentos e cinco mil reais)

T O T A L R\$ 1.002.000,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

12 - SEC MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.010.0.0.08.244.0035.2071 - IMPLANTA E MANUTENÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR

3.3.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 1.002.000,00

- (um milhão e dois mil reais)

T O T A L R\$ 1.002.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 16 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO N°. 174/2016**

DATA: 16 de agosto de 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais) na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016, suplementadas e reduzidas se necessário, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 2322/2016;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 148.300,00 (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais), nos termos do inciso II do art. 41 e do inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, no orçamento para o exercício de 2016, aprovado pela Lei nº 2245/2015, suplementado e reduzido se necessário, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.02.062.0003.1091 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA

4.4.90.00.00.00-01.00.000000- Aplicações Diretas R\$ 148.300,00

- (cento e quarenta e oito mil e trezentos reais)

TOTAL R\$ 148.300,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0.27.812.0013.1022 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS

4.4.90.00.00.00 - 5100000000- Aplicações Diretas R\$ 88.300,00

- (oitenta e oito mil e trezentos reais)

13 - SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0 - SEC MUN DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0.22.661.0039.1058 - CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LIC

4.4.90.00.00.00 - 0100000000- Aplicações Diretas R\$ 60.000,00

- (sessenta mil reais)

TOTAL R\$ 148.300,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 16 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO N° 173/2016****DATA:** 15 de agosto de 2016**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 348.046,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quarenta e seis reais) e dá outras providências.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2245/2015 e a Lei nº 2143/2015;**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 348.046,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quarenta e seis reais) para atender a seguinte dotação:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.02.061.0003.9001 - CUSTAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS

3.1.90.00.00.00 - 0194000000- Aplicações Diretas R\$ 214.393,00

- (duzentos e quatorze mil e trezentos e noventa e três reais)

3.3.90.91.00.00 - 0194000000- Aplicações Diretas R\$ 133.653,00

- (cento e trinta e três mil e seiscentos e cinquenta e três reais)

T O T A L R\$ 348.046,00

Art. 2º. Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar retro, em conformidade com o art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 e com os artigos 14 e 15 da Lei nº 2143/2015, os recursos no montante de R\$ 348.046,00 (trezentos e quarenta e oito mil e quarenta e seis reais) provenientes do efetivo Excesso de Arrecadação acumulados até julho de 2016 na Fonte 0194000000 - Receita de Remuneração de Depósito de Recursos Não Vinculados, referente ao mês de julho de 2016, os quais foram recepcionados na receita conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 001/2014 - 6ª Edição.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 15 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal**

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO N° 172/2016****DATA:** 15 de agosto de 2016**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 292.269,37 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos) e dá outras providências.**JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº 2245/2015 e a Lei nº 2143/2015;**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 292.269,37 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos) para atender a seguinte dotação:

04 - SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0 - SEC MUN DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0.04.123.0012.2020 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SFO

3.3.90.00.00.00 - 0324054000- Aplicações Diretas R\$ 271.675,70

- (duzentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)

3.3.90.00.00.00 - 0394000000- Aplicações Diretas R\$ 20.593,67

- (vinte mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos)

T O T A L R\$ 292.269,37

Art. 2º. Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar em comento, conforme art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e os artigos 14 e 15 da Lei nº 2143/2015, os recursos no montante de R\$ 292.269,37 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos) provenientes de superávit financeiro dos Contratos de Repasse nº 335.885-81/2010 e nº 336.901-00/2010 - Ministério das Cidades, apurados conforme Planilha elaborada pelo Departamento de Convênios da Secretaria Municipal de Governo, em anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 15 de agosto de 2016.

JUAREZ COSTA**Prefeito Municipal**

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

ANEXO ÚNICO								
A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (Dec. nº 005/2016)								
EXERCÍCIO DE 2015 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2016								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA DE GOVERNO e SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. FINANÇAS E ORÇAMENTO								
DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2015 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2016								
RECURSO/ CONTA (A)	RESTOS LIQUIDADOS (B)	RESTOS A LIQUIDAR (C)	DEP.TERC./SERV. DA DIV. A PAGAR (D)	TOTAL RP EXERCÍCIO 2015 (E) = (B+C+D)	RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2015 (F)	TOTAL A SER SUPLEMENTADO/ SUPERÁVIT FINANCEIRO (G) = (F - E)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/ FONTE	VALOR R\$
(Contrato de Repasse nº 0335.885-81/2010 Ampliação do Esgoto UFMT)								
FONTE: 0.1.94.000000 e 0.3.94.000000								
CEF – SAAES Ampliação Esgoto UFMT C/C 647148-2	0,00	0,00	0,00	0,00	6.250,57	6.250,57	2020-3.3.90.93.00.00-0.3.94.000000	6.250,57
FONTE: 0.1.24.054000 e 0.3.24.054000								
CEF – SAAES Ampliação Esgoto UFMT C/C 647148-2	0,00	0,00	0,00	0,00	83.625,20	83.625,20	2020-3.3.90.93.00.00-0.3.24.054000	83.625,20
	0,00	0,00	0,00	0,00	89.875,77	89.875,77		89.875,77
Saldo Superávit Financeiro = (G - I)	0,00							
Nota: Dados Extraídos do BDT de 31/12/2015 e Relação de Empenhos em Aberto no Exercício de 2015. Não restam empenhos em aberto.								
Nota: A fonte vai migrar de 0.1.94.000000 por ser recebimento de exercício 2015, então em 2016 passa a ser 0394000000.								
Nota: A fonte vai migrar de 0.1.24.054000 por ser recebimento de exercício 2015, então em 2016 passa a ser 0324054000.								
ALCIONE PAULA DA SILVA								
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.								
ANEXO ÚNICO								
A N E X O V – SUPERÁVIT FINANCEIRO (Dec. nº 005/2016)								
EXERCÍCIO DE 2015 SUPLEMENTADO PARA O EXERCÍCIO DE 2016								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP – SECRETARIA DE GOVERNO e SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. FINANÇAS E ORÇAMENTO								
DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS EM CONTA SALDO 2015 PARA SUPLEMENTAÇÃO 2016								
RECURSO/ CONTA (A)	RESTOS LIQUIDADOS (B)	RESTOS A LIQUIDAR (C)	DEP.TERC./SERV. DA DIV. A PAGAR (D)	TOTAL RP EXERCÍCIO 2015 (E) = (B+C+D)	RECURSOS EM CONTA - BDT 31/12/2015 (F)	TOTAL A SER SUPLEMENTADO/ SUPERÁVIT FINANCEIRO (G) = (F - E)	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA/ FONTE	VALOR R\$
(Contrato de Repasse nº 0336.901-00/2010 Ampliação do Esgoto UFMT)								
FONTE: 0.1.94.000000 e 0.3.94.000000								
CEF – SAAES Ampliação Esgoto UFMT C/C 647149-0	0,00	0,00	0,00	0,00	14.343,10	14.343,10	2020-3.3.90.93.00.00-0.3.94.000000	14.343,10
FONTE: 0.1.24.054000 e 0.3.24.054000								
CEF – SAAES Ampliação Esgoto UFMT C/C 647149-0	0,00	0,00	0,00	0,00	188.050,50	188.050,50	2020-3.3.90.93.00.00-0.3.24.054000	188.050,50
	0,00	0,00	0,00	0,00	202.393,60	202.393,60		202.393,60
Saldo Superávit Financeiro = (G - I)	0,00							
Nota: Dados Extraídos do BDT de 31/12/2015 e Relação de Empenhos em Aberto no Exercício de 2015. Não restam empenhos em aberto.								
Nota: A fonte vai migrar de 0.1.94.000000 por ser recebimento de exercício 2015, então em 2016 passa a ser 0394000000.								
Nota: A fonte vai migrar de 0.1.24.054000 por ser recebimento de exercício 2015, então em 2016 passa a ser 0324054000.								

ALCIONE PAULA DA SILVA	
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.	

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONVITE Nº 007/2016

A **Prefeitura Municipal de Sinop/MT**, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado do **Convite nº 007/2016**, referente à contratação de empresa ou sociedade de contabilistas para a prestação de serviços de assessoria na área de contabilidade, com responsabilidade técnica para a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER SINOP. Empresas habilitadas: MICHAEL CESAR BARBOSA COSTA, L. R. DA SILVA BERNARDI ME e MONTREAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI. Classificação das propostas: Em primeiro lugar a proposta no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) apresentada pela empresa L. R. DA SILVA BERNARDI ME; em segundo lugar a proposta no valor de R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais) apresentada pela empresa MICHAEL CESAR BARBOSA COSTA; e em terceiro lugar a proposta no valor de R\$ 74.400,00 (Setenta e quatro mil e quatrocentos reais) apresentada pela empresa MONTREAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI. O prazo recursal é de 2 (dois) dias úteis, previsto no item 11.2 do Edital. **Sinop/MT, 16 de agosto de 2016.**

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L.

Portaria nº 036/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTAS CONVITE Nº 006/2016

A **Prefeitura Municipal de Sinop/MT**, em cumprimento aos termos da Lei 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores, torna público o resultado do **Convite nº 006/2016**, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais especializados para apoio administrativo, a fim de subsidiar os trabalhos de gestão e administração da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER SINOP. Empresas habilitadas: MICHAEL CESAR BARBOSA COSTA, LEANDRO BORGES DE SOUZA SA e LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA. Classificação das propostas: Em primeiro lugar a proposta no valor de R\$ 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais) apresentada pela empresa LIBRA SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA; em segundo lugar a proposta no valor de R\$ 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais) apresentada pela empresa MICHAEL CESAR BARBOSA COSTA; e em terceiro lugar a proposta no valor de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais) apresentada pela empresa LEANDRO BORGES DE SOUZA SA. O prazo recursal é de 2 (dois) dias úteis, previsto no item 11.2 do Edital. **Sinop/MT, 16 de agosto de 2016.**

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L.

Portaria nº 036/2016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATO RATIFICATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2016

A Assessoria Jurídica da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP** reconhece a dispensa de licitação com fundamento no inciso X do Art. 24 da Lei 8666/93, para Contratação da pessoa física; **LURDES EUENFERMIA DE CAMARGO NEZZI** inscrita no CPF/MF sob o nº 415.957.421-15, portadora da cédula de identidade C.I RG. Nº 577.073-SSP/MT, residente e domiciliada à Rua João Pedro Moreira de Carvalho s/n – Bairro Menino Jesus

I na cidade de SINOP estado de Mato Grosso, para locação de imóvel comercial em alvenaria, situado a Rua: João Pedro Moreira de Carvalho s/n, denominada chácara 554-A no Bairro São Cristóvão – na cidade de SINOP estado de Mato Grosso, destinado à instalação de uma agência dos Correios – conforme TERMO DE CONVÊNIO 33/2010 - Atendendo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** - pelo período de 12 (doze) meses. Pelo valor MENSAL de: **R\$ 693,00** (Seiscentos e Noventa e Três Reais).

De acordo com as justificativas da assessoria jurídica desta Prefeitura, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, *Ratifico* a dispensa de licitação para a contratação mencionada.

Sinop – MT, Dia 15 de Agosto de 2016.

Publique-se.

Juarez Alves da Costa

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2016 SRP 85/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** Nº 64/2016 SRP 85/2016. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ABERTURA da SESSÃO: 30/08/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Íntegra do edital: www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 16 de agosto de 2016.**

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

PREVISINOP
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016

PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2016

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT, juntamente com a Presidente e comissão de licitação, nomeada pela portaria nº. 003 de 13 de Janeiro de 2015 do PreviSinop/MT, torna público, que fica declarada CANCELADA a licitação Tomada de Preços nº 004/2016, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PINTURA EXTERNA DA EDIFICAÇÃO DO PREVISINOP/MT.** Por motivos administrativos e interesse público, Art. 49 da Lei 8.666/96. Outras informações poderão ser obtidas no departamento de licitações e Contratos do PreviSinop, Praça dos Três Poderes, nº 144, esquina com Rua das Alamandas, Setor Comercial, Sinop/MT.

Sinop-MT, 16 de Agosto de 2016

Flaviane Pauli Gonçalves

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO- CONCORRÊNCIA Nº 001/2016.**

AVISO DE ADIAMENTO- CONCORRÊNCIA Nº 001/2016. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO, GESTÃO, SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DENOMINADO “ZONA AZUL”, de 3.689 (TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE) VAGAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES CONFORME PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA IMPLANTAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO, COM O USO DE PARQUÍMETROS ELETRÔNICOS MULTIVAGAS E DE AQUISIÇÃO DE CRÉDITOS VIA WEB, EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA FISCALIZAÇÃO E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE E GESTÃO NO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS**, para atender a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, conforme Edital, Termo de Referência e Anexos, consoante as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações posteriores, e demais normas que regem a matéria. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da CPL, nomeado pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público aos interessados que, em atendi-

mento ao pedido do Secretário Municipal de Infraestrutura e do Superintendente de Transportes Aéreos e Viários, constatou-se a necessidade de readaptações no referido edital. Considerando que tais alterações influenciam na ampliação de participantes, o certame acima, cuja data de abertura das Propostas Comerciais e documentos habilitatórios, estava marcada para o dia **18 DE AGOSTO DE 2016, às 08:00 horas**, fica **SUSPENSO “SINE DIE”**, até ulterior deliberação. Após retificação, o edital será republicado na forma da lei. Maiores Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 16 de Agosto de 2016. Márcio de Oliveira Lopes - Presidente da CPL.

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº00020000117/
2014/ADM/2016**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / FAUSTO ANGELO MASSON/ Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 117/ADM/2014 (Objeto: *locação de imóvel urbano localizado na Rua 06 S/N, LOTE 07 Vila Esmeralda em Tangará da Serra/MT*) desde a data informada pela Secretaria Municipal de Saúde 03.06.2016/ Data da Assinatura: 13/06/2016.

**SERRAPREV
BALANÇO FINANCEIRO LIQUIDADO - JULHO/2016 - SERRAPERV**

ESTADO DO MATO GROSSO Data: 31/07/2016
PREFEITURA MUN DE TANGARÁ DA SERRA
Página: 1 de 1
SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Anexo 13 – Balanço Financeiro Liquidado
Período: JULHO/2016

INGRESSOS		DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA(I)	13.995.709,57	10.733.032,36	DESPESA ORÇAMENTÁRIA(VI)	4.650.306,75	3.762.976,48
VINCULADA	13.995.709,57	10.733.032,36	VINCULADA	4.650.306,75	3.762.976,48
PREVIDÊNCIA SOCIAL	13.995.709,57	10.733.032,36	PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.650.306,75	3.762.976,48
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIO(III)	690.244,16	497.481,97	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS(VIII)	720.828,58	1.247.700,22
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	(-) AJUSTES DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E APL	28.768,22	744.552,29
PIS/PASEP A RECOLHER	0,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO ANT	0,00	550,72
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	20.199,22	13.467,70	PIS/PASEP A RECOLHER	0,00	21.072,63
CONSIGNAÇÕES	670.044,94	484.014,27	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS	28.033,67	0,00
			CONSIGNAÇÕES	664.026,69	481.524,58
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR(IV)	38.443.758,02	28.886.821,46	SALDO EM ESPÉCIE PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	47.758.576,42	35.106.659,09
BANCO CONTA MOVIMENTO	159.669,27	13.827,40	BANCO CONTA MOVIMENTO	170.140,98	17.650,55
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	38.284.088,75	28.872.994,06	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	47.588.435,44	35.089.008,54
TOTAL (V)=(I+II+III+IV)	53.129.711,75	40.117.335,79	TOTAL (X)=(VI+VII+VIII+IX)	53.127.711,75	40.177.335,79
Tangará da Serra, 31 de JULHO de 2016					
HELITON LUIZ DE OLIVEIRA DIRETOR EXECUTIVO		MÔNICA REGINA DE ARAÚJO CRC-MT 13.864/O-1			

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 169/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA GENIVALDO GOMES – ME.**

SETIMO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº. 169/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA GENIVALDO GOMES – ME.**

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/ MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MILTON JOSÉ TONIAZZO**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.º 1003505573 SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º. 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo, 93, Centro, município de Terra Nova do Norte - MT, doravante denominado CONTRATANTE e de

outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **GENIVALDO GOMES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.233.375/0001-40, estabelecida na Av. Norberto Schwantes, 750, Centro, Terra Nova do Norte neste ato representada pelo seu sócio proprietário **GENIVALDO GOMES**, brasileiro, Engenheiro Civil devidamente inscrito no CREA-MT 022431, CPF 627.024.081-68, residente e domiciliado no endereço supra referenciado, designadas simplesmente CONTRATADA, celebram o presente instrumento, que rege-se à pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Tomada de Preço nº. 05/2014 e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Solicitamos a reprogramação do item 3:2, Originalmente, Cobertura em telha cerâmica tipo francesa, excluindo madeiramento. O referido item mesmo será substituído pelo item, Telhamento com telha de fibro cimento ondulada, espessura em 6 mm , incluso juntas de vedação e acessórios de fixação , excluindo madeiramento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A substituição se faz necessária devido ao fato de a empreiteira não ter se atentado à especificação do tipo da telha e executado o item em desconformidade com a planilha orçamentaria, desta forma optamos por realizar a alteração na mesma, tendo em vista que a cobertura já estava executada quando a fiscalização foi realizada, e tendo em vista que o projeto não será alterado devido a existência da platibanda que mantém o telhado camuflado.

CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte/MT, 05 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO

CONTRATANTE

GENIVALDO GOMES - ME

SR. GENIVALDO GOMES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ELAINE MAISA MACIEL RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI

CPF:581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 169/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA GENIVALDO GOMES – ME.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 169/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA GENIVALDO GOMES – ME.

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, nº 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MILTON JOSÉ TONIAZZO**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N.

º1003505573 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº. 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzi, 93, Centro, município de Terra Nova do Norte - MT, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **GENIVALDO GOMES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.233.375/0001-40, estabelecida na Av. Norberto Schwantes, 750, Centro, Terra Nova do Norte neste ato representada pelo seu sócio proprietário **GENIVALDO GOMES**, brasileiro, Engenheiro Civil devidamente inscrito no CREA-MT 022431, CPF 627.024.081-68, residente e domiciliado no endereço supra referenciado, designadas simplesmente CONTRATADA, celebram o presente instrumento, que rege-se à pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Tomada de Preço nº. 04/2014 e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Solicitamos a reprogramação do item 3:2, Originalmente, Cobertura em telha cerâmica tipo francesa, excluindo madeiramento. O referido item mesmo será substituído pelo item, Telhamento com telha de fibro cimento ondulada, espessura em 6 mm , incluso juntas de vedação e acessórios de fixação , excluindo madeiramento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A substituição se faz necessária devido ao fato de a empreiteira não ter se atentado à especificação do tipo da telha e executado o item em desconformidade com a planilha orçamentaria, desta forma optamos por realizar a alteração na mesma, tendo em vista que a cobertura já estava executada quando a fiscalização foi realizada, e tendo em vista que o projeto não será alterado devido a existência da platibanda que mantém o telhado camuflado.

CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte/MT, 05 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO

CONTRATANTE

GENIVALDO GOMES - ME

SR. GENIVALDO GOMES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ELAINE MAISA MACIEL RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI

CPF:581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 106/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA GUIOMAR LUIS MOLOSSO - EPP.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 106/2014 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA GUIOMAR LUIS MOLOSSO - EPP.

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Clo-

ves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 1003505573 SSP/RS e CPF sob n.º 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo, n.º 93, centro, na cidade de Terra Nova do Norte - MT, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, Centro, 347, Centro, Terra Nova do Norte - MT; doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa, **GUIOMAR LUIS MOLOSSO - EPP** estabelecida na Cidade Sorriso, Estado de MT, situada na Av. Natalino João Brescansin, n.º 1914, sala 02, inscrita no CGC/MF 10.613.787/0001-10 neste ato representado pelo Sr. Guiomar Luiz Molossi, portador do RG: 5022556657 SSP/PR e CPF: 279.511.110-15, residente e domiciliado na Rua Bandeirante, 1585, Fundos, Centro da Cidade de Sorriso MT, designadas simplesmente CONTRATADA, celebram o presente instrumento, que reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Tomada de Preço n.º 03/2014 e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, o prazo do contrato original, de número 106/2014, datado em 06 de junho de 2014, passando a ter seu termo de encerramento em 09/01/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Vigência e Prazo de Execução: Do dia 13/07/2016 ao dia 09/01/2017 A solicitação fundamenta-se de atrasos no repasse de recursos financeiros por parte do Estado, o que tem impedido o bom andamento da execução da obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova do Norte/MT, 04 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

SR. SR. MILTON JOSÉ TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

GUIOMAR LUIS MOLOSSO - EPP

SR. GUIOMAR LUIS MOLOSSO

CONTRATADA

Testemunhas

Elaine Maisa Maciel Raquel Aparecida Zdepski

CPF: 581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 166/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A M.F. DA CRUZ ENGENHARIA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM."

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 166/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A M.F. DA CRUZ ENGENHARIA PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM."

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Clo-

ves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 1003505573 SSP/RS e CPF sob n.º 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzo, n.º 93, centro, na cidade de Terra Nova do Norte - MT, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, Centro, 347, Centro, Terra Nova do Norte - MT; doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa M.F. DA CRUZ ENGENHARIA estabelecida na cidade de BRASILIA/DF, situada na ST CLN 413 Bloco e, 45, sala 102, inscrita no CGC/MF 12.417.302./0001-49 neste ato representada pela sua procuradora Giseli Ferreira da Cruz, brasileira, divorciada, empresaria, portadora da carteira Nacional de Habilitação número 03976815060-DETRAN/MT, expedida em 16/10/2014 e inscrita no CPF sob número 956.791.111-87, residente e domiciliada na Rua G, 12, Residencial Campo Verde, em Sinop-MT, designadas simplesmente, CONTRATADA, celebram o presente instrumento, que reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Tomada de Preço n.º 02/2016 e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar e prazo de vigência e execução do dia 04/08/2016 para o dia 04/10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Houve atraso nos serviços de aterramento no local da Obra.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova do Norte/MT, 08 de agosto de 2016.

Sr. Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

Contratante

Marionaldo Pereira da Silva –ME

Marionaldo Pereira da Silva

Contratada

Testemunhas:

Elaine Maisa Maciel Raquel Aparecida Zdepski

CPF:581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL RESUMIDO PREGÃO PRESENCIAL 016-2016

AVISO DE LICITAÇÃO (EDITAL RESUMIDO)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

PROCESSOS NÚMEROS 0896/2016 E 0966/2016

O Município de Tesouro, Estado de Mato Grosso, por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Presencial – Registro de Preços nº 016/2016**, tendo como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços, por hora trabalhada e de acordo com a necessidade, de mecânica, elétrica, funilaria, pintura, molaria, eletroeletrônica, retífica de mo-

tores, limpeza de bicos injetores, reparo de pneus por unidade e serviço de guincho por quilometro rodado, para manutenção da frota de automotiva.

A abertura dos envelopes dar-se-á no dia **31 de agosto de 2016, às 10h00minh**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tesouro – MT, sita à Avenida Humberto Marcílio, nº 173, Bairro Centro, Tesouro – MT, CEP – 78.775-000.

O edital de inteiro teor estará à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00minh e das 14h00minh às 17h00minh, no endereço supracitado.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone **(66) 3435-1118**, ramal 29, ou pelo e-mail: **licitacaopmt@outlook.com**.

Tesouro – MT, 16 de agosto de 2016.

BRUNO LOPES SANTANA

PRESIDENTE DA CPL

ADMINISTRATIVO
EDITAL COMPLEMENTAR 04/2016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

Concurso Público n. 01/2016 – Complementar n. 04/2016

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2016 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 04/2016 - O Prefeito Municipal de Tesouro/MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2016, tornam público o Edital Complementar n. 04/2016 que dispõe sobre a divulgação dos candidatos devidamente inscritos no presente Concurso Público. O Edital Complementar n. 04/2016 e seu Anexo I encontram-se na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Tesouro – MT e no endereço eletrônico: <http://www.pmtesouro.com.br>, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.538/0001-59, estabelecido à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, brasileiro, casado, portador do RG nº 2450376-2 SSP/MT e do CPF nº 543.414.009-59, residente e domiciliado neste município, e a empresa **FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.579.608/0001-55, estabelecida à Av. Miguel Sutil, nº 2839, Edifício Miguel Sutil - Bairro Areão – Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr. FABIANO LUÍS DE SOUZA FERRO, brasileiro, maior, portador do RG nº 992893 SSP/MT e do CPF nº 839.416.571-00, de acordo com o disposto na Lei nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, com aplicação subsidiária no que couber da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº. 901, de 24/03/2014, e, conforme o Processo Licitatório sob nº 034/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2016 – REGISTRO DE PREÇOS, as partes firmam esta **Ata de Registro de Preços**, com previsão de execução de 12 (doze) meses, **para aquisições eventuais e futuras de Produtos de Copa e Cozinha**, de conformidade com a descrição da Cláusula I desta Ata.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o registro dos preços dos produtos (copa e cozinha), por parte da empresa acima identificada, observadas as quantidades, especificações e respectivos preços, estabelecidos no demonstrativo abaixo, visando aquisições eventuais e futuras pelos órgãos relacionados no Anexo II do Edital do Pregão acima mencionado:

ITEM	QUANT.	CODIGO	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	05	22727	UND	ABRIDOR DE LATA, REFORÇADO, EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM	GOURMET MIX	4,20	21,00
2.	06	22728	UND	ASSADEIRA CLÁSSICA OVAL, 4 LITROS FABRICADA EM VIDRO BOROSILICATO, MATERIAL LEVE, DURÁVEL E ALTAMENTE RESISTENTE, SENDO IDEAL PARA SUPOORTAR ALTAS E BAIXAS TEMPERATURAS, SER UTILIZADA EM FORNO (TEMPERATURA DE ATÉ 300° C), MICRO-ONDAS, FREEZER, GELEADEIRA E LAVA-LOUÇAS.	NADIR	59,40	356,40
3.	05	22729	UND	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR COM BORDAS, MEDINDO 46X33X5CM, ALUMÍNIO POLIDO RESISTENTE	SÃO JORGE	93,12	465,60
4.	08	22731	UND	BACIA GRANDE COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 15 LITROS, BRANCA, COM ALÇA.	SANREMO	35,00	280,00
5.	11	22732	UND	BACIA MÉDIA COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 10 LITROS, BRANCA, COM ALÇA.	SANREMO	20,00	220,00
6.	10	22733	UND	BACIA PLÁSTICA CANELADA COM CAPACIDADE DE 40 LITROS MEDINDO: 48,5 CM X 23 CM	ARQPLAST	55,00	550,00
7.	10	22734	UND	BACIA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 228X546MM, CAPACIDADE DE 34 LITROS	PLASVALE	44,18	441,80
8.	08	22736	UND	BANDEJA PLÁSTICA, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA SERVIÇO DE REFEIÇÃO, NA COR LARANJA, MEDINDO 47,5X33MM, COM BORDAS, COM ALÇAS	SANREMO	19,99	159,92
9.	04	22739	UND	BULE DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 3,5 LITROS	SÃO JOSE	90,00	360,00
10.	04	22740	UND	BULE DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS	SÃO JOSE	100,00	400,00
11.	08	22741	UND	CAIXA ORGANIZADORA 20 LITROS, MEDINDO 41X29X25CM, TRANSPARENTE, COM TRAVA	SANREMO	88,45	707,60
12.	08	22742	UND	CAIXA ORGANIZADORA 68 LITROS, MEDINDO 63,1X44,1X33,1CM, TRANSPARENTE, COM TRAVA	SANREMO	195,90	1.567,20
13.	08	22743	UND	CAIXA PARA AÇOUGUE, PRODUZIDA EM PEAD, IDEAL NA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE DE ALIMENTOS E DIVERSOS, MATERIAL LAVÁVEL DE ALTA RIGIDEZ E ALTAMENTE HIGIÊNICO, UTILIZADO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, AÇOUGUES, MEDINDO 8,0X31X50 CM	PLEION	45,00	360,00
14.	08	22744	UND	CAIXA PLÁSTICA EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMPAS, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM FECHOS NA TAMPAS, MEDINDO 26X38X14, CAPACIDADE 9 LITROS, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	RISCHIOTO	24,99	199,92
15.	05	22745	UND	CANECA EM ALUMÍNIO, CABO MADEIRA, CAPACIDADE 3,2 LITROS	SÃO JOSE	42,45	212,25

16.	04	22746	UND	CHALEIRA EM ALUMÍNIO, TIPO INDUSTRIAL, CAPACIDADE APROXIMADA DE 05 ATE 06 LITROS C/ DIÂMETRO APROXIMADO DE 24 CM E BICO LARGO. ESPESSURA MÍNIMA DE 2MM.	SÃO JOSE	120,00	480,00
17.	96	22748	UND	COLHER DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 19CM, CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA.	BRINOX	5,32	510,72
18.	12	22749	UND	COLHER GRANDE EM AÇO INOX, LINHA HOTEL, COM PEGADOR EM INOX, CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13CMX9CM, RESISTENTE.	HERCULES	45,77	549,24
19.	05	22750	UND	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX, LINHA HOTEL, COM PEGADOR EM AÇO INOX, CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13CM DIÂMETRO E 3CM DE PROFUNDIDADE, RESISTENTE.	HERCULES	45,77	228,85
20.	72	22751	UND	COPO DE VIDRO TRADICIONAL, GRANDE, TRANSPARENTE, VIDRO CANELADO, CAPACIDADE 300ML.	NADIR	9,00	648,00
21.	700	22752	UND	COPO, EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM ASA, MATERIAL RESISTENTE ATOXICO, INODORO, INSÍPIDO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 300ML, NA COR AZUL.	ORIEN	7,10	4.970,00
22.	03	22753	UND	ESCORREDOR DE MACARRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO, LINHA HOTEL, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, DIÂMETRO DE 60CM, COM FUROS NA BASE E LATERAIS PARA ESCORRER A ÁGUA, BASE COM ÂNEL DE APOIO, COM ALÇAS ESCUMADEIRAS EM ALUMÍNIO REFORÇADO LINHA HOTEL, COM DIÂMETRO DE 16CM, PEGADOR EM ALUMÍNIO, CABO COM 54CM DE COMPRIMENTO	ABC	279,60	838,80
23.	08	22754	UND	FACA DE COZINHA EM AÇO CARBONO, COM LÂMINA DE 25CM, CABO EM POLIPROPILENO, DE 12 CM, PARA USO GERAL, 10 POLEGADAS	MUNDIAL	110,57	884,56
24.	08	22755	UND	FORMA ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE 40X28,4,5CM EM ALUMINIO	SÃO JOSE	38,45	307,60
25.	01	22757	UND	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS COM FORNO COM MESA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO E/OU AÇO CARBONO LAMINADO, QUEIMADORES FRONTAIS DUPLOS COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL QUE EVITA ENTUPIMENTO, TREMPES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	CEMAF	1.071,53	1.071,53
26.	02	22758	UND	FOGÃO INDUSTRIAL COM FORNO POSSUI 06 BOCAS BANDIJAS PARA RESÍDUOS ESTRUTURA FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROTÁTICA A PO NA COR GRAFITE GRELHAS NO TM 30/30 EM FERRO FUNDIDO REGISTRO CROMADO FORNO REVESTIDO EM LA DE VIDRO	CEMAF	2.200,00	4.400,00
27.	02	22759	UND	FREEZER HORIZONTAL COM DUAS TAMPAS E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 470 LITROS NA COR BRANCO. VOLTAGEM 127V OU 220V (DE ACORDO COM O SOLICITADO), TENSÃO MÍNIMA DE 116V E MÁXIMA DE 133V OU MÍNIMA DE 201V E MÁXIMA DE 231V. PRÓXIMO AO PLUGUE (NO CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO) DEVE POSSUIR ETIQUETA QUE INDIQUE A TENSÃO DO APARELHO. CARACTERÍSTICAS: DRENO DE DEGELO FRONTAL; FECHADURA COM CHAVE; TAMPA BALANCEADA; QUATRO RODÍZIOS; POSSUI FUNÇÃO QUE PERMITE CONSERVAR A TEMPERATURA INTERNA POSITIVA E PRÓXIMA A 0°C; POSSUI FUNÇÃO QUE PERMITE O FUNCIONAMENTO DO FREEZER DE FORMA ININTERRUPTA; CONGELADOR DEVE ATINGIR TEMPERATURA INFERIOR A -15°C; CAPACIDADE MÍNIMA DE CONGELAMENTO A CADA 24 HORAS: 20KG; CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO. DIMENSÕES APROXIMADAS (PODENDO VARIAR EM ATÉ CINCO POR CENTO PARA MAIS OU PARA MENOS) DO PRODUTO: LARGURA: 1.500MM, ALTURA: 950MM, PROFUNDIDADE: 800MM. PESO LÍQUIDO NÃO SUPERIOR A NOVENTA QUILOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA OFERECIDA PELA FABRICANTE DE 12 MESES APOS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL AO CONSUMIDOR FINAL. MANUAL DE INSTRUÇÃO DISPONÍVEL NO SÍTIO DA FABRICANTE. O PRODUTO DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELA FABRICANTE EM MATO GROSSO. DEVENDO A EMPRESA PARTICIPANTE APRESENTAR NOME, ENDEREÇO COMPLETO E TELEFONE DA EMPRESA AUTORIZADA. (O PREGOEIRO PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIA PARA CONFERÊNCIA).	CONSUL	4.000,00	8.000,00
28.	96	22760	DUZIA	GARFO DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, CABO EM PLÁSTICO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 19 CM, PRIMEIRA LINHA.	TRAMONTINA	52,90	5.078,40
29.	09	22761	UND	GARRAFA TÉRMICA PARA LÍQUIDOS QUENTES, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TÉRMICO, BICO ANTIPINGO, CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	MOR	144,90	1.304,10
30.	05	22762	UND	GARRAFA, TÉRMICO, RECIPIENTE TERMOPLÁSTICO, COM DESIGN COMPACTO E FUNCIONAL, COM TRIPE, ALÇA, BOCAL LARGO, IDEAL PARA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, COM CONSERVAÇÃO DE ATÉ 6 HORAS, ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIETERANO E DUPLA CAMADA DE POLIÉTILENO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS,	INVICTA	288,83	1.444,15
31.	10	22763	UND	JARRA, EM INOX, COM CABO, COM CAPACIDADE PARA 2000 M	BRINOX	167,88	1.678,80
32.	05	22764	UND	JOGO DE PENEIRAS, LINHA DOMÉSTICA, COM 3 PEÇAS EM AÇO INOX, TAMANHOS 30CM, 40CM E 50CM	BRINOX	119,90	599,50
33.	03	22765	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICA 04 LITROS – COPO, EM AÇO INOX; TAMPA EM ALUMÍNIO POLIDO.	CEMAF	870,00	2.610,00
34.	04	22766	UND	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICA 08 LITROS – COPO, EM AÇO INOX; TAMPA EM ALUMÍNIO POLIDO.	CEMAF	990,00	3.960,00
35.	08	22767	UND	LIXEIRA PLÁSTICA COM PEDAL, PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 50 LITROS, BRANCA	LAR PLÁSTICO	225,00	1.800,00
36.	10	22768	UND	LUVA, PROTETORA DE MÃO CONTRA CALOR, ESTILO MÃO DE GATO, ATOLHADA, CANO CURTO, COM APROXIMADAMENTE 35 CM.	LAMARE	45,90	459,00
37.	03	22769	UND	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4,0 MM, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, APROVADA PELO INMETRO.	ABC	426,95	1.280,85
38.	05	22770	UND	PANELA, CORPO E TAMPA COM ALÇA EM ALUMÍNIO BATIDO, TIPO HOTEL, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 40 (ALTURA X DIÂMETRO). CAPACIDADE: 15 LITROS.	SÃO JORGE	230,00	1.150,00
39.	04	22771	UND	PLACA DE POLIETILENO PARA CORTAR CARNE, ATÓXICA, MEDINDO 40X30 NA COR BRANCA	TRIPACON	136,00	544,00
40.	10	22772	UND	POTE PLÁSTICO, COM TAMPA TRANSPARENTE, MEDINDO 30,4X16,9X11,1 CM, RETANGULAR, COM CAPACIDADE DE 3,7 LITROS.	SANREMO	26,95	269,50
41.	60	22773	UND	PRATO DE VIDRO FUNDO, COM 22 CM DE DIÂMETRO, TRANSPARENTE, TEMPERADO	NADIR	7,00	420,00
42.	700	22780	UND	PRATO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO COM 22 CM DE DIÂMETRO	ORIEN	6,00	4.200,00

43.	700	22774	UND	PRATO INOX FUNDO	GOURMET MIX	15,00	10.500,00
44.	03	22776	UND	REFRIGERADOR 475 LITROS 2PORTAS DEFROST CLASSE FREEZER COM 155 LITROS DE CAPACIDADE. PUXADOR INTEGRADO: FÁCIL DE LIMPAR. PORTA LATAS REMOVÍVEL PARA 6 UNIDADES. PRATELEIRAS DE VIDRO TEMPERADO: PORTA LATICÍNIOS: COM TAMPA TRANSPARENTE. PRATELEIRAS DA PORTA DO REFRIGERADOR: SÃO 100% REMOVÍVEIS. SISTEMA QUE PERMITE MELHORAR A CIRCULAÇÃO DO AR FRIO, MANTENDO A TEMPERATURA INTERNA UNIFORME E CONSERVANDO MELHOR OS ALIMENTOS. TRAVA GARRAFAS APROVEITÁVEL: IMPEDE O TOMBAMENTO DE GARRAFAS NA PORTA E ARMAZENA PEQUENOS RECIPIENTES. AMPLO GAVETÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS COM CONTROLE DE UMIDADE. CESTA PORTA-OVOS REMOVÍVEL PARA 12 UNIDADES: ARMAZENA E TRANSPORTA OVOS COM FACILIDADE E SEGURANÇA. DUAS PRATELEIRAS FUNDAS NA PORTA DO REFRIGERADOR: ESPAÇO PARA GARRAFAS DE ATÉ 2,5 LITRO. PÉS NIVELADORES FRONTAIS E RODÍZIOS TRASEIROS. DUAS FORMAS DE GELO SUSPENSAS: CAPACIDADE BRUTA DE ARMAZENAMENTO (LITROS): REFRIGERADOR: 325. FREEZER: 156. TOTAL: 481. CAPACIDADE LÍQUIDA DE ARMAZENAMENTO (LITROS): REFRIGERADOR: 320. FREEZER: 155. TOTAL: 475. TENSÃO (V): 127/220. FREQUÊNCIA (HZ): 60. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: ATENSÃO/FREQUÊNCIA: 127V - 60HZ / 220V - 60HZ. CONSUMO (KWH): 58,8. DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 189X70,2X73,3 CM. PESO DO PRODUTO: 78KG.		4.090,00	12.270,00
45.	72	22777	UND	XICARA GRANDE DE CHÁ, TRANSPARENTE, 246ML.	NADIR	11,72	843,84
46.	72	22778	UND	XICARA PEQUENA DE CAFÉ, TRANSPARENTE, COM ALÇA, 80ML.	NADIR	8,42	606,24
TOTAL:		80.209,37					

CLÁUSULA II - DO VALOR GLOBAL

1. O Valor Global estimado da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 80.209,37 (oitenta mil, duzentos e nove reais e trinta e sete centavos)**.

CLÁUSULA III – DO REAJUSTAMENTO

- Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.
- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custos que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese nenhuma poderá paralisar o fornecimento dos produtos e/ou serviços.

CLÁUSULA IV - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze)** meses, contado a partir da publicação da presente Ata.

CLÁUSULA V - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

- Os Produtos objeto desta Ata serão fornecidos em etapas no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- A empresa detentora da Ata de Registro de Preços (licitante vencedora) deverá entregar os produtos imediatamente após a solicitação do Departamento competente, com as características exigidas na licitação. Todas as despesas, impostos, taxas, etc, correrão por conta única e exclusiva da fornecedora.
- Os produtos serão previamente requisitados pelos órgãos solicitantes da Prefeitura de União do Sul – MT, com antecedência para que seja entregue dentro do prazo estabelecido no Edital.
- A entrega/retirada dos produtos deverá estar em conformidade com o requerido pelo Órgão Participante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas no edital do pregão e nesta ata.

CLÁUSULA VI – DA FORMA DE PAGAMENTO:

- Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da entrega dos produtos, em até 30 (trinta) dias.
- O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade dos produtos de acordo com as especificações constantes do edital e da proposta apresentada.
- Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.
- Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito relativa às Contribuições ao INSS, o Certificado de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em original ou cópia autenticada, salvo se as certidões apresentadas anteriormente ainda se encontrarem em validade.
- Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:

- Entregar os produtos de forma parcelada, em diversas etapas, conforme necessidade da Contratante, no decorrer de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da Ata de Registro de Preços.
- Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre os produtos e serviços objeto desta ata, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de UNIÃO DO SUL;
- Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de UNIÃO DO SUL ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos.

CLÁUSULA VIII - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:

- Utilizar-se dos Produtos observando os aspectos da qualidade e durabilidade;

2. Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos nesta ata e no edital do respectivo pregão;
3. Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento ou requisições.
4. Fiscalizar e acompanhar a execução da presente Ata de Registro de Preços, e seus adendos, se houver, através de servidor designado por Ato normativo do senhor Prefeito.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

1. De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA (empresa detentora de Ata de Registro de Preços), a juízo da Administração do Município de União do Sul/MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
2. A multa prevista no item "1" desta cláusula será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista na alínea "b" do item "3".
3. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada posteriormente, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:
 - a. advertência por escrito;
 - b. aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
 - c. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
4. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
5. Em se tratando de detentora de ata que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;
6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA X – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1. As efetivas aquisições do objeto (produtos de copa e cozinha) quando houver, serão empenhadas nas dotações orçamentárias do(s) orçamento(s) vigente(s) durante o período de validade desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA XI – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1. O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 901 de 24/03/2014, e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO N.º 027/2016 – REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA XII – DO FORO:

1. Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de CLÁUDIA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

Av. Curitiba nº 94 – centro - CEP 78.543-000-Fone-3540-1283-União do Sul-MT

CNPJ Nº 01.614.538/0001-59.

UNIÃO DO SUL/MT, 15 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL/MT

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME

VERA LÚCIA CRUZ

Sócia Proprietária

Testemunhas:

Nome: Erineu Diesel

CPF: 276.705.031-49

Nome: Vanderlei Telles

CPF: 013.717.181-13

PORTARIA Nº 154/2016

Dispõe sobre licença para tratamento de saúde da servidora que menciona e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 100, da Lei Complementar nº 015, de 16 de novembro de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando o teor da Comunicação de Decisão, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Agência de Sinop/MT;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida licença para tratamento de saúde, à servidora efetiva Srª. NELI BORTOLOTO RAGNINI – *Zeladora*, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, portadora do RG nº 1044916144 SSP/RS e do CPF nº 636.906.590-00, pelo período de 26 de julho de 2016 até 20 de setembro de 2016, sem prejuízo da remuneração, mediante concessão de auxílio-doença a cargo do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 26 de julho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 12 de agosto de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 034/2016

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2016, de 04/01/2016, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 593 de 12/01/2010 e do Decreto nº 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2016 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob Nº 034/2016, emitido em 02/08/2016, aberto e julgado no dia 15/08/2016, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de Produtos de Copa e Cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição detalhada no Anexo I - Termo de Referência do Edital da licitação, sagrou-se vencedora do certame e registrou seus preços a proponente FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA-ME - CNPJ nº 22.579.608/0001-55, estabelecida na Cidade de Cuiabá/MT, com o valor total de R\$ 80.209,37 (oitenta mil, duzentos e nove reais e trinta e sete centavos), conforme o mapa da licitação, sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul - MT, 15 de Agosto de 2016.

ANTONIO SERGIO FIORILLIO

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19, DE 16/08/2016

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado no Concurso Público realizado em 2015 - Edital Nº 001/2014, da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso; tendo em vista o Concurso Público de Provas e Títu-

los, cujo início deu-se com a edição e publicação do Edital de Concurso Público Nº 001/2014 de 28/11/2014, com as provas realizadas em 18 de janeiro de 2015 e homologação do Concurso Público em 05 de fevereiro de 2015;

Considerando ainda o disposto no Edital de Concurso Público Nº 001/2014;

I. Pelo presente Edital, fica CONVOCADO o candidato aprovado para preenchimento de vaga existente no momento, conforme descrição abaixo:

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

NOME	Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DOWGLAS RIBEIRO SCARPIM	0058	2º Aprovado

II. O candidato convocado por este Edital terá prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação/afixação deste Edital, para ser nomeado e tomar posse no respectivo cargo.

III. O candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de União do Sul, dentro do prazo estipulado, devendo apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

- 1 - Cédula de Identidade;
- 2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- 3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 4 - Certidão de Nascimento dos filhos;
- 5 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 6 - Cartão do PIS/PASEP;
- 7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- 8 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio, dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- 9 - Declaração de que responde ou não a inquérito policial ou a processo administrativo disciplinar;
- 10 - Atestado Médico Admissional com avaliação positiva sobre a saúde física e mental do(a) candidato(a), expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho;
- 11 - 01 (uma) foto 3x4, atualizada;
- 12 - Comprovante de Escolaridade - Diploma/Certificado;
- 13 - Declaração contendo endereço residencial;
- 14 - Declaração de Bens do candidato no ato da posse;
- 15 - Carteira de Trabalho;
- 16 - Cartão do CPF do cônjuge;
- 17 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal).

IV. Somente será aceito protocolo de documento exigido neste edital, se o protocolo for expedido antes do término do prazo da presente convocação.

UNIÃO DO SUL – MT, 16 de agosto de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**PORTARIA Nº 595/2016**

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 367065/2016,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **SIRLENE LOURDES COSTA FERRAZ**, Matrícula 43794, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor I a IV, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, com efeito retroativo a partir de **08/08/2016**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de agosto de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 604/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 375060/2016,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **IVETE NASCIMENTO BULHÕES DOS SANTOS**, Matrícula 20451, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor I a IV, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, com efeitos financeiros a partir de **10/08/2016**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 12 de agosto de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 603/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 381897/2016,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **RITA DE CASSIA BARROS ALVES**, Matrícula 39966, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor I a IV, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, com efeitos financeiros a partir de **10/08/2016**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 12 de agosto de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 600/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 389748/2016,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **TEREZA LUCINDA DOMINGOS DIESEL**, Matrícula 44945, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor I a IV, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, com efeitos financeiros a partir de **10/08/2016**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 12 de agosto de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 591/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 385336/2016,

RESOLVE:

Conceder a servidora **GONÇALINA DA GUIA SILVA**, matrícula nº **101047**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, **Licença para Atividades Políticas**, conforme Lei Municipal nº 1.164/91, Artº 96 - § 1º e § 2º, a partir de **01/07/2016 a 17/10/2016**, nos seguintes termos:

Com ônus no período de 01/04/2016 até a data da convenção partidária;

Sem ônus da data da convenção partidária até a véspera da data do registro da candidatura junto ao TRE-MT;

Com ônus parcial (descontadas as parcelas de natureza propter laborem): a partir do registro da candidatura até o 15º (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 09 de agosto de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 601/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 386422/2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANA CLÉSIA FERREIRA MACHADO**, matrícula nº **2692**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, **Licença para Atividades Políticas**, conforme

Lei Municipal n° 1.164/91, Art° 96 - § 1° e § 2°, a partir de **01/07/2016 a 17/10/2016**, nosseguintes termos:

Com ônus no período de 01/07/2016 até a data da convenção partidária;

Sem ônus da data da convenção partidária até a véspera da data do registro da candidatura junto ao TRE-MT;

Com ônus parcial (descontadas as parcelas de natureza propter laborem): a partir do registro da candidatura até o 15° (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 12 de agosto de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 585/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 385780/2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOSÉ DO CARMO FILHO**, matrícula n° **26758**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Inspetor de Tributos II, **Licença para Atividades Políticas**, conforme Lei Municipal n° 1.164/91, Art° 96 - § 1° e § 2°, a partir de **01/07/2016 a 17/10/2016**, nosseguintes termos:

Com ônus no período de 01/04/2016 até a data da convenção partidária;

Sem ônus da data da convenção partidária até a véspera da data do registro da candidatura junto ao TRE-MT;

Com ônus parcial (descontadas as parcelas de natureza propter laborem): a partir do registro da candidatura até o 15° (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 05 de agosto de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 590/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo n° 384780/2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CARLINO DE CAMPOS NETO**, matrícula n° **6665**, lotado na Procuradoria Geral do Município, exercendo o cargo de Procurador, **Licença para Atividades Políticas**, conforme Lei Municipal n° 1.164/91, Art° 96 - § 1° e § 2°, a partir de **29/06/2016 a 17/10/2016**, nosseguintes termos:

Com ônus no período de 01/04/2016 até a data da convenção partidária;

Sem ônus da data da convenção partidária até a véspera da data do registro da candidatura junto ao TRE-MT;

Com ônus parcial (descontadas as parcelas de natureza propter laborem): a partir do registro da candidatura até o 15° (décimo quinto) dia seguinte ao da eleição.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 09 de agosto de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 629/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

Considerando o que consta no Ofício n° 0170/2016 referente à escala de férias e respectivo aviso de concessão,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **01.09.2016 a 30.09.2016**, ao servidor **THIAGO COELHO DA CUNHA**, matrícula n° 108993, exercendo o cargo em comissão de **Procurador Legislativo**, lotado na Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de agosto de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA N° 630/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

Considerando o que consta no aviso de concessão de férias emitido pela Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **01.09.2016 a 30.09.2016**, a servidora **KATHE MARIA KOHLHASE MARTINS**, matrícula n° 108869, exercendo o cargo em comissão de **Secretária Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de agosto de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA N° 631/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

Considerando o que consta no aviso de concessão de férias emitido pelo Gabinete da Prefeita,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2010/2011**, a vigorar a partir de **01.09.2016 a 30.09.2016**, ao servidor **GUSTAVO LUIZ MESQUITA CORREA DA COSTA**, matrícula n° 18845, exercendo o cargo em comissão de **Assessor Especial DNS 03**, lotado no Gabinete da Prefeitura.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de agosto de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA N° 628/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

Considerando o que consta no Ofício n° 492/GAB/2016 referente à informação do direito de férias,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2015/2016**, a vigorar a partir de **01.09.2016 a 30.09.2016**, ao servidor **CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**, matrícula n° 108991, cedido pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso através do Termo de Cessão n° 021/2015/SEC/AL, exercendo o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Governo**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 16 de agosto de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

ATO N° 492/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Lucelena da Costa, no cargo em comissão de Gerente de Patrimônio e Almoxarifado – DNS 6, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 12 de agosto de 2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de agosto de 2016.

Kathe Maria Kohlhasse Martins

Secretária Municipal de Assistência Social

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

ATO N° 487/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e ;

R E S O L V E:

EXONERAR Lucelena da Costa, no cargo em comissão de Gerente - DNS 6, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 11 de agosto de 2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de agosto de 2016.

Kathe Maria Kohlhasse Martins

Secretária Municipal de Assistência Social

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N° 074/2016**

Eduardo Abelaira Vizotto – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2012 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CONTRATO N° 008/2016 – STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA – LTDA ME

Objeto: Aquisição de equipamentos e licenças para sistema operacionais Windows, Nobreak de 3 e 6KVA, Rack padrão 42u x 19 polegadas para montagem do datacenter, normativa e padronização do DAE/VG os itens 105, 114, 115, 116, 118, 122 e 133 da Ata de Registro de Preços n° 038/2015 da Prefeitura Municipal de Diamantino para serem utilizadas nas unidades da área fim e área administrativa do D.A.E/VG, conforme descrição e valores constantes na Cláusula Quarta deste Instrumento, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência n° 004/2016 da TI/DAE/VG, Edital Pregão Presencial n° 030/2015 da Prefeitura Municipal de Diamantino e seus anexos; e a Ata de Registro de Preços n° 038/2015 da Prefeitura Municipal de Diamantino.

Fiscal: Diego Leite Alves

RG N.º19787723 SSP/MT CPF N.º 029.086.451-81

END.º: Rua H Bairro: Cohab Asa Bela Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.789

Suplente de Fiscal: Marcos Pereira da Silva

RG N.º 14630400 SSP/MT CPF N.º 965.567.141-00

END.º: Rua Maria do Carmo de Assis N° 09 Bairro: Maringá I Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º1.769

Art. 2°. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 16 de agosto de 2016

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.02/2016**

Processos n. 372375/2016. Aberta a sessão pública de julgamento da Concorrência Pública n.02/2016, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIROS JARDIM IKARAI E FRUTAL DE MINAS DA SUB-BACIA 02 - (PAC I – PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO), conforme projetos, planilhas e Termo de Referência e demais anexos deste edital, sob o regime de execução indireta de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**. A comissão Especial de Licitação declarou **Habilitadas** as seguintes empresas: **CONSTRUTORA AGRIENGE LTDA – CNPJ n. 03.118.726/0001/11** e **LEÃO MARCONDES CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS LTDA – CNPJ n. 19.324.875/0001-77**. A Comissão com fundamento art.109, I Lei 8666/93 declara aberto o prazo Recursal para interposição de recurso quanto a habilitação. Assim, fica designada nova sessão para o dia 26 de agosto às 08h30min. Várzea Grande, 16 de agosto de 2016. Olindo Pasinato Neto, Presidente da Comissão Especial de Licitação.

CONVITE

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE CONVIDA A POPULAÇÃO EM GERAL, PARA A APRESENTAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL- LOA/2017.

DIA: 12/09/2016

LOCAL: Auditório da Câmara Municipal

ENDEREÇO: Av. Castelo Branco

BAIRRO: Água Limpa

HORÁRIO: 09:00HS às 11:30 HS

DIA: 13/09/2016

LOCAL: EMEB Irenice Godoy de Campos Silva

ENDEREÇO: Rua Camarões, s/nº.

BAIRRO: Jardim imperial

HORARIO: 09:00HS às 11:30 HS

DIA: 14/09/2016

LOCAL: Centro de Referência da Assistência Social- CRAS

ENDEREÇO: Rua Professora Izabel Pinto S/Nº - Cristo Rei

HORÁRIO: 09:00 HS às 11:30 HS

ATO Nº. 486/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 396031/16;

RESOLVE:

EXONERAR Luiz Augusto Rosa Trevisan, no cargo em comissão de Assessor Jurídico - DNS 5, na Secretaria Municipal de Viação e Obras, a partir de 12 de agosto de 2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de agosto de 2016.

Luiz Celso Moraes de Oliveira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal**PORTARIA Nº 602/2016**

A Prefeita Municipal de Várzea Grande e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 387262/2016,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Técnico Administrativo Educacional – Perfil Agente Administrativo**, ocupado pela servidora **MAÍRA DA SILVA MORAES**, Matrícula 82294, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, com efeito retroativo a partir de **12/07/2016 a 12/07/2019**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 12 de agosto de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 592/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 365128/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **VERCILENE DA SILVA**, Matrícula 46673, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor I a IV, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, fls. 32, com efeito retroativo a partir de **04/08/2016**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de agosto de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 075/2016**

Eduardo Abelaira Vizotto - Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n.º 1.164/91 art. 101, conforme Requerimento do Servidor.

RESOLVE:

Conceder retorno do (a) servidor (a) **LEANDREY AKERLEY SILVA – Mat. Nº 563**, lotado na Diretoria Comercial, exercendo o cargo de Operador de Faturamento. Conforme no que autoriza e dispõe o art. 101, § 1º da Lei 1.164/91 Estatuto do Servidor Público Municipal, tendo a sua validade a contar a partir da data de publicação desta portaria.

Várzea Grande, 16 de agosto de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO
DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

PORTARIA Nº 596/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande-MT e a Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 368436/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA CONCEIÇÃO ALVES**, Matrícula 32059, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, exercendo o cargo de Professor I a IV, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, com efeito retroativo a partir de **08/08/2016**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de agosto de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas

ATO Nº. 493/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 120926/12;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido **Dilma Nogueira Mendes** do cargo de concurso de Agente Técnico do SUS - Técnico em Enfermagem, matrícula 84174, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05 de agosto de 2016.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 15 de agosto de 2016.

Lucimar Sacre de Campos Prefeita Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO

Referência: Cancelamento de Processo Licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 003/2.014.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra para construção de 1(uma) UPA – Unidade de Pronto Atendimento Porte I.

Em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procedo, em nome do Município de Várzea Grande e em defesa do interesse público, ao Cancelamento de Processo Licitatório na modalidade de Concorrência Pública nº 003/2.014, pelos fundamentos contidos no parecer nº 23/2.016/SMS/GAB de fls. 104/108 do Processo nº 393169/2.016.

Várzea Grande, 15 de agosto de 2.016.

Luiz Soares

Secretario de Saúde/VG

(Original Assinado)

ATO Nº. 485/2016

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Juliana Hernandez, no cargo em comissão de Assessora Especial - DNS 3, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de agosto de 2016.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 10 de agosto de 2016.

Sadora Xavier Fonseca Chaves

Procuradora Geral

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2016

Processo n.391775/2016. Por meio do Termo de Referência n. 002/2016 da Superintendência de Licitação/Superintendência de Contratos e Convênio demandante a contratação de serviços de publicação de diário oficial da União para atendimento das necessidades da Secretária de Administração. Insta consignar que D. Procuradoria Municipal a manifesta favoravelmente a quanto a contratação, designando a modalidade de inexigibilidade de licitação artigo 25 inciso I da lei n. 8666/93, as fls. 61/67. Observa-se no caso concreto que a Contratada detém exclusividade do serviço em todo o território nacional, relativamente a todos as publicações de atos do Governo Federal, e aqueles oriundos do Estado e Municípios que obrigatoriamente tem que ser publicados na Imprensa Nacional. O artigo 25 da lei n. 8666/93 assinala que: Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes. Desta forma, presentes os requisitos do artigo 26 da lei n. 8666/93 e havendo parecer favorável da D. Procuradoria Municipal RATIFICA o Comunicado de Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2016 emitido pela Superintendência de Licitação e Superintendência de Contratos e Convênio para contratação da empresa **Imprensa Nacional**, CNPJ N. 04.196.645/0001-00. No valor global de R\$ R\$384.000,01 (trezentos e oitenta e quatro mil reais e um centavo). **Empenhem-se os recursos necessários. Dê-se publicidade. Cumpra-se. Várzea Grande/MT, 16 de agosto de 2016. VIVIAN DANIELLE DE ARRUDA E SILVA PIRES, Secretária de Administração.**

PORTARIA Nº 589/2016

A Prefeita Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 384780/2016,

RESOLVE:

Interromper a Licença com ônus para Desempenho de Mandato Classista (30/06/2015 a 31/01/2018), concedido ao servidor **CARLINO DE CAMPOS NETO**, Matrícula 6665, lotado na Procuradoria Geral do Município, exercendo o cargo de Procurador, a vigorar a partir de **03/06/2016**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 09 de agosto de 2016.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Vivian Danielle de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BOM JESUS”.

Comunicamos, que conforme edital publicado em meios eletrônicos, referente à Tomada de Preços nº 006/2016, cuja abertura das propostas se deu as 09:00 (nove horas) do dia 12/08/2016, sagrou-se vencedora a empresa **RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, devidamente cadastrada no **CNPJ nº. 13.924.839/0001-68**, com proposta de preços conforme segue a abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR GLOBAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO BOM JESUS	R\$ 109.088,52

Vera - MT, 12 de Agosto de 2016.

Publique-se ou afixe-se.

JOSÉ GUILHERME DE AMORIM

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 198/2016

Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT torna pública a **RETIFICAÇÃO da publicação PORTARIA Nº 198/2016**, publicado no *Publicado no Jornal Oficial dos Municípios, Edição nº 2.540 do dia 12 de agosto de 2016, na página 206.*

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº 198/2016

“Determina a instauração de sindicância/procedimento disciplinar administrativo que especifica e dá providências correlatas.”

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 158 e seguintes da Lei Municipal nº 424/92, e

Considerando que a solicitação de providências datada de 09/06/2016 e Publicação em 14/06/2016 em cumprir a determinação do processo nº 8.328-3/2015 e Julgamento Singular nº 407/SR/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, dirigida a esta Administração Municipal, para apuração de infração administrativa da servidora **Helen Caroline de Moraes, matrícula nº 2.743**, Agente Administrativo, cometida no âmbito daquela Secretaria;

Considerando que tal conduta viola disposições dos artigos 133, incisos I, II, e Artigo 147, inciso XII, ambos da Lei Municipal Nº 424/92;

Considerando que nos termos do artigo 158 da Lei Municipal nº 424/92, compete à autoridade que tiver ciência de irregularidades, promover sua apuração imediata, por sindicância ou processo administrativo disciplinar ao acusado a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Comissão Disciplinar Permanente através da Portaria nº 043/2016, a instauração e instrução de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora **Helen Caroline de Moraes, matrícula nº 2.704**, Agente Administrativo, por infringência aos artigos 133, incisos I, II e Artigo 147, inciso XII, ambos da Lei Municipal Nº 424/92;

Art. 2º - A autuação do processo de que trata o artigo anterior, além desta Portaria, será instruída com a referida Solicitação de Instauração Procedimento Administrativo Disciplinar pelo TCE/MT, e com os documentos pertinentes constantes da pasta funcional da referida servidora.

Parágrafo único. Na instrução probatória observar-se-á o disposto no Título III, Capítulo II, Subseção II da Lei Municipal nº 424/92, e supletivamente, no que couber e se fizer necessário, o disposto no artigo 143 e seguintes da Lei Federal nº 8.112/90, devendo ainda o processo tramitar em segredo de justiça, observando-se estritamente o Direito do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 3º - A Comissão Disciplinar Permanente terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período, se necessário, com fulcro no art. 167, da Lei Municipal nº 424/92.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 10 de agosto de 2016.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

LEIA-SE: PORTARIA Nº 198/2016

“Determina a instauração de sindicância/procedimento disciplinar administrativo que especifica e dá providências correlatas.”

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 158 e seguintes da Lei Municipal nº 424/92, e

Considerando que a solicitação de providências datada de 09/06/2016 e Publicação em 14/06/2016 em cumprir a determinação do processo nº 8.328-3/2015 e Julgamento Singular nº 407/SR/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, dirigida a esta Administração Municipal, para apuração de infração administrativa da servidora **Helen Caroline de Moraes, matrícula nº 2.704**, Agente Administrativo, cometida no âmbito daquela Secretaria;

Considerando que tal conduta viola disposições dos artigos 133, incisos I, II, e Artigo 147, inciso XII, ambos da Lei Municipal Nº 424/92;

Considerando que nos termos do artigo 158 da Lei Municipal nº 424/92, compete à autoridade que tiver ciência de irregularidades, promover sua apuração imediata, por sindicância ou processo administrativo disciplinar ao acusado a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Comissão Disciplinar Permanente através da Portaria nº 043/2016, a instauração e instrução de Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora **Helen Caroline de Moraes, matrícula nº 2.704**, Agente Administrativo, por infringência aos artigos 133, incisos I, II e Artigo 147, inciso XII, ambos da Lei Municipal Nº 424/92;

Art. 2º - A autuação do processo de que trata o artigo anterior, além desta Portaria, será instruída com a referida Solicitação de Instauração Procedimento Administrativo Disciplinar pelo TCE/MT, e com os documentos pertinentes constantes da pasta funcional da referida servidora.

Parágrafo único. Na instrução probatória observar-se-á o disposto no Título III, Capítulo II, Subseção II da Lei Municipal nº 424/92, e supletivamente, no que couber e se fizer necessário, o disposto no artigo 143 e seguintes da Lei Federal nº 8.112/90, devendo ainda o processo tramitar em segredo de justiça, observando-se estritamente o Direito do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 3.º - A Comissão Disciplinar Permanente terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período, se necessário, com fulcro no art. 167, da Lei Municipal nº 424/92.

Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, 10 de agosto de 2016.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº. 071/2016**, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção (telhas e ferragens), resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, a empresa: **COFEPAR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA**, com proposta no valor de **R\$ 98.375,00** (noventa e oito mil trezentos e setenta e cinco reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 16 de agosto de 2016.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº 072/2016**, que tendo por objeto a aquisição de Pneus, para atender necessidades das Secretarias desta municipalidade, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, as empresas: **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 152.629,60** (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) e **SHEKINAH COMERCIO, IMP. E EXP. DE PNEUMATICOS-LTDA** com proposta no valor global de **R\$ 5.534,00** (cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 16 de agosto de 2016.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016

O Pregoeiro Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade - MT**, levando em consideração a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº 071/2016**, tendo por objeto o registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção (telhas e ferragens), resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação, a empresa: **COFEPAR COMÉRCIO DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA**, com proposta no valor de **R\$ 98.375,00** (noventa e oito mil trezentos e setenta e cinco reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 16 de agosto de 2016.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016.

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, depois de analisado o parecer jurídico e, considerando a legalidade do procedimento, julgamento, habilitação e resultado relativo ao **Pregão Presencial nº. 072/2016**, que tendo por objeto a aquisição de Pneus, para atender necessidades das Secretarias desta municipalidade, resolve **HOMOLOGAR** o objeto da licitação, as empresas: **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, com proposta no valor global de **R\$ 152.629,60** (cento e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) e **SHEKINAH COMERCIO, IMP. E EXP. DE PNEUMATICOS-LTDA** com proposta no valor global de **R\$ 5.534,00** (cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais).

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 16 de agosto de 2016.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

SEC. ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 248/2016 DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a PERMUTA da Servidora Pública Municipal MARISA PAULUS MOTA.

Luciano Marcos Alencar Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas.

CONSIDERANDO o interesse do Município e de acordo com os termos da Lei Municipal Nº 1.406/2016, de 26/07/2016.

R E S O L V E:

Art. 1.º - PERMUTAR a Servidora Pública Municipal, MARISA PAULUS MOTA, PROFESSORA 30horas, com a Servidora Pública do Município de Santa Terezinha, IRANEIDE CAMPOS SANTOS – PROFESSORA 30horas, a partir de 17.08.2016.

Parágrafo único – A presente permuta terá validade de 02(dois) anos, podendo ser prorrogado a pedido dos interessados.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

SEC. ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 235/2016 DE 01 DE AGOSTO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença para tratar de interesses particulares a servidora WERCIA ALVES PEREIRA matrícula nº 385 no cargo de Professora I a IV no período de 01/08/2016 a 31/07/2018 em conformidade ao Art. 102 da lei n.º 747/08 de 22 de fevereiro de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

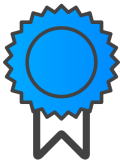
C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal de Vila Rica-MT

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Tue Aug 16 22:32:27 UTC 2016
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)